



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 1 de abril de 2022

Edição 60

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.018, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Reverte e Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Capitão da Polícia Militar, Registro Estatístico 100094666, GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, a contar de 14 de março de 2022, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica o Capitão da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, Registro Estatístico 100094666, GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS cedido para exercer função de interesse policial-militar na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, com ônus para o Órgão de destino, no período de 15 de março a 31 de dezembro de 2022, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com o seu Posto.

Art. 3º O Oficial ficará agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 4º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 5º O Capitão encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, em consenso ao art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 14 de março de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027658213

Decreto de 31 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2022, AVENILSON GOMES DA TRINDADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15,

de Secretário Adjunto de Estado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027764705

Decreto de 31 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2022, AVENILSON GOMES DA TRINDADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027764743

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2022, THEODORO ABU SAMRA RAHAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027728193

Decreto de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2022, THEODORO ABU SAMRA RAHAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027728262

Decreto de 31 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2022, SEMAYRA GOMES MORET, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027765645

Decreto de 31 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição

Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 3937, de 30 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2022, JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio II, de DIRETOR-PRESIDENTE, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027764889

Decreto de 31 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2022, SEMAYRA GOMES MORET, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Governadoria, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027765628

Decreto de 01 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de março de 2022, JOAO HENRIQUE LACERDA MELO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027772223

Portaria de férias nº 2211 de 31 de março de 2022.

O(A) GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO PEDRO DOS SANTOS**, ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL II, matrícula 300156386, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de **(01/02/2022 a 10/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/05/2022 a 27/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2022.

RAULINO FERREIRA DA SILVA

GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC3695

Portaria de férias nº 2212 de 31 de março de 2022.

O(A) GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LENILSON DE SOUSA GUEDES**, ASSESSOR TÉCNICO DA GOVERNADORIA, matrícula 300172697, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/05/2022 a 08/06/2022)** e **(11/07/2022 a 20/07/2022)** e **(14/12/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2022.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC3696

Portaria de férias nº 2213 de 31 de março de 2022.

O(A) GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENAN FERNANDES BARRETO**, ASSESSOR TECNICO ESPECIAL IV, matrícula 300169230, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de **(25/01/2022 a 13/02/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/04/2022 a 30/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2022.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC3697

Portaria de férias nº 2214 de 31 de março de 2022.

O(A) GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/03/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **DEIZIANE DE SOUZA BARRETO PINHEIRO**, ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula 300169629, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de **(03/03/2022 a 12/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2022.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC3698

Portaria de férias nº 2215 de 31 de março de 2022.

O(A) **GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) **LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017** de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/03/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **TAINA DO SOCORRO MOREIRA SIMOES, ASSESSOR ESPECIAL III**, matrícula 300167111, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de (14/03/2022 a 23/03/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2022.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC3700

PGE**AVISO****Aviso de Inexigibilidade de Licitação**

Processo n.º 0020.068167/2022-53

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 25, II, da Lei 8.666/93, a contratação da Sociedade Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos LTDA-EPP, CNPJ 07.777.721/0001-51, por meio de inexigibilidade de licitação objetivando prestar serviços de treinamento in company em prol de atender as necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Conforme Termo de Abertura (ID-0024037956), Termo de Referência (ID-0024038490) Justificativa PGE-DPE (ID-0027723721), Parecer referencial nº 295/2022/PGE-PA (ID-0027688678). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a contratação pretendida no valor total de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Porto Velho, 31 de março de 2022.

FABIO DE SOUSA SANTOS
Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0027749827

Portaria nº 346 de 31 de março de 2022

O **Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições delegadas pelo **Procurador-Geral do Estado**, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

R E S O L V E:

Art. 1º **RELOTAR**, com efeitos a partir de 29.03.2022, **GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula funcional n.

300157901, na **Coordenadoria de Protocolo e Atendimento ao Cidadão – PROT**, da Diretoria de Apoio à Atividade Processual, desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

FABIO DE SOUSA SANTOS
Secretário-Geral

Protocolo 0027735340

Portaria nº 347 de 31 de março de 2022

O **Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições delegadas pelo **Procurador-Geral do Estado**, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR, com efeitos a partir de **29.03.2022**, **BRUNA FERNANDA COSTA FERREIRA**, matrícula funcional n. 300164722, na **Coordenadoria de Protocolo e Atendimento ao Cidadão – PROT**, da Diretoria de Apoio à Atividade Processual, desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

FABIO DE SOUSA SANTOS
Secretário-Geral

Protocolo 0027735347

Portaria nº 349 de 31 de março de 2022

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **TOYOO WATANABE JUNIOR**, matrícula funcional n. 300122594, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 02 a 21.05.2022, referentes ao exercício de 2022.1, para fruição no período de **06 a 25.06.2022**.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0027750940

Portaria nº 350 de 31 de março de 2022

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **TOYOO WATANABE JUNIOR**, matrícula funcional n. 300122594, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 04 a 23.07.2022, referentes ao exercício de 2022.2, para fruição no período de **28.11 a 17.12.2022**.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0027750972

Portaria nº 318 de 21 de março de 2022

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as elencadas no art. 11, XX, da Lei Complementar nº 620/2011;

CONSIDERANDO a competência da Procuradoria Geral do Estado de representar o Estado de Rondônia em todos os atos

extrajudiciais, especialmente os notariais pertinentes à alienação, aquisição, oneração e transferência de bens, estabelecida no art. 30, VII, da Lei Complementar n. 620/2011;

CONSIDERAÇÃO a competência da Procuradoria Regional de Vilhena, de exercer, no âmbito da respectiva região, as competências das Procuradorias da Capital, bem como executar serviços de natureza especial, que forem atribuídos pelo Procurador Geral, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar n. 620/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador do Estado Dr. **HENRY ANDERSON CORSO HENRIQUE**, Diretor da Procuradoria Regional de Cacoal, para representar o Estado de Rondônia perante os Tabelionatos e Ofícios de Registro de Imóveis das cidades de Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, Alta Floresta do Oeste, Nova Brasilândia, São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Costa Marques, para assinar escrituras públicas concernentes a alienação, aquisição, doação, oneração e transferência de imóveis estatais, bem como proceder os respectivos registros.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0027486415

EXTRATO

EXTRATO Nº 933

TERMO DE ADESÃO Nº 003/PGE-2022

PARTÍCIPIES

- SEDUC

- MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, CNPJ/MF: 01.592.473/0001-98

OBJETO: Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual.

PROCESSO: 0029.068924/2022-17

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 934

TERMO DE ADESÃO Nº 004/PGE-2022

PARTÍCIPIES

- SEDUC

- MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF: 63.762.033/0001-99

OBJETO: Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual.

PROCESSO: 0029.068000/2022-11

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 935

TERMO DE ADESÃO Nº 005/PGE-2022

PARTÍCIPIES

- SEDUC

- MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF: 04.092.706/0001-81

OBJETO: Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual.

PROCESSO: 0029.044117/2022-09

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 16.03.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 936

TERMO DE ADESÃO Nº 007/PGE-2022

PARTÍCIPIES

- SEDUC
- MUNICÍPIO DE PARECIS, CNPJ/MF: 84.745.363/0001-46

OBJETO: Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual.

PROCESSO: 0029.064919/2022-27

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 16.03.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- MARCONDES DE CARVALHO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 937

TERMO DE ADESÃO Nº 011/PGE-2022

PARTÍCIPIES

- SEDUC
- MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF: 04.391.512/0001-87

OBJETO: Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual.

PROCESSO: 0029.068010/2022-48

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 938

TERMO DE ADESÃO Nº 014/PGE-2022

PARTÍCIPIES

- SEDUC
- MUNICÍPIO DE CABIXI, CNPJ/MF: 22.855.159/0001-20

OBJETO: Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual.

PROCESSO: 0029.068005/2022-35

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 16.03.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- IZABEL DIAS MOREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 939

TERMO DE ADESÃO Nº 016/PGE-2022

PARTÍCIPIES

- SEDUC
- MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF: 04.394.805/0001-18

OBJETO: Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual.

PROCESSO: 0029.064452/2022-15

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ALDAIR JULIO PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 940

TERMO DE ADESÃO Nº 020/PGE-2022

PARTÍCIPIES

- SEDUC
- MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, CNPJ/MF: 22.855.183/0001-60

OBJETO: Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual.

PROCESSO: 0029.067226/2022-96

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- MARCELIO RODRIGUES UCHOA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 941

TERMO DE ADESÃO Nº 021/PGE-2022

PARTÍCIPIES

- SEDUC
- MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF: 84.744.994/0001-40

OBJETO: Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual.

PROCESSO: 0029.068422/2022-88

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- DENAIR PEDRO DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 942

TERMO DE ADESÃO Nº 024/PGE-2022

PARTÍCIPIES

- SEDUC
- MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF: 22.855.142/0001-73

OBJETO: Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual.

PROCESSO: 0029.068929/2022-31

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 22.03.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- PAULO HENRIQUE DOS SANTOS – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 943

TERMO DE ADESÃO Nº 025/PGE-2022

PARTÍCIPIES

- SEDUC
- MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF: 63.787.097/0001-44

OBJETO: Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual.

PROCESSO: 0029.068423/2022-22

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 22.03.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CÉLIO DE JESUS LANG – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 944

CONTRATO Nº 964/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 23.890.653/0001-99.

OBJETO: Prestação de Serviço de Vigilância Patrimonial Ostensiva, armada e desarmada.

VALOR: R\$ 1.712.061,12.

DESPESA: - Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12 122 1015 2087 208744 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112 - Ação: 2087 - Subação: 208744- Natureza da Despesa: 33.90.37.05.

PROCESSO: 0029.612407/2021-07

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- SALIN PINTO DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 945

CONTRATO Nº 0023/SEAGRI/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: BURITI CAMINHÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 84.652.296/0001-15.

OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de 12 veículos tipo caminhão basculante.

VALOR: R\$ 4.477.705,20.

DESPESA: - Programa de Trabalho: 19.001.20.608.2011.2021; Elemento de Despesa: 44.90.52-52; Fonte de Recurso: 216/1100.

PROCESSO: 0025.241833/2021-83

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 07.02.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ADELINO SITON – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 946

CONTRATO Nº 0082/PM-RO/PGE/2022

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº 04.361.899/0001-29.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e serviços (microcomputadores desktop - processador), incluindo Assistência Técnica e Garantia dos produtos.

VALOR: R\$ 412.300,00.

DESPESA: - Projeto Atividade: 06.181.2020.2852.; Elemento de Despesa: 339030 e 449052. Fontes: 0643

PROCESSO: 0021.595827/2021-83

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 21.03.2022

ASSINAM:

- JAMES ALVES PADILHA – Comandante-Geral / PMRO

- SONELI MARIA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 947

CONTRATO Nº 0083/PM-RO/PGE/2022

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/MF Nº 20.081.724/0001-14.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e Serviços (fonte de alimentação ininterrupta), incluindo Assistência Técnica e Garantia dos produtos.

VALOR: R\$ 55.000,00.

DESPESA: - Projeto Atividade: 06.181.2020.2852. Elemento de Despesa: 339030 e 449052.; Fontes: 0643.

PROCESSO: 0021.595827/2021-83

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2022

ASSINAM:

- JAMES ALVES PADILHA – Comandante-Geral / PMRO
- GISLAINE PACHER BILK – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 948

CONTRATO Nº 0084/PM-RO/PGE/2022

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ/MF Nº 35.459.909/0001- 97

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e Serviços (HD Externo), incluindo Assistência Técnica e Garantia dos produtos.

VALOR: R\$ 11.150,00.

DESPESA: - Projeto Atividade: 06.181.2020.2852.; Elemento de Despesa: 449052; Fontes: 0643.

PROCESSO: 0021.595827/2021-83

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2022

ASSINAM:

- JAMES ALVES PADILHA – Comandante-Geral / PMRO
- BRENDA CARVALHO COMINI – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 949

CONTRATO Nº 0096/SEDUC/PGE/2022

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 05.252.941/0001-36

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes – Bebedouros, a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais e Coordenadorias Regionais de Educação da rede estadual de ensino vinculadas à SEDUC.

VALOR: R\$ 1.624.860,00.

DESPESA: - Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2398 239801 - Fonte de Recursos: 0.1.18.000000.0.118 - Ação: 2398 - Subação: 239801- Natureza da Despesa: 44.90.52.34.

PROCESSO: 0029.536382/2021-20

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 950

CONTRATO Nº 0097/SEDUC/PGE/2022

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, CNPJ/MF Nº 41.947.390/0001-99

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes – Bebedouros, a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais e Coordenadorias Regionais de Educação da rede estadual de ensino vinculadas à SEDUC.

VALOR: R\$ 1.115.592,44.

DESPESA: - Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2398 239801 - Fonte de Recursos: 0.1.18.000000.0.118 - Ação: 2398 - Subação: 239801- Natureza da Despesa: 44.90.52.34.

PROCESSO: 0029.536382/2021-20

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 04.03.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CLEIDE BEATRIZ IORIS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 951

CONTRATO Nº 0135/CBMRO/PGE/2022

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA CNPJ/MF Nº 05.440.065/0001-71

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) viatura do tipo micro-ônibus

VALOR: R\$ 379.000,00.

DESPESA: - Programa Atividade: 06.182.2103.1276; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte: 0226

PROCESSO: 0004.383632/2020-10

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.03.2022

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO

- RENATO IANELLI – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 952

CONVÊNIO Nº 012/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, CNPJ/MF Nº 22.855.183/0001-60.

OBJETO: Aquisição de livros de apoio didático com a metodologia das avaliações externas

VALOR GLOBAL: R\$ 500.124,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 25.006,20

DESPESA: R\$ 475.117,80 - Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 – Elemento de Despesa: 33.40.41.02 – Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.531961/2021-86

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 16.03.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MARCELIO RODRIGUES UCHOA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 953

CONVÊNIO Nº 015/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28.

OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico PlayMais.

VALOR GLOBAL: R\$ 333.929,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 333.929,00

DESPESA: R\$ 300.000,00 Cód. U.O.: 16001 – Elemento de Despesa: 33.40.41.02 – Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112

PROCESSO: 0029.380748/2021-08

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ADAILTON ANTUNES FERREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 954

CONVÊNIO Nº 037/PGE-2022

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99.

OBJETO: "Implantação de subestação na escola municipal Rio Branco".

VALOR GLOBAL: R\$ 145.126,96

CONTRAPARTIDA: R\$ 7.256,35

DESPESA: R\$ 137.870,61 - Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 04 122 2057 1390 139000 – Natureza de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.3.00.100000.0.300.

PROCESSO: 0069.548669/2021-26

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 25.03.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 955

CONVÊNIO Nº 098/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81.

OBJETO: Aquisição do Projeto Robótica Educacional

VALOR GLOBAL: R\$ 830.785,64

CONTRAPARTIDA: R\$ 83.078, Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 – Elemento de Despesa: 33.40.41.02 – Fonte de Recursos: 0.1.00.001012.

PROCESSO: 0029.505080/2021-18

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 22.03.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 956

CONVÊNIO Nº 0105/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, CNPJ/MF Nº 22.855.183/0001-60.

OBJETO: Realização, pelo Conveniente, dos serviços de armazenamento e resfriamento de leite.

Repassará 05 tanques de resfriamento de leite de 300 litros.

PROCESSO: 0025.068117/2022-26

VIGÊNCIA: 22/03/2027

DATA DE ASSINATURA: 23.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- MARCELIO RODRIGUES UCHOA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 957

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/PGE-2022

COOPERANTE: SEAGRI

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SERRA GRANDE - ASPRUSEG, CNPJ/MF Nº 05.769.940/0001-63.

OBJETO: A realização dos serviços de secagem de café e outros grãos.

PROCESSO: 0025.440842/2021-55

VIGÊNCIA: 05 anos

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- FLORESMIL JOSE BREJENSKI DOS SANTOS – Representante / Cooperada

EXTRATO Nº 958

2º TAFOMENTO Nº 001/PGE-2021

FOMENTANTE: SESAU

FOMENTADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ/MF Nº 60.742.616/0002-40.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/PGE-2021 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/03/2022.

PROCESSO: 0036.513980/2020-51

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretária de Estado / SESAU
- LINA MARIA AMBIEL – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 959

5º TACNT ADESAO Nº 003/SEDAM-2017

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE SAAE/VILHENA, CNPJ/MF Nº 01.933.030/0001-13.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do pacto entre as partes por até doze meses (02/01/2022 a 02/01/2023), para continuidade da prestação dos serviços.

DESPESA: R\$ 3.000,00 - Programa de Trabalho: 04.122.1015.20870000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0028.005515/2017-44

DATA DE ASSINATURA: 02.01.2021

ASSINAM:

- MARCÍLIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM
- FAIÇAL IBRAHIM AKKARI – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 960

3º TACNT Nº 436/PGE-2019

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: OI MÓVEL S/A, CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11,.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação contratual, por mais 9 (nove) meses, a contar de 21/01/2022.

Fica autorizada a efetivação do reajuste resguardado por meio do 2º termo aditivo firmado (0021538759), passando-se a presente contratação para o valor mensal de R\$ 172,22 (cento e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme consignado na Informação nº 48/2021/SESDEC/NFIN (0023128857), a contar de 24/10/2021

PROCESSO: 0037.383297/2019-39

DATA DE ASSINATURA: 25.01.2022

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC
- MARIA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LEITE e AVNER ANDRADE DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 961

5º TACNT Nº 581/PGE-2020

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: Inclui-se a seguinte dotação orçamentária da SEDAM: Fundo Estadual de Proteção Ambiental - FEPARM - Unidade Gestora: 18011 - Programa: 18.011.18.542.2098.2709 - Ação: 2709 - Fonte: 0205/0605 - CNPJ: 02.328.663/0001-65.

PROCESSO: 0042.300724/2019-82

DATA DE ASSINATURA: 22.03.2022

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP
- RAFAEL DE MORAES CAMINI – Representante / Contratada

Protocolo 0027744368

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022/PGE/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES – DER/RO E A EMPRESA HILGERT & CIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Material para Manutenção Predial (material básico: areia, tubo, curva, brita e outros acabamento) constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº 70/2021 tabela SINAP, Lote 1, para atender as necessidades deste DER-RO.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 367.673,68** (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: 0100/0213/0300/0100/0240, Programa de atividade: 26.782.2106.1386, 04.122.1015.2935, 26.781.2106.1318, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022, provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO, e conforme Nota de Empenho nº 2022NE000297 de 21.02.2022 (0024239799).

DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

PROCESSO Nº 0009.054072/2022-19.

Data da assinatura: 08.03.2022.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral DER/RO

JOSÉ VIDAL HILGERT - HILGERT & CIA LTDA

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral DER-RO

Protocolo 27333672

HOMOLOGAÇÃO**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO Nº 0020.070326/2022-80**

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessa, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, a **CONRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COQUETÉIS**, em pro de atender as necessidades das Procuradorias Geral do Estado de Rondônia - PGE-RO, por meio de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021 do Ministério Público Estadual de Rondônia - MPE/RO**.

Em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI	02.134..947/ 0001-10	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.000,00

Conforme Justificativa PGE-DAL (ID-0027779757), Parecer referencial nº 575/2021/PGE-SESAU (0027780444)). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO a contratação pretendida no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil reais).**

Porto Velho, 01 de abril de 2022.

Fábio de Sousa Santos

Procurador do Estado - Secretário Geral - SG/PGE-RO

Protocolo 0027780574

CGE

Portaria nº 86 de 31 de março de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Cassio André Aguiar**, matrícula n. 300175242, para responder pela Gerencia de Assessoria Especial de Tecnologia da Informação, Transparência e Prevenção da Corrupçãoda Controladoria Geral do Estado - ASTIPC-CGE, no período de 14/03/2022 a 18/03/2022, em virtude do titular do cargo encontrar-se em gozo do recesso administrativo de 2021, conforme Art. 3º do Decreto nº 25.709, de 05/01/2021.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0027740775

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018, torna público aos interessados que dispensou Contratação de compra de material de consumo - **ÁGUA MINERAL de 500 ML** no quantitativo de 200(duzentos) pacotes de 12(doze) unidades, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado - CGE, em virtude das atividades rotineiras da Administração Pública demandarem naturalmente o consumo de água mineral, por tratar-se de uma necessidade fisiológica natural das organizações públicas, onde o consumo do referido objeto é regular por parte de todos os servidores. Refere-se ao Processo Administrativo 0007.067609/2022-12, em favor da empresa **ALINE PINHEIRO OLIVEIRA** , CNPJ:44.7000.028/0001-07, no valor de **R\$ 1.970,00**(mil novecentos e setenta reais), conforme fundamentada no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 01 de abril de 2022.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado de Rondônia CGE - RO

Protocolo 0027566104

SUGESP

Portaria nº 131 de 31 de março de 2022
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à **ANDERSON DIAS**, ocupante do cargo de Secretário Executivo Regional, matrícula nº 300097812, CPF nº 653.041.952-72, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2022NE000442.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30-96	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 31 de março de 2022.
JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo - SUGESP
Ordenador de Despesa - Em Substituição
Portaria nº 20 de 07 de janeiro de 2022

Protocolo 0027749891

Portaria nº 132 de 31 de março de 2022
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração

Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **FERNANDA SODRÉ GUIMARÃES**, matrícula n.º 300116849, Gerente de Gestão de Pessoas e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o(a) servidor(a) **LUCINEIDE DUTRA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300130855, Assessor VI, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DO CONTRATO**, de todos os processos relativos a Contratação, Supervisão, Acompanhamento e demais oriundos da Coordenadoria de Administração e Finanças-CAF/SUGESP, observados as premissas da Segregação de Funções, que visa promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução do contrato, o qual deve apresentar conhecimentos técnicos relacionados, e ainda abaixo mencionado o processo onde o gestor também faz parte como fiscal de contrato.

* Contratação de empresa especializada, com experiência comprovada para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos do ensino superior no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e órgãos participantes, incluindo o recrutamento/seleção e o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio transporte.

Art. 2º - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações solicitadas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos na execução contratual.

Art. 3º - Será necessário, sempre, a observância dos conhecimentos das responsabilidades inerentes à atribuição, gozando de boas práticas de boa reputação ético-profissional, prestando contas de sua atuação e avaliando os meios para obtenção da ótima execução do objeto contratado, com base nos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de março de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0027757082

Decreto de 31 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0027712851 a viagem do servidor **MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA**, Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças, lotado na Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEDAM, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 28 de março de 2022 a 02 de abril de 2022, com a finalidade de participar do décimo sétimo Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia e ônus de diárias para a fonte 0205 Cota-Parte FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027742748

Decreto de 31 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0027698759 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de São Paulo/SP, no período de 05 de abril de 2022 a 08 de abril de 2022, com a finalidade de

participarem da 51ª Reunião da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-**MONICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA** TÉCNICA TRIBUTÁRIA/COORDENADORA GERAL DO EGE.

-**HENRIQUE SCHAURICH MONTEIRO** ASSESSOR DE PROJETOS.

-**BONIEK BEZERRA SANTOS** ANALISTA DE TI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027753877

Decreto de 01 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0027775939 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Governadoria, à cidade de Brasília/DF, no período de 05 de abril de 2022 a 10 de abril de 2022, com a finalidade de produzir filmagens (captação, edição e finalização de materiais audiovisuais), a fim de realizar vídeos institucionais na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-**RENAN FERNANDES BARRETO** ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL IV.

-**WILTON JUNIOR BARROS MEDEIROS** CHEFE DE NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027777092

Portaria nº 123 de 29 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando solicitação constantes no Ofício nº 1268/2022/CASACIVIL-NGP (27364146), no Processo nº 0005.068127/2022-08;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, dos servidores abaixo relacionados que gozarão férias na forma da lei em vigor, referente ao Exercício de 2021.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	SIM/NÃO	INÍCIO	FIM
300155455	JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR	Secretário Chefe da Casa Civil	01/09/2022	30/09/2022					NÃO		
300155553	LIDIANE DA SILVA MARTINS	Coordenador	01/09/2022	30/09/2022					NÃO		

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 29 de março de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0027704603

Portaria nº 130 de 31 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº Ofício nº 514/2022/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.064508/2022-18 ;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora **ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO**, matrícula **300105818**, lotada na SUGESP, na CASACIVIL-NGP, referente ao exercício 2022, com férias marcadas para o período de **17/01/2022 a 26/01/2022**, de acordo com a Portaria nº (0023911312), publicada no DOE nº 229 de 22/11/2021, ficando suspensas a contar de **17/01/2022**, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 31/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0027747199

Portaria nº 129 de 31 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Despacho SEGEP-ASTEC (0024244666), Parecer (0024558793), Justificativa VICEGOV-GAB (0023696272);

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo **0044.291370/2021-72**;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao exercício 2020, em favor da servidora **ERICA RIBEIRO VIANA**, cargo: **ASSESSOR TECNICO**, matrícula 300155767, lotada no GABINETE DO VICE GOVERNADOR

Porto Velho/RO, 31 de março de 2022.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente da SUGESP e Órgãos Vinculados.

Protocolo 0027741538

Portaria nº 127 de 30 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Ofício 9755 (0022755979), Parecer (0027410124) e Ofício 8134 (0022330821);

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0005.487027/2021-98;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão de Férias em Pecúnia, referente aos exercício 2018, em favor do servidor **RODRIGO FLÁVIO DA SILVA**, Cargo: **CB PM**, matrícula nº 100092784, lotado na Casa Civil.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2022.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente da SUGESP e Órgãos Vinculados.

Protocolo 0027732640

Portaria nº 126 de 30 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando solicitação constantes no Ofício nº 521/2022/CASAMILITAR-SAP (27387981), no Processo nº 0006.067799/2022-88;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, dos servidores abaixo relacionados que gozarão férias na forma da lei em vigor, referente ao **Plano Anual de Férias de 2022** (LEI 972).

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300173886	LUCIANA JANUÁRIO RODRIGUES	SD PM	01/ 10/2022	30/ 10/2022					NÃO		
300175526	JOÃO PAULO ARAÚJO DE QUADROS	CB PM	01/ 11/2022	30/ 11/2022					NÃO		
300175937	EFFERSON ALVES PAIXÃO	3 SGT PM	01/ 12/2022	30/ 12/2022					NÃO		
300175939	EMERSON SANCHES TEIXEIRA	3 SGT PM	01/ 12/2022	30/ 12/2022					NÃO		
300175940	VIVIANE CANDIDO DE FREITAS	3 SGT PM	01/ 12/2022	30/ 12/2022					NÃO		

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 30 de março de 2022.

CARLOS LOPES SILVA CEL PM RR
Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0027727495

Portaria nº 125 de 30 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 556/2022/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0014.377134/2021-08**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JEAN DE BRITO ARAÚJO**, matrícula **300127712**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/GABINETE DO GOVERNADOR, referente ao exercício 2021, do período de **09/08/2021 a 19/08/2021**, a qual fica transferida para fruição no período de **14/02/2022 a 23/02/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 30 de Março de 2022.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0027725956

Portaria nº 124 de 30 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Requerimento CASACIVIL-DEP(0021665999), que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.503332/2021-34**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **MARCELO HENRIQUE DE CASTRO CORDEIRO**, matrícula **300114153**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CASACIVIL, referente ao exercício 2021, do período de **03/11/2021 a 12/11/2021**, a qual fica transferida para fruição no período de **03/01/2022 a 12/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 30 de Março de 2022.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0027723450

SEPOG

Portaria nº 159 de 01 de abril de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021,

Considerando o Memorando nº 34/2021/SEPOG-CPG (ID: 0016540171) e o Despacho SEPOG-ASTEC (ID: 0024521200), constantes no Processo SEI 0035.069654/2021-93

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, na conformidade do art. 123, da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09 de dezembro de 1992, para a servidora **JAKELINE OLIVEIRA COSTA**, Analista Contábil, matrícula **300136201**, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, do período de Maio, Abril e Junho de 2021, referente ao referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Abril de 2022

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0027784499

Portaria nº 146 de 21 de março de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação do Requerimento (ID:0024557977) e Despacho (ID:27390203), constante no processo SEI 0035.509128/2021-70.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o período de Férias do servidor abaixo relacionado:

FRANK WILLIAM DOS ANJOS SILVA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II - SEPOG, matrícula: 300169129, que estava programado conforme Portaria nº 559 de 09 de novembro de 2021 para o período de **11/03/2022 à 30/03/2022**, publicada no DIOF ed. 222 de 10/11/2021, referente ao exercício de 2020/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de março de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0027470668

SEGEPI

Portaria nº 2714 de 30 de março de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016.

Considerando, Requerimento (0016180694), Justificativa IDEP-GRH 0022471725, Parecer (0022471705), Planilha IDEP-GRH 0022472641, Inf. 103 (0023047111), Autorização IDEP-GAB 0022899528, Planilha IDEP-GAB 0022899528, Despacho SEPOG-ASTEC 0023771546, que consta no Processo n. 0029.062474/2021-60,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **SUZY MARQUES RAMOS DE LIMA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n 300050666, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 01.03.2009 a 28.02.2014.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente IDEP

Protocolo 0027715961

Portaria nº 2657 de 29 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.068428/2022-14,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor HUARLESSON DO NASCIMENTO NOVAIS, matrícula n. 300133401, para responder pelo cargo de Assessor de Conformidade I/DESP/SEGEF, em substituição ao servidor DOUGLAS REGIVALDO GONÇALVES CORREIA, matrícula n. 300122341, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEF, nos impedimentos e ausências legais.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027686131

Portaria nº 2752 de 31 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta o Processo n. 0031.068377/2022-12,

R E S O L V E :

Remarcar, o gozo do Recurso Administrativo, do servidor GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 100094666, cedido para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, atualmente lotado na Corregedoria Geral da Administração - SEGEF-CGA, para o período de 4.4.2022 a 8.4.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027745089

Portaria nº 2609 de 28 de março de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.068009/2022-24

R E S O L V E :

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: GERALDO RIBEIRO FILHO

Matrícula: 300016682

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: SEMSAU-MIRANTE DA SERRA/SESAU

Período de Avaliação: 07/06/2016 à 06/06/2018

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: 07/06/2018

Período de Avaliação: 07/06/2018 à 06/06/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 07/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF

Protocolo 0027655343

Portaria nº 2608 de 28 de março de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.072569/2022-83,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: KEILA CARVALHO DE SOUSA

Matrícula: 300126383

Cargo: Enfermeiro

Lotação: CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES-CDA-SESAU

Período de Avaliação: 06/08/2016 a 05/08/2017

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: 06/08/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027654474

Portaria nº 2614 de 28 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.072584/2022-21,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: KEILA CARVALHO DE SOUSA

Matrícula: 300126383

Cargo: Enfermeiro

Lotação: CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES-CDA/SESAU

Período de Avaliação: 06/08/2017 a 05/08/2019

Referência: 04

Classe: C

Efeitos Financeiros: 06/08/2019

Período de Avaliação: 06/08/2019 a 05/08/2021

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 06/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027662573

Portaria nº 2620 de 28 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.052661/2022-27,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: ALEXSANDER MARQUES GADINI

Matrícula: 300093124

Cargo: Farmacêutico Bioquímico

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 12/11/2019 à 11/11/2021

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 12/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027666640

Portaria nº 2621 de 28 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.067698/2022-50,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: CYNÔE GONCALVES BLODOW

Matrícula: 300136455

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 25/01/2019 à 24/01/2020

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 25/01/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027667296

Portaria nº 2622 de 28 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.072430/2022-30,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: IVANETE ARAUJO DO AMARAL

Matrícula: 300020246

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: CENTRO DE DIÁLISE-ARIQUEMES - CDA/SESAU

Período de Avaliação: **04/10/2011 A 03/10/2013**

Referência: 12

Classe: A

Efeitos Financeiros: 04/10/2013

Período de Avaliação: **04/10/2013 A 03/10/2015**

Referência: 13

Classe: A

Efeitos Financeiros: 04/10/2015

Período de Avaliação: **04/10/2015 A 03/10/2017**

Referência: 14

Classe: A

Efeitos Financeiros: 04/10/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027667717

AVISO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a contratação de Empresa Especializada em Serviço de Remoção, Fabricação e instalação de Porta, para atender a unidade Núcleo de Arquivo Oficial, pertencente a esta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

A contratação será do Tipo, **Menor preço**, tendo por finalidade a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.430046/2021-25.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário para atender as áreas internas e externas (edificadas) do Núcleo de Arquivo Oficial (NAO).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
1	Remoção de porta (instalada vidro), Fabricação e Instalação de uma Porta em ferro com abertura dupla, medindo 2,33m x 2,99m.	Und	1

O Termo de Referência juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações : 01/04/2022

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 06/04/2022

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br Porto Velho - RO, 29 de março de 2022.

Porto Velho, 30 de março de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027731051

Portaria nº 2733 de 30 de março de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 214 (0027730913), de 29 de março de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 071/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a contar de 28/03/2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0027730913

Portaria nº 2732 de 30 de março de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 215 (0027730844), de 29 de março de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 072/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a contar de 28/03/2022.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0027730844

Portaria nº 2731 de 30 de março de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 216 (0027730784), de 29 de março de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 073/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a contar de 28/03/2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0027730784

Portaria nº 2730 de 30 de março de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 217 (0027703506), de 29 de março de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 082/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a contar de 28/03/2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0027730635

Portaria nº 2764 de 31 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante no Requerimento SEGE-CAF (0027651076), que consta no autos do processo n. 0031.068625/2022-25;

R E S O L V E:

MARCAR do gozo de férias do (a) servidor (a) **CILENE RODRIGUES LOPES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300017627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, referente ao exercício de 2022, para fruição no período de 16.02.2022 a 25.02.2022, no período de 18.7.2022 a 27.7.2022, e no período de 17.10.2022 a 26.10.2022.

Porto Velho - RO, 31/3/2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPERINTENDENTE/SEGE

Protocolo 0027758284

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.062784/2022-16,

RESOLVE:

Convalidar a Portaria n. 06374/NCSR/SEARH/SEPOG, de 30 de junho de 2016, que **Removeu** da Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/CGA/SEGE/SEPOG/Porto Velho, a contar de 14.6.2016, a servidora **EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300062389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027730218

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.062784/2022-16,

RESOLVE:

Convalidar a Portaria n. 06374/NCSR/SEARH/SEPOG, de 30 de junho de 2016, que **Removeu** da Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/CGA/SEGEP/SEPOG/Porto Velho, a contar de 14.6.2016, o servidor **RAMON DE SOUSA ALVES**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300093978, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027730239

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.062784/2022-16,

RESOLVE:

Convalidar a Portaria n. 06374/NCSR/SEARH/SEPOG, de 30 de junho de 2016, que **Removeu** da Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/CGA/SEGEP/SEPOG/Porto Velho, a contar de 14.6.2016, a servidora **EMÍLIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300015802, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027730244

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.102987/2021-59,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 18.3.2021, que **Cedeu**, a partir de 1º de abril de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **RUTH SAMPAIO ARAÚJO OLIVEIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014967, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: **lotada na Controladoria Geral do Estado**,

Leia-se: **lotada na Secretaria de Estado da Educação**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027740613

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.102987/2021-59,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de março de 2022, da servidora **RUTH SAMPAIO ARAÚJO OLIVEIRA**, Agente em Atividades

Administrativas, matrícula n. 300014967, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027751940

Portaria nº 2758 de 31 de março de 2022

SEGEp-NCSR

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0024238886), Despacho SEDUC-GLOT 0027482223, que consta nos autos do Processo n. 0029.071828/2022-48,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro, a contar de 03.02.202, a servidora **MARIA INES DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe A - Ch20, matrícula n.300012368, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0027752265

Portaria nº 2760 de 31 de março de 2022

SEGEp-NCSR

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023483569), Despacho SEDUC-GLOT 0027702644, que consta nos autos do Processo n. 0029.027018/2022-54,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de 3.2.2022, o servidor **CICERO DANIEL PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n.300125740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0027753864

Portaria nº 2762 de 31 de março de 2022

SEGEp-NCSR

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEGEp-CGRH 0027668199, que consta nos autos do Processo n. 0031.488196/2019-11, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 16.11.2021, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NAPF/Porto Velho, a servidora **FATIMA PADILHA FLOR DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.300015044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0027755805

Portaria nº 2763 de 31 de março de 2022

SEGEp-NCSR

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (27355867), Ofício 5329 (0027453183), que consta no Processo n. 0036.072211/2022-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **19.03.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **CHARLENE DE SOUZA MIGNONI**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n.300073790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cerejeiras.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0027756860

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a contratação de Empresa Especializada em Serviço de Lavagem, Higienização e de Impermeabilização de Cadeiras.

A contratação será do Tipo, **Menor preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.061039/2022-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem a seco em geral de mobiliário, entre cadeira fixa com estofamento, cadeira giratória com estofamento, poltrona estofada fixa de três lugares, com siliconização nos braços, costas, rodízios/pés.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
1	Limpeza e impermeabilização - higienização completa de encosto e assento coberto em tecido e siliconização dos braços, costas e rodízios de cadeira giratória poltrona executiva.	Sv	20
2	Limpeza e impermeabilização - higienização completa de encosto e assento coberto em tecido e siliconização dos braços, costas e rodízios de cadeira giratória poltrona secretária.	Sv	425

O Termo de Referência juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações : 01/04/2022

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 06/04/2022

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br Porto Velho - RO, 29 de março de 2022.

Porto Velho, 31 de março de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0027761981

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a contratação de Serviço de Soluções de Vídeo Conferência, para atender as necessidades da Corregedoria Geral de Administração - CGA/SEGEp.

A contratação será do Tipo, **Menor preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais

vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.383653/2021-99.

OBJETO: Contratação do serviço de disponibilização de acesso de Soluções de Vídeo Conferência contendo: Licença de uso do aplicativo de audiências em videoconferências para atender as necessidades da Corregedoria Geral de Administração-CGA/SEGEF.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
1	Sistema de Aplicativo/ Plataforma de Videoconferência que comporte no mínimo 10 pessoas participantes, com durabilidade mínima de 8 (oito) horas, que possibilite a gravação/arquivamento das audiências, compartilhamento de tela, enquete, bate -papo e notas.	Assinatura	1

O Termo de Referência juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segef.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações : 04/04/2022

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 07/04/2022

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segef.ro.gov.br Porto Velho - RO, 29 de março de 2022.

Porto Velho, 31 de março de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF

Protocolo 0027762309

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de impressoras pertencentes a esta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF.

A contratação será do Tipo, **Menor preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.063666/2022-25.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para manutenção preventiva e Corretiva com fornecimento de peças e serviços nos equipamentos de impressão da SEGEF.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
1	Manutenção preventiva e corretiva da Impressora Multifuncional BROTHER-MFC-L5702 DW, com troca de cilindro.	Sv	3
2	Manutenção preventiva e corretiva da Impressora Samsung-Pro X Press-M4070FR.	Sv	3
3	Manutenção preventiva e corretiva da Impressora HP-Laser Jet Pro MFP-M122FN.	Sv	3
4	Manutenção preventiva e corretiva da Impressora Multifuncional Laser Jet Pro MFPM127FN	Sv	3
5	Manutenção preventiva e corretiva da Impressora HP Laser Jet P4015N, Troca de cilindro.	Sv	3
6	Manutenção preventiva e corretiva, com Troca de cilindro, dobradiça da bandeja superior quebrada da Impressora Samsung SCX-4623FL/ XAZ.	Sv	3
7	Manutenção preventiva e corretiva da Impressora Samsung SCX-4623F.	Sv	15
8	Manutenção preventiva e corretiva, com troca de cilindro da Impressora Samsung SCX-4623F.	Sv	3
9	Manutenção preventiva e corretiva da Impressora HP Laser Jet Pro MFP-M127FN.	Sv	6
10	Manutenção preventiva e corretiva da Impressora Lexmark MX410DG.	Sv	6
11	Manutenção preventiva e corretiva da Impressora HP Laser Jet P2055DN.	Sv	9

O Termo de Referência juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segef.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações : 04/04/2022

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 07/04/2022

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto

Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br Porto Velho - RO, 29 de março de 2022.

Porto Velho, 31 de março de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0027760710

Portaria nº 2619 de 28 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCR(0027647968), constante nos autos doProcesso n. 0049.368511/2020-21,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 2017 de 18 de março de 2021, publicada no DOE n. 61 de 05 de março de 2021, de progressão funcional dos servidores:

Onde se lê:

Matricula	Nome	Período de Avaliação	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
300063709	Eliene de Jesus Correa Nunes	23/ 01/2014a 22/01/2016	C307	23/ 01/2016
		23/01/2016a22/01/2018	C308	23/01/2018
300073250	Esther Pereira Hassan	08/ 02/2014 a 07/02/2016 08/02/2016 a 07/02/2018	C305	08/ 02/2016
			C306	08/02/2018

Leia-se:

Matricula	Nome	Período de Avaliação	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
300063709	Eliene de Jesus Correa Nunes	23/ 01/2014a22/01/2016	C306	23/ 01/2016
		23/01/2016a22/01/2018	C307	23/01/2018
300073250	Esther Pereira Hassan	08/ 02/2016 a 07/02/2018	C306	08/ 02/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0027666098

Portaria nº 2653 de 29 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0063.065847/2022-19,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: KELYENY OLIVEIRA CASTRO DE GOES

Matrícula: 300154875

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 06/11/2018 a 05/11/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0027684545

Portaria nº 2761 de 31 de março de 2022

SEGEp-NCSR

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023053765), Despacho SEDUC-GLOT-(0023146002), que consta no Processo n. 0029.607859/2021-69,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **AILTON FERREIRA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300019823, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, nos períodos de 1.3.2022 a 31.5.2022, referente ao 3º quinquênio de 9.2.2001 a 8.2.2006, 1.6.2022 a 31.8.2022, referente ao 4º quinquênio de 9.2.2006 a 8.2.2011, 1.9.2022 a 30.11.2022, referente ao 5º quinquênio de 9.2.2011 a 8.2.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0027754579

Portaria nº 2694 de 29 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.068862/2022-46,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	PROCESSO ANTERIOR	PERÍODO AVALIADO	BOLETIM DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA/CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS	ENQUADRAMENTO
300138575	DEISE RAFAELE DE AGUIAR CIDADE	101	Conclusão do Estágio Probatório (0024126439)	10/08/2016 a 09/08/2019	Boletim (0024125517)	02A	10/ 08/2019	
				10/08/2019 a 09/08/2020	Boletim (0024126300)	03A	10/ 08/2020	
300016148	DULCE MARIA RODRIGUES LEITE	216	Portaria 16 B (0024130343)	14/11/2019 a 13/11/2021	Boletim (0024127032)	17B	14/ 11/2021	
300132076	JOAO FRANCISCO SELHORST SOARES	103	Portaria 03 B (0024132927)	24/04/2019 a 23/04/2021	Boletim (0024132706)	04A	24/ 04/2021	Portaria Enquadramento (0024132930)
300024822	KELMA JOHNSON	112	Portaria 12 A (0024138583)	02/05/2019 a 01/05/2021	Boletim (0024135441)	13A	02/ 05/2021	
300046183	MARIA APARECIDA JORGE DOS SANTOS	109	Portaria 09 A (0024139027)	18/03/2019 a 17/03/2021	Boletim (0024156822)	10A	18/ 03/2021	

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0027703516

Portaria nº 2703 de 30 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.068998/2022-56,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ROZELI MENDONCA

Matrícula: 300138109

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 29/06/2016 a 28/06/2019

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/06/2019

Período de Avaliação: 29/06/2019 a 28/06/2020

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0027712870

Portaria nº 2759 de 31 de março de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023264108), Despacho SESA-URH- (0023342856), que consta no Processo n. 0036.007178/2022-98,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora ROSANA FERREIRA DA FAMA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300131553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Reg. de São Francisco do Guaporé no período de 1.4.2022 a 30.6.2022, referente ao 1º quinquênio de 27.3.2015 a 26.11.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0027752378

Portaria nº 2655 de 29 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.068530/2022-12,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: BRUNA RITCHELI BORGES DA ROCHA

Matrícula: 300145049

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 08/11/2017 a 07/11/2020

Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 08/11/2020
Período de Avaliação: 08/11/2020 a 07/11/2021
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 08/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Protocolo 0027685126

Portaria nº 2648 de 29 de março de 2022
SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.068485/2022-04,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002,aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300145075	CRISTIELE BORGES DA SILVA	10/ 11/2017	01 02	10/ 11/2017a09/11/2020 10/11/2020a 09/11/2021	02 03	A A	10/ 11/2020 10/11/2021
300143857	GEORGES HILTON BENTES DA COSTA	21/ 09/2017	01 02	21/ 09/2017a 20/09/2020 21/09/2020a 20/09/2021	02 03	A A	21/ 09/2020 21/09/2021
300147540	KELLY MEDEIROS FERREIRA	23/ 02/2018	01 02	23/ 02/2018a 22/02/2021 23/02/2021a 22/02/2022	02 03	A A	23/ 02/2021 23/02/2022
300145027	LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS	06/ 11/2017	01 02	06/ 11/2017a 05/11/2020 06/11/2020a 05/11/2021	02 03	A A	06/ 11/2020 06/11/2021
300149420	MARIA DO ROZARIO SARAIVA DA SILVA	22/ 05/2018	01	22/ 05/2018a 21/05/2021	02	A	22/ 05/2021
300143297	THAIS CRISTINA SANTANA OLIVEIRA	25/ 08/2017	01 02	25/ 08/2017a 24/08/2020 25/08/2020a 24/08/2021	02 03	A A	25/ 08/2020 25/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Protocolo 0027682551

DECRETO De 30 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 259/2022/SEGE-ASTEC ID (0024253688), constante no Processo n. 0033.001291/2022-90,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2022, o servidorALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO, do cargo de POLICIAL PENAL, Matrícula n. 300137036, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027718381

Portaria nº 2645 de 29 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.068621/2021-58,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: TITO PEREIRA DANTAS

Matrícula: 300028417

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 02/03/2018 a 01/03/2020

Referência: 12

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/03/2020

Período de Avaliação: 02/03/2020 a 01/03/2022

Referência: 13

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/03/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0027680972

Portaria nº 2635 de 29 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0046.068620/2022-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n.5.243, de 28 de dezembro de 2021 à servidora:

Nome: VERA LUCIA MOLINO LAUREANO

Matrícula: 300044601

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 02/03/2020 a 01/03/2022

Referência: 18

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/03/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0027678056

Portaria nº 2540 de 25 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.068661/2022-08,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: ANA PAULA DA FONSECA OLIVEIRA

Matrícula: 300147647

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 27/02/2018 a 26/02/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 27/02/2021

Período de Avaliação: 27/02/2021 a 26/02/2022

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 27/02/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Protocolo 0027620305

Portaria nº 2638 de 29 de março de 2022

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.068508/2022-72,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300147072	DANIELE DE SOUZA VIEIRA	08/02/2018	01 02	08/02/2018a07/02/2021 08/02/2021a07/02/2022	02 03	A A	08/02/2021 08/02/2022
300144796	KEILA BIANCHINI CRISTOFOLI	30/10/2017	01 02	30/10/2017a29/10/2020 30/10/2020a29/10/2021	02 03	A B	30/10/2020 30/10/2021
300145619	SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	03/01/2018	01 02	03/01/2018a02/01/2021 03/01/2021a02/01/2022	02 03	A A	03/01/2021 03/01/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Protocolo 0027678806

Portaria nº 2705 de 30 de março de 2022

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando. Despacho SESA-CRH (0024260137) os autos do Processo n. 0036.069324/2022-79,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: LEIDINALVA BATISTA DOS SANTOS

Matrícula: 300017139

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: SESA/JI-PARANA

Período de Avaliação: 04/07/2012 a 03/07/2014

Referência: 13

Classe: A

Efeitos Financeiros: **04/07/2014**Período de Avaliação: **04/07/2014 a 03/07/2016**

Referência: 14

Classe: A

Efeitos Financeiros: **04/07/2016**Período de Avaliação: **04/07/2016 a 03/07/2018**

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: **04/07/2018****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE

Protocolo 0027713734

Portaria nº 2751 de 31 de março de 2022

SEGE-NCSR

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-PMP (0018783758), Autorização -SEJUS-GGP (0027351796), que consta no Processo n. 0033.271213/2021-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **UILIAN ALBANO DE MORAES**, Policial Penal, Matrícula n. 300055791, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.4.2022 a 30.6.2022**, referente ao 3º quinquênio de 10.9.2014 a 9.9.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0027745019

Portaria nº 2746 de 31 de março de 2022

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCR (0027702158), constante nos autos do Processo n. 0063.440659/2018-06,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 277/2019/SEGE-NCSR de 21 de janeiro de 2019, publicada no DOE n. 014 de 22 de janeiro de 2019, de progressão funcional da servidora **MARIA BORGES DA SILVA**:

Onde se lê:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
31/ 01/2014 a 30/01/2016	05C	31/ 01/2016
31/ 01/2016 a 30/01/2018	06C	31/ 01/2018

Leia-se:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
31/ 01/2016 a 30/01/2018	06C	31/ 01/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027741063

Portaria nº 2744 de 31 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCR (0027702158) constante nos autos do Processo n.0063.440659/2018-06,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 734/2022/SEGEp-NCSR de 01 de fevereiro de 2022, publicada no DOE n. 25 de 08 de fevereiro de 2022, de exclusão da portaria de progressão funcional da servidora **MARIA BORGES DA SILVA**, em razão de inadvertência na grafia no Despacho SESAUCR (0023733060).

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027740340

Portaria nº 2675 de 29 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.072927/2022-58,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: SINEI DE ALMEIDA BONIFACIO

Matrícula: 300143048

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAUC

Período de Avaliação: 08/08/2017 a 07/08/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 08/08/2020

Período de Avaliação: 08/08/2020 a 07/08/2021

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: 08/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027692811

Portaria nº 2676 de 29 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.072768/2022-91,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002, alterada pela Lei n. 5.243/2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: JANETE LUZIA DE SOUZA

Matrícula: 300017313

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: SESAUC

Período de Avaliação: 02/03/2020 a 01/03/2022

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: 02/03/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027693605

Portaria nº 2678 de 29 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0049.068528/2022-43,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: SCHLEINE FIGUEIREDO GOMES

Matrícula: 300145920

Cargo: Técnico em enfermagem

Lotação: HB/SESAU

Período de Avaliação: 13/12/2017 a 12/12/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 13/12/2020

Período de Avaliação: 13/12/2020 a 12/12/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 13/12/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027694256

Portaria nº 2671 de 29 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.068522/2022-76,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n. 1067/2002, alterada pela Lei n. 5.243/2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: TATIELLY RIBEIRO BUQUES

Matrícula: 300148680

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HB/SESAU

Período de Avaliação: 02/04/2018 a 01/04/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/04/2021

Período de Avaliação: 02/04/2021 a 01/04/2022

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/04/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027689897

Portaria nº 2681 de 29 de março de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0049.068520/2022-87,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: SILVANIA COLARES DE ALMEIDA

Matrícula: 300055983

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HB/SESAU

Período de Avaliação: 24/09/2018 a 23/09/2020

Referência: 09

Classe: B

Efeitos Financeiros: 24/09/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027695635

Portaria nº 2639 de 29 de março de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.069719/2022-71,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: JUSSARA DOS SANTOS

Matrícula: 300126160

Cargo: Enfermeiro

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 23/07/2019 a 22/07/2021

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 23/07/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027679000

Portaria nº 2662 de 29 de março de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0049.067719/2022-98,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ADRIANA LUCIA SENA DE CASTRO

Matrícula: 300143142

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HB/SESAU

Período de Avaliação: 23/08/2020 a 22/08/2021

Referência: 03

Classe: A
Efeitos Financeiros: 23/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027687250

Portaria nº 2674 de 29 de março de 2022
SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.067832/2022-12,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: DANIEL ELIAS VENANCIO
Matrícula: 300003798
Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 01/05/2013 a 30/04/2015
Referência: 17
Classe: C
Efeitos Financeiros: 01/05/2015
Período de Avaliação: 01/05/2015 a 30/04/2017
Referência: 18
Classe: C
Efeitos Financeiros: 01/05/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027692046

Portaria nº 2742 de 31 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.008523/2022-19,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, a servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período de Avaliação	Referência/ Classe	Efeito Financeiro
300145137	DEISE LUCENA DOS SANTOS	Agente Administrativa	COGES	13.11.2020 a 12.11.2021	03A	13.11.2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027739431

Portaria nº 2736 de 31 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 24/2/2022 ID-0024285828, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.076711/2020-99

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.074678/2020-62

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria n. 461 de 14 de janeiro de 2022, publicada no DOE-RO n. 12, de 19/01/2022, que concedeu o Afastamento remunerado para aguardar a homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARIA LICARDINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 20 horas, Matrícula n. 3000112407, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no que concerne a matrícula da servidora.

ONDE SE LÊ:

Professor 20 horas

LEIA-SE:

Professor 40 horas.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de março de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027737035

Portaria nº 2745 de 31 de março de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 8/12/2021 ID-0022906897, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.597378/2021-38;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.597283/2021-14;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **APARECIDA ALVES SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300015803, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de março de 2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027740959

Portaria nº 2757 de 31 de março de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 18/7/2021 ID-0020293400, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.393947/2021-89

Considerando o Processo de Aposentadoria n. 0036.033621/2020-14;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARTA LEITE ALVES BARBOZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300016746, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de março de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027751361

Portaria nº 2677 de 29 de março de 2022

Normatiza o Projeto Voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e revoga a Portaria nº 9475 de 26 de outubro de 2021 (0021649547).

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art.71, VI, e Lei Complementar nº 956, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I;

CONSIDERANDO a destinação constitucional e a relevância social dos interesses a serem defendidos pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que disciplina, em âmbito geral, o serviço voluntário no Brasil;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017, dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017 regulamenta a prestação de serviço voluntário no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e mais especificamente o artigo 14 que estabelece a cada Entidade Pública dispor sobre a organização, gerenciamento, capacitação, supervisão, as atividades a serem desenvolvidas, quantitativo de pessoal, além de outros requisitos que propiciem a transparência, a equidade e a ética;

CONSIDERANDO, o interesse público e a conveniência administrativa de normatizar a atuação de pessoas físicas que se disponibilizem a prestar serviços voluntários no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a importância de estimular e oferecer oportunidades para a prática da responsabilidade social, da solidariedade e da cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º. **Instituir e normatizar** o serviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEPE/RO), nos moldes da Lei n. 1.390/2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017, e do Decreto n. 22.045/2017.

Art. 2º. Considera-se serviço voluntário, a atividade espontânea, não remunerada, prestada por pessoa física à SEGEPE, e que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

Art. 3º. A prestação do serviço voluntário na SEGEPE se dará em quaisquer áreas do conhecimento, devendo por Edital serem especificadas as áreas de interesse.

§1º Ao prestador do serviço voluntário somente serão atribuídas tarefas e responsabilidades compatíveis com conhecimentos, experiência e interesses declarados por ocasião de sua inscrição.

§2º Todos os serviços voluntários disponibilizados devem estar relacionados diretamente com o planejamento estratégico da Instituição.

Art. 4º. Uma Portaria irá designar a Comissão composta por servidores lotados na SEGEPE, a fim de conduzir os trabalhos relativos ao processo seletivo.

Art. 5º. As Unidades setoriais poderão requisitar voluntários, desde que apresentem Projeto contemplando:

- a) A necessidade devidamente justificada;
- b) Descrição das atividades;
- c) Quantidade de voluntários;
- d) Locais, dias da semana, horários;
- e) Indicação do Supervisor; e
- f) Outras informações relevantes ao serviço.

Art. 6º Compete ao Gabinete - GAB, as seguintes atribuições:

I. Coordenar o corpo de prestadores de serviços voluntários, tendo a responsabilidade de organizar, fiscalizar e controlar o fiel cumprimento das normas vigentes;

II. Dispor, ouvindo os respectivos supervisores, quanto ao desligamento e a contratação dos prestadores de serviços voluntários.

Art. 7º. Compete à Coordenadoria de Administração e Finanças- CAF, as seguintes atribuições:

I. Conduzir os procedimentos relativos ao pagamento do ressarcimento das despesas com transporte e alimentação ao Voluntário solicitante;

Art. 8º. Compete à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos - CGRH, as seguintes atribuições:

I. Adaptar os modelos de formulários apresentados nos Anexos do Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017, para o uso nesta SEGEPE;

II. Manter cadastro atualizado todos candidatos a voluntário inscritos e habilitados para prestar serviços na Instituição;

III. Convocar o candidato cadastrado quando solicitado pela Unidade interessada ou Coordenador de projeto;

IV. Elaborar e providenciar as assinaturas no Termo de Adesão ao serviço voluntário, dos candidatos selecionados pela Unidade interessada;

V. Apresentar o prestador do serviço voluntário ao Supervisor dos seus serviços na SEGEPE; e

VI. Complementar o cadastro inicial do candidato com as seguintes informações:

- a) número do termo de adesão;
- b) unidade interessada e lotação;
- c) projeto vinculante, (se couber);
- d) duração da prestação dos serviços;
- e) nome do Supervisor;
- f) observações do Supervisor durante o período de prestação do serviço;
- g) relação das atividades desenvolvidas e avaliação de desempenho informada pelo Supervisor; e
- h) data e motivo do desligamento.

VII. Disponibilizar os dados do serviço voluntário no Portal da Transparência;

VIII. Emitir Certificado e Declaração ao prestador de serviço voluntário; e

IX. Outras atribuições correlatas.

Art. 9º. Compete ao servidor designado na função de Supervisor, as seguintes atribuições:

I. Recepcionar e cientificar o prestador do serviço voluntário sobre as normas constantes desta Resolução e do Termo de Adesão;

II. Informar o prestador do serviço voluntário sobre suas tarefas e como será a avaliação do seu desempenho;

III. Informar ao prestador do serviço voluntário o local onde desempenhará suas tarefas, apresentando-o às pessoas com quem trabalhará;

IV. Solicitar todo o suporte necessário ao desempenho de suas tarefas na Instituição, inclusive a indicação de treinamentos na área de atuação;

V. Encaminhar, no primeiro dia útil do mês subsequente ao serviço prestado pelo voluntário, a frequência homologada e o relatório de atividades à CGRH-SEGEF;

VI. Realizar a avaliação de desempenho do prestador do serviço voluntário ao final da prestação do serviço, para fins de emissão do respectivo Certificado e futuras convocações;

VII. Propor, de forma justificada à Coordenação do Serviço Voluntário, o desligamento do prestador do serviço voluntário.

Art. 10º. Fica estabelecido o valor de **R\$ 60,63 (sessenta reais e sessenta e três centavos)** à contar de **01 de abril de 2022**, por dia efetivamente trabalhado, como forma de ressarcimento pelas despesas com transporte e alimentação, desde que cumprido os requisitos para concessão e comprovação previstos no Decreto n. 22.045/2017.

Parágrafo único. A despesa decorrente do ressarcimento fica condicionada à existência de dotação orçamentária e autorização prévia do Ordenador de Despesas da SEGEF.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto entre o Supervisor e o Gabinete e, sendo necessário, com o Superintendente.

Art. 12. Revoga-se a Portaria nº 9475 de 26 de outubro de 2021 (0021649547).

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente

Protocolo 0027694135

Portaria nº 2773 de 01 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n.0031.059542/2022-45,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, do servidor abaixo relacionado:

Nome: DOUGLAS REGIVALDO GONÇALVES CORREIA

Matrícula: 300122341

Cargo: 51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEGEF

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027769935

Portaria nº 2772 de 01 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n.0031.043375/2022-11

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, do servidor abaixo relacionado.

Nome: PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE VASCONCELOS

Matrícula: 300117430

Cargo: 51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEGEP

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027769303

Portaria nº 2770 de 01 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n.0031.054685/2022-61

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, da servidora abaixo relacionada:

Nome: NELY LOPES DOS SANTOS

Matrícula: 300014887

Cargo: 51847 - Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117

Lotação: SEGEP

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027769162

Portaria nº 2769 de 01 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n.0031.056073/2022-11,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, da servidora abaixo relacionada:

Nome: EDILENA CARVALHO DA SILVA

Matrícula: 300021875

Cargo: 51847 - Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117

Lotação: SEGEP

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027768884

Portaria nº 2771 de 01 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n.0031.056269/2022-05.

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, da servidora abaixo relacionada:

Nome: MARLENE ALVES DE MIRANDA

Matrícula:300017750

Cargo: 51847 - Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117

Lotação: SEGEF

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

SÍLVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027769269

SUPEL

AVISO

PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 877/2021/SIGMA/SUPEL/RO

Processo administrativo: 0036.353805/2020-06

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e componentes eletrônicos, de forma contínua, em dois elevadores instalados na Policlínica Oswaldo Cruz - POC, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira Substituta, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 40/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 29 de março de 2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, Que realizou alterações no Edital, em virtude da impugnação interposta ao certame.

Desta forma, foi elaborado o Adendo Modificador I, e os ajustes necessários no Novo Edital que está disponível para consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica estabelecido para abertura do certame, para dia **13 de abril de 2022 às 10h00min (horário de Brasília)** no sistema www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, data e hora do sistema.

Bruna Karen B. Rodrigues

Pregoeira Substituta Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 3001768695

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0027748390

AVISO

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 433/2021/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico:0028.134112/2021-98 SEDAM. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos para Rede Wifi SEDAM, para atender as necessidades desta SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que os objetos deste pregão foram **CANCELADOS** a pedidos da secretaria requisitante. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 01 de abril de 2022

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300094012

Protocolo 0027767840

AVISO

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico: 0028.326654/2021-95 SEDAM. Objeto: Aquisição de material de consumo – AÇÚCAR e CAFÉ para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia - SEDAM. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que um dos objetos deste pregão foi adjudicado à empresa: **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- CNPJ: 37.306.014/0001- 48** pelo critério de menor preço. O item 02 restou fracassado. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 01 de abril de 2022

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Matricula: 300094012

Protocolo 0027768383

AVISO DE LICITAÇÃO**Destinado exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 125 de 13/10/2021, publicada em 15/10/2021 e Portaria nº 33 de 15/03/2022, publicada em 16/03/2022,. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2022/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0019.023564/2022-35. Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para animais e serviços veterinários (materiais: ração, vermífugos, carrapaticida, vacinas, cambão, focinheira, tapete higiênico, etc., e serviços: consultas e exames), para atender necessidades do núcleo de operações com cães do DENARC - NOC/DENARC/PCRO, Núcleo de Proteção aos Animais da Delegacia de Repressão aos Crimes contra o Meio Ambiente - DERCCMA/PCRO, e do Núcleo de Operações com Cães da Delegacia Regional de Ariquemes - NOC/DRARI/PCRO, da POLÍCIA CIVIL do Estado de Rondônia. **Valor Estimado:** R\$ 39.262,26. **Data de Abertura: 14 de abril de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 31 de março de 2022.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA
Pregoeira Substituta da Equipe BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0027755132

**AVISO
DE JULGAMENTO DE RECURSO****TOMADA DE PREÇOS Nº: 029/2021/CPLO/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0009.336820/2021-90/DER/RO****INTERESSADO: DER/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela **Portaria nº. 09 de 17 de janeiro de 2022**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, os recursos interpostos tempestivamente pelas empresas **ENGELÉTRICA COMÉRCIO E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA e RSA ENGENHARIA LTDA.**

DECISÃO - "Em consonância com os motivos expostos no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0023789695), expedido em observância às razões recursais e as respectivas contrarrazões apresentadas (Id. Sei! 0023451722, 0023519793, 0023670519 e 0023670579) e ao Parecer proferido pela Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte (Id. Sei!0024397780, 0024403148 e 0027666496). **DECIDO:** Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** os recursos interpostos pelas empresas **ENGELÉTRICA COMÉRCIO E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA e RSA ENGENHARIA LTDA**, em face da decisão que **HABILITOU** as empresas **AUCON TECNOLOGIA LTDA COMÉRCIO E INDÚSTRIA e COMBRATEL 2000 LTDA** para o certame. Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/CPLO."

Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dar-se-á em **04.04.2022 às 09h.**

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Avenida Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira - Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9263 - Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho - RO, 01 de abril de 2022.

NADIANE DA COSTA LAIA

Presidente Substituta da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0027780752

AVISO DE ABERTURA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela **Portaria nº. 09 de 17 de janeiro de 2022**, torna público aos interessados, que a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0057.184643/2021-84/SESAU/RO**, **OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pintura Interna e Externa do Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD), no município de Porto Velho - RO** encontrava-se SUSPENSO e que o Edital e seus anexos sofreram alterações.

Face ao exposto e, ainda em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, logo, a sessão inaugural do respectivo Edital dar-se-á no dia **25.04.2022 às 11h**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Informamos ainda que o novo Edital, bem como, seus anexos, encontram-se disponíveis para retirada no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Maiores informações pelo site, pelo telefone (69) 3212-9263 ou ainda na sede da SUPEL/RO. Ressaltamos ainda que os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. *Publique-se.*

Porto Velho, 01 de abril de 2022.

NADIANE DA COSTA LAIA

Presidente Substituta da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0027784338

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.023535/2022-94

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2022/GAMA/SUPEL/RO. Menor Preço Por Lote. Método de Disputa: Aberto. Ampla Participação para os lotes 01 e 05. Para os lotes 02,03 e 04, Exclusiva Participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e Equiparadas.

OBJETO: Aquisição de material gráfico e promocional para atender as necessidades de divulgação da 9º Rondônia Rural Show Internacional, a ser realizada no período de 23 a 28 de maio de 2022, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ **718.397,92**. DATA DE ABERTURA: 14 de abril de 2022, às 12h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gama.supel@gmail.com

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2022.

MAIZA BRAGA BARBETO

Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL

Protocolo 0027787668

SEPAT

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 21/2022.

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SUPERINTENDENTE E POR MEIO DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL/RO, SAMIR FOUAD ABOUD.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA

ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, neste ato representada por seu Superintendente o Sr. **CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA**, brasileiro, casado, matrícula 300155505, e o Corpo de Polícia Civil/RO, neste ato representado por seu DELEGADO GERAL **SAMIR FOUAD ABBoud**, brasileiro, casado, e ainda aqueles que por venturavenham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade da imóvel pertencente ao Governo do Estado de Rondônia, para sua utilização.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia tem localização à rua Maringá c/ Av. Macapá, nº 557, Setor 04, Quadra 66-A, Lote 01, situado no Município de Presidente Médice, em favor da Polícia Civil/RO.

III – DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – O Prazo da presente utilização será por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta – Pelo presente Termo, obriga-se Polícia Civil/RO, representado por seu Comandante-Geral, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pelo Polícia Civil/RO, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – Conforme a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas conforme as leis que se referem à matéria, com a intervenção Polícia Civil/RO.

VIII – DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que após lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 29 de março de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

SAMIR FOUAD ABBoud

Delegado Geral da Polícia Civil de Rondônia

Protocolo 0027688944

COGES

Portaria de férias nº 2208 de 31 de março de 2022.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de

janeiro de 2022 de 07/01/2022, publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOUGLAS WILLIAN AGUIAR DA SILVA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula 300135578, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de **(09/05/2022 a 18/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/06/2022 a 01/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2022.

JURANDIR CLAUDIO DADDA
Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC3694

SEFIN

Portaria nº 216 de 24 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 036, de 25.01.2021 e, considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003,

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar a servidora **ERIKA JUDITH TABOSA GOMES PINTO VIEIRA**, CARGO: AGENTE DE RENDAS DE BURITIS/6ª DRRE/SEFIN, CPF: **000.189.823-01**, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2022.

LETICIA LARA SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA

Protocolo 0027584547

Portaria nº 217 de 24 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas através da Portaria nº 036, de 25.01.2021, publicada no DOE dia 02.02.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **ERIKA JUDITH TABOSA GOMES PINTO VIEIRA**, CARGO: AGENTE DE RENDAS DE BURITIS/6ª DRRE/SEFIN, CPF: **000.189.823-01**, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ **2.000,00** (Dois Mil Reais) com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2022, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 04122101520870000 - Fonte: 0100 E 0146.

Elementos de Despesas: 339030.96 (0100) e 339039.96 (0146), para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2022NE(s): 000208e 000209- Processo SEI nº. 0030.068335/2022-91.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96R\$1.000,00

339039-96R\$1.000,00

Total R\$ 2.000,00

LETICIA LARA SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA

Protocolo 0027584669

Resolução N. nº 002/2021/GAB/SEFIN/CRE/2022/SEFIN-GETRI

Acrescenta dispositivos à Resolução Conjunta nº 007/2021/GAB/SEFIN/CRE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS e o COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:

Art. 1º Ficam acrescentados à Resolução Conjunta nº 007/2021/GAB/SEFIN/CRE, de 27 de janeiro de 2022, os dispositivos adiante enumerados com as seguintes redações:

I – O artigo 8º-A:

“Art. 8º-A Até 31 de maio de 2022, para mensuração e homologação das tarefas definidas no art. 2º, o número final de pontos a serem atribuídos ao servidor para composição da Gratificação de Atividade Tributária será o resultante do total de pontos apurados no mês, devidamente homologados pelo gestor da unidade, com base nas atividades constantes nas Tabelas I e II, para as tarefas desenvolvidas pelos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais e Tabelas III e IV, para as tarefas desenvolvidas pelos Técnicos Tributários e Auxiliares de Serviços Fiscais, todas do Anexo III desta Resolução Conjunta.

Parágrafo único. No período previsto no *caput*, as tarefas desenvolvidas e não elencadas no Anexo III poderão ser mensuradas e homologadas com base nas tabelas constantes no Anexo II desta Resolução Conjunta.”;

II – O Anexo III:

**“ANEXO III
TABELA I**

CÓDIGO	ENCARGOS	EMPRESAS		
		TIPOTIPO	TIPOTIPO	TIPOTIPO
		A	B	C
1.01	Auditoria Fiscal, objeto de Designação de Fiscalização de Estabelecimento (DFE), por dia de trabalho, com opção pelos pontos correspondentes ao Auto de Infração limitados a 2500 pontos por mês.	180	180	180
1.02	Verificação da exatidão aritmética das somas dos Livros Registro de Entradas e Registro de Saídas, por período de apuração.	30	15	8
1.03	Conferência dos DAREs (Documento de arrecadação) com as GIAM's (Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal), por período de apuração.	7	7	7
1.04	Conferência das GIAM's com os livros fiscais, por período de apuração.	7	7	7
1.05	Confronto dos lançamentos realizados nos Livros Registro de Entrada e Saídas, com livros contábeis, por período de apuração.	22	15	7
1.06	Confronto das somatórias lançadas nos Livros Registros de Entradas e Saídas, com o Registro de Apuração de ICMS, inclusive somatório das colunas que contém os valores, por período de apuração.	7	7	7
1.07	Verificação dos Documentos de Arrecadação, em confronto aos totais das Notas Fiscais de entrada e saída, a cada 20 documentos ou fração.	15	15	15
1.08	Verificação dos lançamentos efetuados no Livro Registro de Inventário, compreendendo, no mínimo, a soma e a multiplicação da quantidade pelo valor unitário, ficando estabelecida a apropriação de pontos, à cada 50 (cinquenta) lançamentos ou fração.	15	15	15
1.09	Conferência de Notas Fiscais de Entradas ou Saídas de mercadorias, por mês, compreendendo: o exame do destinatário, da base de cálculo, do imposto destacado, o registro no livro respectivo e as correspondentes somas, com opção pelos pontos correspondentes ao Auto de Infração.	60	30	8
1.10	Verificação de estorno de créditos ou débitos de mercadorias e de ICMS, a cada operação ou prestação.	7	7	7
1.11	Verificação da incorporação e baixa do ATIVO PERMANENTE, a cada operação.	7	7	7
1.12	Cancelamento de Inscrição, por dia de trabalho, sem opção pelos pontos feitos na lavratura de Autos de Infração.	180	180	180

TABELA II

CÓDIGO	ENCARGOS	PONTOS
2.01	Verificação de internamento de Notas Fiscais, fornecidas pela repartição, por estabelecimento, para cada 30 (trinta) documentos ou fração, com opção pelos pontos correspondentes ao Auto de Infração.	15
2.02	Verificação de emissão de documentos fiscais, por estabelecimento.	5
2.03	Coleta e conferência de documentos fiscais, através de formulário próprio, por designação do Gerente de Fiscalização ou Delgado Regional. A cada 5 (cinco) documentos ou fração.	5

2.04	Verificação de GIAM's (Guia de Informação e Apuração Mensal de ICMS), com saldos credores e/ ou sem movimento, por estabelecimento, com opção pelos pontos do auto de infração.	10
2.05	Verificação de contribuinte omissor na apresentação de GIAM, por estabelecimento, mais os pontos do auto de infração.	5
2.06	Análise de Balanço ou GIAM, para classificação das empresas, objetivando instruir a designação para fiscalização do estabelecimento. • Empresa tipo A • Empresa tipo B • Empresa tipo C	38 38 15
2.07	Relatar processo com o objetivo de confirmar o cumprimento das obrigações formais, de analisar a adequação do pedido à legislação, de certificar a veracidade das informações prestadas pelo contribuinte e de concluir sobre a procedência da solicitação, por processo, nas seguintes matérias: 1. Substituição ou retificação de GIAM; 2. Lançamento a destempo; 3. Uso ou cessação de uso de Sistema de Processamento de Dados ou ECF; Intervenção em ECF; 4. Extravio de documentos ou livros fiscais 5. Inscrição, alteração, suspensão e reativação relativos a cadastro de contribuinte do ICMS 6. Isenção, imunidade ou dispensa de IPVA e ITCD 7. Incineração de documentos fiscais 8. Regime especial 9. Restituição de tributos; 10. Comprovação de exportação; 11. Homologação de crédito; 12. Outros.	25
2.08	Diligência fiscal para relatar os processos previstos no item anterior.	25
2.09	Plantões em Postos Fiscais de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas.	338
2.10	Plantões em Postos Fiscais de 12 (doze) horas ininterruptas.	150
2.11	Plantões em Postos Fiscais de 12 (doze) horas ininterruptas, em período preponderantemente noturno.	188
2.12	Fiscalização em rodovias intermunicipais ou em pontos estratégicos dentro do Estado, Serviços de Fiscalização Volante em vias urbanas com a opção pela produção prevista nas Tabelas I e II, por período de 8 (oito) horas.	150
2.13	Plantões em estabelecimentos comerciais, industriais, produtores ou em Agências de Rendas e Delegacias Regionais, por turno de 8 horas, com a opção pela produção prevista nas Tabelas I e II.	150
2.14	Conferência de cargas em Postos Fiscais, com lavratura de termo próprio, por veículo: 1. cargas com mais de 100 Notas Fiscais 2. cargas contendo de 51 a 100 Notas Fiscais 3. cargas contendo de 21 a 50 Notas Fiscais 4. cargas contendo de 3 a 20 Notas Fiscais 5. cargas com até 2 Notas Fiscais	96 70 50 36 20

2.15	Registro e elaboração, em Posto Fiscal, dos demonstrativos exigidos pelas Gerências de Fiscalização ou Arrecadação relativo às operações abaixo, por plantão: 1. entrada, saída e trânsito de mercadorias pelo Estado; 2. Notas Fiscais Avulsas e de Produtor; 3. Com evidências de subfaturamento ou indícios de infração fiscal de apuração inexecutável no Posto Fiscal; 4. Autenticação de 2ª fase; 5. Retenção de vias de documento fiscais destinadas ao Fisco; 6. Selos fiscais utilizados no ingresso de produtos sujeitos ao diferimento; 7. Termos de Lacre; 8. Termos de Depósito e Verificação Fiscal; 9. Termos de Depósito; 10. Termos de Apreensão de Mercadorias; 11. Autos de Infração; 12. Documentos de arrecadação emitidos; 13. Arrecadação de tributos realizada.	98
2.16	Contrarrazões em Processo Administrativo Tributário: a) pelo autuante b) não autuante	150 300
2.17	Participação em cursos de aperfeiçoamentos e treinamento de pessoal, por hora: a) como instrutor b) como treinando	25 20
2.18	Apreensão ou tendo como parâmetro o valor atribuído ao Auto de Infração, a cada R\$ 258,40 (duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), reajustável este valor em relação à quantidade de UPFs. Quando mais de um fiscal for designado ou contribuir para a apreensão ou Auto de Infração, os pontos serão divididos proporcionalmente entre estes.	15
2.19	Diligências diversas por determinação da autoridade competente, por dia de trabalho, inclusive diligências p/ atendimento de denúncias (disque-denúncias ou disque-fisco).	150
2.20	Notificação para regularização da situação fiscal do sujeito passivo, integralmente atendida, mediante pagamento ou parcelamento equivalente ao resultado que seria apurado em Auto de Infração, tendo como parâmetro este valor, a cada R\$ 258,40 (duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), reajustável este valor em relação à quantidade de UPFs. Quando mais de um fiscal contribuir para a notificação ou Auto de Infração, os pontos serão divididos proporcionalmente entre estes.	15
2.21	Notificação pessoal do sujeito passivo, realizada por não autor do feito, em Auto de Infração, para integrar instância administrativa.	30
2.22	Emissão ou baixa de Termo de Lacre e Passe Fiscal.	15
2.23	a) Desempenho de quaisquer tipos de tarefas consideradas de âmbito interno, quando designado; b) Desempenho das funções de Delegado Regional, Agente de Rendas e Chefe de Posto Fiscal, quando designado; c) Desempenho das funções de coordenação, direção, de gerência, de assessoramento, de chefia, de representante fiscal e julgadores em Processo Administrativo Tributário, quando designado.	3600
2.24	Plantões em Postos Fiscais de 06:00 h (seis horas) diárias, conforme escala de plantão preparada pela Delegacia Regional da Receita Estadual.	150
2.25	Fiscalização do trânsito de produtos de origem florestal por meio de baixa ou conferência de Guia Florestal.	50

TABELA III

CÓDIGO	ENCARGOS / TAREFAS EXECUTADAS	PONTOS
3.01	Recepção Informar / controlar processos e/ou documentos, por procedimento.	10
3.02	Formalização de CNTE: Liberação recepção, pesquisa/ SINTAFE, registro, controle de selos e entrega das certidões. Por procedimento	10
3.03	Recepção e emissão de relatório da Conta Corrente / SINTAFE.	10
3.04	Emissão- DARE, ICMS, Taxas, ITCD e IPVA.	5
3.05	Alteração e cancelamento de DARE.	30

3.06	Formalização e registro de processos.	10
3.07	Análise e saneamento de procedimentos – administrativos.	10
3.08	Intimação / ciência por processo	30
3.09	Ciência por edital	10
3.10	Baixa especial de DARE/ SITAFE	30
3.11	Cálculo de tributo para emissão do DARE	10
3.12	Saneamento liquidação do PAT	30
3.13	Controle e registro de procedimentos administrativo-fiscais em livros ou sistemas (selos fiscais, AIDF, NF. Avulsa, P. rural e outros .)	10
3.14	Por termo de juntada em processos	5
3.15	Saneamento análise crítica da Conta Corrente do contribuinte	5
3.16	Controle/ arquivos / processos	5
3.17	Por emissão de CLAI e A. I. cancelados por lote	10
3.18	Por emissão de termo de revelia	10
3.19	Por termo de encerramento de Processos julgados improcedente e baixas especial/ SITAFE	15
3.20	Controle/ arquivo- 3ª via A.I.	5
3.21	Controle de material de expediente	2
3.22	Setor de apoio por administração do prédio	10
3.23	Formalização processo de homologação de crédito	30
3.24	Controle de NF de entradas – Postos Fiscais	3
3.25	Restituição / Compensação de crédito fiscal	5
3.26	Atendimento aos PFs	10
3.27	Controle de patrimônio	10
3.28	Consultas e informação da legislação	5
3.29	Regimes especiais / controle	10
3.30	Conferência/ controle da arrecadação dos PF's	10
3.31	Emissão e controle de NDF	10
3.32	Emissão de NF. Avulsas	10
3.33	Por resposta às consultas relativas à Autenticidade de documentos de arrecadação bem como sua contabilização na Receita do Estado.	5
3.34	Leitura em "Z" anual das máquinas autenticadoras nas AR's sem rede bancária	30
3.35	Conferência de fita de máquina autenticadora	10
3.36	Controle e registro das máquinas autenticadoras dos PF's	10
3.37	Autenticação de livros e documentos Fiscais por procedimento definido	10
3.38	Por liberação de AIDF	10
3.39	Cadastramento de produtor rural	30
3.40	Autenticação e Liberação de blocos de Notas Fiscais de Produtor Rural.	10
3.41	Por identificação e emissão de relatório de contribuintes que deixaram de recolher ICM'S-mensal até 05 (cinco) dias após o vencimento da obrigação. Por relatório por procedimento definido.	10
3.42	Recepção e processamento de GIAM no SITAFE.	32
3.43	Análise e encaminhamento de solução de inconsistências.	3
3.44	Giam retificadora em atraso.	3
3.45	Por cálculo de ITCD com base na avaliação e relatório fiscal.	5
3.46	Preparação de termos ou documentos em auxílio do Auditor Fiscal.	10
3.47	Registros de DARE ou NDFS manuais no sistema de informática ou livro.	5
3.48	Organização e arquivo dos assentamentos cadastrais do contribuinte.	10
3.49	Cadastramento de inscrição estadual.	10
3.50	Alterações cadastrais	10
3.51	Baixa da inscrição estadual. Análise do PAT e homologação no SITAFE	10
3.52	Reativação de inscrição estadual no SITAFE	10

3.53	Enquadramento/ desenquadramento Rondônia SIMPLES no SITAFE	10
3.54	Pedido/ alteração/cessação de uso processamento eletrônico de dados	10
3.55	Pedido/ cessação de uso e atestado de intervenção em ECF no PAT.	10
3.56	Extravio de documentos fiscais, processos	10
3.57	Credenciamento de estabelecimento gráfico	10
3.58	Credenciamento para intervenção em ECF	10
3.59	Lançamento e utilização extemporânea de crédito fiscal por processo.	10
3.60	Autenticação de documentos fiscais em 2ª fase.	10
3.61	Cálculo de substituição tributária nas entradas	5
3.62	Recebimento de solicitação `a Fazenda Estadual (inserção/ imunidade de ITCD, IPVA, ICM'S, 2ª Via de Documentos e outros) por processo	10
3.63	Análise de Termos de Depósitos e emissão junto as transportadoras.	15
3.64	Incineração de documentos por processo	5
3.65	Atendimentos diversos	10
3.66	Outras tarefas não relacionadas	5

TABELA

CÓDIGO	ENCARGOS / TAREFAS EXECUTADAS	PONTOS
4.01	Auxílio ao Auditor Fiscal em Postos Fiscais – plantão de 06:00 h (seis horas) diárias, conforme escala de plantão preparada pela Delegacia Regional da Receita Estadual.	67
4.02	Realização de Plantões em Postos Fiscais, em turnos de 24:00 h ininterruptas, em assessoramento aos Auditores Fiscais.	200
4.03	Plantões nas Agências de Rendas	50
4.04	Participação em atividades de fiscalização volante, em conjunto com Auditores Fiscais, por períodos de 06:00 horas ininterruptas ou 08:00 horas intercaladas.	40
4.05	Ciência de decisões em Processos Administrativos Tributários.	5
4.06	Ciência de decisões em Processos de Homologação de Crédito Fiscal	3
4.07	Notificação a contribuinte enquadrado no regime de Estimativa Fixa	2
4.08	Notificação a contribuinte enquadrado no regime de normal de apuração de ICMS	2
4.09	Notificação de débito de parcelamento.	2
4.10	Pesquisa de preço para elaboração de pauta de preços mínimos.	40
4.11	Por emissão de Termo de Lacre	5
4.12	Por emissão de Termo de Depósito.	5
4.13	Por liberação de Guia de Importação e Exportação (Zona de Livre Comércio de Guajará-Mirim)	5
4.14	Por aposição de carimbos em Notas Fiscais de Entrada	15
4.15	Por liberação de Termo de Lacre, TDVF ou termo de depósito (transbordo)	10
4.16	Por liberação de Termo de Depósito referente à substituição tributária.	15
4.17	Por acompanhamento de descarga de mercadoria em estabelecimento comercial ou depósito	20

"

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Porto Velho, 30 de março de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0027731895

Portaria de férias nº 2158 de 30 de março de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IRAMI SOARES DE FREITAS, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula 300031408, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2021 a 30/07/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/03/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC3709

Portaria de férias nº 2159 de 30 de março de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DAS GRACAS NEVES, TÉCNICO TRIBUTÁRIO**, matrícula 300039738, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(13/06/2022 a 22/06/2022) e (05/12/2022 a 14/12/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/04/2022 a 27/04/2022) e (15/06/2022 a 24/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/03/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC3710

Portaria de férias nº 2160 de 30 de março de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICTOR HIDEO NITA, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS**, matrícula 300169929, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/05/2022 a 19/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/11/2022 a 18/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/03/2022.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC3711

Portaria de férias nº 2161 de 30 de março de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARTUR AKIHIRO KAMIYA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300098369, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(13/06/2022 a 22/06/2022)** e **(01/08/2022 a 10/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/05/2022 a 02/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(03/08/2022 a 12/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/03/2022.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC3712

Portaria de férias nº 2162 de 30 de março de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIETE SILVA**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300001014, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 10/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(11/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/06/2022 a 12/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/03/2022.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC3713

Portaria de férias nº 2163 de 30 de março de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE MAURICIO BITTAR BORGES**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300014991, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 20/06/2022)** e **(21/06/2022 a 30/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/03/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC3714

Portaria de férias nº 2164 de 30 de março de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REBECA MONIQUE DE O TEIXEIRA SOUZA**, ADMINISTRADOR, matrícula 300154940, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 15/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/07/2022 a 10/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/03/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC3715

Portaria de férias nº 2165 de 30 de março de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MONICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300024131, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(11/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/05/2022 a 18/05/2022)** e **(06/06/2022 a 15/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/03/2022.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC3716

Portaria de férias nº 2166 de 30 de março de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA GEOVANA CARVALHO DE OLIVEIRA AZEVEDO, TÉCNICO TRIBUTÁRIO**, matrícula 300049291, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(20/06/2022 a 29/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/06/2022 a 06/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/03/2022.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC3717

Portaria de férias nº 2167 de 30 de março de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEVI BRITO COSTA, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS**, matrícula 300168971, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(18/04/2022 a 27/04/2022)** e **(03/10/2022 a 12/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/10/2022 a 19/10/2022)** e **(20/10/2022 a 29/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/03/2022.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC3718

Portaria de férias nº 2168 de 30 de março de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA TAVARES FACANHA**, SEFIN - Assessor V - CDS-05, matrícula 300127467, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(11/04/2022 a 20/04/2022)** e **(10/10/2022 a 19/10/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/07/2022 a 21/07/2022)** e **(17/10/2022 a 26/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/03/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC3719

Portaria de férias nº 2169 de 30 de março de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIANE RAMILE SILVA DE SOUZA** , SEFIN - Assessor IV - CDS-04, matrícula 300171475, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(08/09/2022 a 27/09/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/05/2022 a 30/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2022 a 17/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/03/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC3720

Portaria de férias nº 2171 de 30 de março de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **YANARA OLIVEIRA DE VASCONCELOS**, SEFIN - Assessor V - CDS-05, matrícula 300167295, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(25/04/2022 a 04/05/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/03/2022 a 18/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/03/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC3721

Portaria de férias nº 2172 de 30 de março de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO ALISSANDRO DE ALCANTARA SILVA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300049287, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(11/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/03/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC3722

Portaria de férias nº 2174 de 30 de março de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO DA SILVA MIOTTO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300098337, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(11/05/2022 a 30/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/06/2022 a 30/06/2022)** e **(21/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/03/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC3723

SESEDEC

Portaria nº 302 de 30 de março de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESEDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do

"Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando oMemorando nº 276/2022/SESDEC-GLOG (0027662281).

Art. 1º Nomear o servidor AMANDA PLÁCIDO DE SOUZA, Matrícula nº 300172953, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO PROCESSO 0037.118033/2020-40, firmado através do Contrato nº 173/PGE-2020 (0011282456) com a Empresa CONSORCIO TB TECWAY, que tem como objeto "*a prestação de serviços de "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP E FURGÃO", para atender a SESDEC e os órgãos de segurança pública quais sejam: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e POLITEC, na capital e interior do Estado (0011011272, 0010996800, 0011013365)".*

Art. 2º Nomear a servidora JOSEFA LEUCIA BEZERRA DA SILVA, Matrícula nº 300179057, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO PROCESSO 0037.118033/2020-40, firmado através do Contrato nº 173/PGE-2020 (0011282456) com a Empresa CONSORCIO TB TECWAY, que tem como objeto "*a prestação de serviços de "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP E FURGÃO", para atender a SESDEC e os órgãos de segurança pública quais sejam: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e POLITEC, na capital e interior do Estado (0011011272, 0010996800, 0011013365)".*

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 173/PGE-2020 (0011282456), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	SESDEC	100062668	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	PM/ RO	100093818	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	CBMRO	200001858	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA	POLITEC	300060100	MEMBRO/ 3º SUPLENTE
REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	PC/ RO	300017547	MEMBRO/ 4º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 1052 de 28 de outubro de 2021 (0021719660), publicado no DOER nº 215, 28 de outubro de 2021, página 44.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 01 de março de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania
DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0027710020

Portaria de férias nº 2217 de 31 de março de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017,publicada no DOE n.DOE Nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) JARDESON DE SOUZA COSTA, CHEFE DE NÚCLEO II, matrícula

300138267, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de (01/12/2022 a 30/12/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (08/09/2022 a 17/09/2022) e (19/09/2022 a 28/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2022 a 10/12/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2022.

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo DOC3702

TERMO DE DOAÇÃO

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, brasileiro, portador da Carteira de Identidade da nº 827.654, expedida pelo SSP/PB, CPF nº 485.337.934-72, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial de Estado de Rondônia nº 001 de 03 de Janeiro de 2019. RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, de acordo com art. 12, parágrafo único, do Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018.

EM FAVOR, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tiradentes, nº 3360, Bairro Embratel, neste ato representado por seu Comandante-Geral, o Srº Coronel JAMES ALVES PADILHA.

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, 01 (UM) Veículo Utilitário – tipo caminhonete 4X4, caracterizada -adquirido por meio do Contrato Contrato nº 14/2021- SEGEN (0018489716), destinado a Polícia Militar conforme informado no e-mail (0020902129), e CERTIDÃO Nº4 (0020902253), com ONUS DE TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE NO DETRAN, SOB A RESPONSABILIDADE DA POLICIA MILITAR, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019 e alteração que trata da Regulamentação da gestão patrimonial, relativa aos bens Imóveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme descrição abaixo.

Nº Tombamento	Descrição (modelo/ marca /ano)	PLACA	CHASSI	NOTAS FISCAIS	Localização	TOTAL (R\$)
400.004.285(0023098424)	L200 TRITON GLS 2.4 D4X4 AT	REO0G56	93XSYKL1TNCM39940	000.568.867 (0020635068)	DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO- DAAL/ PM	R\$ 186.000,00
TOTAL						R\$ 186.000,00

DA FINALIDADE DA DOAÇÃO: Apresente DOAÇÃO tem como finalidade a disponibilização de bens para o fortalecimento da segurança pública dos entes federados, considerando que a utilização desses bens será exclusiva para fins e uso de interesse público em favor da sociedade e que atendidas as condições legais de interesse público, social, de conveniência e oportunidade, a SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA, a fim de satisfazer demandas ordinárias, contempla a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Portanto, os veículos doados devem ser **UTILIZADOS** somente pelo setor no qual foi **DESTINADO**, visando atender ao exposto na CLÁUSULA SEXTA – DA REVERSÃO E DA INDENIZAÇÃO para que não haja transtornos futuros, principalmente ao item III, conforme mencionado abaixo.

A União poderá reverter ou exigir indenização, no valor correspondente atualizado, os bens doados, caso as obrigações estabelecidas nos instrumentos sejam descumpridas e não sanadas em tempo hábil pela Donatária, e, também, nos seguintes casos:

I - Má conservação;

II - Abandono;

III - Desvio de finalidade;

IV - Desmonte;

V - Rescisão ou denúncia do presente acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constatada alguma das hipóteses acima, em processo administrativo da União, ao Estado será concedido prazo para adotar as providências saneadoras cabíveis.

Porto Velho - RO, 31 de março de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027762411

Portaria nº 308 de 30 de março de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como representantes da SESDEC para compor a **Comissão de Fiscalização e Recebimento Provisório do Contrato nº 0111/SESDEC/PGE/2022**, com a empresa NORTHWARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, referente a aquisição de microcomputadores tipo desktop, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, considerando o Memorando nº 115/2022/SESDEC-NADM (0027508376).

FISCAL DO CONTRATO:

ADEMIR HENRIQUE SILVA - RE 100088168.

SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO:

GABRIEL ALVES DA SILVA - Matrícula 300160861.

MEMBROS DA COMISSÃO:

GABRIEL AGUIAR DE SOUZA -Matrícula 300160591;

CLEOM RAYCKARD MARQUES DE ALMEIDA -Matrícula 300164667;

MAXINALDO OJOPI DA COSTA -Matrícula 300166664.

Art. 2º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Fiscalização e Recebimento, atestar o recebimento e a conferência do objeto contrato na nota fiscal e realizar os procedimentos de recebimentos de todos os bens.

Art. 3º Caberá a Comissão de Recebimento de Bens, conferirem e atestarem os objetos, para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, bem como, a fim de que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0027733400

Portaria nº 303 de 30 de março de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 277/2022/SESDEC-GLOG (0027662778).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora AMANDA PLÁCIDO DE SOUZA, Matrícula nº 300172953, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO PROCESSO 0037.166866/2021-06, firmado através do Contrato nº 470/PGE-2021 (0019435993) com a Empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS SA, que tem como objeto "a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo utilitário fechado tipo caminhonete SUV (sem motorista e sem combustível)" por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 67/2021-SUPEL-FITHA/DER-RO (0017480709),

oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2021-SUPEL-FITHA/DER-RO (0017481096), para atender a SESDEC, vigente por 30 (trinta) meses a contar de 20/08/2021 a 20/02/2024.

Art. 2º Nomear a servidora JOSEFA LEUCIA BEZERRA DA SILVA, Matrícula nº 300179057, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO PROCESSO 0037.166866/2021-06, firmado através do Contrato nº 470/PGE-2021 (0019435993) com a Empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS SA, que tem como objeto "a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo utilitário fechado tipo caminhonete SUV (sem motorista e sem combustível)" por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 67/2021-SUPEL-FITHA/DER-RO (0017480709), oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2021-SUPEL-FITHA/DER-RO (0017481096), para atender a SESDEC, vigente por 30 (trinta) meses a contar de 20/08/2021 a 20/02/2024.

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 470/PGE-2021 (0019435993), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE	SESDEC-GLOG	300148265	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
EDWARD LYNCOLN MENDES BAZAN	SESDEC-GLOG	300160589	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
RAFAEL MOTA NASCIMENTO	SESDEC-GLOG	300176625	MEMBRO/ 3º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 989 de 13 de outubro de 2021 (0021366502) publicada no DIOF nº 205 de 0021366502, página 30.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 01 de março de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0027710146

Portaria nº 298 de 28 de março de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 190/2022/SESDEC-GLOG (0024425058) e Decreto 80559/2022 (0027511437) do Processo Sei nº 0037.067998/2022-29.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 01.03.2022, o (a) servidor (a) JOSEFA LEUCIA BEZERRA DA SILVA, na Gerência de Logística - GLOG, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Assessor IV, matrícula 300179057, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.03.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027675102

Portaria nº 304 de 30 de março de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo Sei n. 0037.067865/2022-52 e 0037.067914/2022-57.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 03.03.2022, o (a) servidor (a) **AMANDA CAROLINA FERREIRA DE LIMA**, na Coordenadoria de Administração e Finanças - SESDEC-CAF, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Chefe de Núcleo IV, matrícula 300178117, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03.03.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027710289

Portaria nº 305 de 30 de março de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Decreto 80430/2022 (0027395169) do Processo Sei nº 0037.067865/2022-52.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o teor da Portaria nº 279 de 24 de março de 2022, publicada no DOE n. 56, de 28/03/2022, que lotou, a contar de 03.03.2022, o (a) servidor (a) **AMANDA CAROLINA FERREIRA DE LIMA**, no (a) Gerência de Planejamento - GEPLAN, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Chefe de Núcleo IV, matrícula 300178117, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03.03.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027710981

Portaria nº 306 de 30 de março de 2022

Dispõe sobre Desligamento de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, inciso I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento PM-10BPMP1 (0023861695), Despacho PM-10BPMCMT (0023881247) do Processo Sei (0021.061155/2022-98).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 10 de fevereiro de 2022, **VANESSA MEDEIROS QUERUBIM**, matrícula 300163259, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada no 10º Batalhão da Polícia Militar, mediante requerimento da voluntária, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e ao 10º Batalhão da Polícia Militar a exclusão de acesso do ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027719839

Portaria nº 307 de 30 de março de 2022

Dispõe sobre designação de profissionais para comporem a Equipe Técnica do Curso Superior Bombeiro Militar XVI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado no art. 6º da Lei n. 3.105 de 25 de junho de 2013, combinado com o art. 15 do Decreto n. 18.168, de 06 de setembro de 2013, que regulamenta a lei n. 3.105, de 25 de junho de 2013.

Considerando o Plano de Trabalho (0023571128), o Ofício nº 3000/2022/CBM-CEEI (0024456958), o Despacho SESDEC-GAB (27329956), além da Declaração SESDEC-GEPLAN (0024210781).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo nominados, para o exercício das respectivas funções, com vistas à gestão e execução do Curso Superior Bombeiro Militar XVII, a ser ministrado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, na modalidade de Ensino a Distância (EaD), com ônus para o Governo do Estado:

I - COORDENADOR GERAL

PERÍODO: 28 de fevereiro de 2022 à 30 de junho de 2022			
ORD	POSTO	RE	NOME
1	CEL BM	0156-1	LINDOVAL RODRIGUES LEAL

II - COORDENADOR DE CURSO

PERÍODO: 28 de fevereiro de 2022 à 30 de junho de 2022				
ORD	POSTO	RE	NOME	POLO DE ENSINO
1	TEN CEL BM	0183-4	DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA	PORTO VELHO

III - AUXILIAR TÉCNICO GERAL

PERÍODO: 28 de fevereiro de 2022 à 30 de junho de 2022				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	2º TEN BM	0340-4	ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO LEAL	GERAL

IV - AUXILIAR TÉCNICO DE POLO

PERÍODO: 28 de fevereiro de 2022 à 30 de junho de 2022				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	SD BM	0927-6	JÔNATAS DE SOUZA FERNANDES	PORTO VELHO

V - PROFESSOR TUTOR

PROFESSOR TUTOR MÓDULO I				
PERÍODO: 29 de março de 2022 a 13 de maio de 2022				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	CEL BM	0150-9	NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA	Recursos Humanos
2	CEL BM	0150-9	NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA	Grandes Comandos
3	TEN CEL BM	0183-4	DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA	Logística e Finanças
4	TEN CEL BM	0183-4	DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA	Controladoria
5	TEN CEL BM	0332-5	TADEU SANCHEZ PINHEIRO	Educação Corporativa

PROFESSOR TUTOR MÓDULO II

PERÍODO: 16 de maio de 2022 à 30 de junho de 2022				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	CEL BM	0156-1	LINDOVAL RODRIGUES LEAL	Segurança Contra Incêndio e Pânico
2	CEL BM	0156-1	LINDOVAL RODRIGUES LEAL	Comando e Relação Institucional
3	TEN CEL BM	0353-3	ALAN FABRÍCIO DA SILVA COSTA	Assistência ao Comando e Administração de Decisão
4	TEN CEL BM	0353-3	ALAN FABRÍCIO DA SILVA COSTA	Corregedoria

VI - PROFESSOR CONTEUDISTA

PROFESSOR TUTOR MÓDULO I				
PERÍODO: 28 de fevereiro de 2022 a 29 de março de 2022				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	CEL BM	0150-9	NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA	Recursos Humanos
2	CEL BM	0150-9	NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA	Grandes Comandos
3	TEN CEL BM	0183-4	DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA	Logística e Finanças
4	TEN CEL BM	0183-4	DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA	Controladoria
5	TEN CEL BM	0332-5	TADEU SANCHEZ PINHEIRO	Educação Corporativa

PROFESSOR TUTOR MÓDULO II				
PERÍODO: 28 de fevereiro de 2022 a 29 de março de 2022				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	CEL BM	0156-1	LINDOVAL RODRIGUES LEAL	Segurança Contra Incêndio e Pânico
2	CEL BM	0156-1	LINDOVAL RODRIGUES LEAL	Comando e Relação Institucional
3	TEN CEL BM	0353-3	ALAN FABRÍCIO DA SILVA COSTA	Assistência ao Comando e Administração de Decisão
4	TEN CEL BM	0353-3	ALAN FABRÍCIO DA SILVA COSTA	Corregedoria

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027732907

Portaria nº 299 de 29 de março de 2022

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.067553/2022-49.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA - CPF 946.769.922-20** Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime emde adiantamento na importância de **R\$ 2.199,99** (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da **Unidade Integrada de Segurança Pública - Ji-Paraná**, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

FONTE DE RECURSO: 0100

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154 ELEMENTO DE DESPESA: **3390-30** e **3390-39**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2021NE000646** (ID0027663132) e **2021NE000647** (ID0027663241) - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 2º. A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 292 de 28 de Abril de 2021 e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

2021NE000646.....3390-30 -R\$ 1.000,00 (um mil reais)

2021NE000647.....3390-39 -R\$ 1.199,99 (um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças- SESDEC

Protocolo 0027680398

TERMO DE DOAÇÃO

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, brasileiro, portador da Carteira de Identidade da nº 827.654, expedida pelo SSP/PB, CPF nº 485.337.934-72, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial de Estado de Rondônia nº 001 de 03 de Janeiro de 2019. RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, de acordo com art. 12, parágrafo único, do Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018.

EM FAVOR, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, neste ato representado por seu Superintendente, a Srª BEATRIZ BASÍLIO MENDES.

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, de **03 (TRÊS) MONITORES** que por intermédio dessa secretaria doa os bens à SEPOG, conforme descrito no Relatório (0024484050) conforme descrição abaixo:

Nº Tombamento	Descrição	Serie	Modelo	Localização	Servidor responsável
T 9116	MONITOR DE VIDEO LCD 17" POLEGADAS, MARCA ITAUTEC.	J776601270571	L-1753TS	Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG	BEATRIZ BASÍLIO MENDES Secretária de Estado
T 15523	MONITOR DE VIDEO LCD 17" POLEGADAS, MARCA ITAUTEC.	J776601252638	L-1753T	Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG	BEATRIZ BASÍLIO MENDES Secretária de Estado
T 15664	MONITOR DE VIDEO LCD 17" POLEGADAS, MARCA ITAUTEC.	J776601264957	L-1753T	Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG	BEATRIZ BASÍLIO MENDES Secretária de Estado

Porto Velho - RO, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPOG

Protocolo 0027626788

Portaria nº 316 de 01 de abril de 2022

Dispõe sobre normatização do Projeto Voluntariar

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art.71, VI, e Lei Complementar nº 956, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I;

CONSIDERANDO a destinação constitucional e a relevância social dos interesses a serem defendidos pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que disciplina, em âmbito geral, o serviço voluntário no Brasil;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017, dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017 regulamenta a prestação de serviço voluntário no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e mais especificamente o artigo 14 que estabelece a cada Entidade Pública dispor sobre a organização, gerenciamento, capacitação, supervisão, as atividades a serem desenvolvidas, quantitativo de pessoal, além de outros requisitos que propiciem a transparência, a equidade e a ética;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse público e a conveniência administrativa de normatizar a atuação de pessoas físicas que se disponibilizem a prestar serviços voluntários no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania;

CONSIDERANDO a importância de estimular e oferecer oportunidades para a prática da responsabilidade social, da solidariedade e da cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º. **Instituir e normatizar** o serviço voluntário no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC-RO), nos moldes da Lei n. 1.390/2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017 e do Decreto n. 22.045/2017.

Art. 2º. Considera-se serviço voluntário, a atividade espontânea, não remunerada, prestada por pessoa física à SESDEC, e que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

Art. 3º. A prestação do serviço voluntário na SESDEC se dará em quaisquer áreas do conhecimento.

§1º Ao prestador do serviço voluntário somente serão cometidas tarefas e responsabilidades compatíveis com conhecimentos, experiência e interesses declarados por ocasião de sua inscrição.

§2º Todos os serviços voluntários disponibilizados devem estar relacionados diretamente com o planejamento estratégico da Instituição.

Art. 4º. Será designada Comissão de seleção composta por servidores lotados na SESDEC, para conduzir os trabalhos relativos ao processo seletivo, cabendo a comissão:

I. Realizar as inscrições, análise de currículo e contagem de pontos, entrevistas, divulgação do resultado final e demais atos necessários para a contratação e pós contratação do Processo Seletivo Voluntário.

II. Convocar o candidato cadastrado quando solicitado pela unidade interessada.

III. Coordenar o corpo de prestadores de serviços voluntários, tendo a responsabilidade de selecionar, organizar, fiscalizar e controlar o fiel cumprimento das normas vigentes;

IV. Adaptar os modelos de formulários apresentados nos Anexos I e II do Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017, para o uso nesta SESDEC;

V. Fiscalizar e controlar o fiel cumprimento das normas vigentes;

VI. Elaborar e providenciar as assinaturas no Termo de Adesão ao serviço voluntário dos candidatos selecionados pela unidade interessada;

Art. 5º. As Unidades setoriais poderão requisitar voluntários, desde que apresente Projeto contemplando:

a) A necessidade minuciosamente justificada;

b) Descrição das atividades;

c) Quantidade de voluntários;

d) Locais, dias da semana, horários;

e) Indicação do Supervisor;

Outras informações relevantes ao serviço.

Art. 6º. Compete à Gerência de Planejamento as seguintes atribuições:

I. Planejar os recursos relativos ao pagamento do ressarcimento das despesas com transporte e alimentação ao Voluntário solicitante;

II. Verificar a existência de lastro orçamentário e adequação às leis de orçamento vigentes;

III. Elaborar Editais de recrutamento e seleção dos projetos existentes na SESDEC junto ao serviço público do Estado de Rondônia, em especial os projetos de serviço voluntário.

IV. Publicações e afins no site oficial da SESDEC, avaliação na entrega de documentos por voluntários no ato das entrevistas, recrutamento interno, avaliação de conhecimento, bem como comunicações internas e externas.

Art. 7º. Compete à Coordenadoria de Administração e Finanças as seguintes atribuições:

I - planejar, dirigir e controlar as atividades de administração financeira e contábil e comunicações administrativas;

II - elaborar e manter atualizado, sob o aspecto contábil, o balanço patrimonial;

III - promover reserva, empenhamento, liquidação e pagamento de despesas (ressarcimentos), adiantamentos e procedimentos, em cumprimento ao art. 6º caput e seus parágrafos do Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017;

IV - Realizar o cadastramento dos servidores e prestadores de serviços no sistema contábil SIGEF;

V - Analisar a documentação, para autenticação das liquidações e pagamentos.

Art. 8º. Compete à Gerência de Recursos Humanos as seguintes atribuições:

I. Manter cadastro atualizado dos candidatos a voluntário inscritos e habilitados para prestar serviços na Instituição;

II. Adaptar os modelos de formulários apresentados nos Anexos III e IV e V do Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017, para o uso nesta SESDEC;

III. Complementar o cadastro inicial do candidato com as seguintes informações:

a) número do termo de adesão;

b) unidade interessada e lotação;

c) duração da prestação dos serviços;

d) nome do supervisor;

f) observações do supervisor da unidade durante o período de prestação do serviço;

g) relação das atividades desenvolvidas e avaliação de desempenho informada pelo supervisor da unidade;

h) data e motivo do desligamento;

IV. Emitir Declaração, conforme art. 11, inciso IX e Cláusula Quinta do Decreto 22.052/17;

Art. 9º. Competem ao servidor designado na função de supervisor do(s) voluntários na localidade/unidade as seguintes atribuições:

I. Recepcionar e cientificar o prestador do serviço voluntário sobre as normas constantes desta Resolução e do Termo de Adesão;

II. Informar o prestador do serviço voluntário sobre seus direitos, deveres, vedações, tarefas e como será a avaliação do seu desempenho;

III. Informar ao prestador do serviço voluntário o local onde desempenhará suas tarefas, apresentando-o às pessoas com quem trabalhará;

IV. Preencher, assinar e enviar mensalmente relatório de atividades desenvolvidas pelo voluntário, conforme apresentado nos Anexo VI do Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017;

V. Solicitar todo o suporte necessário ao desempenho de suas tarefas na Instituição, inclusive a indicação de treinamentos na área de atuação;

VI. Realizar a avaliação de desempenho do prestador do serviço voluntário ao final da prestação do serviço, para fins de emissão do respectivo certificado e futuras convocações;

VII. Propor de forma justificada à comissão do projeto o desligamento do prestador do serviço voluntário.

Art. 10. Fica estabelecido o valor de **R\$ 60,63 (sessenta reais e sessenta e três centavos)** à contar de **01 de abril de 2022**, por dia efetivamente trabalhado, como forma de ressarcimento pelas despesas com transporte e alimentação, desde que cumprido os requisitos para concessão e comprovação previstos no Decreto nº 22.045/2017.

Parágrafo único. A despesa decorrente do ressarcimento fica condicionada à existência de dotação orçamentária e autorização prévia do Ordenador de Despesas da SESDEC.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada conforme art. 4º em conjunto com o Ordenador de Despesas.

Art. 12. Esta Portaria revoga a Portaria nº 149/SESDEC, de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027781923

Portaria nº 313 de 01 de abril de 2022

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.068301/2022-37.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **DAVID MATOS DE OLIVEIRA - CPF 252.097.938-00** Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime em de adiantamento na importância de **R\$ 1.674,64** (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da **Unidade Integrada de Segurança Pública - Vilhena**, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

FONTE DE RECURSO: 0100

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2021NE000651** (ID0027725505) - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 2º. A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 292 de 28 de Abril de 2021 e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

2021NE000651.....3390-30 -R\$ 1.674,64 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças- SESDEC

Protocolo 0027773502

PM

ATO Nº 553/2021/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.504400/2020-01.

RESOLVEM:

1. Transferir para a inatividade, *ex-officio*, mediante Reforma, o 2º SGT PM RE 100051102 IZAIAS ALVES PINHEIRO do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o § 1º do art. 42 da Constituição Federal; art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969; art. 26 da Lei nº 13.954/2019; Decreto Estadual nº 24.647/2020 c/c o inciso II do art. 89, os incisos II e III do art. 96, o inciso II do art. 99 e ainda o § 6º do art. 101, todos do Decreto-Lei nº 09-A/1982, e bem assim em consonância com o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432/2008.
2. Determinar que os proventos sejam integrais, com base no soldo que possuía na ativa, conforme o § 6º do art. 101 do Decreto-Lei nº 09-A/1982.
3. Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063/2002.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656/2011.
5. Fica concedida uma remuneração proporcional à última que exercia na atividade, conforme o § 1º do art. 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento da graduada em apreço da Organização Policial Militar, em conformidade com o inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A/1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, com base no § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, e artigo 26 da Lei nº 1.063/2002.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023133808

ATO Nº 69/2022/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Processo Sei n. 0021.360086/2021-11, merecendo destaque o teor da Informação nº 7/2022/PGE-SESDEC, a Informação nº 23/2022/PGE-SESDEC e bem assim a Informação nº 12/2022/SESDEC-GESPM,

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL QOPM RE 100061717 JARDEL MENDES BARROSO DO NASCIMENTO, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42 da Constituição Federal de 1988, o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, o Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com a alínea "h" do inciso IV do artigo 50 e com o inciso I do artigo 92, ambos do Decreto-Lei nº 09-A/1982, bem como em conformidade com o artigo 91, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 432/2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245/2022.
2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo integral de CEL QOPM com acréscimo de 20% (vinte por cento), por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063/2002.
3. Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063/2002.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656/2011.
5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, com base no artigo 27 da

Lei nº 1.063/2002.

6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no parágrafo único e inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei, nº 09-A/1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, com base no artigo 24, § 4º, da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0024503016

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2022.

A Presidente da Comissão permanente de licitação Jaqueline Alves da Silva Royer CPF 897.012.242-72, do Município de Alta Floresta D'Oeste- RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 001/2022 CONSELHO ESCOLAR Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XI, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 01/2022.

OBJETO – Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para AQUISIÇÃO DO TRANSFORMADOR DE 300 KVA E SERVIÇO PARA SUBSTITUIÇÃO/ TROCA DO TRANSFORMADOR DE 300 KVA

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI ADICIONAL, Formalizada e autorizada através do Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto nº 16.558 de 02/03/2012, e Lei nº 2028 de 10 de março de 2009, Rondônia, amparado pela Lei Federal nº 9615/78, e artigo 216 da Constituição Estadual nº 272/2009.

Elemento de Despesa

Aquisição do transformador de 300 kVA e serviço para substituição/ troca do transformador de 300 kVA.

Unidade Gestora:Secretaria de Estado da Educação – SEDUC

Projeto de Atividade: 12368212523930000, Fonte 0112000000, Natureza de despesa 335041.

Valor do Empenho: R\$ 10.591,51 (Dez mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).

Projeto de Atividade: 12368212523930000, Fonte 0118000000, Natureza de despesa 445042.

Valor do Empenho: R\$ 18.570,37 (Dezoito mil quinhentos e setenta reais e trinta e sete centavos).

Projeto de Atividade: 1236821252393239301, Fonte 01180000000118, Natureza de despesa 44504201.

Valor do Empenho: R\$ 16.785,57 (Dezesseis mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 12 de abril de 2022, às 09:00 horas.

LOCAL: Na sala da direção do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI , localizado na Rua Nereu Ramos ; nº:4581, bairro:Redondo em Alta Floresta D'Oeste/RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala da Prestação de Contas do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI , e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda feira a Sexta feira, das 08h00min às 13h00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via email ctpmxi.@seduc.ro.gov.br fone 98408-4941- (Membro da comissão de licitação).Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitações, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 31 de março de 2022.

JAQUELINE ALVES DA SILVA ROYER

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MATRÍCULA : 300124216

CPF: 897.012.242-72

Protocolo 0027536798

Portaria nº 2383 de 30 de março de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar, da Função de Ajudante-Geral e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CAP QOPM** RE 100083946 **MAIK TERRES DA SILVA**, da Função de Ajudante-Geral da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **30 de março de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de março de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027717727

Portaria nº 2384 de 30 de março de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar, para exercer a Função de Ajudante-Geral e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **MAJ QOPM** RE 100092674 **MICHELLY DA SILVA MENDES**, para exercer a Função de Ajudante-Geral da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **30 de março de 2022**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de março de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027718114

Portaria nº 2392 de 30 de março de 2022

Dispõe sobre Reversão e Classificação de Praça da Polícia Militar e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Considerando que o militar foi considerado **CAPAZ** para exercer as atividades previstas nos Grupos II e III, com base no Regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 9.564, de 25 de junho de 2001, consoante a Ata de Homologação para fins de Reversão da Sessão nº 015 (0027733708), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 24 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o 2º **SGT QPPM** RE 100079193 **WENDELL KRUFK TEIXEIRA**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **23 de fevereiro de 2022** por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Classificar o Graduado em apreço na sede do 2º Batalhão de Polícia Militar - 2º BPM, no município de Ji-Paraná/RO, a contar da data de sua reversão, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027733718

Portaria nº 2300 de 28 de março de 2022

Outorga a Medalha do Mérito "Batalhão Capitão Rui Luiz Teixeira" do 4º Batalhão de Polícia Militar.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no inciso V do artigo 16 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com a Resolução nº 0230, de 10 de dezembro de 2018 (SEI nº 0024449401), que institui a Medalha do Mérito "Batalhão Capitão Rui Luiz Teixeira" do 4º Batalhão de Polícia Militar e aprova seu Regulamento.

RESOLVE

Art. 1º Outorgar a "Medalha do Mérito Batalhão Capitão Rui Luiz Teixeira", ao **CEL QOPM** RE 100065658 **JAMES ALVES PADILHA** - Comandante-Geral da PMRO, como reconhecimento aos valorosos serviços e contribuições prestados ao 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de abril de 2022.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027650042

CBM

Portaria nº 224 de 23 de março de 2022

Dispõe sobre os militares designados para concessão e utilização de adiantamento por meio de suprimento de fundos de base mensal

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento, mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil.

Posto/ Grad	RE	NOME/ RESPONSÁVEL	UNIDADE/ MUNICÍPIO	C.P.F.
MAJ BM	0063-4	José Joaquim da Silva	DAT/ Vilhena	811.681.954-20
TEN BM	0431-7	Pedro Paulo Rodrigues Palma	SAT/ Ariquemes	836.725.242-04
TEN BM	0853-3	Ana Paula Rodrigues Leal Freire	1ºSGB-1ºGB/ Porto Velho	867.141.122-20
TEN BM	0290-5	José Feliciano dos Santos Filho	GBS/ Porto Velho	589.215.162-04
STEN BM	0202-2	Ailton Rodrigues Ferreira	DCS/ Porto Velho	687.215.872-72

Art 2º. O regime de adiantamento com base mensal reger-se-á conforme Portaria nº 06/2021/CBM de 05 de janeiro de 2021.

Art 3º. Os servidores designados deverão cumprir o disposto nas normas de prestação de contas, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Art 4º Esta Portaria acrescenta servidores designados à Portaria nº 19 do CBMRO de 06 de janeiro de 2022.

Art 5º. Revoga demais disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Portaria nº 83 de 25 de janeiro de 2022

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor José Constantino da Silva Júnior TCEL BM, inscrito no CPF 028.886.864-14, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças-CPOF, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0626	R\$ 2.900,00
06.122.2103	208741	3390-39	0626	R\$ 1.500,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Portaria nº 87 de 27 de janeiro de 2022

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Andrey Vinícius Ribeiro Vaz TCEL BM, inscrito no CPF 041.432.909-01, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Gabinete do Comando Geral do CBMRO, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0626	R\$ 2.200,00
06.122.2103	208741	3390-39	0626	R\$ 2.200,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Portaria nº 89 de 27 de janeiro de 2022

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Halisson Avilla Mendonça TEN BM, inscrito no CPF 529.719.962-04, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias do 2º Subgrupamento di 4 Grupamento - Pimenta Bueno, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0226	R\$ 2.800,00
06.122.2103	208741	3390-39	0226	R\$ 1.600,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0023693802

Portaria nº 112 de 09 de fevereiro de 2022

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Neide Rosa dos Santos STEN BM, inscrito no CPF 593.127.002-78, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Seção Administrativa Técnica de Ariquemes-SATARI, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0226	R\$ 2.400,00
06.122.2103	208741	3390-39	0226	R\$ 2.000,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0023921516

Portaria nº 107 de 07 de fevereiro de 2022

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de

julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Higor Contrato Salvador -TEN BM, inscrito no CPF 855.713.182-87**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da 4º Subgrupamento de Bombeiros Militar/4º Grupamento de Bombeiros Militar - Espigão do Oeste, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0226	R\$ 1.320,00
06.122.2103	208741	3390-39	0226	R\$ 3.080,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0023876033

Portaria nº 96 de 01 de fevereiro de 2022

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Odoni Savenago Lopes - MAJ BM, inscrito no CPF 777.191.822-00**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias do 5º Grupamento de Bombeiro Militar - Ariquemes, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0226	R\$ 2.400,00
06.122.2103	208741	3390-39	0226	R\$ 2.000,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0023763253

Portaria nº 113 de 09 de fevereiro de 2022

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Graziele Azevedo da Silva-TEN BM, inscrito no CPF 886.423.802-68**, Suprimento de Fundos

de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da 1º Subgrupamento do 4º Grupamento de Bombeiros Militar - Cacoal, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0226	R\$ 1.540,00
06.122.2103	208741	3390-39	0226	R\$ 2.860,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimto caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0023923516

Portaria nº 108 de 07 de fevereiro de 2022

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Márcio Bueno leite-TEN BM**, inscrito no CPF 894.762.042-49, Suprimto de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da 3º Subgrupamento de Bombeiros Militar/4º Grupamento de Bombeiros militar - Rolim de Moura, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0226	R\$ 1.760,00
06.122.2103	208741	3390-39	0226	R\$ 2.640,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimto caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0023878116

Portaria nº 116 de 09 de fevereiro de 2022

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Ademir Wionczak-TEN BM**, inscrito no CPF 656.648.762-04, Suprimto de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Seção Administrativa Técnica de Jaru-SATJAR, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0226	R\$ 1.466,00
06.122.2103	208741	3390-39	0226	R\$ 2.200,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0023927421

Portaria nº 117 de 09 de fevereiro de 2022

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Fábio Rosset-TEN BM**, inscrito no CPF 932.581.942-20, Suprimimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da **3º Subgruposamento do 2º Grupamento de Bombeiros Militar-Jaru**, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0226	R\$ 2.200,00
06.122.2103	208741	3390-39	0226	R\$ 2.200,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0023928731

Portaria nº 118 de 09 de fevereiro de 2022

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Márcio Rogério de Lima Paiva-TEN BM**, inscrito no CPF 750.147.932-15, Suprimimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias do **5º Grupamento de Bombeiros Militar - Machadinho D'Oeste**, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor

06.122.2103	208741	3390-30	0226	R\$ 2.200,00
06.122.2103	208741	3390-39	0226	R\$ 2.200,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0023933339

Portaria nº 138 de 16 de fevereiro de 2022

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Waldevino Ferreira Neto-TEN BM**, inscrito no CPF 658.709.482-15, Suprimimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da 2º Subgrupamento do 2º Grupamento - Ouro Preto, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0226	R\$ 2.199,60
06.122.2103	208741	3390-39	0226	R\$ 1.466,40

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0024090359

Portaria nº 139 de 16 de fevereiro de 2022

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Annelsandre Rodrigues da Costa-MAJ BM**, inscrito no CPF 633.546.162-53, Suprimimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da 2º Grupamento de Bombeiros Militar - Ji-Paraná, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0226	R\$ 2.666,00
06.122.2103	208741	3390-39	0226	R\$ 1.000,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0024099678

Portaria nº 140 de 16 de fevereiro de 2022

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **José Joaquim da Silva-MAJ BM**, inscrito no CPF 811.681.954-20, Suprimimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Diretoria Administrativa Técnica de Vilhena-DATVHA, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0226	R\$ 2.000,00
06.122.2103	208741	3390-39	0226	R\$ 1.666,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0024100964

Portaria nº 228 de 24 de março de 2022

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Hugo Rios de Larrazábal - TEN CEL BM**, inscrito no CPF 057.283.414-46, Suprimimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução-CEEI, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0226	R\$ 2.500,00
06.122.2103	208741	3390-39	0226	R\$ 1.166,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas

normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0027573463

PC

Portaria nº 243 de 01 de abril de 2022

O CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 387/2022/PC-CORREGEPOL, datado de 28 de março de 2022.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **29/03/2022**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2021/1ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 29/11/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral Adjunto de Polícia Civil

Protocolo 0027777231

Portaria nº 241 de 01 de abril de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes a Corregedoria da Polícia Civil;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, no período de **01.06.2021 a 31.07.2021**, o servidor **MÁRIO JORGE PINTO SOBRINHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300059712, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Corregedor Geral, **em substituição ao servidor RONICIR MANFROI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontra-se em gozo de licença prêmio no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0027771529

Portaria nº 242 de 01 de abril de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

RESOLVE:

1º - **RETIFICAR** a Portaria de Substituição nº 48, de 17.01.2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 10, de 17.01.2022 com o seguinte teor: "DESIGNAR, no período de **22.12.2021 a 31.12.2021**, a servidora **ANIELY MARQUES DUTRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104503, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG 06, de Chefe de Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil, **em substituição a servidora de polícia FERNANDA MENDES DE LIMA** que encontra-se de férias no referido período."

2º- **Onde se lê:** no período de 22.12.2021 a 31.12.2021;

3º- **Leia-se:** no período de 27.12.2021 a 31.12.2021;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho, 29 de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0027773360

Portaria nº 244 de 01 de abril de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Frequência - Fevereiro/2022 (0027776660);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.074208/2022-80.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR vinte (20) dias de gozo de férias da servidora **ELISANDRA MIRIAN CANDIOTO ROSA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300060007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Polícia Civil Interativa - DINT, no município de Porto Velho/RO, dos períodos de 18/02/2022 a 27/02/2022 e 01/09/2022 a 10/09/2022 para o período de 11/03/2022 a 30/03/2022, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0027780891

SEJUS

Portaria nº 936 de 31 de março de 2022

Regulamentar, no âmbito do Secretaria de Estado da Justiça, os membros que comporão comissão de aplicação do Teste de Aptidão Física - TAF, necessário ao III Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário/CIRRC-RO regido pelo EDITAL Nº 8/2022/SEJUS-ESEP.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO necessidade do Sistema Prisional de Rondônia em capacitar seus servidores Policiais Penais a fim de atuarem em diversas circunstâncias, bem como crises;

CONSIDERANDO a realização do III Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário no ano de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar, comissão para aplicação do Teste de Aptidão Física - TAF, necessário ao III Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário/CIRRC-RO regido pelo EDITAL Nº 8/2022/SEJUS-ESEP, composta pelos servidores abaixo:

ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 300097522

DHONATA BRASIL BRISSOW, Policial Penal, matrícula nº 300.117.266

HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS, Policial Penal, matrícula nº 300.087.821

MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO, Policial Penal, matrícula nº 300.093.658

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigora na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Março de 2022

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0027760618

Portaria nº 67 de 10 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando nº 2/2022/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a redesignação da comissão processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI 0033.404366/2020-29, instaurado através da Portaria nº 2996 de 09 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 203, de 16/10/2020, onde figura como acusado o servidor A.A.S.N, matrícula 300.094.118, Policial Penal.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, MARCELO CARVALHO FERNANDES, matrícula n. 300.129.582, ADRIANO BELO DE VASCONCELOS, matrícula n. 300.093.699 e MARCOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, sob a presidência do primeiro, para que no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2022.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0023327214

SESAU

Portaria de férias nº 2207 de 31 de março de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 300022399, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/02/2022 a 10/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2022 a 31/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2022.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC3693

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.073231/2022-49

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESA, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação do **TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA MOTORA NA MODALIDADE PEDIASUIT, conforme as cotações nos autos, a contratação é para 180 dias**, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7011877-76.2021.8.22.0005 (1º Grau) 0811108-72.2021.8.22.0000.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal,

trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS				
Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE			Nº. do Processo: nº 0036.073231/ 2022-49	
Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde 0300 - Recursos Ordinários 0310 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde	Programa Atividade: 10.301.2084.4005 - Atender Usuários do SUS em Situações Excepcionais.		Elemento 33.90.91 - Despesas: Sentenças Judiciais	
Exposição do Motivo: nº 7011877-76.2021.8.22.0005 (1º Grau) 0811108-72.2021.8.22.0000				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			VALOR DA TERAPIA
1	TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA MOTORA NA MODALIDADE PEDIASUIT, conforme as cotações nos autos, a contratação é para 180 dias			
CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:		USO EXCLUSIVO DA SESAU
	Data:	Fone:		Valor da Proposta:
	Banco:	Assinatura:		Validade Proposta:
	Agência:			
	C/ C:			

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0027653202

Portaria nº 1156 de 31 de março de 2022

Dispõe sobre a concessão de Plantões Extras aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de Janeiro de 2022.

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decretode 11 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12 de fevereiro de 2021, que nomeou a contar de 15 de fevereiro de 2021 o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 2315/2022/HRC-NRH/SESAU de 04 de fevereiro de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando as justificativas apresentadas pelos coordenadores quanto à necessidade da realização da jornada extraordinária pelos servidores abaixo relacionados, objetivando garantir a continuidade da prestação dos serviços assistenciais de natureza hospitalar (id 0023846573);

Considerando o teor do Processo nº 0036.059601/2022-35.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **plantões extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU, referentes ao mês de **JANEIRO/2022**.

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS

ABRÃO ULISSES DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300171628	24
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300070760	60
ADRIANA NUNES MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142800	24
AGNES SOUSA SILVA	ENFERMEIRO	300170389	24
ALLANE DAFFENIN DA ROCHA E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300172064	72
ALVARO MARÇAL JUNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099819	60
AMÓS MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100757	24
ANGELA MARIA GASPARI DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100399	48
ANGELO DE SOUZA TOSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100279	48
APARECIDA DIAS FERREIRA E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093358	48
BERNADETE APARECIDA SIMÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143308	48
BIANCA OYOLA BICALHO	ENFERMEIRO	300145466	96
CAIO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	300145733	96
CARINA FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300169377	48
CARLA ALESSANDRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102142	24
CATIÚSCIA SANÁRA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100888	36
CLARINDA DA SILVA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300161040	24
CLAUDETE MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102609	36
CLEIDE TERESINHA DE ABREU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300145076	96
CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	ENFERMEIRO	300134881	48
CLEOCI DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	300140000	24
DHULIANA VIEIRA APARICIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300144986	48
DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	300118951	96
DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300149110	24
EDJANE LUZIA DE MELLO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099474	12
EDNÉIA SANTANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102690	48
EGÉRIA ZYGER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101029	12
ELDYA FLAVIA RAMOS NOGUEIRA	ENFERMEIRO	300062669	60
ELIANA LUZINETE SIMÕES SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101023	84
ELIANE ARAUJO DE ANDRADE BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171624	72
ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100420	96
ELIS REGINA DE MASCENO ELIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142840	96
ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	ENFERMEIRO	300100367	60
ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300101020	48
ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300124935	48
EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	300093587	96
EMILLY KARINE VENTURA DE LIMA	ENFERMEIRO	300163770	96
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100798	96
ERICA VANESSA ALVES MESQUITA LOUREIRO	NUTRICIONISTA	300169196	36
ERINETE COLETE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100390	36
EVELENE PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	300052579	60
EVELYNE CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	ENFERMEIRO	300154938	72
FABIANA DE ARAUJO SILVA	ENFERMEIRO	300094065	24
FABIANA NEPOMUSCENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102672	24
FABIANE RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100129	48
FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	300093900	60
FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	300099734	60
FRANCISCA LETICIA MOREIRA LUSTOSA PORTELA	FARMACÊUTICO	300171349	96
FRANCISDEISE SUAVE SANTOS	FISIOTERAPEUTA	300100683	12

GIOVANA PRETTI GIOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100139	36
GLEICE MARA TURATI	ENFERMEIRO	300125780	96
GLEICY GOMES LOPES	BIOMÉDICO	300169430	96
GREICE QUELLE SAAR	ENFERMEIRO	300131933	24
HELENA MARIA MEDINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100427	84
HÉLIDE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102233	24
IRACILDA BARBOZA SIQUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100440	24
IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100232	84
IVETTE CAMBUI DE MELO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103709	72
IZABEL ALMEIDA DA SILVA RICARTE SOUZA	ENFERMEIRO	300161970	24
IZOLINA RODRIGUES RUBIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101041	96
JACKELINE CAVALCANTE LIMA	FISIOTERAPEUTA	300145928	60
JAIRA KUHN HERRERA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016870	29
JOAEDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171415	96
JOANETE PEREIRA JESUINO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300143007	84
JOÃO BATISTA LIMA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300126648	36
JOELMA ERCULANO DE BRAGANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101090	48
JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA	ENFERMEIRO	300156716	96
KARLAINA GOMES SCALFONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130256	48
KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	NUTRICIONISTA	300100913	36
LEONILDA ROSA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300162548	72
LÍLIA MÁRCIA MIRANDA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093174	12
LILIAN CORRÊA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134778	48
LILIAN DA COSTA DUARTE VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	300068744	48
LINCOLN GAIOFATTO JORGE	FARMACÊUTICO	300102659	96
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300071086	96
LUCIA VASCONCELOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068913	36
LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101100	24
LUCY COSTA DA SILVA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	300120317	60
LUZINETE BORGES SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101630	48
MARCELO SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093864	60
MARCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300102674	36
MARCIO MARQUES MORAES	TÉCNICO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	300150918	96
MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100706	96
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130180	48
MARIDIANE SCHELL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101039	48
MARISA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	60
MARLENE ROSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130182	96
MARLUCIA ANGELINA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300147472	48
MARLY DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101030	48
MARTA MARTINS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300039777	48
MAYRA OLIVEIRA ANDRADE	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300154896	36
MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102107	24
MIRIAN ULKOWSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099743	24
MOACYR CHAGAS DOS SANTOS NETO	ENFERMEIRO	300146594	6
MONALISA MACHADO RAMOS CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102697	24
MONICA GLORIA PESSOA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102109	36
NIRTO ZANLORENZI	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016952	44
ODETE FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126881	96
OSANA PACHECO ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073417	42

PATRICIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	300100976	96
PATRICIA GUSMÃO SILVA	NUTRICIONISTA	300100261	48
PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300092968	84
PRISCILA ROSENDO BARBOSA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139954	36
REINALDO ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300145665	48
RISANY MICHELLE MARCON JACONI	ASSISTENTE SOCIAL	300100408	72
RITTIELA ROCHA DA SILVA	ENFERMEIRO	300157011	60
RODRIGO CRESTONI FREIRE DE ANDRADE	FISIOTERAPEUTA	300093030	72
RODRIGO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130377	24
ROSELI PAULON JOSÉ	ENFERMEIRO	300057900	24
ROSENI PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099800	72
ROSILENE DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300038945	48
SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES	ENFERMEIRO	300102117	60
SUZANA DUARTE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300150919	36
TIANA DA SILVA PAIVA	FISIOTERAPEUTA	300150923	48
VALDENEZ DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	ENFERMEIRO	300140939	72
VANIA MARIA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103242	48
VILMA DE SIQUEIRA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053469	60
WESLAINE LEMES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	300093879	24

SERVIDORES EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ANA FLAVIA FRARE BISPO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167524	24
ANA PAULA GARCIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167284	24
CLECI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171162	24
CRISTINA FATIMA VIEIRA NICOCCELLI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300164989	96
DAIANE DEISE GALLI MEDIOTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170462	84
ELAINE ALMEIDA DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300164841	84
ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	300166971	24
ERLANE AUGUSTO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170732	48
EVERTON PINHEIRO VIEIRA MARQUES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300167086	96
FABIANA BATISTA DO VALE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300164928	48
FABIO BARBOSA BENITES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300164968	48
FERNANDA LETICIA VIANA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	300166185	24
GISLAINE HORTENCIA ARAUJO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167574	36
JAINE DOS SANTOS FURTUNATO	ENFERMEIRO	300170519	72
JOELMA ALVES BRUM	ENFERMEIRO	300165691	24
KAWANA BORGES DUARTE	FISIOTERAPEUTA	300167974	12
KÉSIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170425	72
LEILA MARIA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	300167024	12
LUCIANE CRISTIELLE DE OLIVEIRA BACHINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171188	24
LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	ENFERMEIRO	300170284	96
MARCELA CRISTINA MILOMES	ENFERMEIRO	300169925	96
MARIA MADALENA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167536	36
MARIANA COELHO SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300166135	48
MARILANI SABINO DA SILVA	PSICÓLOGO	300166591	24
MARLENE RODRIGUES LELIS SALOMAO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167539	60
PAMELLA CAROLINNE NUNES SANTANA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300166691	48
ROSANGELA CARDOSO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170452	12
SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA	FISIOTERAPEUTA	300164946	12

THAYMARA GARCIA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	300166172	36
VERONICA SANTANA COSTA GULARTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171065	36
WELITON BARBOSA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	300167656	60

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Diretor do COHREC/SESAU

Protocolo 0027758877

Portaria nº 1155 de 31 de março de 2022

Dispõe sobre a concessão de Plantões Extras aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal-HEURO, referente ao mês de Janeiro de 2022.

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12 de fevereiro de 2021, que nomeou a contar de 15 de fevereiro de 2021 o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 2579/2022/HRC-NRH/SESAU de 09 de fevereiro de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando as justificativas apresentadas pelos coordenadores quanto à necessidade da realização da jornada extraordinária pelos servidores abaixo relacionados, objetivando garantir a continuidade da prestação dos serviços assistenciais de natureza hospitalar (id 0023919381);

Considerando o teor do Processo nº 0036.065324/2022-08.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **plantões extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **JANEIRO/2022**.

SERVIDOR ESTATUTÁRIO

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ELENICE MORAIS DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300150330	24

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Diretor do COHREC/SESAU

Protocolo 0027758541

Portaria nº 1153 de 31 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 4555/2022/HICD-NRH.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Fevereiro/2022**.

Matricula	Servidor	Especialidade	H.E
300143016	Adriana Oliveira da Silva	Téc Enfermagem	60
300159997	Adriana Oya Freitas Diogo Tavares	Téc Enfermagem	36
300028215	Alaide Leandro Santos	Aux. Enfermagem	36
300014993	Aldenir Araújo Torres	Ag Atv Administrativa	42
300132062	Aline Nolasco de Souza e Sousa	Téc Enfermagem	12
300038879	Aliny Sobrinho da Silva	Aux. Enfermagem	45
300096921	Ana Paula de Souza Costa	Téc Enfermagem	36
300143598	Andressa Costa Benigno de Brito	Téc Enfermagem	12
300023076	Ana Clives Noé Sobreira	Aux. Enfermagem	36
300164124	Antônia Maria da Silva Anunciação	Téc Enfermagem	48
300142812	Beatriz Ferreira de Queiroz Cruz	Téc Enfermagem	36
300154976	Beatriz Regina Santana Nobre	Enfermeiro	96

300142815	Camila Barbosa Araújo	Téc Enfermagem	18
300131160	Caterine Silva de Paiva	Téc Enfermagem	24
300021455	Clara Borges de Souza	Aux. Enfermagem	12
300142817	Claudia Ruviano	Téc Enfermagem	24
300028238	Edilamar Pinheiro Perez Krause	Aux. Enfermagem	36
300022532	Edileusa Maria Braga Leal Martins	Aux. Enfermagem	72
300120320	Elaine Justiniano da Rocha	Téc Enfermagem	24
300063701	Eliana Barroso Passos de Macedo	Téc Enfermagem	12
300038930	Elisane Elcira Forte	Aux. Enfermagem	12
300175968	Eudineide Araújo de Oliveira Carvalho	Téc Enfermagem	12
300150262	Eveli Fernanda de Araújo Dantas	Enfermeiro	96
300053583	Evelini dos Santos Araújo	Téc Enfermagem	12
300100588	Francisca Maria da Costa Gomes	Téc Enfermagem	36
300055765	Geny Gerônimo da Silva	Téc Enfermagem	36
300100162	Greice Cristina Freitas da Silva	Téc Enfermagem	24
300143544	Ivania Araujo Lacerda	Téc Enfermagem	36
300036665	Ivane Mendonça Queiroz	Enfermeiro	24
300022453	Izaldite Anastacio Rodrigues	Aux. Enfermagem	48
300062468	Jeane Márcia Tico da Silva	Téc Enfermagem	12
300175943	Jociana Soares MontenegroBarrozo da Silva	Téc Enfermagem	12
300034816	Josenildes Barbosa de Sousa Oliveira	Aux. Enfermagem	36
300100904	Jucilene Pontes Alves Lima	Téc Enfermagem	12
300119025	Jozilene Maria de Sousa	Téc Enfermagem	36
300126160	Jussara dos Santos	Enfermeiro	96
300023058	Karin Alpira Justiniana	Aux. Enfermagem	36
300155244	Kataline Pires	Enfermeiro	84
300098944	Keila Correia Santos Fernandes	Téc Enfermagem	96
300147693	Lais Lima da Silva	Téc Enfermagem	48
300143697	Laís da Silva Araújo	Téc Enfermagem	12
300146592	Laura Faustina Silva Moura	Téc Enfermagem	24
300062452	Laura Paula de Souza de Leão Hassan	Téc Enfermagem	36
300034732	Leci Lopes de Assis	Aux. Enfermagem	96
300162547	Liliam da Silva Santos	Enfermeiro	48
300093584	Luana Barreto de Freitas	Téc Enfermagem	12
300041355	Luciana Vieira dos Santos	Aux Enfermagem	60
300126189	Lucivone Lobato da Silva	Enfermeiro	12
300098709	Lucia de Araújo Albuquerque	Enfermeiro	24
300053397	Márcia Elizangela Nunes	Téc Enfermagem	24
300057729	Margareth das Graças Oliveira	Enfermeira	96
300022965	Marlene da Silva Albuquerque	Enfermeira	12
300011828	Maria Auxiliadora Lopes Guedes	Aux Serv. Gerais	36
300022336	Maria Carlita Ferreira deSouza	Aux. Enfermagem	24
300028407	Maria de Lourdes Mendes II	Aux. Enfermagem	48
300011633	Maria Dionisio da Silva	Aux Ativ Administrativa	42
300175969	Maria Francisca Peres Lopes	Téc Enfermagem	12
300143213	Maria Lúcia Cruz da Silva	Téc Enfermagem	36
300015157	Maria Lucineide Inacio dos Santos Lima	Ag Ativ Administrativa	36
300092777	Maria Renilde Ramos de Almeida	Téc Enfermagem	24
300046432	Marilete Burati Nogueira	Aux. Enfermagem	60
300062988	Marinice Campelo de Oliveira Monteiro	Enfermeira	96

300022576	Nadia Naira Velasques Gonçalves	Aux. Enfermagem	36
300156723	Nadja Cristina Martins Santana	Téc Enfermagem	60
300053675	Neide Jesus Souto	Téc Enfermagem	24
300027933	Nilda de Sousa Magalhães	Aux. Enfermagem	72
300053707	Nilêdes Ferreira dos Santos	Aux. Enfermagem	36
300143096	Nilva Cruz de Almeida	Téc Enfermagem	24
300069358	Patricia Aparecida Mageski	Téc Enfermagem	12
300143221	Raimunda Lima Xaxier	Téc Enfermagem	48
300143711	Raquel Gomes da Silva	Téc Enfermagem	12
300055757	Regiane Sousa do Nascimento Budziak	Téc Enfermagem	12
300162880	Renata Portela da Costa	Téc Enfermagem	12
300138109	Rozeli Mendonça	Téc Enfermagem	48
300143106	Sara Gonçalves da Silva Linhares	Téc Enfermagem	24
300055997	Sebastiana Linhares Pinto	Téc Enfermagem	84
300126188	Silvana Capiche	Enfermeiro	96
300145615	Tainara Cordeiro de Oliveira	Téc Enfermagem	24
300125612	Tatiana Peres Costa	Enfermeiro	36
300175954	Thaiz Mendonça Barbosa	Enfermeiro	12
300055778	Valdenira da Silva Menezes Nascimento	Téc Enfermagem	36
300034862	Valdires Mangabeira da Silva	Aux. Enfermagem	12

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0027755109

Portaria nº 1154 de 31 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 4555/2022/HICD-NRH.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Fevereiro/2022**.

Matricula	Servidor	Especialidade	H.E
300161406	Célia Maria Alves de Sousa	Aux. Enfermagem	36
300155073	Claudia Simone de Almeida Ferreira Drews	Aux. Op. Serv. Diversos	42
300148676	Cleide Soares Lins	Aux. Op. Serv. Diversos	12
300155220	Deusdete Machado de Macedo	Aux. Op. Serv. Diversos	36
300154512	Francisca Rocha Neta	Aux. Enfermagem	42
300142543	Joselma Dutra de Freitas	Enfermeiro	42
300145655	Jorgete Alves Rodrigues	Aux. Enfermagem	24
300150115	Laura Soares de Oliveira	Aux Op Serv Diversos	36
300155654	Lena Cardoso Ferré	Aux Op Serv Diversos	36
300149267	Leonora de Souza Messias	Aux. Enfermagem	36
300137569	Maria da Conceição de Castro Pinheiro	Ag. Administrativo	42
300137572	Maria Santana Pereira Luz Silva	Aux. Enfermagem	42
300150665	Maria Senobia Rodrigues da Silva	Aux. Enfermagem	42
300155959	Reginaldo Silva Franco	Aux. Enfermagem	42

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0027755158

Portaria nº 1159 de 31 de março de 2022

Dispõe sobre a concessão de Plantões Extras aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal-HEURO, referente ao mês de Janeiro de 2022.

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto 11 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12 de fevereiro de 2021, que nomeou a contar de 15 de fevereiro de 2021 o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 2209/2022/HRC-NRH/SESAU de 03 de fevereiro de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando as justificativas apresentadas pelos coordenadores quanto à necessidade da realização da jornada extraordinária pelos servidores abaixo relacionados, objetivando garantir a continuidade da prestação dos serviços assistenciais de natureza hospitalar (id 0023826713);

Considerando o teor do Processo nº 0036.058681/2022-10.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **plantões extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **JANEIRO/2022**.

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALEX FERREIRA DE MESQUITA	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	300154932	96
ANA CAROLINA AZIZ	FONOAUDIÓLOGO	300133168	24
ANA LUIZA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126198	96
ANA PAULA SOUZA SIMÕES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120797	96
ANADIR LURDES ZENEWICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100456	96
ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127186	48
ANDREIA MACHADO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300163513	48
ANTONIA DE OLIVEIRA CARMINATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300151255	84
ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO	300028364	96
BRUNA LOURRAINE DA ROCHA EBERT	ENFERMEIRO	300159977	96
CECÍLIA DA GUIA NUNES	NUTRICIONISTA	300102145	60
CELIA CRISTINA DALTO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156905	72
CLAUDECI VIEIRA LOPES	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	300131163	96
DAIANE ANDRANDE GONÇALVES DA CUNHA	ENFERMEIRO	300146590	96
DAIANE CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	300150005	36
DANUBIA LARA PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300173050	48
DARLI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300160511	60
DARLIANE PAGUNG	FISIOTERAPEUTA	300100076	48
DIRCELENE BENETTI ADAMI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102684	24
DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171885	48
DOUGLAS BINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143935	96
EDLEUZA MAIA TAVARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017529	96
EDMILSON MOURA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093184	96
EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300104254	96
ELAINE DE SOUZA ALMEIDA QUINTINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142851	24
ELIAS LOPES SIMÕES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300160198	12
ELIDIA CHICORSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300172107	24
ELISANDRA DA SILVA MAFRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053353	60
ELIZABETE SIMONI SILVESTRO CATELAN	FARMACÊUTICO	300094277	48

ELIZINEIA RODRIGUES NINKE MADSON	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156623	72
EMANUELLE SOARES CAVALCANTE	ENFERMEIRO	300145353	96
ESTER MENEZES DE SANTANA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136795	96
FABIANA GONÇALVES E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	300100387	55
FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073433	72
FLAVIA DA SILVA LELIS	FISIOTERAPEUTA	300102173	96
FLAVYANNY CHRISTIAN DE PAULA ATHAIDES	ENFERMEIRO	300126843	96
GILSEIA NUNES ARNALDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136311	12
GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119330	72
GISLÂINE DE SOUZA MENEZES	FARMACÊUTICO	300156638	12
GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149759	60
ILZOMAR DE FREITAS FRANÇA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068868	96
IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300157034	36
IRINEIDE ALVES CANEDO MOREIRA	FARMACÊUTICO	300160388	12
ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141498	96
JOÃO CORREIA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300044523	96
JOBISSON LAGASSI DIAS	ENFERMEIRO	300100135	96
JOCIANE POZZOBOM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120332	84
JOCILAINE JÉNYFER FRANCISCO SILVA XAVIER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300162553	48
JUCILENE LIRA CEBALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300105336	96
JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131344	24
KEILA CRISTINA DA SILVA JUSTINIANO ZEMKE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300159451	24
LEANDRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102694	96
LIDIA SERAFIN DE SOUZA	ENFERMEIRO	300162511	96
LILIAN JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300171774	36
LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137123	24
LOURIVAL DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017528	48
LUCELIA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	300125963	36
LUCILVANIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137962	96
LUCINÉIA FELBERG	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300040930	36
LUZINETH DA CONCEIÇÃO SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100717	96
MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100992	96
MARCELA BARBOZA DE SOUZA	ENFERMEIRO	300154887	96
MARCIA PEREIRA DA SILVA DE ASSIS	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300171252	60
MARCOS CARDOSO DA SILVA	PSICÓLOGO	300161889	84
MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136312	96
MARIA BATISTA DE ARAÚJO DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300161951	72
MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137671	84
MARIA JAQUELINE FREIRE TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300147576	12
MARILIANE FRANCISCA PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149450	96
MARILUZ ROCHA RUAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143190	96
MARILZA RODRIGUES TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300160608	96
MARLENE DE ALMEIDA VIDAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156518	96
MARTA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300046552	96
MAYCOL TOME DE SOUZA	ENFERMEIRO	300161916	96
NELI REGINA DELAVI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156485	96
OSCAR HENRIQUE RODRIGUES DA ROCHA	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016779	96
PALAS ATENAS UCHOA PEREIRA MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130211	48
QUESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300162878	36
RENATA TOLENTINO DOS PASSOS	ENFERMEIRO	300102791	96

RENATO SILVA	ENFERMEIRO	300155554	96
RODRIANA SUELA MARCELINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171879	96
ROSANGELA FREITAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136328	96
ROSIMAR ALVES BISPO BATISTA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	300149547	72
ROSINEY MARIA SILVA	ENFERMEIRO	300155249	96
SANDRA TEREZINHA CUNHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300158563	24
SILMARA ANDRIELI FELBERG	ASSISTENTE SOCIAL	300171725	96
SILVANIA DA CRUZ LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300165735	96
SUELEN ARAUJO LEITE	ENFERMEIRO	300171872	72
TÂNIA MARA AUGUSTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100109	12
TELMA MATIAS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	300104962	96
THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	300102725	96
TIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	300171851	48
UALACE ALBERTO VIEIRA	ENFERMEIRO	300172071	96
VALCINETE DE SOUZA NUNES BARBOZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132571	96
VALDIRENE CAITANO MACHADO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300144856	72
VALERIO BORTOLINI	FISIOTERAPEUTA	300131570	48
VANESSA PEREIRA TELES	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300159210	96
YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO	FISIOTERAPEUTA	300141026	96
ZILDA DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017721	96

SERVIDORES EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	300170333	96
ALVILANE TEIXEIRA	ENFERMEIRO	300170854	96
ANA PAULA DA SILVA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170602	96
ANA PAULA ZEFERINO DE LIMA	ENFERMEIRO	300171896	84
ANDREIA DA SILVA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171513	96
CLEONICE PEREIRA DUTRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	300170205	84
CRISTINA MAGALHAES RAMOS SILVA	ENFERMEIRO	300172550	96
DANIELLE DE OLIVEIRA FONSECA	FISIOTERAPEUTA	300171968	48
ELENA LOPES DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171517	96
ELIANA CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	300170582	96
ELISABETE CAMILA ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170560	96
FRANCIELLE GROSSI RIBEIRO	ENFERMEIRO	300170210	96
GISLAINE MATOS GOMES SILVA VILAS BOAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167946	96
IVANETE DE OLIVEIRA MATT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171430	96
JANE RIBEIRO CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300166817	48
KATIANY TAMARA ANDRADE BATISTA	ENFERMEIRO	300170590	96
LIGIA GOMES IZEL DOS ANJOS	ENFERMEIRO	300170587	96
LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA	ENFERMEIRO	300172055	36
LUIZA EDNA LIMA SILVA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171916	96
MARCELA TUCAMOTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300165626	96
MARCILENE SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167970	96
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	300170228	96
MARILENE DE LIMA WIONCZAK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170606	36
NILZA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167964	48
PAMELA MAIZA GARCIA VILCZAK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167595	96
PAULA TATIANA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170381	96
RAQUEL GAVA TOZZI	FISIOTERAPEUTA	300166519	72
SILMAR SILVA DOS ANJOS	ENFERMEIRO	300170759	96

SILVANA CARDOSO BREDÁ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300172570	48
VANESSA NASCIMENTO DE BRITO	ENFERMEIRO	300171381	24
VERA LUCIA DA SILVA GUIZOLFE DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167959	24
WANDERSON PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300166163	48

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Diretor do COHREC/SESAU

Protocolo 0027760221

Portaria nº 1165 de 31 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.072888/2022-99.

R E S O L V E:

Art. 1º. – ELOGIAR os servidores abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, pelos relevantes serviços desempenhados a esta Secretaria de Estado da Saúde, especialmente durante o período pandêmico no trato da coisa pública servindo à população do Estado de Rondônia.

Nome	Matrícula	Lotação
SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO	300125797	Diretor Adjunto do Hospital de Base
MARIANA AGUIAR PRADO	300134248	Diretor Geral do Hospital João Paulo II
ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA	300068671	Diretor Geral Cemetrôn
SÉRGIO PEREIRA	300034800	Diretor Geral do Hospital Cosme e Damião
DANIEL PIRES DE CARVALHO	300027952	Diretor Adjunto do Hospital Cosme e Damião
LUZENI MARIA DE SOUSA	300094307	Diretor Geral da Policlínica Osvaldo Cruz
ÁUREA PINHEIRO SCARPONI	300062977	Diretor Geral Hospital de Retaguarda HCAMP (Centro)
JOAO HENRIQUE PAULO GOMES	300169868	Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal
SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES	300176067	Diretor do Hospital Regional de Cacoal
MEILA WITT SILVA	300169527	Diretor do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	300172101	Diretor do Hospital Regional de Buritis
LUCILENE KALKI	300021943	Diretor do Hospital Regional de Extrema
LUIZ RICARDO MATTOS	300178428	Diretor do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé
CICILEIA CORREIA DA SILVA	300022570	Diretor Geral do Laboratório Central
PAULO JOSE GIROLDI	300062449	Coordenador de Laboratório Central
MAURO SHUGIRO TADA	300011373	Diretor Geral do CEPEM
GILVANDER GREGORIO DE LIMA	200000189	Diretor Geral da AGEVISA
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA	300155820	Diretor Geral do CETAS
REGINALDO GIRELLI MACHADO	300165292	Vice Presidente da FHEMERON

Nome	Matrícula	Lotação
NÉLIO DE SOUZA SANTOS	300057751	SESAU
ANDRESSA CARLA RIBEIRO	300119115	GAB
IRENO RIBEIRO NETO	100082193	GAB
RUBENS STELZENBERGER	300060085	GAB
JERRISON MENDES BARBOZA	300163386	GAB
CINTIA GUILLEN RODRIGUES	300155622	GAB
ITALO RICARDO GONÇALVES	300124342	COMUNICAÇÃO
BRENO VILAR SOUZA DUARTE	300170412	COMUNICAÇÃO
RAFAELA PIQUIÁ SOARES	300149029	DE
NAYARA GOMES NOGUEIRA	300158449	NMJ
RICHAEL MENEZES	300155104	CAIS
REBECA ZOREK	300063355	GPES
SACHANA MYCHELLY MORAIS TORRES	300106832	VIGRS

ÉRICA SILVA RODRIGUES DE SOUZA JACQSON	300156499	ASTEC
HERÁCLITO SOUZA FERREIRA	300148615	ASTEC
LUIZ EDUARDO BANDEIRA DOS SANTOS	300132665	ASTEC
ALVARO MORAES DO AMARAL JUNIOR	200002565	ASTEC
ANTONIA ADRIANA MESQUITA	300063484	HB
DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA	300126672	HB
ADRIANA PEREIRA	300098964	HB
ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	300148347	HB
ALINE DE FATIMA PONCE	300166663	LACEN
ANDREIA SOUZA DA NOBREGA OLIVERIA	300145340	LACEN
CELINA APARECIDA BERTONI LUTENBURG	300049872	LACEN
ROSIANE DE SOUZA SOARES RODRIGUES	300150956	LACEN
ANGELA ARAUJO SOARES	300147430	CTI
JEAN MICHEL FÉLIX BERTAGNA	300147430	CTI
DIEGO CHARLES CORREIA DE ANDRADE	300123247	CTI
PATRICK HEBERT DA SILVA	300125123	CTI
MILTON FROTA LIRA	300154343	COARE
BRANDA MENEZES TACANA	300123281	COARE
LUCAS MOURA DOS SANTOS	300160068	COARE
ELIENE CASTRO DE OLIVEIRA	300131633	CENE
FERNANDA BARROS MOQUEDACE	300145141	CENE
HEBER GUSTAVO DAMASCENO LIMA	300123146	CENE
NUBIA DANIELE VAZ CAVALCANTE	300134888	CENE
HOKNEIDE DOS SANTOS FRANÇA	300014959	GPES
PATRICIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW	300061126	GPES
JULIO CESAR GIUNCO	300098893	GPES
LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA	300103723	GPES
ROSELY SPANAMBERG	300137739	POC
GEOVANES PEREIRA BONFIM	300098894	POC
WANDERLEI RUFFATO	300093442	POC
SONIA INES CAIXETA	300105779	POC
SIMONE CONTAO SILVA	300100212	HEURO
JULIANE ALVES FONSECA	300131346	HEURO
TIAGO PEREIRA ALBUQUERQUE	300100852	HEURO
DANYELLY WESTPHAL	300160931	HEURO
NELSON LUCAS LIMA NASCIMENTO	300154926	CGAF
IZABEL SIMÕES DE OLIVEIRA	300101398	CGAF
LUCIANA MENDES	300131411	CGAF
HAIRTON MOTA SILVA	300156380	CGAF
ELIS REGINA NASCIMENTO FRANÇA	300018432	HICD
ELIZANGELA FERREIRA LIMA	300167391	HICD
FERNANDA ALMEIDA BRESSAN	300137597	HICD
RICARDO CORREA DE ABREU	300131549	HICD
GELZIRLANE DO NASCIMENTO	300063640	COSAD
TATIANE LIMA TRIQQUEIRO HAYASHIDA	300099836	COSAD
MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE	300028486	COSAD
SUANA ALMEIDA DE OLIVEIRA COSTA	300162810	NAC
LIVIA CASTELO BRANCO TAVARES	300137649	NAC
CLEOMAR LOPES ASSIS RAMOS	300098934	NAC
IVANETH BRAGA DE SOUZA	300034828	NAC

MAIARA MARCELIA LIMA	300158244	GAD
PATRICIA LOPES RANGEL	300156300	GAD
CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO	300101134	GAD
VANESSA DOS SANTOS DANTAS MIOTTO	300093113	GAD
NELSON LUCAS LIMA NASCIMENTO	300154926	CGAF
LUCIANA MENDES	300131411	CGAF
IZABEL SIMÕES DE OLIVEIRA	3001011398	CGAF
HAIRTON MOTA SILVA	300156380	CGAF
MAIRA OLIVERIA NERY	300092998	CGAF
RAQUEL JORGE DA COSTA	300077630	CGAF
ANGELITA MARQUES REBELO	300137409	CRH
CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA	300063360	CRH
PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO	300062838	CRH
RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA	300120621	CRH
HISMAYLA JULIEN GAGO DE SOUZA	300170957	AMI
GECE ROSA DA SILVA	300143371	AMI
ROBSON BANDEIRA DA SILVA	300123841	AMI
WELLINGTON FEITOSA BASSO	300123144	AMI
EMERSON FRELIK GÓIS	300166894	HCAMP
JUSCEMARA NUNES CAVALHEIRO	300166454	HCAMP
ROSELI REGINA STERING MACIEL	300166795	HCAMP
CALÍOPE SURIANO BAROFALDI	300176791	HCAMP
POLLYANA ROBERTA FREITAS MOREIRA	300098715	CPOP
SUELANE DOS SANTOS CORTEZ	300147499	CPOP
EMILIANO DELGADO NETO	300056908	CPOP
LUCAS RODRIGUES DE LIMA	300135013	CPOP
AROLIZA MOREIRA DO CARMO	300058259	CPOP
LUANA FARIA MENDONÇA	300137669	CFES
SAMEA CLEUCE ALMEIDA DE CASTRO	300102163	CFES
PAULA LIMA FERREIRA BARBOSA	300063684	CFES
LÉA MARGARETH SILVA VIEIRA	300041456	JPII
FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO	300053488	JPII
RAQUEL SOUZA COELHO	300143930	JPII
ANA PAULA ANISIO	300068771	JPII
ARIEL SOUZA SANTOS FELIPE	300124254	CEMETRON
FLORA LEMOS DE FARIAS FILHA	300124976	CEMETRON
VINICIUS ORTIGOSA NOGUEIRA	300133785	CEMETRON
ENOI MARIA MESQUITA LEITE	300101048	CAP
MARIA CATRINI MONTES DE CARVALHO	300147008	CAP
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	300060852	CAP
FRANCINEIDE FIRMINO NUNES CESAR DA SILVA	300160010	CAP
EMERSON REINALDO CAVALCANTE DA SILVA	300155240	CAFII
JOSIANE DA SILVA JORDÃO DE SOUZA	300170724	CAFII
LORENA DO AMARAL LIMA	300155241	CAFII
SAMUEL DA SILVA CRISTOVAM	300149456	CAFII
IVONETE CEZAR SANTOS	300099566	CTFD
MARFA ANUNCIATO TOLENTINO	300037260	CTFD
PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA	300099789	CTFD
VALDELICE TAVARES DE MATOS	300053423	CTFD
DENIS DE OLIVEIRA ALENCAR	300136384	NMJ

RAIMUNDO NONATO PERES DA SILVA SOBRINHO	300138019	NMJ
ELIANE VIANA ARAUJO	300099321	NMJ
LUCINEIA MOTA DE ALMEIDA	300099865	NMJ
MERCIA INES FERREIRA FRANCISCO	300058133	NMJ
HELDER JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	300073548	NMJ
MARCELO DE LIMA AROUCA	300092978	NMJ
DÉBORA BEZERRA MOREIRA	300151032	CRECSS
MARCO ANTONIO VERSOZA	300057496	CRECSS
RICARDO SILVESTRE PEREZ BOHORQUEZ	300097151	JPII
MIZEL DE MELO PINTO	300053337	JPII
MARCOS ALBERTO DE MENDONÇA VEIGA	300028638	HBAP
ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	300094289	JPII
MARCOS ANTONIO CARVALHO GUEDES	300156996	HBAP
RENATO RORIZ DA SILVA	300039077	JPII
TIAGO ALMEIDA		JPII
MADSON ALBURQUEQUE ALVES	300174055	JPII
ALEXANDRE BATISTA FALQUETI	300151236	JPII
HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	300143330	JPII
ELADIO BOSCO DORAZIO SOUZ	300137637	JPII
RICARDO DUARTE MOTA	300131914	HBAP
THATIANE TANAKA OTA	300168003	GERREG
AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	300142797	HBAP
ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	300148347	HBAP
SAMILA ARAUJO SANTOS	300174344	HRSF
NILSON CARDOSO PANIAGUA	300009307	HBAP
LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO ACCIOLY	300030629	HBAP
ANDRESSA ADA CAVALCANTE LOPES	300165351	JPII
CEZAR AUGUSTO ROEDER	300094284	FHEMERON
DIEGO ESCOBAR	300142832	HBAP
AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	300160099	JPII
FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA	300165462	HCAMP
GABRIEL BONFANTE SCARPA VASCONCELOS	300175280	HCAMP
LUIS EDUARDO MAIORQUIN	300043047	HBAP
MARCELO PEREIRA DA SILVA	300054029	HBAP
GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO	300132659	HBAP
MARIANA FURTADO RODRIGUES	300143681	HICD
RHUAN ANTONIO DE PAULA SILVEIRA E SILVA	300145664	HICD
CARLOS ALBERTO LIMA	300053256	HPSJPII
EDUARDO LIMA FARINA	300022405	HBAP
JULIANO COLOMBO MENDES	300174123	HPSJPII
SPENCER VAICIUNAS	300100612	HBAP
RODRIGO PASCOAL AZEVEDO	300143714	HBAP
CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA	300131951	HBAP
CRISTOPHER TEIXEIRA ROSA	300124173	POC
LUANA BARATELA	300132377	GERREG
DIOVANDRE HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA	300133187	HPSJPII
MARISTEFANY CURY ARRUDA DO NASCIMENTO	300174204	HBAP
EMILIA KAZUE MORI HARADA	300057216	HBAP
HOZANNA HOLANDA BRASIL	300145140	GERREG
ANA CLAUDIA DINARDI DE ALMEIDA	300133246	HBAP

MARCOS BERTI CAVALCANTI	300151830	HBAP
FERNANDO LUIZ FERRAZ DE SÁ	300038887	HBAP
REGINA MARIA CARVALHO PONTES	300092848	HBAP
ANDRE BESSA DE ANDRADE	300068918	HBAP
DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	300142823	HEURO
DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	300120422	HBAP
KARINA NEGRÃO ZINGRA	300167215	CEMETRON
FRANCIELE ALBA MORAES	300151739	FHEMERON
GILVAN BRITO LOPES	300161533	HEPSJPII
ANA LUCIA CAYE OLIVEIRA	300137599	GERREG
IRAN ESPINDOLA DE MACEDO SILVA GALLO	300155292	POC
LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS	300133765	HRSFG
SUELI OLIVEIRA NASCIMENTO	300068017	HBAP
CARLA PATRICIA SILVEIRA DANTAS	300165359	CEMETRON
GUSTAVO ARAUJO DE CARVALHO	300172755	HCAMP
PAULA FERNANDA BARBETO PIMENTA LEBKUDREN	300166839	HCAMP
BRUNO GONÇALVES DA COSTA E SILVA	300143760	CEMETRON
ARTHUR DUTRA HARGER	300175852	HBAP
LUCIANA SERAFIN	3001343746	HEPSJPII
NADIA MARIANO SIQUEIRA	300174350	CEMETRON
JACKSONE PENA FELICIANO	300145592	HEPSJPII
HORÁCIO TAMADA	300094168	HBAP
LUCAS LEVI GONÇALVES SOBRAL	300124753	POLICIA CIVIL
DIEGO ESCOBAR	300142832	HBAP
ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	300134189	HICD
LUCIA HELENA PEREIRA ALTOMAR	300070971	POC
MAXWENDELL GOMES BATISTA	300132189	HEPSJPII
IBRAIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZA	300141030	HBAP
ELIAKIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZA	300175170	HBAP
JOSÉ LOURA NETO	300170301	SEPLAD
RANNYERE MATIAS SAMPAIO	300145660	HBAP
THATTYANE BORBA PEREIRA	300109420	HEPSJPII
JOÃO VICTOR PINI GURGEL DO AMARAL	300170346	HCAMP
ELIU DE FREITA CABRAL	300021527	POLICIA CIVIL
ETÉRIO JOSÉ RODRIGUES NETO	300098617	HEPSJPII
FRANKLIN ALMEIDA LIMA	300074612	CEMETRON
HALLAN RODRIGUES MENDONÇA	300094386	HBAP
JOSÉ ARMIR DA COSTA NETO	300127405	SEJUS
IVANILDO ALMEIDA OLIVEIRA	300133256	JPII
MARCO AURELIO DA SILVA VERAS	300097134	HBAP
MAURICIO CARVALHO CAVALVANTE DE OLIVEIRA	300038907	HBAP
NARCISIO ALVES FAUSTINO JUNIOR	300147884	HBAP
NAKUXE ZARU MENDES DA ROCHA	300023071	HBAP
PAMELA SEITZ MAGALHAES TRIPOLONI	300151168	GERREG
IDAN DE NORONHA NUNES	300137752	HBAP
JASON SILVA JUNIOR	300162436	HBAP
TIAGO COSTA AMARAL	300143489	HBAP
GERALDO CARVALHODE OLIVEIRA JUNIOR	300142866	HRE
MARISON MARQUES DA SILVA	300092785	HICD
ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	300143181	HRB

EDER APARECIDO BUENO	300174425	HRB
VEINEL MARCEL PROENÇA	300143281	HEPSJPII
DEVANIR ANTONIO DA SILVA	300010888	HRSFG
POTTHYER VIEIRA ROCHA	300150296	HRSFG
SAMILA ARAUJO SANTOS	300174344	HRSFG
PEDRO TERCIO MAIA	300034838	HRC
ABRAHIM MERINO CHAMA	300121783	HRC
JOSÉ WAGNER GOMES DOS SANTOS	300143537	HRC
CACIANO GONÇALVES DE AQUINI NETO	300145745	HRC
LUIZ FERNANDO TIKLE VIANA	300038868	HB
JEANE MACHADO OLIVEIRA CASTRO	300156997	HB
FLORI MENEZES DA SILVA	300131648	HCAMPANHA
MARCOS MASSAYUKI ITO	300039675	HBAP
ANDREA BARBIERI DE BARROS	300071038	HBAP
POLYANA DE VARGAS TEIXEIRA	300060120	POLICIA CIVIL
FAUSANE ANDRADE MARTINS PEREIRA	300093209	GRSI
MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM	300145938	HRC
IHARGO MOURA SILVA	300156277	COHREC
VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA	300100102	COHREC
IVAN KOVICS	300028505	HB
FLORY MENEZES	300131648	HCAMP
TAINAH LINS	300176509	HCAMP
BRENO FARIAS CÉSAR	300109415	JPII
RENE HUMBERTO FERREL	300048497	JPII
MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM	300145938	HRC
MAURO RICARDO IZIDORO	300151254	JPII
JASON SILVA JUNIOR	300162436	HB
JOÃO ESTENIO CANGUSSU NETO	300137757	HB
GERALDO CARVALHO	300142866	HRE
GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI MONTOVANI	300166365	HEURO
RODRIGO MANOEL FERREIRA CARRAPEIRO	300135883	HB
CALIOPE SURIANO BAROFALDI	300176791	HCAMP
RAQUEL SOUTO TORQUATTO	300151702	HICD
RODRIGO PASCOAL AZEVEDO	300143714	HB
CRISTIANE MENEZES SILVA	300145742	CEMETRON
LAISA DAIAN ARAUJO DA SILVA BALBERDE MATOS	300156658	CEMETRON
LUIZ HENRIQUE GASPARELO	300115923	HCAMP
CAMILA DE ALCANTRA GASPARELO	300137640	GERREG
NATHALIA VITORINO BEZERRA	300176041	JPII
AUREA AFONSINA PEREIRA DE ARAUJO	300151271	CTFD
KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDÃO	300132374	GERREG
RITA DE CÁSSIA FERREIRA SILVA MACHADO	300023079	HB
HEMANOEL FERNANDO DOS ANJOS FERRO	300099821	HB
ZADDIESL RODRIGUEZ	300174164	JPII
RAIMUNDO NONATO ANUTE DE LIMA	300095953	HRE
HENRIQUE FURUNO DA SILVA	300145652	JPII
AMANDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	300141013	GERREG
FERNANDA GABRY SCAZUZA G. DE SOUZA	300132244	JPII
KARIME TUYANE PINHEIRO DE GUCHI	300174112	JPII
NATHALIA YUMI KIKUCH	300174224	JPII
DANIEL COUTINHO PINTO	300068916	POC

RIGINALDO FERNANDES LOURENÇO	300094103	HICD
VIVIAN NILZA MARIA AQUINO NETTO	300169161	GAD
ELCIO DE MORAES CARDOSO	300172248	HCAMP
VAGNER MARTINS BRASIL	300168642	HB
FERNANDO ANDRÉ ARAUJO DOS SANTOS	300168928	CAP
MAXCILENE MIRANDA DA SILVA	300176724	GPES
LILIANE BARROSO PIZZI	300169047	HCAMP
MARCOS LUIZ DA SILVA	300137335	POC
ROBERT CLAUDIO FERREIRA DE ALMEIDA	300163855	HCAMP
MARCIA FERREIRA DE SOUZA	300170956	AMI

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Março de 2022

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0027766771

Portaria nº 1006 de 22 de março de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto n. 25.709, de 5 de janeiro de 2021, que estabelece o recesso administrativo de final de ano em dois períodos de 21 a 25 dezembro e de 28 de dezembro a 1º de janeiro, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluindo de seu usufruto os serviços "que não podem sofrer solução de continuidade" e vedada a acumulação dos 2 (dois) períodos;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular 480 (0022810115) e a reconsideração no Ofício 23272 (0023004900) contidos nos autos de nº 0036.590647/2021-46, que dispõe que o recesso administrativo, poderá ser concedido durante o mês de janeiro de 2022 da mesma forma (em dois períodos), desde que tal concessão não resulte em qualquer forma de paralização dos serviços e prejuízos nas escalas de serviços dos setores agraciados.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2021 à servidor **Alexandra Dantas da Silva - Assistente Social - 300166784** no período de **18.04.2022 a 22.04.2022**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Março de 2022.

AUREA PINHEIRO SCARPONI
Diretora Geral - HCAMP/SESAU

Protocolo 0027508478

Notificação nº 140/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **FERNANDA LETICIA VIANA PEREIRA**

Matrícula Nº 300165837

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 31 de março de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Notificação nº 141/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): JESSICA JAMALI LIRA

Matrícula Nº 300166403

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 31 de março de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0027762033

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.063759/2022-18

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da emergência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DIÁLISE PERITONEAL E APLICAÇÃO DE CATETER DE TENCKOFF PEDIATRICO, PARA ATENDER OS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	22.865.117/ 0001-70	R\$ 763.065,60
VALOR TOTAL		R\$ 763.065,60

Conforme Justificativa HICD-GAF (0027352633) e Parecer nº 125/2022/PGE-SESAU (0027551749). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 763.065,60 (setecentos e sessenta e três mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).**

(Assinado Eletronicamente)

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0027760347

HB

Portaria de férias nº 2218 de 31 de março de 2022.

O(A) Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021,publicada no DOE n.º 203, de 11/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**, ENFERMEIRO, matrícula 300125797, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(04/04/2022 a 13/04/2022) e (04/07/2022 a 13/07/2022) e (26/12/2022 a 04/01/2023)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 23/07/2022) e (13/12/2022 a 22/12/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2022.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC3703

Portaria de férias nº 2219 de 31 de março de 2022.

O(A) **Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021, publicada no DOE n.º 203, de 11/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula 300159693, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(04/04/2022 a 13/04/2022)** e **(04/07/2022 a 13/07/2022)** e **(26/12/2022 a 04/01/2023)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 23/07/2022)** e **(13/12/2022 a 22/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2022.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC3704

Portaria nº 151 de 31 de março de 2022

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº103/2022/HB-GRH

RESOLVE:

1º - Relotar, as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de Saúde Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partir de
300177280	CLEICEY PINHEIRO DOS SANTOS	Enfermeiro	GENF-Ortopedia III	24/ 03/2022
300167568	NIEVE ONICE ANTELO CORTEZ ALVES	Enfermeiro	GENF-Maternidade	24/ 03/2022

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a Relotação das servidoras acima especificadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**

Diretora Geral Adjunto

Protocolo 0027738548

Portaria nº 152 de 31 de março de 2022

A **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO"**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Novembro/2021**.

Processo: 0049.068031/2022-25

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	H	UND
CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	Médica Patologista	300093532	64	

Protocolo 0027753130

CEMETRON

Portaria nº 75 de 31 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.067913/2022-12e Ficha de Atualização para Alteração de Férias CEMETRON-NFSAME(0027519162)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300166082	ANI QUELEN ALVES BORITZA	2022	01/ 09/2022 a 30/09/2022	01/ 06/2022 a 30/06/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 31 de março de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0027759213

FHEMERON

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, torna público o Aviso de Licitação Emergencial do Processo 0052.067564/2022-31, conforme Art.75 da legalidade [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#) de Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistemas de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os insumos e acessórios necessários à realização de exames de *sorologia*, que serão realizados pela **parte técnica da unidade** visando atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, por um período de até 360 dias, de acordo com as condições e especificações discriminadas neste Termo de Referência.

Ressalta-se, constante no Termo de Referência referente ao Julgamento das propostas, que dispõem:

JULGAMENTO DA PROPOSTA

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail: nucomp@fhemerom.ro.gov.br coaf.fhemerom@gmail.com.

Para fins de análise da proposta e habilitação deverão assim estar apresentados:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO nº*****

RAZÃO SOCIAL, Nº. DO C.N.P.J., ENDEREÇO DA EMPRESA

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO nº*****

RAZÃO SOCIAL, Nº. DO C.N.P.J., ENDEREÇO DA EMPRESA

Os envelopes devem estar lacrados.

As propostas serão analisadas por comissão composta de no mínimo 03 (três) servidores da FHEMERON, da qual será lavrada uma ata onde serão consignados os valores das propostas apresentadas, e será verificado **apropONENTE DO MENOR PREÇO QUE ATENDEU OS CRITÉRIOS DO EDITAL E ANEXOS**, para apresentação da documentação exigida no Termo de Referência.

O recebimento das propostas será no dia 05/04/2022 (terça-feira) (09:00 hrs), no endereço Hemocentro Coordenador, Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO.

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou nucomp@fhemerom.ro.gov.br ou coaf.fhemerom@gmail.com.

Porto Velho, 01/04/2022

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Protocolo 0027777860

Portaria nº 78 de 01 de abril de 2022

INSTITUIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOCUMENTAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL (EQUIPAMENTOS) E TODOS OS INSUMOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE SOROLOGIA, QUE SERÃO REALIZADOS PELA PARTE TÉCNICA DA UNIDADE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os (as) servidores (as) abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento dos envelopes, análise e avaliação documental referente ao Processo 0052.067564/2022-31 que dispõe simultaneamente sobre os objetos de Contratação Emergencial, conforme disposto **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** e demais dispositivos legais, de acordo com o que segue:

Presidente e Membro da Comissão:

ONOFRE MONTEIRO DA SILVA

MATRÍCULA: 300.136.478

Membro:

JAIR JOSE DA ROCHA - MATRÍCULA: 3079444

GLORIE TE OLIVEIRA ALVAREZ - MATRÍCULA: 300176501

Art. 2º. Dispõe sobre os objetos de Licitação Emergencial do Processo 0052.067564/2022-31, conforme Art. 75 da legalidade **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** de Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistemas de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os insumos e acessórios necessários à realização de exames de *sorologia*, que serão realizados pela **parte técnica da unidade** visando atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, por um período de até 360 dias, de acordo com as condições e especificações discriminadas neste Termo de Referência.

Art. 3º. Caberá a Comissão de recebimento, análise e avaliação das propostas, proceder a realização do Certame de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência, bem como as demais providências pertinentes ao bom andamento do processo.

Art. 4º. Após vencidas todas as etapas e sagrada a empresa vencedora, lavrar-se-á Ata para registro das informações que deverá ser assinada por todos os presentes na Sessão Pública.

Art. 5º. Toda e qualquer solicitação (questionamento) por parte das empresas durante a Sessão Pública deverá ser escrita e apresentada à Comissão para análise e deliberação quanto ao julgamento se a mesma é pertinente ou não.

Art. 6º. Ampliando a transparência da Sessão Pública, a qual será gravada e transmitida em redes Sociais.

Art. 7º. Essa Portaria entrará em vigor a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Protocolo 0027783917

AGEVISA

Portaria nº 59 de 31 de março de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12088>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2022, às 14:20

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o **Memorando nº 7/2022/AGEVISA-ASPLAN**, constante nos autos do Processo n. **0002.068246/2022-82**,
RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, nos dias **04/04/2022** a **13/04/2022**, o (a) servidor (a) **Tânia Medeiros de Castro Souza** matrícula/siape nº **310072563/702875**, ocupante do cargo de **Técnico em Contabilidade**, para responder pela Assessoria de Planejamento-ASPLAN, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular, **Marlúcia Barboza da Rocha**, Assessora e Chefe, CDS-07, matrícula nº **300156983**, em virtude do gozo de férias, referente ao exercício 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0027753117

Portaria nº 63 de 01 de abril de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Memorando 12 (0024351089), constante nos autos do Processo nº 0002.012171/2022-85,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** a Portaria 36 (0024435241), de março de 2022, que designou a servidora para as funções de Gerente no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO.

Art. 2º. O servidor abaixo relacionado passa a responder pela respectiva gerência, **a partir de 01/04/2022:**

SETOR	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gerência Técnica de Vigilância Ambiental - GTVAM	Gerente	CESARINO JUNIOR LIMA APRÍGIO	3300053222

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0027773423

Portaria nº 60 de 31 de março de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Requerimento do (a) servidor (a), constante nos autos do Processo n. **0002.148958/2018-06**,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **VANESSA EZAKI**, matrícula 300102790, ocupante do cargo de BioMédico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, de 04.04.2022 a 03.05.2022 referente ao exercício de 2018, anteriormente suspensa conforme Portaria 25 (2787215).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0027756491

Portaria nº 62 de 01 de abril de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal, o Art. 183 da LC nº 68 de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações, a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006, o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021, bem como

Considerando os fatos que chegaram ao conhecimento desta Direção por meio do Ofício nº 121/2022/SEI/DIRE3/ANVISA, que solicita informações sobre o surto de infecções após mutirão de cirurgias oftalmológicas realizadas no Hospital SAMAR de Porto Velho-RO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GEREMIAS CARMO NOVAIS, matrícula nº 300068590, MARIA LEILIANE DE BRITO, matrícula nº 300108515, EDUARDO REZENDE HONDA, matrícula nº 300060858 e MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula nº 300094352, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela segunda, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, no âmbito desta Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias, para apuração dos fatos narrados no Ofício nº121/2022/SEI/DIRE3/ANVISA.

Art. 2º. Compete ao Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, presidir a presente Comissão, exercendo as seguintes atribuições:

1. Receber o ato de designação da Comissão incumbida da sindicância e providenciar o local dos trabalhos e a instalação da Comissão.
2. Verificar se não ocorre algum impedimento ou suspeição quanto aos membros da comissão.
3. Receber os documentos apresentados e fazer juntada aos autos e verificar se os mesmos estão sem vício que a inquine de nulidade.
4. Realizar a lavratura do termo de compromisso de fidelidade em conformidade com a LGPD, da secretária e demais membros da Comissão.
5. Registrar em ata todas as deliberações adotadas pela Comissão.
6. Decidir sobre as diligências e as provas que devam ser colhidas ou juntadas e que sejam de real interesse ou importância para o presente apuratório.
7. Confeccionar as Notificações e demais documentos necessários.
8. Providenciar para que sejam juntadas as provas consideradas relevantes pela Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 18 de março de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0027773103

Portaria nº 61 de 01 de abril de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal, o Art. 183 da LC nº 68 de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações, a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006, o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021, bem como

Considerando os fatos que chegaram ao conhecimento desta Direção por meio do Ofício nº 121/2022/SEI/DIRE3/ANVISA, que solicita informações sobre o surto de infecções após mutirão de cirurgias oftalmológicas realizadas no Hospital SAMAR de Porto Velho-RO pela Empresa PROATIVA OFTALMOLOGIA.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, visando apurar os fatos relatados no Ofício nº 121/2022/SEI/DIRE3/ANVISA, ocorridos durante o mutirão de cirurgias, que culminou no surto de ENDOFITALMITE em mais de 65 pacientes submetidos ao procedimento cirúrgico.

Art. 2º. Determinar que a Comissão Sindicante proceda análise dos documentos e prontuários médicos dos pacientes submetidos ao procedimento cirúrgico, buscando apurar possíveis indícios de prática de iatrogenia ou irregularidades pela empresa PROATIVA OFTALMOLOGIA e seus profissionais que culminaram na infecção oftalmológica dos pacientes submetidos ao referido procedimento cirúrgico.

Art. 3º. A Comissão Sindicante tem o prazo de 30 dias para apresentar o Relatório Final acerca do fato investigado conforme o que consta na Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 18 de março de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

SEDUC

Portaria nº 3016 de 30 de março de 2022

Altera dispositivo da Portaria nº 815 de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial de Rondônia nº 12 de 19 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dispositivo da Portaria nº 815 de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial de Rondônia nº 12 de 19 de janeiro de 2022.

§1º Designar a servidora **Rosilaine Marafon**, matrícula 300141211, como Membro do Comitê Estratégico das Coordenadorias Regionais de Educação que atende o Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência estabelecido pela lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, no âmbito das unidades de ensino da rede pública estadual de Rondônia, em substituição a **Ivani Maria de Oliveira**.

§2º A alteração se dará no inciso VII do artigo 2º da portaria citada no caput desse artigo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 30 de março de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027723293

Portaria nº 3018 de 30 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.069350/2022-96.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Extrema, CNPJ nº 26.290.145/0001-68, Presidente do Conselho Gestor, Francisco Marqueline Santana, CPF n. 325.997.903-44, Proafi/CRE Regular, 1ª Parcela de 2022, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 12.368.2125.2393, Elemento de despesa nº 33.90.30 – R\$ 24.650,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) e Elemento de despesa nº 33.90.39 – R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi/CRE qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação, pela Unidade Executora do Proafi/CRE, obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi/CRE deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação, acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e

implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros não utilizados ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027730344

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Unidade Executora da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, CNPJ n. 25.065.589/0001-37, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedoraMP MODENA EIRELI, CNPJ: 40.256.162/0001-00**, para fornecer a EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor , Materiais de de manutenção e conservação de bens imóveis (granito polido) , a partir de 31/03/2022, no valor total estimado de R\$ 798,84 (setecentos e noventa oito reais e oitenta quatro centavos

Ji-Paraná/RO, 31 de março de 2022

ELIZAMA ROSSINI XAVIER

Presidente

Protocolo 0027750893

EXTRATO

E.E.E.F.M JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

EXTRATO Nº 2613 DO CONTRATO Nº 002/2022 - PNAE

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR JOSE MARIANO DE AZEVEDO, CNPJ nº: 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Juscelino Kubitschek de Oliveira - CEJMA.

CONTRATADA: A Empresa EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.515.349/0001-88.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Tiradentes VIII, pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
TOTAL	R\$ 1,396,47

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 1.396,47 (Um mil e trezentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

PROCESSO Nº: 0029.039360/2022-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2022.

ASSINAM:

JOSE NILTON DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo

ELOI JOSÉ COMACHIO - Representante Legal da Empresa EJC Comércio de Alimentos Eireli

Santa Luzia do Oeste/RO, 29 de Março de 2022.

Protocolo 0027688806

EXTRATO

E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES E CONTRATADAA EMPRESA DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , CNPJ/MF Nº 05.082.751/0001-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021, conforme itens da tabela:

Item da ata	1.2.1 Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor	Total
016	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	KG	01	47,27	47,27
VALOR TOTAL R\$					47,27

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 47,27 (Quarenta e sete reais e vinte e sete centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.025410/2022-69.

ASSINAM: Irene Alves – Vice-Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

IRENE ALVES

Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024534033

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 01/2022 referente ao 1º semestre de 2022 (saldo reprogramado)/PNAE, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Macarrão tipo espaguete	Supermercado Santiago Eireli EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	04	6,58	26,32
VALOR TOTAL (R\$)						26,32

Pimenteiras do Oeste /RO, 23 de março de 2022.

JEFERSON APARECIDO ROSSI

PRESIDENTE

Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0027760089

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021 - SALDO REPROGRAMADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de

Licitações, a empresa vencedora **ROBY CHARLES SANTOS DE SOUZA**, CNPJ nº. 36.566.634/0001-53, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTURA DA PARTE EXTERNA (BEIRAIS, VIGAS, PILARES E CALÇADAS) desta instituição de ensino, no valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), com prazo de 30 (trinta) dias para execução a partir da ordem de serviço.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
MATRÍCULA: 300125771
PORTARIA Nº 8779/2021

Cerejeiras, 31 de março de 2022.
Protocolo 0027760026

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Vice-Presidente do Conselho Escolar **SETE DE SETEMBRO**, CNPJ n. 84.568.609/0001-51 Unidade Executora da EEEMTI 7 DE SETEMBRO de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **B.V. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 07.940.918/0001-60, **ISBRECHT -COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita sob o CNPJ: 15.393287/0001-34, para fornecer a da EEEMTI 7 DE SETEMBRO, a partir de 31/03/2022, no valor total estimado de R\$ R\$16.741,92 (dezesesseis milsetecentose quarenta e um reais noventa e dois centavos).

Espigão do Oeste, 31 de março de 2022.

Ilca Furtado Cavalcanti
Vice- Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027757583

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/PNAE - SALDO REPROGRAMADO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES DA EEEF CASTRO ALVES

CONTRATADA: LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF/CNPJ Nº 031.538..032-26

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios.

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.077493/2022-71.

VALOR: R\$ 358,36 (trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.077493/2022-71.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022

Cerejeiras, 31 de março de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0027760517

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Vice-Presidente do Conselho Escolar **SETE DE SETEMBRO**, CNPJ n. 84.568.609/0001-51 Unidade Executora da EEEMTI 7 DE SETEMBRO de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **B.V. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 07.940.918/0001-60, **ISBRECHT -COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita sob o CNPJ: 15.393287/0001-34, para fornecer a da EEEMTI 7 DE SETEMBRO, a partir de 31/03/2022, no valor total estimado de R\$ R\$15.690,40 (quinze mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos).

Espigão do Oeste, 31 de março de 2022.

Ilca Furtado Cavalcanti
Vice- Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027760525

Portaria nº 2961 de 28 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.0029.372032/2021-29,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: IZILDINHA MARIN DA SILVA DOS SANTOS, do Distrito de Extrema, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente lotada no CEEJA professora Nadir Aparecida Ferreira. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação após a Mudança de Regime de CLT para Estatutário, a contar de 09/07/1997, (conforme ficha Cadastral, certidão de frequência, Termo de Mudança de Regime e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
300027901	IZILDINHA MARIN DA SILVA DOS SANTOS	PROF. CLASSE "C"	09/07/1997	09/07/2019	a	09/07/2021	13	09/07/2021

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de março de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação.

Protocolo 0027668735

Portaria nº 3007 de 30 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.0016.505555/2021-15,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor: JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente cedido com ônus ao IPERON. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado no IPERON, (conforme ficha Cadastral, certidão de frequência, decretos de cedência, atos de nomeação e exoneração em cargo de direção superior e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
300036617	JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA	PROF. CLASSE "C"	21/06/2001	21/06/2019	a	21/06/2021	11	21/06/2021

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de Março de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação.

Protocolo 0027714523

Portaria de férias nº 2216 de 31 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAYNAH XAVIER GONZALEZ**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300119037, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/05/2022 a 16/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 26/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC3701

Portaria nº 1371 de 08 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo 0029.098673/2021-14, que tem como objeto a "**Reforma da cobertura do Prédio da CRE de Cacoal**", localizada no município de **Cacoal RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **André Ricardo Silva Reis Oliveira (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 08/02/2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023902045

Portaria nº 3006 de 30 de março de 2022

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, Memorando nº 10/2022/SEDUC-OUV(0024025401), e as Notificações de Férias nº 0024065316.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** no período de **07/03/2022 a 21/03/2022**, a servidora **EDINEIDE GONÇALVES DE BRITO DO CASAL**, matrícula nº **300062242**, que respondeu pela Função de Ouvidora, FG - 06, em substituição ao titular **EDNEUZA GONÇALVES SILVA**, matrícula nº **300046309**, que ficou afastada de suas atividade, para usufruir de Férias regulamentares referente ao Exercício de 2021, conforme Notificações de Férias nº 0024065316.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027712648

Portaria nº 2943 de 28 de março de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO DONA BENTA

Rua Pedro Jaqueira, Nº 938 – BAIRRO: Centro - CEP: 76.916-000 – Município: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-0007

E-mail: escoladonabenta@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, CNPJ nº

00.969.467-44, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Evangelista Lopes Terrão	Professor	300111399
Secretário	Ailton Lourenço Timm	Ag. de Limpeza e Conservação	300021080
Membro	Simone Medeiros Cabral dos Reis	Secretária	300113002
Suplente (presidente)	Marcia Simões	Professora	300136546
Suplente (secretário)	Luseni Flores de Campos Ferreira	Professora	300176227

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eguinaldo Barbosa de Oliveira	Professor	300023773
Membro	Érica Timm	Ag. de Alimentação	300175769
Membro	Eliane Pereira Barroso Tim	Supervisora	300141113

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 1120, datadas de 16/02/2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VÂNIA KAISER SILVA

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Dona Benta
Matrícula 300111533

Presidente Médico/RO, 28 de março de 2022.
Protocolo 0027646234

ORDEM DE FORNECIMENTO

A(O) Presidente do Conselho da EEEFM TUPÃ, CNPJ n. 00 729 172/0001-09, EEFM TUPÃ, situado a Rua Tiradentes nº 696, CEP 76 915 000, Nova Colina, Ji-Paraná/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 603/2018 SEDUC- RO (603/2018/SEDUC-NTFG), publicada no DIOF Edição Nº 31, de 19 de fevereiro de 2019, autoriza a empresa, Fortecomercio de gás e representações LTDA EPP, CNPJ: 05.692.947/0001-24, a entregar os materiais de consumo, na EEEFM TUPÃ. Os materiais de consumo devem ser entregues de acordo com as prescrições contratuais, do termo de referência e, devem ser fiscalizados e recebidos na forma da lei.

Ji-Paraná/RO, 28 de março de 2022

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI
Presidente

Protocolo 0027669012

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Vice-Presidente do Conselho Escolar SETE DE SETEMBRO, CNPJ n. 84.568.609/0001-51 Unidade Executora da EEEMTI 7 DE SETEMBRO de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa B.V. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.940.918/0001-60, para fornecer a EEEMTI 7 DE SETEMBRO, materiais de consumo (Materiais de Consumo de Limpeza e Produção Higienização em Combate Covid-19), a partir de

31/03/2022, no valor total estimado de R\$ 22.466,70 (vinte dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Espigão do Oeste, 31 de março de 2022.

ILCA FURTADO CAVALCANTI SCHEIBEL

Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027763736

Portaria nº 3041 de 31 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a necessidade da alteração da composição da Comissão de Coordenação do Programa Escola do Novo Tempo,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de **30/03/2022**, a servidora CLARICE TEREZINHA SOUZA ALVARES, matrícula nº 300039376, Professora Classe "C", pertencente ao Quadro Pessoal Civil do Estado de Rondônia, das suas atribuições da função de Especialista Pedagógica do Programa Escola do Novo Tempo - SEDUC **enomear, a partir de 01/04/2022**, a servidora MARINEZ DA SILVA PARLOTI SALLES, matrícula 300027811, Professora Classe C, para ocupar a função de Especialista Pedagógica do Programa Escola do Novo Tempo.

Porto Velho, 31 de março de 2022.

Protocolo 0027761510

Portaria nº 3032 de 31 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos GLOT (0027686923) do Processo nº 0029.214085/2021-26.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de **21/01/2022**, a tipologia da **E.E.E.F.M BOM SUCESSO** localizada no município de Pimenta Bueno de 01 para 02, de acordo com a Lei Complementar nº. 680 de 07/09/2012. e Lei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art. 28, inciso II Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 02 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora - ROSA MARIA BORDINHAO- Matrícula n. 300100306

Vice-Diretora - SANDRA MARA PAIXAO PEREIRA- Matrícula n. 300100514

Secretária - ROSANE PETRY -Matrícula n. 300052484

PUBLIQUE-SE.

CUMpra-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027739221

EXTRATO

Nº 01/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PNAE/RO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.335.848/0001-34

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE URUPÁ, INSCRITA NO CNPJ: 16.918.793/0001-62

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR para alunos da Rede Estadual de Educação básica pública, verba PNAE/RO, ano de 2022, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente extrato de contrato.

PRODUTOS	KG	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Abóbora cabotiá	9,00	R\$ 2,41	21,69
Açaí, polpa	4,40	R\$ 15,63	68,77
Alface crespa	5,64	R\$ 10,30	58,09
Banana da terra	4,30	R\$ 5,35	23,00
Banana prata	16,60	R\$ 4,79	79,51

Batata doce	2,20	R\$ 3,79	8,33
Cebolinha	0,55	R\$ 13,53	7,44
Coentro	0,20	R\$ 15,71	3,14
Couve manteiga	10,95	R\$ 10,94	119,79
Cupuaçu polpa	4,40	R\$ 13,97	61,46
Goiaba, polpa	4,40	R\$ 12,57	55,30
Leite de vaca	112,00	R\$ 3,77	422,24
Limão tahiti	0,90	R\$ 3,65	3,28
Mamão papaia	4,75	R\$ 3,24	15,39
Mandioca	4,80	R\$ 2,88	13,44
Maracujá, polpa	8,40	R\$ 18,79	157,83
Melancia	8,60	R\$ 2,40	20,64
Ovo de galinha	10,00	R\$ 7,41	74,10
Repolho Branco	8,10	R\$ 3,52	28,51
Rúcula	1,70	R\$ 10,81	18,37
Tomate	17,10	R\$ 5,10	87,21
TOTAL:			1.347,53

Urupá, 10 de março de 2022

Vanira Rodrigues Pedro
Contratante Presidente do Conselho Escolar
Josiel Bento Lima
Representante da Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Urupá

Protocolo 0027766856

AVISO

ROAFI REGULAR 2022/ SALDO REPROGRAMADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Luiz Soares de Cássia, CNPJ n. 10.313.739/0001-07, Unidade Executora da EEEF Luiz Soares de Cássia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 719/18/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIREL CNPJ: 27.048.093/0001-80** para serviço de roçagem da área interna e externa da escola com aplicação de veneno , a partir de 31/03/2022, no valor total estimado de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Porto Velho, 31 de março de 2022.

Marcilene Ferreira
Diretora da EEEF LSC

Protocolo 0027764810

Portaria nº 3020 de 30 de março de 2022

Institui a Comissão de Conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que prevê a existência dos agentes de tratamento de dados e estipula suas funções, nas organizações nos procedimentos de Gestão Administrativa

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Art. 2º Ficam designados para compor a referida Comissão os seguintes integrantes:

-Presidente:

Débora Lúcia Raposo da Silva, matrícula nº300036056, SEDUC/GAB

-Membros:

Abnael Carvalho de Lima, matrícula nº 300154823, GAB/SEDUC;
Valmir Souto, matrícula nº 300028344, GAB/SEDUC;
Rosane Seitz Magalhães, matrícula nº 300050887, SEDUC/DGE;
Nilson Gonçalves Vieira, matrícula nº 300020263, SEDUC/GFP;
Edneuza Gonçalves Silva, matrícula nº 300046302, SEDUC/OUVIDORIA;
Queila Cristina Ribeiro Costa, matrícula nº 300150442, SEDUC/CI;
Wanderlei Ferreira Leite, matrícula nº 300055636, SEDUC/CTIC;
Gilson Nedison Ferreira de Souza, matrícula nº 300024261, SEDUC/CTIC;
Nicolas Ferreira Santos Souza, matrícula nº 300154480, SEDUC/CTIC;
Adriana Judite de Almeida, matrícula nº 300028166, SEDUC/GPASO;
WAlneya Costa Bezerra, matrícula nº 300156954, SEDUC/DAF.
Boniek Bezerra Santos, matrícula nº 300080196, SEDUC/CI.

Art. 3º Compete à Comissão de Conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais da SEDUC:

I - promover a proteção dos dados pessoais e conformidade da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC à Lei Geral de Proteção de Dados;

II - elaborar plano de ação e cronograma para conformidade da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC à Lei Geral Proteção de Dados-LGPD, mantendo a Presidente constantemente atualizada quanto ao andamento dos trabalhos;

III - distribuir e realizar as atividades de conformidade da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC à Lei Geral Proteção de Dados-LGPD, com poderes para delegar diretamente, quando necessário, sua execução ou parte dela às áreas administrativas institucionais, dando ciência à Presidente;

IV - promover e acompanhar iniciativas institucionais relacionadas ao tema, atuando sempre que necessário para manter alinhamento;

V - propor políticas, diretrizes e padrões técnicos relacionados ao tema e submetê-los à avaliação e aprovação da Presidente;

VI - trocar experiências e boas práticas com outros órgãos públicos, da esfera estadual, municipal e federal;

VII - promover debates, conversas, palestras e encontros acerca da proteção e tratamento de dados pessoais, como forma de intercâmbio de conhecimento e experiências sobre o tema.

Art. 4º A Comissão realizará seus trabalhos em até 180 dias, podendo haver prorrogação do seu prazo de funcionamento.

Art. 5º Compete à Presidente decidir os casos omissos e dirimir dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria.

Art. 6º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027731219

ERRATA

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE NO EXTRATO 3106 ID: (0022170970) DO PROCESSO (0029.420135/2021-11).

ONDE LÊ-SE:

" JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 63.770.820/0001-82:"

LEIA-SE:

" JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, CNPJ/MF n.º 19.269.250/0001-50."

Vera Maria Valentim Ferreira
Presidente do conselho do I.E.E. Marechal Rondon
CPF 388.674.946-00

Ciente

Edlamar Barbosa Silva

Jeeda Serviços, Comercio e Indústria Ltda Me.

Representante / Contratada

Protocolo 0027673686

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M RICARDO CANTANHEDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.FM RICARDO CANTANHEDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 214/2021 , decorrentes do Pregão Eletrônico 221/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 487,02 (quatrocentos e oitenta e sete reais e doiscentavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto Nº 25.859, DE 6º DE Março DE 2021.

Decreto n Decreto Nº 25.859, DE 06 DE MARÇO DE 2021 , e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 487,02 (quatrocentos e oitenta e sete reais e doiscentavos), Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.008456/2021-32

ASSINAM: WESLEI GOLDONI CORDEIRO - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. RICARDO CANTANHEDE e **ELIANE MARCIELE MERLINI**- Representante Legal da **L.M. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

Ariquemes, 23 de Março de 2022.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0027539699

EXTRATO**CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M RICARDO CANTANHEDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. RICARDO CANTANHEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 214/2021 , decorrentes do Pregão Eletrônico 221/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **\$ 3.985,52(três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto Nº 25.859, DE 6º DE Março DE 2021.

Decreto n Decreto Nº 25.859, DE 06 DE MARÇO DE 2021 , e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 2.442,30(dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.008456/2021-32

ASSINAM: WESLEI GOLDONI CORDEIRO - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. RICARDO CANTANHEDE e **IZAQUE GONÇALVES DOS REIS**- Representante Legal da **ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI.**

Ariquemes, 23 de Março de 2022.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/DIRETOR

Protocolo 0027558156

EXTRATO**CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M RICARDO CANTANHEDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.FM RICARDO CANTANHEDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 214/2021 , decorrentes do Pregão Eletrônico 221/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.187,07(dois mil, cento e oitenta sete reais e sete centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto Nº 25.859, DE 6º DE Março DE 2021.

Decreto n Decreto Nº 25.859, DE 06 DE MARÇO DE 2021 , e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 2.187,07(dois mil, cento e oitenta sete reais e sete centavos), Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.008456/2021-32

ASSINAM: WESLEI GOLDONI CORDEIRO - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. RICARDO CANTANHEDE e DIOGO GLEIDSON SZIMANSKI - Representante Legal da D. G. COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AL.

Ariquemes, 22 de Março de 2022.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0027527109

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.059598/2022-49

VALOR: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) AMARILDO REGES BATISTA JÚNIOR, JANAINA MARA DE OLIVEIRA DA SILVA, EDMILSON CARDOSO DA SILVA, CLEBER DA SILVA SOUZA, SARAH GARCIA com base no Parecer 68 (0024558062) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027571564

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 933/2022**
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, CNPJ Nº. 00.814.589/0001-61, Unidade Executora da Escola Estadual de Fundamental Ulisses Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7006/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 222, de 10/11/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **LNORTE SUL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 12.515.397/0001-33, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães, Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga) 13kg, no valor total estimado de 4.470,00 (Quatro mil, quatrocentos e setenta reais).

Rolim de Moura, 01 de abril de 2022.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027770404

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022**
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Getúlio Vargas do CEEJA Getúlio Vargas da Cidade de São Miguel do Guaporé - RO, CNPJ n. 01.649.898/0001-96, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando 16 002749753 no processo origem 0029.027470/2022-16, processo atual 0029.078066/2022-19, da empresa **ISAIAS BARBOSA - ME**, CNPJ Nº: 17.782.933/0001-80, para **Aquisição dos gêneros alimentícios**

integrantes da Merenda Escolar no valor total estimado de R\$ 144,95(cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), paraatender o Conselho Escolar Getúlio Vargas do CEEJA Getúlio Vargas da Cidade de São Miguel do Guaporé - RO.

São Miguel do Guaporé-RO, 01 de Abril de 2022.

Ivone Procópio da Silva
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 3000 20 993
CPF: 251.043.732-15

Protocolo 0027492838

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Getúlio Vargas do CEEJA Getúlio Vargas da Cidade de São Miguel do Guaporé - RO, CNPJ n. 01.649.898/0001-96, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando 16 002749753 no processo origem 0029.027470/2022-16, processo atual 0029.078066/2022-19, da empresa **BOFF & BOLONINI LTDA,CNPJ Nº: 05.878.495/0001-80**, para**Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais), paraatender o Conselho Escolar Getúlio Vargas do CEEJA Getúlio Vargas da Cidade de São Miguel do Guaporé - RO.
São Miguel do Guaporé-RO, 01 de Abril de 2022.

Ivone Procópio da Silva
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 3000 20 993
CPF: 251.043.732-15

Protocolo 0027751746

ORDEM DE FORNECIMENTO
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR -PNAE
Ordem de Fornecimento nº 002/2022

O Presidente do Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA Vinculado a escolas Indígena de Ensino Fundamental e Médio kyowa CNPJ: 19.318.117/0001-46, **situado na Aldeia(CENTRAL)** – na Terra Indígena Karitiana, localizada na BR 364, KM 50 – Ramal Maria Conga, no município de Porto Velho /RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a Empresa **GRUPO INFORMAL REPRESENTADO POR CLEITON DA SILVA BARROSO, CPF: 019.808.772.11**, fornecer o (s) gêneros alimentícios (s) abaixo relacionados:

A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar serão realizadas através da Chamada Pública 55/2021/CEL/SUPEL-RO.

EM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
003	Abóbora COMUM - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	10	2,14	21,40

004	Alface convencional - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	3	8,38	25,14
005	Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	35	4,83	169,05
008	Banana prata - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	35	4,31	150,85
15	Couve de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	2	9,34	18,68
16	Laranja pera – maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	30	2,82	84,60
20	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	24	2,45	58,80
21	Ovos brancos de galinha – Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	DZ	10	6,78	67,80
29	Polpa de Cupuaçu (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA	KG	10	11,73	117,30
32	Polpa de Maracujá (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA.	KG	10	15,95	159,50
33	Repolho - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, como também manchas bolores e sujidades. Embalada em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	6	2,90	17,40
44	Vagem - Produtos são, limpos e 1ª qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	KG	7	8,67	60,69
Valor Total Global (R\$)951,21					R\$ 951,21

Informamos que a aquisição se dará por meio de Cotação de Preços menor preço(Contração Direta), Processo Administrativo nº 0029.071536/2022-13, As despesas correrão por conta do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA**, creditado na Ag. 102-3Conta Corrente 67278-5 específica do Conselho Escolar.

Porto Velho-RO, 31 de março de 2022.

JOÃO BATISTA KARITIANA
PRESIDENTE/CONSELHO

Protocolo 0027758644

Portaria nº 3055 de 01 de abril de 2022

A PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GRACILIANO RAMOS, CNPJ 01.234.951/0001-

98, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 36, do Estatuto do Conselho Gestor; considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras (licitações) e de Recebimento, conforme estabelece 1º da Lei nº 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no o art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº:002/2014 – PALE/COAFI/GAB/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de **todos os programas destinados a esta Unidade Executora PROAFI, PNAE, PEALE, PDDE, etc.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e Licitação e Recebimento para atender o ano de 2022, referente aos recursos oriundos dos Programas acima citados.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

I - comissão de Compras e Licitação

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Valdite da Silva Vales	300027620
Membro	Dalvani Braulino Bezerra	300098401
Membro	Josealba Gomes Soares	300050850

II - Comissão de Recebimentos

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Adriana Merlo de Pinto	300074070
Membro	Edenildo Barbosa da Silva	300088046
Membro	Ivaldina Parizotto Bianchini	2419881

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 01 de abril de 2022.

ROSECLER ALVES SANTOS
Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0027771720

AVISO**AVISO DELICITAÇÃO****CARTA CONVITE Nº 001/2022/CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI**

O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI, por meio da Comissão de Compras do COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI, DE JI-PARANÁ/RO, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 976, de 24 de janeiro de 2022 (27339849), torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.040330/2022-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA E REFORMAS NO BLOCO ADM. DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

FONTE DE RECURSOS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDEB, conforme Portaria nº 1.510 de 01/07/2011, Decretos nº^S 16018 de 30/06/2011, 16.729 de 08/05/2012, Leis nº^S 3.350 de 24/04/2014, 3.580 de 07/07/2015, 8.666 de 21/06/1993 e suas modificações, Resoluções nº^S 001/2015/GAB/SEDUC, de 201/07/2015, Resolução Conjunta nº 001, de 17/01/2013 e Notas de Empenho; n NE - Nota de Empenho SEDUC-GFIN 0023226740 e Nota de Empenho SEDUC-GFIN 0023226827 de 04/01/2022, lançada no Processo nº 0029.040330/2022-33/SEDUC.

Categoria Econômica: 33.50.43.00

Elemento de Despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

33.90.39.12 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Valor: R\$ 315.298,14 (trezentos e quinze mil e duzentos e noventa e oito reais e catorze centavos).

DATA DE ABERTURA: 08 de abril de 2022, às 9h.

LOCAL: Nas dependências do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, situado na Rua Avenca, 2042- Bairro Santiago, Ji-

Paraná/RO - CEP 76.901-144, Tel.: (69) 3421-5230

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 01 de abril de 2022.

Sirleni Paixão Santana

Presidente da Comissão de Compras e Licitação do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI

Protocolo 0027759413

ERRATA CONTRATO

Onde se Lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 2 (dois) meses, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar **EEEF HELIO NEVES BOTELHO** da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Porto Velho, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para um período de 40 (quarenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Leia -se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 2 (dois) meses, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I** da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Porto Velho, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para um período de 40 (quarenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Porto Velho, 01 de abril de 2022.

LAURO BARBOSA PEDRAZA

Presidente da APM/CTPM I

Protocolo 0027775065

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.093817/2021-38	EEEF Orlando Bueno da Silva	Conselho Escolar Unidos Venceremos	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	01.592.870/0001-60	13.500,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12088>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2022, às 14:20

Protocolo 0023435673

ERRATA

Considerando que houve um equívoco na digitação no Extrato (ID 0027568913) assim passo a corrigir:

Onde lê: O valor global da contratação é de **R\$ 8.808,71** (Oito mil oitocentos e oitocentos e setenta um centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

Leia-se: O valor global da contratação é de **R\$ 8.752,81** (Oito mil setecentos cinquenta dois reais e oitenta um centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

Ji-Paraná, 1 de abril de 2022.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escola da EEEFM Janete Clair

Protocolo 0027776670

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.099027/ 2021-66	EEEF Euridice Lopes Pedroso	EEEF Euridice Lopes Pedroso	Alta Floresta D'Oeste	Alta Floresta D'Oeste	01.511.044/ 0001-49	13.500,00

Protocolo 0023170926

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.076609/ 2021-74	EEEMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira	Conselho Escolar Juscelino Kubitschek de Oliveira	Alta Floresta D'Oeste-RO	Alta Floresta D'Oeste-RO	01.700.028/ 0001-02	13.500,00

Protocolo 0023171379

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.099648/2021-40	CEEJA Luiz Vaz de Camões	Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões	Alta Floresta D'Oeste	Alta Floresta D'Oeste	01.120.463/0001-50	15.250,00

Protocolo 0023172040

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.080554/2021-05	EEEFM Artur da Costa e Silva	Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva	Alta Floresta D'Oeste	Alto Alegre dos Parecis	01.511.045/0001-93	15.250,00

Protocolo 0023172538

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)

0029.082206/ 2021-64	EEEFM Grosso	Mato Grosso	Conselho Escolar da EEEFM Mato Grosso	Ariquemes	Monte Negro	01.304.225/ 0001-02	13.500,00

Protocolo 0023170431

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.095502/ 2021-25	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Ariquemes	Monte Negro - RO	01.230.848/ 0001-70	17.600,00

Protocolo 0023173053

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.093195/ 2021-48	EEEFM Francisco Mignone	Conselho Escolar da EEEFM Francisco Mignone	Ariquemes	Rio Crespo	22.879.118/ 0001-74	11.750,00

Protocolo 0023173886

AVISO**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

A Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC, situada na Rua Chico Mendes, nº. 3716, Centro, Tel. 69 3621-2006, no Município de São Francisco do Guaporé/RO, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do **Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE** em interveniência das Escolas Públicas Estaduais: EEEFM CAMPOS SALES, EEEFM MARCILENE CARVALHO RICARDO, CEEJA SILVIO VIANA LOURO, EIEEFM ÍRIA DOS REIS FREITAS, EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA, EEEFM OSWALDO PIANA, CEEJA VALE DO GUAPORÉ, EIEEF YWARA PURUBORA, EEEF DEONILDO CARAGNATTO, E.E.E.F.M. PRINCESA ISABEL, CEEJA GETULIO VARGAS, comunica os agricultores cadastrados ou a cadastrar junto ao **Programa de Alimentação Escolar – PALE**, que receberá os Projetos de Venda até o

dia 19 de Abril de 2022, através do e-mail financeirosfg@seduc.ro.gov.br. E será analisada pela comissão 10 horas da manhã no dia 20 de Abril de 2022.

OBJETIVO: A presente Chamada Pública tem por objetivo a aquisição de **(FILÉ DE PEIXE TAMBAQUI, PINTADO E PIRARUCU E (POLPA DE PEIXE TAMBAQUI) conforme descrito no Edital vigente** desta chamada da Agricultura familiar e do empreendedor Familiar Rural, para suprir merenda Escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, **pelo critério de valor Médio conforme EDITAL.**

O Edital será encaminhado via E-mail pelo endereço citado ou retirado nessa Coordenadoria no endereço acima citado das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis ou pelo telefone 69-36212006.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis no PALE – Programa de Alimentação Escolar, rua Paulo Leal, 357, Centro, Porto Velho RO.

São Francisco do Guaporé, 01 de Abril de 2022

MARCELINO SOUZA DOS SANTOS
Chefe de prestação de contas CRE/SFG

Protocolo 0027777227

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.077897/2021-84	EEEFM Antônio Francisco Lisboa	Conselho Escolar da EEEFM Antônio Francisco Lisboa	Ariquemes	Cujubim	01.108.635/0001-70	15.250,00

Protocolo 0023286040

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.095637/2021-91	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	Conselho Escolar da EEEFM Frei Henrique de Coimbra	Ariquemes	Cacaulândia	01.148.131/0001-83	13.500,00

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.093249/ 2021-75	EEEFM 15 de Outubro	Conselho Escolar da EEEFM 15 de Outubro	Ariquemes	Campo Novo de Rondônia	00.672.457/ 0001-42	13.500,00

Protocolo 0023174582

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.065254/ 2021-98	EEEF Custódio Gabriel Filho	Conselho Escolar da EEEF Custódio Gabriel Filho	Ariquemes	Alto Paraíso	07.925.227/ 0001-97	11.750,00

Protocolo 0023175020

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.093399/2021-89	Conselho Escolar da EEEFM Laurindo Rabelo	EEEFM Laurindo Rabelo	Ariquemes	Alto Paraíso	00.670.367/0001-12	13.500,00

Protocolo 0023175456

TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2022

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação de Rondônia. Departamento: CONSELHO ESCOLAR – E. E. E. F. M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA

2. BASE LEGAL

O presente Termo de Referência foi elaborado cumprido às regras se pautam nos princípios estabelecidos na **Constituição Federal, art. 37, caput, e nos dispositivos presentes na Lei Federal nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações)** e suas alterações e outras normas que lhes sejam correlatas, e tem a finalidade de instruir procedimento licitatório/ Dispensa de Licitação a ser deflagrado para aquisição de Serviço de Instalação, Limpeza e Manutenção dos Ar Condicionados e ventiladores.

2.1 OBJETO

Serviço de Instalação, Manutenção e Limpeza dos Ar Condicionados e Instalação de Ventiladores/ Pessoa Jurídica, com recursos provindo do Programa de Apoio Financeiros, PROAFI REGULAR/ 1º semestre 2022, sub elemento 33.90.39.17, para atender necessidades deste estabelecimento de ensino. Local: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Francisco Lisboa.

2.2 Detalhamento/Metodologia

Item	Especificação	Und.	Quant.
01	Mão de obra para limpeza de centrais de 12.000 BTU's. Tombamentos: S.1422324, T.1337747, T.1095948, T.1095948, T.1054720, T.1422326.	SEV.	06
02	Mão de obra para limpeza de centrais de 18.000 BTU's. Tombamentos: S.214136, T. 1422326, T.1337746, T.1422320, T.1422327 fora 1422328 dentro, 01 sem tombamento, 01 sem tombamento, 01 sem tombamento, T.1170177, T.1137748, 01 sem tombamento, T.1170175 dentro 1169325 fora, 01 sem tombamento, T.1170174, 01 sem tombamento.	SEV.	13
03	Mão de obra para limpeza de centrais de 24.000 BTU's. Tombamentos: sala nova, T.1169148 dentro 1179397 fora, T.1169138, T. 1169324 dentro 1170396 fora, T.1168985, T.1170181, S.211815, 01 sem tombamento, T.1169139 dentro 1170328 fora, T.1169140, T.116897 dentro 1169320 fora, T. 1169326.06 Ar condicionado sem tombamento	SEV.	17
04	Instalação de ar condicionado em Sala de Aula 24.000 BTU's	SEV.	04
05	Serviço Suprimento de Gás 410 ecológico nos ar condicionado 18.000 e 24.000 BTU's	SEV.	07
06	Capacitor Motor Ventilador	UN	07
07	Capacitor do Compressor	UN	07
08	Serviço Instalação Ventilador de Parede	Serv	05
09	Serviço de Reinstalação de ar condicionado 24.000 BTU"S	Serv	04
10	Serviço de Instalação de Ar condicionado de 60.000 BTUS	Serv	01

3- PERÍODO

1º Semestre de 2022.

4- JUSTIFICATIVA

A aquisição do serviço decorre da necessidade de Instalação, Manutenção e Limpeza dos Aparelhos de Ar Condicionados e instalação de Ventiladores visando o bem estar e o bom desenvolvimento da aprendizagem dos alunos para os períodos matutino, vespertino e noturno. Os serviços são adquiridos por meio do PROAFI REGULAR - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO.

5- Destinação do bem.

Será utilizado pelo Conselho Escolar para Instalação, Manutenção e limpeza dos Ar Condicionados e Instalação de Ventiladores

6- ESTIMATIVA DA DESPESA:

6. 1- Será efetuada pelo Conselho escolar da EEEFM Antônio Francisco Lisboa, mediante pesquisa de preços no mercado.

7- DOS PREÇOS:

7. 1- Os preços propostos serão aqueles discriminados por item, cotado em reais (R\$), devendo prevalecer, em caso de divergência o preço unitário sobre o preço total.

8- DOCUMENTO SUPORTE PARA COBRANÇA:

8. 1- O documento de cobrança será 1ª via da Nota Fiscal, discriminando os itens adquiridos ou serviços prestados. Deverão constar também na Nota Fiscal /Fatura, o Banco, a Agência Bancaria e o número da conta corrente em nome da contratada, na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento.

9- DO PAGAMENTO:

9. 1- O pagamento, decorrente dos serviços/materiais adquiridos, objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do aceite definitivo dos materiais adquiridos ou serviços prestados, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso; XIV alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
9. 2- Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sendo condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal.
9. 3- Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, poderá ser devolvida, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
9. 4- Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
9. 5- Em hipótese alguma será concedidos o reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

10. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10. 1- É determinante o fiel cumprimento das obrigações pactuadas neste Termo, como também o fiel pagamento das parcelas devidas.
10. 2- Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do presente objeto.
10. 3- O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.
10. 4- A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de Ordem de Compra e Serviço.

Cujubim.RO – 31 de Março de 2022.

Ivanete Tavares

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027715243

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.094780/ 2021-65	EEEFM Migrantes	Conselho Escolar da EEEFM Migrantes	Ariquemes	Ariquemes	84.727.718/ 0001-74	13.500,00

Protocolo 0023175734

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.099703/ 2021-00	CEEJA Ariquemes	Conselho Escolar da Escola - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes - CEEJAAR	Ariquemes	Ariquemes	84.744.754/ 0001-46	17.600,00

Protocolo 0023176074

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.092343/ 2021-15	EEEF Albina Marcio Sordi	Conselho Escolar da EEEF Albina Marcio Sordi	Ariquemes	Ariquemes	84.727.759/ 0001-60	13.500,00

Protocolo 0023178168

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de

Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.086616/2021-84	EEEFM Cora Coralina	Conselho Escolar da EEEFM Cora Coralina	Ariquemes	Ariquemes	84.727.650/0001-23	17.600,00

Protocolo 0023178449

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.091650/2021-71	EEEFM Jardim da Pedras	Conselho Escolar da EEEFM Jardim da Pedras	Ariquemes	Ariquemes	84.727.676/0001-71	11.750,00

Protocolo 0023178810

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.088762/2021-44	EEEFM Professora Carmem Ione de Araújo	Conselho Escolar da EEEFM Professora Carmem Ione de Araújo	Ariquemes	Ariquemes	15.221.920/0001-07	13.500,00

Protocolo 0023179063

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de

Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0021.087872/2021-69	Colégio Tiradentes da Polícia Militar III	Conselho Escolar - Associação de Pais e Mestre do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III	Ariquemes	Ariquemes	84.722.669/0001-87	13.500,00

Protocolo 0023179487

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.068085/2021-48	EEEFM Ricardo Cantanhede	Conselho Escolar da EEEFM Ricardo Cantanhede	Ariquemes	Ariquemes	84.727.734/0001-67	17.600,00

Protocolo 0023181744

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.089499/2021-19	EEEFM Anísio Teixeira	Conselho Escolar da EEEFM Anísio Teixeira	Ariquemes	Ariquemes	84.727.627/0001-39	15.250,00

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.085575/ 2021-17	EEEMTI Heitor Villa Lobos	Conselho Escolar da EEFEH Heitor Villa Lobos	Ariquemes	Ariquemes	84.727.692/ 0001-64	15.250,00

Protocolo 0023182131

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.095172/ 2021-78	EEFEH Profª Elvandas Maria de Siqueira	Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira	Buritis	Buritis	03.149.579/ 0001-47	17.600,00

Protocolo 0023182280

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.099787/2021-73	EEEFM Maria de Abreu Bianco	Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco	Buritis	Buritis	05.605.564/0001-71	17.600,00

Protocolo 0023182456

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.184790/2021-91	EEEFM Buriti	Conselho Escolar da EEEFM Buriti	Buritis	Buritis	00.670.373/0001-70	15.250,00

Protocolo 0023182586

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.154390/2021-51	EEEFM Pedro Mendes Cardoso	Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso	Buritis	Nova Mamoré	24.638.497/0001-36	11.750,00

Protocolo 0023196286

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e

a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.089898/ 2021-71	EEEFM Nilo Coelho	Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho	Cacoal	Ministro Andreazza	00.700.416/ 0001-12	13.500,00

Protocolo 0023196444

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.091090/ 2021-54	CEEJA Aída de Fíbigier Oliveira	Conselho Escolar da Escola CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Aída Fíbigier de Oliveira	Cacoal	Cacoal	05.706.049/ 0001-88	13.500,00

Protocolo 0023197371

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.113215/ 2021-12	EEEFM Celso Ferreira da Cunha	Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha	Cacoal	Cacoal	00.823.098/ 0001-87	11.750,00

Protocolo 0023197628

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.116176/ 2021-05	EEEF Frei Caneca	Conselho Escolar da EEEF Frei Caneca	Cacoal	Cacoal	01.219.424/0001-04	11.750,00

Protocolo 0023201932

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº. 02/2022****CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ**

O EIEEFM Rosana Cinta Larga, localizada na Aldeia João Bravo - Linha 108, km 130 no município de Espigão do Oeste-RO, CEP: 76974-000, inscrito no CNPJ 21.009.240/001-27, por intermédio da Comissão de Compras, nomeada através da Portaria nº 2182 de 28 de fevereiro de 2022 0024401550, **TORNA PÚBLICO** que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade CARTA CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com recursos do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/ADICIONAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa para **Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO E 2 SALAS DE AULA, DATA 12/04/2022; HORÁRIO 9h; VALOR ESTIMADO R\$ 305.339,57 (trezentos e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos). LOCAL: CEEJA- DONIZETE ROMUALDO DA SILVA, RUA ESPÍRITO SANTO, 1927 - BAIRRO CAIXAD 'ÁGUA -ESPIGÃO DO OESTE-RO** nos termos do Projeto Básico ID (0024402323), Projetos de Arquitetura e Complementares ID (0024402243), Anotações de Responsabilidade Técnica- ART's ID (0024402295), Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo ID (0024402263) e Memorial Descritivo (0024402278). Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.065058/2022-02, informações pelo e-mail institucional: escindigenasespigao@seduc.ro.gov.br, ou pelo telefone 3481- 2082 , das 07h30min às 13h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Espigão do Oeste, 01 de abril de 2022.

VERA FRANÇA TGAURINO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027768909

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.087195/ 2021-17	EEEMTI Josino Brito	Conselho Escolar da Escola Josino Brito	Cacoal	Cacoal	07.228.069/0001-16	13.500,00

Protocolo 0023203065

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.090889/ 2021-23	EEEFM Graciliano Ramos	Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos	Cacoal	Cacoal	01.234.951/0001-98	11.750,00

Protocolo 0023203363

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.092703/ 2021-71	EEEFM Antônio Gonçalves Dias	Conselho Escolar da EEEFM Antônio Gonçalves Dias	Cacoal	Cacoal	01.288.397/0001-21	11.750,00

Protocolo 0023203916

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de

dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.091636/2021-77	EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida	Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida	Cacoal	Cacoal	01.288.390/0001-00	17.600,00

Protocolo 0023204213

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.087578/2021-87	EEEFM Honorina Lucas de Brito	EEEFM Honorina Lucas de Brito	Cacoal	Cacoal	84.651.306/0001-06	11.750,00

Protocolo 0023204787

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.095902/2021-31	EEEFM Paulo Freire	Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire	Cacoal	Cacoal	00.734.884/0001-08	11.750,00

Protocolo 0023206303

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade

Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.095621/ 2021-88	EEEFM Carlos Gomes	Conselho Escolar da EEEFM Carlos Gomes	Cacoal	Cacoal	63.788.582/ 0001-32	15.250,00

Protocolo 0023210815

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.090373/ 2021-89	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade	Cacoal	Cacoal	63.790.083/ 0001-80	15.250,00

Protocolo 0023211177

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.141190/ 2021-39	EEEFM Maria Aurora do Nascimento	Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento	Cacoal	Cacoal	63.787.717/ 0001-45	11.750,00

Protocolo 0023230476

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de

Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.092659/ 2021-07	EEEFM Bernardo Guimarães	Conselho escolar da Escola Bernardo Guimarães	Cacoal	Cacoal	00.795.750/ 0001-05	15.250,00

Protocolo 0023232523

Portaria nº 3038 de 31 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.501502/2020-97, que tem como objeto a "**Construção de uma biblioteca, dois depósitos, uma passarela e reforma geral**", na unidade escolar **EEEFM Felipe Camarão**, localizada no município de **São Felipe D'Oeste**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Pimenta Bueno/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **CLENES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR (Arquiteto e Urbanista)**, pelos servidores **LEANDRO RODRIGO MOMENTE (Engenheiro Civil)** e **SINESIO TOLEDO (Engenheiro Eletricista)** lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 31 de março de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027749829

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)

0029.118088/ 2021-30	EEEFM Coralina	Coralina	Conselho Escolar Coralina	Coralina	Cacoal	Cacoal	84.650.696/ 0001-91	13.500,00

Protocolo 0023233008

Portaria nº 3039 de 31 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.072550/2022-26, que tem como objeto "Obras de reforma e ampliação", da EEEFM Estudo e Trabalho localizada no município de Porto Velho/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Fabio Batista da Silva (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de março de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027758043

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.081008/ 2021-83	EEEF Castro Alves	Conselho Escolar Castro Alves	Cerejeiras	Cerejeiras	15.892.367/ 0001-34	13.500,00

Protocolo 0023233270

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº

12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.065139/2021-13	EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana	Conselho Escolar da Escola Jerônimo Garcia de Santana	Cerejeiras	Cerejeiras	84.559.327/0001-98	11.750,00

Protocolo 0023233605

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.097430/2021-51	CEEJA Carlos Drummond de Andrade	Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drummond de Andrade	Cerejeiras	Cerejeiras	00.697.497/0001-49	11.750,00

Protocolo 0023234007

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.089886/2021-47	EEEF Floriano Peixoto	Conselho Escolar Floriano Peixoto	Cerejeiras	Cerejeiras	14.603.104/0001-03	11.750,00

Protocolo 0023234319

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de

Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.085118/ 2021-14	EEEM Tancredo de Almeida Neves	Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves	Cerejeiras	Cerejeiras	15.893.860/ 0001-79	13.500,00

Protocolo 0023234560

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.096318/ 2021-01	EEEFM Inácio de Castro	Conselho Escolar da EEEFM Inácio de Castro	Cerejeiras	Pimenteiras do Oeste	00.833.323/ 0001-66	11.750,00

Protocolo 0027536776

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.068107/ 2021-70	EEEFM Doutor Oswaldo Pianna	Conselho Escolar da EEEFM Doutor Oswaldo Pianna	Cerejeiras	Corumbiara	01.793.743/ 0001-29	11.750,00

Protocolo 0023239598

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019,

torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.096453/2021-48	EEEFM Marechal Rondon	Conselho Escolar da EEEFM Marechal Rondon	Cerejeiras	Corumbiara	01.932.955/0001-40	11.750,00

Protocolo 0023241938

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.084843/2021-75	EEEFM Colina Verde	EEEFM Colina Verde	Cerejeiras	Corumbiara	01.663.538/0001-49	11.750,00

Protocolo 0023242381

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.080731/2021-45	EEEF São Roque	Conselho Escolar da EEEF São Roque	Cerejeiras	Corumbiara	01.551.491/0001-21	10.000,00

Protocolo 0023242650

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.083516/2021-04	EEEF Chico Mendes	Conselho Escolar Tiradentes da EEEF Chico Mendes	Cerejeiras	Cabixi	00.742.884/0001-50	10.000,00

Protocolo 0023243465

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.093363/2021-03	EEEFM Planalto	Conselho Escolar da EEEFM Planalto	Cerejeiras	Cabixi	01.376.984/0001-72	10.000,00

Protocolo 0023243813

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.090169/2021-68	EEEFM José de Anchieta	Conselho Escolar da EEEFM José de Anchieta	Cerejeiras	Cabixi	00.998.422/0001-06	13.500,00

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.103484/ 2021-62	EEEFM Angelina dos Anjos	Conselho Escolar Angelina dos Anjos	Costa Marques	Costa Marques	84.651.942/ 0001-20	13.500,00

Protocolo 0023245021

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.106260/ 2021-11	EEEFM Darcy da Silveira	Conselho Escolar Darcy da Silveira	Costa Marques	Costa Marques	07.625.876/ 0001-72	10.000,00

Protocolo 0023245677

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.105419/ 2021-71	CEEJA José Alves de Almeida	Conselho Escolar José Alves de Almeida	Costa Marques	Costa Marques	01.606.921/ 0001-65	10.000,00

Protocolo 0023246046

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.124436/ 2021-16	EEEF Raimundo de Oliveira Mesquita	Conselho Escolar Raimundo de Oliveira Mesquita	Costa Marques	Costa Marques	00.713.583.0001/ 06	11.750,00

Protocolo 0023246353

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.092432/ 2021-53	EEEMTI 7 de Setembro	Conselho Escolar Sete de Setembro	Espigão D'Oeste	Espigão D'Oeste	84.568.609/ 0001-51	13.500,00

Protocolo 0023249840

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e

a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.108795/ 2021-18	EEEF Jerris Adriani Turatti	Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti	Espigão D'Oeste	Espigão D'Oeste	84.559.533/ 0001- 06	13.500,00

Protocolo 0023250369

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.103316/ 2021-77	CEEJA Donizete Romualdo da Silva	Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva	Espigão D'Oeste	Espigão D'Oeste	00.710.759/ 0001-68	11.750,00

Protocolo 0023251086

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.108789/ 2021-61	EEEFM Jean Piaget	Conselho Escolar Jean Piaget	Espigão D'Oeste	Espigão D'Oeste	84.568492/ 0001-06	17.600,00

Protocolo 0023251375

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria

na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.102727/2021-45	EEEF Fernanda Souza de Paula	Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula	Espigão D'Oeste	Espigão D'Oeste	84.568.518/0001-16	13.500,00

Protocolo 0023254333

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.108392/2021-79	EEEF Maria Lourenço Cassiano	Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano	Espigão D'Oeste	Espigão D'Oeste	00.798.174/0001-41	10.000,00

Protocolo 0023254727

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.097438/2021-17	EEEF Maria Di Sancti Santos	Conselho Escolar da EEEF Maria Di Sancti Santos	Espigão D'Oeste	Espigão D'Oeste	12.925.147/0001-71	11.750,00

Protocolo 0023255277

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.118017/2021-37	EEEFM Casimiro de Abreu	Conselho Escolar João Francisco Climaco	Guajará-Mirim	Nova Mamoré	01.564.027/0001-70	15.250,00

Protocolo 0023271206

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.035942/2022-12

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) ELIAS JOSE DA CRUZ e YURI LOPES DE OLIVEIRA com base no Parecer 50 (0024296897) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027439049

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.119033/2021-47	E E E F M Professor Salomão Silva	Conselho Escolar Prof. Salomão Silva	Guajará-Mirim	Nova Mamoré	01.108.102/0001-98	13.500,00

Protocolo 0023263875

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de

Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.120972/ 2021-34	EEEFM Rocha Leal	Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	84.633.072/ 0001-66	13.500,00

Protocolo 0023264216

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.125158/ 2021-14	EEEMTI Simon Bolívar	Conselho Escolar Prof. Adma Leal	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	04.697.793/ 0001-09	13.500,00

Protocolo 0023264559

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.164041/ 2021-48	EEEFM Pedro Vieira de Melo	Conselho Escolar da EEEFM Pedro Vieira de Melo	Jaru	Jaru	00.686.679/ 0001-14	11.750,00

Protocolo 0023270575

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.095104/ 2021-17	EEEFM Cláudio Manoel da Costa	Conselho Escolar da EEEFM Cláudio Manoel da Costa	Jaru	Governador Jorge Teixeira	00.861.417/ 0001-49	10.000,00

Protocolo 0023270802

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.094039/ 2021-02	EEEFM Costa Júnior	Conselho Escolar Costa Júnior	Jaru	Governador Jorge Teixeira	00.684.794/ 0001-50	13.500,00

Protocolo 0023271664

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.098557/ 2021-97	EEEFM Primavera	Conselho Escolar Criança	Jaru	Theobroma	00.689.639/ 0001-26	17.600,00

Protocolo 0023273407

**AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 03/2022**

CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP

O Conselho Escolar ASEEPNUUP - EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, localizada na Aldeia Capitão Cardoso-Linha Ponte Bonita, km 99 no município de Espigão do Oeste/RO, inscrito no CNPJ 03.508.155/0001-21, por intermédio da Comissão de Compras, nomeada através da Portaria nº 227 de 18 de novembro de 2021 (0022185378), **TORNA PÚBLICO** que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade CARTA CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com recursos do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/ADICIONAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa para **Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO E 2 SALAS DE AULA, DATA 12/04/2022; HORÁRIO 9h; VALOR ESTIMADO R\$ 305.339,57 (trezentos e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos). LOCAL: CEEJA- DONIZETE ROMUALDO DA SILVA, RUA ESPÍRITO SANTO, 1927 - BAIRRO CAIXAD'ÁGUA -ESPIGÃO DO OESTE-RO** nos termos do Projeto Básico ID (0023102546), Projetos de Arquitetura e Complementares ID (0022101453), Anotações de Responsabilidade Técnica- ART'sID (0022101493), Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo ID (0023499008) e Memorial Descritivo (0022101557). Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.535369/2021-53, informações pelo e-mail institucional: escindigenasespigao@seduc.ro.gov.br, ou pelo telefone 3481- 2082 , das 07h30min às 13h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Espigão do Oeste, 01 de abril de 2022.

DANIELE PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar ASEEPNUUP

Protocolo 0027779655

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.097611/ 2021-87	EEEFM Josué Montello	Conselho Escolar da EEEFM Josué Montello		Jaru	00.672.032/ 0001-33	11.750,00

Protocolo 0023273784

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à

manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.095994/2021-59	Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTOMXIII	Conselho Escolar da EEEFM Raimundo Cantanhede	Jaru	Jaru	00.672.023/0001-42	17.600,00

Protocolo 0023274301

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.097880/2021-43	EEEFM Marechal Costa e Silva	Conselho Escolar Lutando pelo Futuro	Jaru	Jaru	00.684.792/0001-60	10.000,00

Protocolo 0023278074

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.095924/2021-09	EEEFM Olga Dellaia	Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia	Jaru	Jaru	00.684.788/0001-00	13.500,00

Protocolo 0023274923

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e

a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.094014/ 2021-09	EEEFM Plácido de Castro	Conselho Escolar da EEEFM Plácido de Castro	Jaru	Jaru	84.651.488/ 0001-07	17.600,00

Protocolo 0023278378

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.095539/ 2021-53	EEEMTI Capitão Silvío de Farias	Conselho Escolar União e Trabalho	Jaru	Jaru	63.788.285/ 0001-97	15.250,00

Protocolo 0023275188

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.097615/ 2021-65	EEEFM Profª Dayse Mara de Oliveira Martins	Conselho Escolar Braços Fortes	Jaru	Jaru	00.659.636/ 0001-40	17.600,00

Protocolo 0023276464

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria

na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.093513/ 2021-71	EEEF Nilton Oliveira de Araújo	Conselho Escolar União	Jaru	Jaru	84.651.462/ 0001-69	11.750,00

Protocolo 0023277233

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.093278/ 2021-37	EEEFM Governador Jorge Teixeira de Oliveira	Conselho Escolar Nova Aliança	Jaru	Jaru	01.201.370/ 0001-50	10.000,00

Protocolo 0023278948

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.098530/ 2021-02	CEEJA Euclides da Cunha	Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha	Ji-Paraná	Alvorada D'Oeste	01.559.188/ 0001-75	13.500,00

Protocolo 0023279505

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.095543/ 2021-11	EEEF Monte Alegre	Associação Conselho Escolar Ji-Paraná Avança Juntos	Ji-Paraná	Alvorada D'Oeste	01.214.114/ 0001-05	10.000,00

Protocolo 0023279881

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.126597/ 2021-36	EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira	Associação Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira	Ji-Paraná	Alvorada D'Oeste	01.276.969/ 0001-52	13.500,00

Protocolo 0023280349

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.101122/ 2021-37	EEEFM Cel Jorge Teixeira de Oliveira	Conselho Escolar EEEFM Coronel Jorge Teixeira de Oliveira	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.742.705/ 0001-84	10.000,00

Protocolo 0023280865

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.078328/ 2021-56	EEEF Inácio de Loyola	Conselho Escolar Inácio de Loyola da EEEF Inácio de Loyola	Ji-Paraná	Ji-Paraná	84.651.447/ 0001-10	10.000,00

Protocolo 0023281288

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.082258/ 2021-31	EEEF Coralina	Conselho Escolar da Escola Coralina	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.774.383/ 0001-55	11.750,00

Protocolo 0023281681

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)

0029.090025/ 2021-10	EEEF Beatriz Ferreira da Silva	Conselho Escolar EEEF Beatriz Ferreira da Silva	Ji- Paraná	Ji-Paraná	84.651.504/ 0001-61	11.750,00

Protocolo 0023283520

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.080648/ 2021-76	EEEF Jardim dos Migrantes	Conselho Escolar da EEEF Jardim dos Migrantes	Ji- Paraná	Ji-Paraná	00.774.366/ 0001-18	11.750,00

Protocolo 0023283792

Portaria nº 3076 de 01 de abril de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PAULO FREIRE"

Rua: Zacarias Rocha de Azevedo nº 682 –Jd. Eldorado –Vilhena –RO – 76.987-120 –fone - 3321-3786

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EST. DE E. FUNDAMENTAL PAULO FREIRE

A DIRETORA EXECUTIVA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA VIGENTE Nº 001/2010/PALE/GACA/SEDUC.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA A COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DOS CONVÊNIOS: PROAFI REGULAR, PROAFI ADICIONAL, PNAE, PDDE, EXCELENCIA, PEALE.

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO:

MEMBRO; SILVANA DE QUEIROZ CARVALHO -CPF: 190.486.102-49

MEMBRO; ILDA BRUNEL - CPF: 249.290.931-04

MEMBRO; ADRIELI SCORTEGAGNA CORRÊA – CPF: 887.884.152-87

MEMBRO SUPLENTE; EDINEIA LARA DA SILVA CPF:554.184.651-04

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS/SERVIÇOS E/OU MERCADORIAS ADQUIRIDAS:

MEMBRO; GEZIANE ZANGRANDI SANTOS -CPF: 679.685.202-82

MEMBRO; EDNEIA DOS SANTOS SILVA – CPF: 841.887.312-49

MEMBRO; SANDRA OLIVEIRA FREITAS CPF:635.093.342-72

MEMBRO SUPLENTE; Adaihamin Campos da Fonseca, CPF 017.981.301-30 E

Valdinéia Honorato de Souza Reis , CPF 639.226652-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Vilhena - RO, dia, 01 de abril de 2022.

ORACIRA GODINHO AUGUSTO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0027778603

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.092040/ 2021-94	EEEFM Rio Urupá	Conselho Escolar da Escola Rio Urupá	Ji-Paraná	Ji-Paraná	04.698.080/ 0001-51	11.750,00

Protocolo 0023284007

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.095698/ 2021-58	EEEFM Professor Francisco dos Santos	Conselho Escolar da EEEFM Prof. José Francisco dos Santos	Ji-Paraná	Ji-Paraná	22.859.078/ 0001-07	13.500,00

Protocolo 0023284259

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)

0029.098817/ 2021-24	EEEM Jovem Gonçalves Vilela	Conselho Escolar da EEEM Jovem Gonçalves Vilela	Ji- Paraná	Ji-Paraná	08.098.499/ 0001-23	11.750,00

Protocolo 0023284459

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.090187/ 2021-40	EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima	Conselho Escolar da EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima	Ji- Paraná	Ji-Paraná	84.651.520/ 0001-54	10.000,00

Protocolo 0023284919

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.095649/ 2021-15	EEEF Professora Carmem Rocha Borges	Conselho Escolar Escola Professora Carmem Rocha Borges	Ji- Paraná	Ji-Paraná	00.729.161/ 0001-10	11.750,00

Protocolo 0023285277

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº

12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.095247/ 2021-11	EEEFM Aluizio Ferreira	Conselho Escolar da EEEFM Aluizio Ferreira	Ji- Paraná	Ji-Paraná	63.788.384/ 0001-79	15.250,00

Protocolo 0023285554

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.090023/ 2021-12	EEEFM Marcos Bispo da Silva	Conselho Escolar da EEEFM Marcos Bispo da Silva	Ji- Paraná	Ji-Paraná	00.667.278/ 0001-17	17.600,00

Protocolo 0023399948

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.094335/ 2021-03	EEEF Silvio Micheluzzi	Conselho Escolar da EEEF Silvio Micheluzzi	Ji- Paraná	Ji-Paraná	00.750.553/ 0001-61	11.750,00

Protocolo 0023400666

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de

Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.093223/ 2021-27	EEEF 13 de Maio	Conselho Escolar EEEF 13 de Maio	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.808.381/ 0001-30	10.000,00

Protocolo 0023400956

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.101160/ 2021-90	IEE Marechal Rondon	Conselho Escolar do IEE Marechal Rondon	Ji-Paraná	Ji-Paraná	04.698.270/ 0001-79	17.600,00

Protocolo 0023401206

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.091494/ 2021-48	EEEFM 31 de Março	Conselho Escolar da EEEFM 31 de Março	Ji-Paraná	Ji-Paraná	84.651.546/ 0001-00	11.750,00

Protocolo 0023401451

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019,

torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.085371/2021-78	EEEFM Brasília	Conselho Escolar Nova Brasília da EEEFM Nova Brasília	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.902.463/0001-49	11.750,00

Protocolo 0023405004

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.087992/2021-96	EEEF Francisco	Conselho Escolar da EEEF São Francisco	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.742.699/0001-65	10.000,00

Protocolo 0023405327

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.084722/2021-23	EEEFM Profª Edilce dos Santos Freitas	Conselho Escolar da EEEFM Profª Edilce dos Santos Freitas	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.667.312/0001-53	11.750,00

Protocolo 0023406510

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.097371/ 2021-11	EEEFM Gonçalves Dias	Conselho Escolar da EEEFM Gonçalves Dias	Ji-Paraná	Ji-Paraná	04.632.253/ 0001-39	13.500,00

Protocolo 0023406722

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.086484/ 2021-91	EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	Conselho Escolar da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	Ji-Paraná	Ji-Paraná	63.788.277/ 0001-40	15.250,00

Protocolo 0023407016

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.095917/ 2021-07	EEEMTI Prof. Alejandro Yague Mayor	Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor	Ji-Paraná	Ji-Paraná	25.065.589/ 0001-37	13.500,00

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.087129/ 2021-39	EEEF Tancredo de Almeida Neves	Conselho escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.774.368/ 0001-07	11.750,00

Protocolo 0023407994

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.086690/ 2021-09	EEEF Osvaldo Piana	Conselho Escolar da EEEF Osvaldo Piana	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.817.654/ 0001-02	11.750,00

Protocolo 0023408202

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.070518/2021-25	EEEFM Janete Clair	Conselho Escolar da EEEFM Janete Clair	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.902.462/0001-02	11.750,00

Protocolo 0023408437

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0021.099243/2021-81	Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM IV	Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM - IV - de Ji-Paraná	Ji-Paraná	Ji-Paraná	22.859.417/0001-47	15.250,00

Protocolo 0023417157

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.075170/2021-62	Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM - VI	Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM - VI	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.667.270/0001-50	13.500,00

Protocolo 0023418558

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria

na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.091868/ 2021-25	EEEFM Emburana	Conselho Escolar Emburana	Ji-Paraná	Presidente Médici	01.274.600/ 0001-00	10.000,00

Protocolo 0023418780

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.102287/ 2021-26	EEEF Apolônia Rossi Javarini	Conselho Escolar EEEF Apolônia Rossi Javarini	Ji-Paraná	Presidente Médici	01.343.575/ 0001-70	10.000,00

Protocolo 0023419678

Portaria nº 3077 de 01 de abril de 2022

A DIRETORA EXECUTIVA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA VIGENTE Nº 001/2010/PALE/GACA/SEDUC.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Adrielli Scortegagna Correa, CPF nº 887.884.152-87, lotada na E.E.E.F. Paulo Freire, Vilhena-RO para acompanhar e fiscalizar os contratos firmados pelo Conselho Escolar Paulo Freire.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Vilhena - RO 01 de abril de 2022.

Oracira Godinho Augusto
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027781076

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade

Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.091699/2021-23	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	Conselho Escolar da EEEFM Carlos Drumond de Andrade	Ji-Paraná	Presidente Médici	63.788.301/0001-41	13.500,00

Protocolo 0023419850

AVISO**AVISO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 03/2022
(Tipo Menor Preço Global)**

O Conselho Escolar UNIÃO, vem através da Comissão de Compras, instituída pela Portaria nº 2259 de 07 de março de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações, licitação na Modalidade de Carta Convite N.º 03/2022, do Tipo Menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma de piso, banheiros, e pinturas gerais, conforme discriminado no edital.

Levamos ao conhecimento dos interessados a publicação do edital da Carta Convite nº 03/2022, tendo as seguintes informações:

1. DATAS DE ABERTURAS: às 09:10 horas, do dia 11 de abril de 2022 para a Habilitação e Qualificação. Abertura dos envelopes para propostas de preços será dia 13 DE ABRIL às 09:10 horas.
2. LOCAL: Na sede da E.E.E.F. Nilton Oliveira de Araújo, sito a Rua Oseias de Feitosa, nº 3044 setor 08, Jaru Rondônia.
3. DO CONVITE: O Convite e seus respectivos anexos poderão ser adquiridos na sede da E.E.E.F.M. Nilton Oliveira de Araújo, em dias úteis no horário das 07:00 às 11:30 e das 13:15 às 17:00 com antecedência de até 24 horas, antes do horário marcado para abertura dos envelopes, conforme determina a Lei Federal n.º 8.666/93, Artigo 22, Parágrafo Terceiro.

Maiores informações através do endereço do, ou pelo telefone (069) 9390-0334

JOSIANE APARECIDA SCHOMOLLER
Presidente da Comissão de Compras

Jaru, 01 de abril de 2022.
Protocolo 0027762954

Portaria nº 3080 de 01 de abril de 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. MARIA DE NAZARÉ, CNPJ 40.270.426/0001-80, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: PROAFI/ PROGRAMA EXCELÊNCIA / PEALE / PNAE / PDDE E SEUS AGREGADOS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e controle de qualidade, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

DANIELA DIAS MOREIRA, Matrícula 300046220

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA, Matrícula/Siape 2993371

NELSON DE LIMA CARDOSO, Matrícula 300028619

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027782694

Portaria nº 3079 de 01 de abril de 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. MARIA DE NAZARÉ, CNPJ 40.270.426/0001-80, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: PROAFI/ PROGRAMA EXCELÊNCIA / PEALE / PNAE / PDDE E SEUS AGREGADOS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

FRANCISCA CARDOSO VIANA, Matrícula 300124462

ANDERSON BERNARDO DA SILVA, Matrícula 300163367

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 300017325

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027782637

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de mão de obra de Pintura Geral, Reforma de Banheiros e Troca do Piso da EEEF Florizel Lamego Ferrari, com a utilização de material de 1ª linha

Homologamos o procedimento Licitatório na modalidade Carta Convite nº 002/2022, conforme julgamento realizado pela Comissão de Licitação do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes CNPJ 01.668.720/0001-92, realizado no dia 31/03/2022, em favor da empresa: HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 26.758.081/0001-87, no valor de R\$ 280.676,29 (duzentos e oitenta mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).

HOMOLOGADO EM:

Mirante da Serra - RO, 01 de abril de 2022.

LUCIMARA BIS BASTOS

Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes

MOACIR CONCEIÇÃO SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 0027780281

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.098080/2021-40	EEEFM Professor Paulo Freire	Conselho Escolar da EEEFM Professor Paulo Freire	Ji-Paraná	Presidente Médici	01.150.668/0001-88	15.250,00

Protocolo 0023420137

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.079621/ 2021-31	CEEJA Marechal Rondon	Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO	Ji-Paraná	Presidente Médici	63.788.921/ 0001-80	11.750,00

Protocolo 0023420323

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.081390/ 2021-25	EEEFM Dona Benta	Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta	Ji-Paraná	Presidente Médici	00.969.467/ 0001-44	11.750,00

Protocolo 0023420523

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.093072/ 2021-15	EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang	Conselho Escolar da EEEF Irmã Dorothy Mae Stang	Ji-Paraná	Presidente Médici	09.479.198/ 0001-02	10.000,00

Protocolo 0023423623

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.141662/2021-53	EEEFM Alberto Nepomuceno	Conselho Escolar da EEEFM Alberto Nepomuceno	Machadinho D'Oeste	Machadinho D'Oeste	01.266.644/0001-99	17.600,00

Protocolo 0023426380

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.099742/2021-07	EEEFM Joaquim Pereira da Rocha	Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha	Machadinho D'Oeste	Machadinho D'Oeste	00.727.779/0001-41	17.600,00

Protocolo 0023426572

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)

0029.098681/ 2021-52	CEEJA Paulo Freire	Conselho Escolar do CEEJA Paulo Freire	Machadinho D'Oeste	Machadinho D'Oeste	84.736.727.0001- 21	13.500,00

Protocolo 0023426873

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **SCHIMIHT INCORPORADORA EIRELI, CNPJ: 40.102.304/0001-84** para execução de serviço **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (divisória de sala e serviço elétrico)**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valor total de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Ariquemes -RO, 01 de Abril de 2022.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0027782468

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.060268/2022-04**VALOR:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) JAIME RIBEIRO DE LIMA, VANUZA DE PRAGA CORDEIRO, ADILSON LOPES DE OLIVEIRA com base no Parecer 39 (0024220069) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027575436

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O CONSELHO ESCOLAR 28 DE NOVEMBRO colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XII, através da Comissão de Licitação, torna público que autorizou a realização de licitação, às 10h do dia 08 de abril de 2022, na Modalidade - **MENOR PREÇO POR ITENS**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta, com o seguinte objetivo: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO DO COMBATE AO COVID 19, para atender as necessidades** do colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XII.

A Solicitação de Aquisição de Materiais para preenchimento da proposta deverá ser solicitada através do e-mail: ctpmxiitiradentes@seduc.ro.gov.br até 24 horas antes da realização da licitação.

As propostas deverão ser entregues preenchidas sem rasuras pessoalmente na sala do Conselho Escolar 28 de novembro, localizada no colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XII, à Rua Olavo Bilac Nº 887, Bairro União, na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO. Fone: (69) 3461-6168.

Ouro preto do Oeste, 01 de abril de 2022.

GLADSON PAGOTTO SILVESTRE

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027777273

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.098163/2021-39	EEEM Professora Maria Conceição de Souza	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Maria Conceição de Souza	Machadinho D'Oeste	Machadinho D'Oeste	08.538.095/0001-03	11.750,00

Protocolo 0023427227

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.085306/2021-42	EEEFM Altamir Billy Soares	Conselho Escolar Ouro Preto do Teixeira	Urupá	Urupá	00.670.384/0001-50	13.500,00

Protocolo 0027569431

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)

0029.091591/ 2021-31	EEEFM Pioneira	Conselho Escolar da EEEFM Pioneira	Ouro Preto do Oeste	Teixeirópolis	00.774.388/ 0001-88	11.750,00

Protocolo 0023427506

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.073752/ 2021-12	EEEFM Tubarão	Conselho Escolar da EEEFM Tubarão	Ouro Preto do Oeste	Vale do Paraíso	01.658.441/ 0001-48	13.500,00

Protocolo 0023428168

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.093046/ 2021-89	EEEFM Migrantes	Conselho Escolar Migrantes	Ouro Preto do Oeste	Mirante da Serra	01.746.800/ 0001-19	11.750,00

Protocolo 0023428779

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº

12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.091396/2021-19	EEEF Florizel Lamego Ferrari	Conselho Escolar Profº Edson Duarte Lopes	Ouro Preto do Oeste	Mirante da Serra	01.668.720/0001-92	11.750,00

Protocolo 0023429112

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.081972/2021-10	EEEFM Maria Goretti	Conselho Escolar Rui Barbosa	Ouro Preto do Oeste	Nova União	00.973.835/0001-28	11.750,00

Protocolo 0023429394

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.084599/2021-41	EEEFM Joaquim de Lima Avelino	Conselho Escolar Boa União	Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	04.793.477/0001-22	13.500,00

Protocolo 0023429782

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 908/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1231/SEDUC-NTFG de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF nº 038, de 22 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei

de Licitações, a Empresa O. MIRANDA DA ROCHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 04.012.436/0004-02, para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: Aparelhos de comunicação (Celular). No valor total estimado de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)

Rolim de Moura - RO, 01 de abril de 2022.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027747956

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.084286/2021-92	CEEJA Professor Antônio de Almeida	Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz	Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	05.882.196/0001-09	11.750,00

Protocolo 0023430041

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.083532/2021-99	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes	Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	84.651.561/0001-40	11.750,00

Protocolo 0023430599

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e

a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.084051/ 2021-09	EEEFM Maria de Matos e Silva	Conselho Escolar Rondominas	Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	01.796881/ 0001-61	10.000,00

Protocolo 0023431051

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.095028/ 2021-31	EEEFM Monteiro Lobato	Conselho Escolar Monteiro Lobato	Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	63.790.307/ 0001-53	13.500,00

Protocolo 0023431336

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.084382/ 2021-31	EEEF Professora Margarida Custódio de Souza	Conselho Escolar Educador Para o Futuro	Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	01.782.367/ 0001-77	11.750,00

Protocolo 0023431595

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria

na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.084305/2021-81	Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XII	Conselho Escolar 28 de Novembro	Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	04.926.424/0001-32	15.250,00

Protocolo 0023431849

Portaria de férias nº 2223 de 01 de abril de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREA QUEIROZ DOS SANTOS**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300072355, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC3705

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.099158/2021-43	EEEFM Estácio de Sá	Conselho Escolar Ana Carolina Montel Moraes	Pimenta Bueno	Primavera de Rondônia	01.574.722/0001-23	10.000,00

Protocolo 0023432086

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.096266/ 2021-64	EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias	Conselho Escolar Paz e Amor	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	00.894.649.0001/ 01	17.600,00

Protocolo 0023432441

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.098456/ 2021-16	EEEFM José Severino dos Santos	Conselho Escolar José Severino dos Santos	Pimenta Bueno	Primavera de Rondônia	84.650.852/ 0001-14	11.750,00

Protocolo 0023434778

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.092214/ 2021-19	EEEFM Professor Valdir Monfredinho	Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	01.167.361/ 0001-90	11.750,00

Portaria nº 3066 de 01 de abril de 2022

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ. 08.538.095/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Fabíola Souza Galvão Sena, Mat. (300117706);
- b) Edes Ferreira Nascimento Filho, Mat. (300052841);
- c) Ângela Aparecida Bonbarda, Mat. (300079139);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Nilton Fraga Portes, Mat. (300113643);
- b) Evanilson da Silva Assis, Mat. (300118281);
- c) Jerubau Antonio Pinto, Mat. (300099176).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Machadinho do Oeste, 01 de abril de 2022.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027776482

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº PROCESSO	DO UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.085278/2021-63	EEEFM Felipe Camarão	Conselho Escolar Coronel Jorge Teixeira de Oliveira	Pimenta Bueno	São Felipe D'Oeste	01.219.434/0001-40	13.500,00

Protocolo 0023435900

Portaria nº 3067 de 01 de abril de 2022

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ. 08.538.095/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

RESOLVE:

- a) Fabíola Souza Galvão Sena, Mat. (300117706);
b) Edes Ferreira Nascimento Filho, Mat. (300052841);
c) Ângela Aparecida Bonbarda, Mat. (300079139);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Nilton Fraga Portes, Mat. (300113643);
b) Evanílson da Silva Assis, Mat. (300118281);
c) Jerubau Antonio Pinto, Mat. (300099176).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Machadinho do Oeste, em 01 de abril de 2022.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027776738

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.093815/ 2021-49	EEEF Bom Sucesso	Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	01.234.887/ 0001-45	10.000,00

Protocolo 0023436141

Portaria nº 3068 de 01 de abril de 2022

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ. 08.538.095/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Fabíola Souza Galvão Sena, Mat. (300117706);
b) Edes Ferreira Nascimento Filho, Mat. (300052841);
c) Ângela Aparecida Bonbarda, Mat. (300079139);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Nilton Fraga Portes, Mat. (300113643);
b) Evanílson da Silva Assis, Mat. (300118281);
c) Jerubau Antonio Pinto, Mat. (300099176).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Machadinho do Oeste, em 01 de abril de 2022.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027776946

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.096987/2021-74	EEEF Anísio Serrão de Carvalho	Conselho Escolar Emanuel Pimenta Osvaldo de Oliveira	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	84.650.795/0001-73	11.750,00

Protocolo 0023436401

Portaria nº 3069 de 01 de abril de 2022

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ. 08.538.095/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras do PEALE - RO, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Fabíola Souza Galvão Sena, Mat. (300117706);
- b) Edes Ferreira Nascimento Filho, Mat. (300052841);
- c) Ângela Aparecida Bonbarda, Mat. (300079139);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Nilton Fraga Portes, Mat. (300113643);
- b) Evanilson da Silva Assis, Mat. (300118281);
- c) Jerubau Antonio Pinto, Mat. (30099176).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Machadinho do Oeste, em 01 de abril de 2022.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027777151

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e

a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.095979/ 2021-19	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	Conselho Escolar Cristóvão Pimenta	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	01.239.231/ 0001-15	17.600,00

Protocolo 0023436918

Portaria nº 3070 de 01 de abril de 2022

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ. 08.538.095/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE QUALIDADE (Educação Conectada, Novo Ensino Médio, PDDE Emergencial).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Fabíola Souza Galvão Sena, Mat. (300117706);
- b) Edes Ferreira Nascimento Filho, Mat. (300052841);
- c) Ângela Aparecida Bonbarda, Mat. (300079139);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Nilton Fraga Portes, Mat. (300113643);
- b) Evanilson da Silva Assis, Mat. (300118281);
- c) Jerubau Antonio Pinto, Mat. (30099176).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Machadinho do Oeste, em 01 de abril de 2022.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027777642

Portaria nº 3072 de 01 de abril de 2022

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ. 08.538.095/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria de Qualidade de Ensino – Programa Excelência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras do Programa de Melhoria de Qualidade de Ensino – Programa Excelência, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Fabíola Souza Galvão Sena, Mat. (300117706);
- b) Edes Ferreira Nascimento Filho, Mat. (300052841);
- c) Ângela Aparecida Bonbarda, Mat. (300079139);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Nilton Fraga Portes, Mat. (300113643);
- b) Evanilson da Silva Assis, Mat. (300118281);
- c) Jerubau Antonio Pinto, Mat. (30099176).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Machadinho do Oeste, em 01 de abril de 2022.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027777904

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.092642/ 2021-41	EEEF Jaime Barcessat	Conselho Escolar da EEEF Jaime Barcessat	Porto Velho	Candeias do Jamari	01.176.224/ 0001-11	11.750,00

Protocolo 0023437135

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.078508/ 2021-38	EEEFM Teodoro de Assunção	Conselho Escolar da EEEFM Teodoro de Assunção	Porto Velho	Candeias do Jamari	00.988.847/ 0001-26	10.000,00

Protocolo 0023437300

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e

a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.083774/2021-82	Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM II	Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM II	Porto Velho	Porto Velho/ Distrito de Jaci-Paraná	20.198.308/0001-09	15.250,00

Protocolo 0023293685

Portaria nº 3081 de 01 de abril de 2022

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ. 08.538.095/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE ESTRUTURA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Fabíola Souza Galvão Sena, Mat. (300117706);
- b) Edes Ferreira Nascimento Filho, Mat. (300052841);
- c) Ângela Aparecida Bonbarda, Mat. (300079139);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Nilton Fraga Portes, Mat. (300113643);
- b) Evanilson da Silva Assis, Mat. (300118281);
- c) Jerubau Antonio Pinto, Mat. (300099176).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Machadinho do Oeste, em 01 de abril de 2022.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027783577

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.108856/2021-47	EEEF Governador Paulo Nunes Leal	Conselho Escolar da EEEF Governador Paulo Nunes Leal	Porto Velho	Porto Velho	02.486.858/0001-33	10.000,00

Protocolo 0023293800

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.123648/2021-78	CEEJA Padre Moretti	Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Padre Moretti	Porto Velho	Porto Velho	04.239.927/0001-30	13.500,00

Protocolo 0023295729

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.077512/2021-89	EEEF São Sebastião I	Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental São Sebastião I	Porto Velho	Porto Velho	00.684.804/0001-57	10.000,00

Protocolo 0023296093

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. DR. OSWALDO PIANA

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PSICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SOB O CNPJ:31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor total do Item
1.	133	FILÉ DE PEIXE TAMBAQUI - peixe in natura, congelado, primeira qualidade, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	R\$ 25,59	3.403,47
TOTAL				R\$ 3.403,47

em atendimento as necessidades do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DR. OSWALDO PIANA**, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº.

266/2021 e a Ata nº. 024/2022 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.403,47 (três mil quatrocentos e três reais quarenta e sete centavos).

Parte do pagamento será realizado através de cartão corporativo com recursos do PEALeno valor de R\$ 3.403,47.

PROCESSO: 0029.011576/2021-17

VIGÊNCIA: 12 (meses)

JOANA D'ARC DO NASCIMENTO GOMES SILVA

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Dr. Oswaldo Piana

Protocolo 0027528521

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.093261/ 2021-80	EEEF Casa de Davi	Conselho Escolar Escola Casa de Davi	Porto Velho	Porto Velho	03.876.684/ 0001-88	11.750,00

Protocolo 0023296439

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.076445/ 2021-85	EEEF Branca de Neve	Conselho Escolar da EEEF Branca de Neve	Porto Velho	Porto Velho	34.737.148/ 0001-25	11.750,00

Protocolo 0023310894

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria

na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.077519/ 2021-09	EEEFM Governador Petrônio Barcelos	Conselho Escolar da EEEFM Gov. Petrônio Barcelos	Porto Velho	Porto Velho	00.670.375/ 0001-69	13.500,00

Protocolo 0023311825

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.107574/ 2021-22	EEEMTI Lydia Johnson de Macedo	Conselho Escolar da EEEMTI Lydia Johnson de Macedo	Porto Velho	Porto Velho	30.012.258/ 0001-79	13.500,00

Protocolo 0023312173

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.097449/ 2021-05	EEEMTI Brasília	Conselho Escolar da EEEFM Brasília	Porto Velho	Porto Velho	01.640.311/ 0001-88	13.500,00

Protocolo 0023313094

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12088>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2022, às 14:20

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.107885/2021-91	EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos	Conselho Escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos	Porto Velho	Porto Velho	07.325.372/0001-37	11.750,00

Protocolo 0023313681

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.127785/2021-81	EEEFM Governador Araújo Lima	Conselho Escolar da EEEFM Governador Araújo Lima	Porto Velho	Porto Velho	01.609.421/0001-87	13.500,00

Protocolo 0023314074

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.093957/2021-14	EEEFM Dom Pedro I	Conselho Escolar da EEEFM Dom Pedro I	Porto Velho	Porto Velho	00.692.213/0001-21	11.750,00

Protocolo 0023314292

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.106308/2021-82	EEEFM Professora Flora Calheiros Cotrin	Conselho Escolar da EEEFM Professora Flora Calheiros Cotrin	Porto Velho	Porto Velho	01.942.901/0001-65	17.600,00

Protocolo 0023316354

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.090395/2021-49	EEEF Padre Mário Castagna	Conselho Escolar da EEEF Padre Mário Castagna	Porto Velho	Porto Velho	00.700.441/0001-04	13.500,00

Protocolo 0023316977

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)

0029.100335/ 2021-41	EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	Conselho Escolar da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	Porto Velho	Porto Velho	63.761.894/ 0001-52	15.250,00

Protocolo 0023325757

ORDEM DE FORNECIMENTO

EEEFM TUPÃ

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUPÃ CNPJ: 00.729.172/0001-09

A(O) Presidente do Conselho da EEEFM TUPÃ, CNPJ nº 00.729.172/0001-09, situado a Rua Tiradentes Bairro Centro, Distrito de Nova Colina, no Município de Ji-Paraná - RO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº(603/2018/SEDUC-NTFG)(essa portaria é a de nomeação ao cargo de Diretor/Presidente do Conselho),, publicada no DIOF Edição Nº 31, de 19 de fevereiro de 2019, autoriza a empresa, J.PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ME, CNPJ/MF n.º 13.878.114/0001-80, a prestar serviços de controle integrado de vetores de pragas urbanas na EEEFM TUPÃ. Os produtos devem ser prestados , de acordo com as prescrições contratuais e devem ser fiscalizados e recebidos na forma da lei.

1.4.3.1 Item da Ata	1.4.3.2 Descrição do Objeto	1.4.3.3 Unid. de Medida	1.4.3.4 Quant.	1.4.3.5 Valor Unitário Registrado(R\$) por M2	1.4.3.5 Valor Total (R\$)
0021	Desratização - controle preventivo e corretivo integrado de infestações de animais sinantrópicos roedores (pequenos roedores, ratos, camundongos etc.), com periodicidade mensal, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA	M² 6.460,00	02	0,09	581,40

0022	Descupinização (2 aplicações)- controle preventivo e corretivo integrado de infestações de animais sinantrópicos (cupins) com periodicidade trimestral, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA.	M² 3,230,00	01	0,14	452,20

0023	Desinsetização (2 aplicações) - controle preventivo e corretivo integrado de infestações de animais sinantrópicos rasteiros, voadores e aracnídeos (lacaia, mosquitos, baratas, formigas, pulgas, traças, aranhas, carrapatos, pombos, morcegos, etc), com periodicidade trimestral, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA	M² 3.230,00	01	0,14	452,20

0024	Manejo (2 aplicações)- controle preventivo e corretivo integrado de infestações de animais sinantrópicos voadores (pombos e morcegos), com periodicidade trimestral, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA.	M ² 3.230,00	01	0,54	1.744,20
TOTAL: R\$ 3.234,00					

A entrega deve ser realizada de acordo com as prescrições contratuais e deve ser fiscalizado e recebido na forma da lei.

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI

Mat. 300.117.425

Presidente do Conselho Escolar

JI PARANÁ, 23 de março de 2022.

Protocolo 0027544250

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.135460/ 2021-72	EEEFM Vista	Bela Conselho Escolar da EEEFM Bela Vista	Porto Velho	Porto Velho	01.671.345/ 0001-30	15.250,00

Protocolo 0023325812

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12088>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2022, às 14:20

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.096120/2021-19	EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos	Conselho Escolar da EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos	Porto Velho	Porto Velho	01.761.297/0001-70	11.750,00

Protocolo 0023326826

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.112366/2021-45	EEEFM Capitão Cláudio Manoel da Costa	Conselho Escolar da EEEFM Capitão Cláudio Manoel da Costa	Porto Velho	Porto Velho	00.655.170/0001-04	15.250,00

Protocolo 0023327020

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.100979/2021-30	EEEF 21 de abril	Conselho Escolar da EEEF 21 de abril	Porto Velho	Porto Velho	34.476.143/0001-96	13.500,00

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.099609/ 2021-42	EEEFM Marcos de Barros Freire	Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire	Porto Velho	Porto Velho	84.722.842/ 0001-47	13.500,00

Protocolo 0023329371

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.089919/ 2021-59	EEEFM Risoleta Neves	Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves	Porto Velho	Porto Velho	00.686.795/ 0001-33	15.250,00

Protocolo 0023329765

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.102286/ 2021-81	EEEFM John Kennedy	Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy	Porto Velho	Porto Velho	00.672.018/ 0001-30	11.750,00

Protocolo 0023329961

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.080866/ 2021-19	EEEF Nossa Senhora do Amparo	Conselho Escolar da EEEF Nossa Senhora do Amparo	Porto Velho	Porto Velho	00.684.806/ 0001-46	11.750,00

Protocolo 0023330192

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.109282/ 2021-24	EEEFM Rio Branco	Conselho Escolar da EEEFM Rio Branco	Porto Velho	Porto Velho	04.698.809/ 0001-90	15.250,00

Protocolo 0023330415

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e

a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.130610/ 2021-51	EEEF Princesa Izabel	Conselho Escolar da EEEF Princesa Izabel	Porto Velho	Porto Velho	05.524.464/ 0001-10	10.000,00

Protocolo 0023339067

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.133354/ 2021-54	EEEFM Barão do Solimões	Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões	Porto Velho	Porto Velho	04.772.570/ 0001-50	13.500,00

Protocolo 0023339325

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.101887/ 2021-77	EEEFM José Rosales dos Santos	Conselho Escolar José Rosales dos Santos	Rolim de Moura	Rolim de Moura	00.857.176/ 0001-64	10.000,00

Protocolo 0023345283

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI EXCEPCIONAL - EEEFASC/CEEEO/01/2022.**

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculado ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada

no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.1245566/2021-41, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da Empresa Vitória Comércio de Embalagens LTDA, CNPJ Nº 15.122.000/0001-31, para aquisição de material de consumo - limpeza e produção de higienização, no elemento de despesa 33.90.30.00 no valor de R\$ 1.440,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais), para atender as necessidades desta Unidade Escolar .

Pimenta Bueno, 01 de abril de 2022.

Margareth Borges Barreto Soares

Matricula: 300063200

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027773474

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.098899/ 2021-15	EEEFM Marechal Rondon	Conselho Escolar União	Rolim de Moura	Novo Horizonte do Oeste	00.717.891/ 0001-00	13.500,00

Protocolo 0023345567

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.098030/ 2021-62	EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo	Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo - CEABRAM	Rolim de Moura	Novo Horizonte do Oeste	00.692.193/ 0001-99	13.500,00

Protocolo 0023345884

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12088>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2022, às 14:20

Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.090468/2021-01	EEEFM Francisca Júlia da Silva	Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva	Rolim de Moura	Castanheiras	00.710.792/0001-98	11.750,00

Protocolo 0023437539

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.089778/2021-74	EEEF Alexandre de Gusmão	Conselho Escolar Alexandre de Gusmão	Rolim de Moura	Nova Brasilândia D'Oeste	00.778.412/0001-57	13.500,00

Protocolo 0023346247

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.111370/2021-96	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Rolim de Moura	Nova Brasilândia D'Oeste	01.170.903/0001-83	11.750,00

Protocolo 0023348789

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.078429/ 2021-27	CEEJA Cecília Meireles	Conselho Escolar Cecília Meireles	Rolim de Moura	Nova Brasilândia D'Oeste	00.697.488/ 0001-58	10.000,00

Protocolo 0023349101

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.121627/ 2021-18	EEEF Rocha Pombo	Conselho Escolar Rocha Pombo	Rolim de Moura	Nova Brasilândia D'Oeste	01.658.288/ 0001-59	11.750,00

Protocolo 0023351296

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)

0029.099579/ 2021-74	EEEF Guimarães	Ulisses Guimarães	Conselho Escolar Ulisses Guimarães	Rolim de Moura	Rolim de Moura	00.814.589/ 0001-61	11.750,00

Protocolo 0023386960

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.098228/ 2021-46	CEEJA Coronel Teixeira de Oliveira	Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon	Rolim de Moura	Rolim de Moura	63.789.846/ 0001-72	11.750,00

Protocolo 0023387015

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.132390/ 2021-09	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade	Rolim de Moura	Rolim de Moura	01.671.354/ 0001-20	13.500,00

Protocolo 0023387737

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº

12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.121895/2021-30	EEEFM Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira	Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira	Rolim de Moura	Rolim de Moura	84.650.894/0001-55	15.250,00

Protocolo 0023390789

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.106307/2021-38	EEEF Maria Comandolli Lira	Conselho Escolar Força e Trabalho	Rolim de Moura	Rolim de Moura	01.802.670/0001-94	11.750,00

Protocolo 0023391239

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.097819/2021-04	EEEMTI Tancredo de Almeida Neves	Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves	Rolim de Moura	Rolim de Moura	01.145.735/0001-76	17.600,00

Protocolo 0023392128

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de

Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.096213/2021-43	EEEFM Maria do Carmo de Oliveira	Conselho Escolar Maria do Rabelo	Rolim de Moura	Rolim de Moura	00.798.147/0001-79	13.500,00

Protocolo 0023392922

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.065976/2021-42	EEEFM Nilson Silva	Conselho Escolar da EEEFM Nilson Silva	Rolim de Moura	Rolim de Moura	63.787.816/0001-27	15.250,00

Protocolo 0023395233

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.101985/2021-12	Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII	Conselho Escolar Priscila Rodrigues Chagas	Rolim de Moura	Rolim de Moura	00.710.795/0001-21	13.500,00

Protocolo 0023395567

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019,

torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.061955/ 2021-58	EEEMTI Cândido Portinari	Conselho Escolar Cândido Portinari	Rolim de Moura	Rolim de Moura	00.664.815/ 0001-75	17.600,00

Protocolo 0023396119

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.091017/ 2021-82	EEEF Monteiro Lobato	Conselho Escolar Monteiro Lobato	Rolim de Moura	Rolim de Moura	00.774.348/ 0001-36	11.750,00

Protocolo 0023396446

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.103423/ 2021-03	EEEFM Juscelino Kubitschek	Conselho Escolar José Mariano de Azevedo	Rolim de Moura	Santa Luzia D'Oeste	00.670.371/ 0001-80	13.500,00

Protocolo 0023397925

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.098726/2021-99	EEEF Rui Barbosa de Oliveira	Conselho Escolar da EEEF Rui Barbosa de Oliveira	São Francisco do Guaporé	Seringueiras	01.757.435/0001-48	10.000,00

Protocolo 0023398223

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.096621/2021-03	EEEFM Oswaldo Piana	Conselho Escolar da EEEFM Oswaldo Piana	São Francisco do Guaporé	Seringueiras	01.203.767/0001-80	13.500,00

Protocolo 0023398587

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.098749/2021-01	EEEFM Princesa Isabel	Conselho Escolar da EEEFM Princesa Isabel	São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	02.234.204/0001-12	15.250,00

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.097598/2021-66	CEEJA Getúlio Vargas	Concelho Escolar Getúlio Vargas	São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	01.649.898/0001-96	11.750,00

Protocolo 0023437996

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.099194/2021-15	EEEF Deonildo Caragnatto	Conselho Escolar 13 de Setembro	São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	01.069.342/0001-20	11.750,00

Protocolo 0023438300

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.098857/2021-76	EEEFM Campos Sales	Conselho Escolar da EEEFM Campos Sales	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	63.789.770/0001-85	15.250,00

Protocolo 0023444272

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.087381/2021-48	EEEFM Francisca Martendal	Conselho Escolar da EEEFM Francisca Martendal	Vilhena	Chupinguaia	10.917.662/0001-84	10.000,00

Protocolo 0023444390

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.084200/2021-21	EEEFM Moacyr Caramello	Conselho Escolar da EEEFM Moacyr Caramello	Vilhena	Chupinguaia	13.049.613/0001-65	11.750,00

Protocolo 0023447907

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e

a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.092635/ 2021-40	CEEJA Vilhena	Conselho Escolar do CEEJA	Vilhena	Vilhena	84.568.617/ 0001-06	13.500,00

Protocolo 0023448126

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.088795/ 2021-94	IEE Wilson Camargo	Conselho Escolar Wilson Camargo	Vilhena	Vilhena	84.568.807/ 0001-15	13.500,00

Protocolo 0023448335

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.055506/2022-51

VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) BRUNO EDUARDO PLACIDO com base no Parecer 56 (0024359326) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027440435

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à

manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.087213/2021-52	EEEF Deputado Genival Nunes da Costa	Conselho Escolar EEEF Deputado Genival Nunes da Costa	Vilhena	Vilhena	00.670.368/0001-67	13.500,00

Protocolo 0023448497

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/CEEEO/PMQE/03/2022

PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO/EXCELÊNCIA /2022

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculada ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação pelo Programa De Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência/2022, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da Empresa Sol Arte Papelaria LTDA, CNPJ Nº 02.178.953/0001-70, para aquisição de Material de Consumo, no elemento de despesa 33.90.30.00 no valorde R\$ 829,05 (Oitocentos e vinte nove reais e cinco centavos), para atender as necessidades desta Unidade Escolar .

Pimenta Bueno, 01 de abril de 2022.

Margareth Borges Barreto Soares

Matricula: 300063200

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027786145

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.092338/2021-02	EEEMTI Marechal Rondon	Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon	Vilhena	Vilhena	15.893.217/0001-45	13.500,00

Protocolo 0023448765

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de

dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.093627/2021-11	EEEF Professor Luiz Carlos Paula Assis	Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis	Vilhena	Vilhena	07.410.864/0001-20	11.750,00

Protocolo 0023449033

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.087711/2021-03	EEEF Paulo Freire	Conselho Escolar da EEEF Paulo Freire	Vilhena	Vilhena	84.560.150/0001-40	11.750,00

Protocolo 0023449221

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.254699/2021-41	EEEFM Álvares de Azevedo	Conselho Escolar Álvares de Azevedo	Vilhena	Vilhena	15.893.498/0001-36	15.250,00

Protocolo 0023449409

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade

Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.060686/ 2021-11	EEEF Machado de Assis	Conselho Escolar Ensinar para Educar	Vilhena	Vilhena	84.560.218/ 0001-90	13.500,00

Protocolo 0023449614

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.086581/ 2021-83	EEEF Cecília Meireles	Conselho Escolar da EEEFM Cecília Meireles	Vilhena	Vilhena	15.892.797/ 0001-56	11.750,00

Protocolo 0023449803

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.088348/ 2021-35	EEEFM Maria Arlete Toledo	Conselho Escolar Maria Arlete Toledo	Vilhena	Vilhena	15.893.563/ 0001-23	13.500,00

Protocolo 0023450094

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de

Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0021.088549/ 2021-11	Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V	Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V	Vilhena	Vilhena	00.672.019/ 0001-84	15.250,00

Protocolo 0023450293

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.087234/ 2021-78	EEEFM Shirlei Ceruti	Conselho Escolar da EEEFM Shirlei Ceruti	Vilhena	Vilhena	12.166.493/ 0001-13	11.750,00

Protocolo 0023450609

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.088618/ 2021-16	EEEFM Paulo de Assis Ribeiro	Conselho Escolar da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro	Vilhena	Colorado do Oeste	84.568.385/ 0001-88	15.250,00

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência - 2021, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.092711/2021-17	EEEFM Manuel Bandeira	Conselho Escolar da EEEFM Manuel Bandeira	Vilhena	Colorado do Oeste	15.892.771/0001-08	13.500,00

Protocolo 0023451190

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.034250/2022-49**VALOR:** R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) PAULO DE BRITO LIRA com base no Parecer Parecer 51 (0024300257) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024412510

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar MARCOS NUNES CAVALCANTE da Unidade Executora da ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, CNPJ n. 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA EXODU'S INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 03.810.125/0001-75**, para fornecer a ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, **Serviço de Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados (Manutenção e Reparos em impressoras)**, a partir de 01/04/2022, no valor total estimado de R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

Presidente Médici /RO, 01 de Abril de 2022.

MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente

Protocolo 0027705654

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.055729/2022-19**VALOR:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) JEAN JEYME DA SILVA MAGALHÃES com base no Parecer 46 (0024278428) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a

disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024296039

IDEP

Portaria nº 69 de 30 de março de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.563755/2021-15,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto nº 25.709, de 05 de janeiro de 2021, que "Estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo para os meses de janeiro a dezembro de 2021 e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo do Recurso Administrativo/2021, da servidora **Marlei Dill Nunes**, matrícula **300026926**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor Classe C, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções na Gerência de Recursos Humanos GRH-IDEP, marcadas anteriormente para **20/12/2021 a 24/12/2021**, conforme Portaria 211 de 14/12/2021, publicada no DOE nº 246 de 15/12/2021, ficando as mesmas para fruição no período de **03/10/2022 a 07/10/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia - IDEP-RO

Protocolo 0027733137

SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de análise para homologação da prestação de contas (9804797, 10069275, 10070813 e 10073133) do "PRÊMIO DE LITERATURA RONDONIENSE – 2017" EDITAL Nº 02 (8978607), que contemplou o artista **JOSÉ GADELHA DA SILVA JÚNIOR**, com o projeto "Literatura Acadêmica", no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

O projeto foi realizado conforme estabelecido em edital, consta dentro dos autos do processo a exposição de registros fotográficos da execução do lançamento do livro, bem como, a divulgação da referida obra.

Em face das considerações elencadas na Análise 3 (0012014065) o qual **atestam o cumprimento da execução do projeto** pelo proponente, bem como, no Parecer 197 (0015001643) **APROVO e HOMOLOGO** a prestação de contas do contemplado **JOSÉ GADELHA DA SILVA JÚNIOR**.

Porto Velho - RO, 30 de março de 2022.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer em exercício

Protocolo 0027731679

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de análise para homologação da prestação de contas (0011969526) do "PRÊMIO PRODUÇÃO MÚSICAL: RONDÔNIA AUTORAL – 2017" EDITAL FOMENTO E APOIO A CULTURA Nº 01/2017 (8923494), que contemplou a artista **MARFIZA CALIXTO DE FRANÇA**, com o projeto "SIMPLES ASSIM" no valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**.

O projeto foi executado conforme estabelecido em edital, consta dentro dos autos do processo a exposição de registros fotográficos do show, bem como, a divulgação da referida obra.

Em face das considerações elencadas no Relatório (0019204984) o qual **atestam o cumprimento da execução do projeto** pela proponente, bem como, no Parecer 113 (0019222838) **APROVO e HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas da contemplada **MARFIZA CALIXTO DE FRANÇA**.

Porto Velho - RO, 30 de março de 2022.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0027718411

SEAS

Portaria nº 159 de 31 de março de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 164/2022/SEAS-FEAS, 30 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os municípios de Cujubim, Buritis, Campo Novo, Monte Negro e Alto Paraíso/RO. Com o objetivo de acompanhar as técnicas na realização do monitoramento e assessoramento do Programa Criança Feliz no âmbito da Política de Assistência Social. A concessão de diárias no período de 04 a 08/04/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Eliane Rocha Pinto	300044617	Ariquemes/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0027752987

Portaria nº 160 de 31 de março de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 165/2022/SEAS-FEAS, 30 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Abunã/RO. Com o objetivo de realizar o monitoramento e avaliação nos equipamentos do SUAS/Centro de convivência, no que tange a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 (aprovada através da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Vigilância Socioassistencial é responsável por detectar, conhecer e informar as características e dimensões das situações de precarização, que vulnerabilizam e trazem riscos e danos aos cidadãos, à sua autonomia, à socialização e ao convívio familiar. A concessão de diárias será no dia 01/04/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Denir Mattara de Souza	300138410	Porto Velho/ RO
Rebeca Evellin Leite de Lima	300175833	Porto Velho/ RO
João Carlos Ortiz Pereira	300104317	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias

úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0027758070

Portaria nº 157 de 30 de março de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 157/2022/SEAS-FEAS, 28 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os municípios de Cujubim, Buritis, Campo Novo, Monte Negro e Alto Paraíso/RO. Com o objetivo de realizar o monitoramento e assessoramento do Programa Criança Feliz no âmbito da Política de Assistência Social. A concessão de diárias no período de 04 a 08/04/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro	300062526	Porto Velho/ RO
Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues	300147833	Porto Velho/ RO
Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues	300149153	Porto Velho/ RO
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	300140230	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0027728353

Portaria de férias nº 2222 de 01 de abril de 2022.

O(A) **Gestor e Ordenador de Despesas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA SOARES**, AGENTE EM ATIVIDADE

ADMINISTRATIVA, matrícula 300170535, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de (28/03/2022 a 06/04/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (03/11/2022 a 12/11/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas

Protocolo DOC3706

Portaria de férias nº 2221 de 01 de abril de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE DA MOTA SANTOS**, Cargo CDS , matrícula 300145333, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de (15/08/2022 a 24/08/2022) e (25/08/2022 a 03/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (27/06/2022 a 06/07/2022) e (11/07/2022 a 20/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário).

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas

Protocolo DOC3707

Portaria de férias nº 2220 de 01 de abril de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELMA PALACIO DE OLIVEIRA**, ASSESSOR V - CDS-5, matrícula 300162571, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de (18/01/2022 a 27/01/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (07/06/2022 a 16/06/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Interessado: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Processo Administrativo nº: 0026.050365/2022-19

Objeto resumido: Chamamento Público da Expansão do Programa Prato Fácil, cujo o objetivo é cadastrar as empresas que se candidatem e tenham conhecimento técnico para desempenhar o trabalho de concessão de refeições a pessoas em situação de vulnerabilidade a baixo custo.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº914 de 03 de Janeiro de 2008, resolve:

HOMOLOGAR as empresas credenciadas na reabertura do Chamamento Público N. 001/2022/CEL/SUPEL/RO (0024087018), cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), os quais se candidataram de acordo com as condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no Termo de Referência (0024038162), para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico, com abrangência no município de Porto Velho do Estado de Rondônia.

RATIFICAR as empresas **HABILITADAS**, de acordo com os Relatórios de inspeção (0027636843; 0027637589; 0027637008; 0027637211; 0027636954; 0027636965; 0027636986; 0027636987; 0027637600) e Ata SUPEL-CEL (0027777438) conforme listado abaixo:

INTEGRAL SERVIÇOS DE PANIFICADORA, RESTAURANTE E COMÉRCIO DE CONVENIÊNCIA LTDA (0027636843)

RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAÚCHO EIRELI (0027637589)

A. P. M. NOTÓRIO JOSEFOVICZ EVENTOS (0027637008)

GSB RESTAURANTE EIRELI /SEMPREBOM RESTAURANTE E CAFÉ (0027637211)

GOMES E FIORI LTDA - RESTAURANTE SABOR MADEIRA (0027636954)

RESTAURANTE NORTE SUL/SEMPREBOM RESTAURANTE - ME (0027636965)

NA BRASA ESPETARIA LTDA (0027636986)

P.V. DE M. RODRIGUES LTDA (0027636987)

BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO EIRELI (0027637600)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Elaboração: Gimena Dascalakis Dantas de Carlos - Assessora GSAN

Quésia Cristina da Silva Albuquerque - Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional

Revisão e aprovado: Pâmela Trajano de Oliveira - Coordenadora de Desenvolvimento Social

Protocolo 0027730384

FEASE

Portaria nº 262 de 29 de março de 2022

Implementar a Política de Atendimento de adolescentes em cumprimento da Medida Socioeducativa de Semiliberdade.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando o Decreto n. 22.803/2018, que Aprova o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease e dá outras providências;

Considerando as disposições da Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as recomendações preconizadas no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo Lei12.594/2012.

RESOLVE:

Art.1º Implementar a política de atendimento de adolescente em cumprimento da Medida Socioeducativa de Semiliberdade, na cidade de Porto Velho - RO, a contar de 16 de maio de 2019, conforme processo Sei 0065.184037/2019-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0027698010

Portaria de férias nº 2224 de 01 de abril de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BARBARA DE OLIVEIRA SOUZA**, NUTRICIONISTA, matrícula 300127060, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 10/06/2022)** e **(18/07/2022 a 27/07/2022)** e **(10/10/2022 a 19/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC3724

Portaria de férias nº 2225 de 01 de abril de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVERSON GOMES DA SILVA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300093137, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(11/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC3725

Portaria de férias nº 2226 de 01 de abril de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATHEUS JOSE DE PAULA SILVA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300093334, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(04/04/2022 a 23/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC3726

Portaria de férias nº 2227 de 01 de abril de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300088306, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 20/07/2022)** e **(21/07/2022 a 30/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC3727

IDARON

Portaria nº 189 de 30 de março de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - RETIFICAR os termos da Portaria nº90 de 07 de fevereiro de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº25 no dia 08/02/2022 que concedeu ao servidor **EZEQUIAS AZEVEDO DA SILVA**, Cadastro 300042653, C.P.F.729.163.622-15, Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/Chefe de Ulsav, a título de ADIANTAMENTO;

Onde-se lê:

EZEQUIAS AZEVEDO DA SILVA

Leia-se:

EZEQUIAS AZEVEDO DA ROCHA

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0027712816

Portaria nº 196 de 01 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0015.072893/2022-40;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de 1º de abril de 2022, a servidora **DEYSE RODRIGUES CEZARI**, ocupante do cargo de Assessor Técnico II matrícula n. 300179261, nomeado a contar de 1º abril de 2022, conforme Decreto 80686/2022 (0027619670), para exercer suas atividades junto à Gerência de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0027775125

Portaria nº 101 de 09 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o teor do Processo nº 0015.573934/2021-30;

Considerando Declaração da Fhemeron, de 07 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 03 (três) dias de folga, a servidora, **EDINEIA BARBOSA ROSA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300113747, em conformidade a Lei nº 865 de 22 de dezembro de 1999 (DOE nº 4.439 de 23/02/2000), lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rolim de Moura, nos períodos de **14 de fevereiro, 18 de março, 08 de agosto, 15 e 16 de dezembro de 2022**, por doação de sangue, conforme Declaração FHEMERON (0022566203), nas datas de 20/12/2019, 16/07/2020 e 07/12/2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0023942720

Portaria nº 96 de 08 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.586715/2021-11;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e as Declaração da Justiça Eleitoral - 13ª Zona Eleitoral, emitidas em 09 de dezembro de 2021, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0022746659).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ROGÉRIO SANTOS AMBRÓSIO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. 300062476, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ouro Preto Do Oeste, o gozo de 02 (dois) dias de folga compensatória, **nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0023896199

Portaria nº 102 de 09 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.027696/2022-76;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 09ª Zona Eleitoral, emitida em 15 de outubro de

2021, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0023490479).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **WALERIO TORCHITE**, Técnico Educacional, matrícula n. 300026012, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Pimenta Bueno, o gozo de 04 (quatro) dias de folga compensatória, **nos dias 26, 27, 28 e 31 de janeiro de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0023944075

Portaria nº 110 de 10 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.037539/2022-79;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 2ª Zona Eleitoral, emitidas em 13 de agosto de 2021, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0023613240).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora **JAYNE GUERREIRO BANDEIRA**, Técnico Legislativo, matrícula n. 300176400, lotada na Sede Administrativa/CCI, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, **nos dias 03, 04, 07, 08, 09 e 10 de fevereiro de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0023972326

Portaria nº 80 de 04 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.039993/2022-64;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 11ª Zona Eleitoral, emitidas em 15 de novembro de 2020, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Despacho (0023656349).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **LUIZ CAMILO TRINDADE DE SOUZA**, Assistente de Gestão de Defesa Agropecuária, matrícula n. 300057825, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, **nos dias 02 de fevereiro de 2022, 14 e 22 de abril de 2022 e 17 de junho de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0023836465

Portaria nº 98 de 08 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) **casamento**;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença para casamento, a servidora **JAYNE GUERREIRO BANDEIRA**, Técnico Legislativo, matrícula n. 300176400, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho (Coordenadoria de Controle Interno - CCI), a contar de 26 de janeiro de 2022 - Certidão de Casamento ID (0023708884).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0023900810

Portaria nº 103 de 09 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias consecutivos de **LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor **DIONATHA FELIX DA SILVA**, matrícula 300111649, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Itapuã do Oeste, a contar de 28 de janeiro de 2022, conforme Certidão de Nascimento nº 095885 01 55 2022 1 00013 057 0003639 09 ID (0023779792).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0023944542

Portaria nº 100 de 09 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias consecutivos de **LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor **GEFFERSON BORGES DA SILVA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300091933, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritis, a contar de 03 de fevereiro de 2022, conforme Certidão de Nascimento nº 096263 01 55 2022 1 00061 112 0018112 18 ID (0023917528).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0023931216

SEDAM**TERMO****TERMO DE OUTORGA – Nº.547/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **AUDAIR FRANCISCO LOIOLA** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 849.203.272-34,, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01561/2020, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas do Ponto Latitude S: 12° 09'28.0" e Longitude O: 61°52'06.5"

b) Vazão média diária de Captação: 20,0 m³/h, durante 4 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando, **9.600,0 m³/ano**.

II- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: **irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMAGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022126359

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº 550 /2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Ronaldo Cremasco Campos Dell'Orto**, inscrito no CPF sob o n.º 632.900.656-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/02116/2020, com as seguintes características:

I – Ponto de captação 2

a) Coordenadas geográficas:1- Latitude S: 10°22'14,12" eLongitude O: 62° 44'47.30"

2- Latitude S: 10°22'12,71"eLongitude O: 62° 44'58.47"

b) Vazão média diária de captação (enchimento): 105,0 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 01 mês, totalizando 75.600,0 m³/ano;

c) Vazão média diária de captação (manutenção): 42,0 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 10 mês , totalizando 302.400,0 m³/ano.

d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 378.000,0 m³/ano.

II – Ponto de Lançamento 2

a) Coordenadas geográficas:1- Latitude S: 10°22'2,77" eLongitude O: 62° 44'51.58"

2- Latitude S: 10°22'7,88"eLongitude O: 62° 44'54.38"

b) Vazão média diária de lançamento: 42,0 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 01 mês, totalizando 30.240,0 m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: – **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 17 de Novembro de 2021.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMAGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022126730

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº.553/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **VALDIRO SCHULTZ** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 418.967.262-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade **irrigação de café e maracujá**, conforme processo nº. **1801/00606/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas do Ponto Latitude S: 11°43'14.80" e Longitude O: 62°14'33.70"
b) Vazão média diária de Captação: 26,9 m³/h, durante 4 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando, **19.368,0 m³/ano**.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
b) Finalidade: **irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMAGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022126851

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 561/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou: **JBS S/A**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 02.916.265/0037-70, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes referente à atividade – Frigorífico- abate de bovinos/fabricação de produtos de carne/preparação subprodutos do abate; conforme processo nº. **1801/01607/2016**, com as seguintes características:

I – Ponto de Lançamento de Efluentes:

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12° 43' 26.87" e Longitude O: 60° 10' 2.27"
b) Vazão de lançamento: 140,00 m³/h, tempo de lançamento de 24 h/dia; período de uso de 30 dias/mês, durante 12 meses/ano e Vazão de lançamento de anual de 1.226.400,00 m³/ano.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/ Lançamento de Efluentes
b) Finalidade: – Frigorífico- abate de bovinos/fabricação de produtos de carne/preparação subprodutos do abate
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMAGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022127124

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 562 /2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Willian Henrique Pauli**, inscrito no CPF sob o n.º **779.503.212-53**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/00517/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação 2

- a) Coordenadas geográficas: 1- Latitude S: 11°42'48,26" e Longitude O: 61° 49'4.29"
2- Latitude S: 11°42'47,21" e Longitude O: 61° 49'4.66"
b) Vazão média diária de captação (enchimento): 30,0 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 01 mês, totalizando 8.640,0 m³/ano;
c) Vazão média diária de captação (manutenção): 0,47 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 11 mês , totalizando 3.722,40 m³/ano.
d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 12.362,40 m³/ano.

II – Ponto de Lançamento 1

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°42'49,83" e Longitude O: 61° 49'7.66"
b) Vazão média diária de lançamento: 0,45 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 11 mês, totalizando 3564,0m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
b) Finalidade: – **Piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMAGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022127592

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº 563 / 2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Valdir Braga de Oliveira** inscrito no CPF sob o n.º 571.259.702-06, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01193/2021, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12° 10' 33.8" e Longitude O: 61° 56' 32.7"
b) Vazão média diária de captação: 40,0 m³/h, durante 07 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 8.400,0 m³/mês e 25.200,0 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMAGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022127946

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº 573 /2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Igor José Teixeira Pozzebon**, inscrito no CPF sob o n.º 014.813.842-01, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/00810/2021, com as seguintes características:

I – Ponto de captação 1

- a) Coordenadas geográficas: 1- Latitude S: 09°02'6.62" e Longitude O: 62°40'50.35"
b) Vazão média diária de captação (enchimento): 236,11m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 02 mês, totalizando 340.000,00 m³/ano;
c) Vazão média diária de captação (manutenção): 203,33 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 04 mês, totalizando 585.600,0 m³/ano.
d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 925.600,00 m³/ano.

II – Ponto de Lançamento 1

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°02'49.70" e Longitude O: 62°40'49.33"
b) Vazão média diária de lançamento: 236,11 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 01 mês, totalizando 170.000,0 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
b) Finalidade: – **Piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMAGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022128076

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº 574/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Edeilton Alves dos Santos** e inscrito no CPF sob o n.º 419.172.942-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de pastagem**, conforme processo nº. 1801/01745/2020, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°31'53.0" e Longitude O: 62°18'42.0"
- b) Vazão média diária de captação: 18,48 m³/h, durante 9,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 5.067,2 m³/mês e 60.806,43 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMAGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022128255

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº. 585/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Felipe Monclair Gomes Catarina**, inscrito no CPF sob o n.º 356.883.698-09, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/01895/2020, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°05'23.24"e Longitude O: 62°30'42.46".
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 53,85 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 01 mês, totalizando 38.775,6 m³/ano;
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 1,08 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 9.306,12 m³/ano;

II – Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Ponto de Lançamento de Efluentes: Latitude S: 10°05'28.14"e Longitude O: 62°30'51.43".
- b) Vazão média diária de lançamento: 1,05 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 Meses, totalizando 9.119,99 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: – **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMAGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022128378

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 586/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Aparecido José**, inscrito no CPF sob o n.º 251.742.669-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/01879/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°25'7.82"e Longitude O: 63°39'56.06".
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 283,83 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 03 meses, totalizando 613.080,00 m³/ano;
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 107,29 m³/h, durante 08 h/dia, 30 dias/mês, durante 10 meses, totalizando 257.493,60 m³/ano;

II – Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas:
Ponto de Lançamento de Efluentes: Latitude S: 10°24'29.92"e Longitude O: 63°40'29.36".
- b) Vazão média diária de lançamento: 425,75 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 02 Meses, totalizando 613.080,00 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: – **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMAGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022128550

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº 588 / 2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **José Antonio Moreira Filho** inscrito no CPF sob o n.º 079.751.277-28, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01176/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 32' 31.28" e Longitude O: 62° 26' 34.01"
- b) Vazão média diária de captação: 31,5 m³/h, durante 02 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês , totalizando 1.890,0 m³/mês e 1.890,0 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMAGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022128717

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº597 /2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Rozeco Joventina da Silva** inscrito no CPF sob o n.º 9863.728.072-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01253/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 26' 02.50" e Longitude O: 61° 10' 08.91"

b) Vazão média diária de captação: 21 m³/h, durante 4 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 2520 m³/mês e 12600 m³/ano;

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: – Irrigação

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022128881

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 601 /2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Igor Jose Teixeira Pozzebon**, inscrito no CPF sob o n.º 014.813.842-01, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/00239/2021, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09° 36' 21.29" e Longitude O: 62° 36' 22.90"

b) Vazão média diária de captação (enchimento): 304,43 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 03 meses, totalizando 657.560,0 m³/ano;

c) Vazão média diária de captação (manutenção): 219,35 m³/dia, 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 05 meses, totalizando 789.652,20 m³/ano.

d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 1.447.212,20 m³/ano.

II – Ponto de Lançamento

a) Coordenadas geográficas: P1 Latitude S: 09° 35' 37.60" e Longitude O: 62° 35' 37.13"

b) Vazão média diária de lançamento: 228,32 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 02 meses, totalizando 328.780,00 m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: – Piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022128999

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 603/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Jose Valdeciro Loredo** inscrito no CPF sob o n.º 570.193.129-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/02225/2020, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 42' 43.46" e Longitude O: 62° 11' 55.30"

b) Vazão média diária de captação: 35,2 m³/h, durante 05 h/dia, 30 dias/mês, durante 05 meses, totalizando 5.280,0 m³/mês e 31.680,0 m³/ano;

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: – Irrigação

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMAGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022129136

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº605 /2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Edivaldo Ferreira dos Santos** inscrito no CPF sob o n.º **469.0360742-68**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01447/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 41' 56.11"e Longitude O: 62° 14' 18.19"

b) Vazão média diária de captação: 43,65 m³/h, durante 6 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 7.854 m³/mês e 23.562 m³/ano;

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMAGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022129233

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº609/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Antônio Severino do Nascimento** inscrito no CPF sob o n.º **469.0360742-68**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01348/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 42' 55.89"e Longitude O: 62° 11' 50.17"

b) Vazão média diária de captação: 32 m³/h, durante 2 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 1.920 m³/mês e 7.680 m³/ano;

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMAGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022129381

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 610/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Cleber Raimundo Lucio** inscrito no CPF sob o n.º **804.682.452-49**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/04658/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 42' 52.12" e Longitude O: 62° 20' 15.06"
b) Vazão média diária de captação: 35,78 m³/h, durante 02 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 2.146,5 m³/mês e 6.439,5 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMAGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022129493

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº 612/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Arnildo Boone** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º : **665.227.492-20** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação em lavoura de café**, conforme processo nº. **1801/01084/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas do Ponto Latitude 12°03'14,24"S e longitude 61°54'59,25"O.
b) Vazão médiadiária de Captação: 40 m³/h, durante 6 h/dia, totalizando 14.400m³/ano.
30 dias/mês, durante 2 meses,

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
b) Finalidade: – Irrigação
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMAGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022129711

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº 613/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Edson Paulo Vieira** inscrito no CPF sob o n.º **992.971.832-04**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/02242/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°26'38.03" e Longitude O: 61°11'0.50"
b) Vazão média diária de captação: 22,5 m³/h, durante 5,25h/dia, 15 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 1.771,87 m³/mês e 5.315,62 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMAGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022130000

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº 615/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Pedro Torezani** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º : **007.941.797-38** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação de pastagem**, conforme processo nº. **1801/02796/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas do Ponto Latitude 11°56'51,01" S e longitude 61°29'13,52 O.
- b) Vazão média diária de Captação: 18 m³/h, durante 8 h/dia, 15 totalizando 8.640 m³/ano.
dias/mês, durante 4 meses,

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMAGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022130293

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº. 617/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Ojair Antonio Bortolamedi** e **Paulo Rogério Bertolamedi**, inscrito no CPF sob o n.º 401.204.149-53 e 559.680.402-97, a Renovação do Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/00625/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°19'23.59" e Longitude O: 63°10'0.20".
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 314,29 m³/h, durante 18 h/dia, 30 dias/mês, durante 03 meses, totalizando 509.150 m³/ano;
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 273,61 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 02 meses, totalizando 393.922,25 m³/ano;

II – Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Ponto de Lançamento de Efluentes: Latitude S: 10°18'44.32" e Longitude O: 63°10'50.47".
- b) Vazão média diária de lançamento: 265,18 m³/h, durante 16 h/dia, 30 dias/mês, durante 02 Meses, totalizando 254.575 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: – **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMAGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022130488

TERMO**TERMO DE OUTORGA – N. 618/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou **Sidinei Dias de Carvalho**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 022.072.822-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à

atividade – **irrigação de Café**, conforme processo nº. **1801/04229/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

a) Coordenada geográfica do ponto de captação: Latitude S: 11°42'48.10", Longitude: O: 62°15'8.38".

b) Vazão média diária de Captação: 23,33m³/h, durante 04 h/dia, 15 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 5.596,80 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMAGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022130730

TERMO

TERMO DE OUTORGA – N. 619/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou **Anildo Ebert**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 260.500.302-78, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação de Café**, conforme processo nº. **1801/00370/2016**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

a) Coordenada geográfica do ponto de captação: Latitude S: 11°32'56.07", Longitude: O: 62°14'48.92".

b) Vazão média diária de Captação: 27,83 m³/h, durante 06 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 25.047 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMAGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022130834

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº620 /2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Noel Pinheiro do Carmo**, inscrito no CPF sob o n.º **653.253.627-04**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01166/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 31' 7,15"e Longitude O: 62° 27' 13.83"

b) Vazão média diária de captação: 35 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 3.150 m³/mês e 6.300 m³/ano;

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMAGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022130944

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº. 621/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Valdomiro Fábio Martins da Silveira**, inscrito no CPF sob o n.º 637.113.542-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes – **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/00462/2021**, com as seguintes características:

I – Pontos de Intervenção

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 9°50'03.0" e Longitude O: 62°54'47.0" – Captação;
- b) Coordenadas geográficas: Latitude S: 9°49'28.5" e Longitude O: 62°54'53.2" – Lançamento;
- c) Vazão média diária de captação (enchimento): 300,0 m³/h, durante 10 h/dia, 30 dias/mês, durante 2 meses/ano, totalizando 180.370,0 m³/ano;
- d) Vazão média diária de captação (manutenção): 300,0 m³/h, durante 10 h/dia, 30 dias/mês, durante 3,3 meses/ano, totalizando 296.454,01 m³/ano;
- e) Vazão média diária de lançamento: 300,0m³/h, durante 20 h/dia, 15 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 90.185,0 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial e Lançamento de efluentes
- b) Finalidade: – **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMAGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022131008

TERMO**TERMO DE OUTORGA PREVENTIVA – Nº. 622/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou preventivamente **Mario Mitsuyuki Ochiai**, inscrito no CPF sob o n.º 069.765.819-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes – **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/04790/2019**, com as seguintes características:

I – Pontos de Intervenção

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°44'9.62" e Longitude O: 62°37'38.29"" – Captação;
- b) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°44'15.51" e Longitude O: 62°38'26.12" – Lançamento;
- c) Vazão média diária de captação (enchimento): 232,2 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 2 meses/ano, totalizando 334.373,0 m³/ano;
- d) Vazão média diária de captação (manutenção): 104,35 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 9 meses/ano, totalizando 676.220,22 m³/ano;
- e) Vazão média diária de lançamento: 232,2m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 167.186,50 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Preventiva/Captação Superficial e Lançamento de efluentes
- b) Finalidade: – **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 03 (três) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMAGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022131174

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº. 623/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Carlos Braga**, inscrito no CPF sob o n.º 390.549.692-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01552/2015, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°08'52.4" e Longitude O: 61°56'49.2"
b) Vazão média diária de captação: 30,0 m³/h, durante 5 h/dia, 30 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 4.500,0 m³/mês e 9.000,0 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMAGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022131272

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 624/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **JOANIS JOSE DA SILVA** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º: 626.621.042-87 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação** conforme processo nº. 1801/01498/2020, com as seguintes características: de pastagem,

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas do Ponto Latitude 11°29'08,39" S e longitude 61°38'04,55 O.
b) Vazão média diária de Captação: 12,5 m³/h, durante 4 h/dia, 15 dias/mês, totalizando 2250 m³/ano. durante 3 meses,

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
b) Finalidade: – Irrigação
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMAGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022131386

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 625/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **WALDEMIR IVAL LOTO** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 190.182.239-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Diluição de defensivos agrícolas e no secador de sementes/consumo humano**, conforme processo nº. 1801/00291/2021, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas do Ponto 1: Latitude S 12°35'10,22" e Longitude W 60°08'14,64" e Ponto 2: Latitude S 12°38'13,77" e Longitude W 60°05'45,93".
b) Vazão média de Captação: Ponto 1: **Vazão** de 9,0 m³/h, durante 18,466 h por dia, 30 dias por mês e 12 meses por ano. Perfazendo um total de 166,194 m³/dia, 4.985,82 m³/mês e 59.829, 84 m³/ano e Ponto 2: **Vazão** de 8,80 m³/h, durante 18,886 h por dia, 30 dias por mês e 12 meses por ano. Perfazendo um total de 166,1968 m³/dia, 4.985,904 m³/mês e 59.830,848 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea
b) Finalidade: – **Diluição de defensivos agrícolas e no secador de sementes/consumo humano**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMAGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022131578

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 626/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Izaías Bispo de Araujo**, inscrita no CPF sob o nº 390.669.912-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na – **Irrigação / café clonal**, conforme Processo nº. **1801.00850/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação – 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 11°47'643" / Long. (o) 62°07'127" (SIRGAS 2000);
b) Vazão média diária de captação para café: $37,44 \text{ (m}^3/\text{h)} \times 2,66 \text{ (h/dia)} = 99,59 \text{ (m}^3/\text{dia)} \times 30 \text{ (dias/mês)} = 2.987,7 \text{ (m}^3/\text{mês)} \times 06 \text{ (mês/ano)} = 17.926,3 \text{ (m}^3) \times 4,32 \text{ hectares} = 77.441,5 \text{ (m}^3/\text{ano)}.$

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Irrigação / café clonal
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMAGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022131686

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 627/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **José Helena Barranco**, inscrita no CPF sob o nº 226.109.799-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na – **Piscicultura**, conforme Processo nº. **1801.02309/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação – 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 09°58'32,30" / Long. (o) 63°7'25,56" (SIRGAS 2000);
b) Vazão média diária de captação: $291,38 \text{ (m}^3/\text{h)} \times 10 \text{ (h/dia)} = 2.913,8 \text{ (m}^3/\text{dia)} \times 30 \text{ (dias/mês)} = 87.414 \text{ (m}^3/\text{mês)} \times 02 \text{ (mês/ano)} = 174.828 \text{ m}^3/\text{ano}.$

II – Ponto de Lançamento – 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 09°58'51,19" / Long. (o) 63°7'2,84" (SIRGAS 2000);
b) Vazão média de lançamento: $313,79 \text{ (m}^3/\text{h)} \times 24 \text{ (h/dia)} = 7.533,6 \text{ (m}^3/\text{dia)} \times 15 \text{ (dias/mês)} = 113.004 \text{ (m}^3/\text{mês)} \times 01 \text{ (mês/ano)} = 113.004 \text{ m}^3/\text{ano}$

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMAGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022131771

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 628/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **André Cipriano**, inscrita no CPF sob o n.º 221.080.252-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na – **Irrigação / café clonal**, conforme Processo nº. **1801.00186/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação – 01

a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 11°76'83,19" / Long. (o) 62°14'23,81" (SIRGAS 2000);

b) Vazão média diária de captação para café: $12,123 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 05 \text{ (h/dia)} = 60.615 \text{ (m}^3\text{/dia)} \times 15 \text{ (dias/mês)} = 909.225 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 06 \text{ (mês/ano)} = 5.455,35 \text{ (m}^3\text{)} \times 2,7 \text{ hectares} = 14.730 \text{ (m}^3\text{/ano)}.$

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação / café clonal

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMAGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022131861

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 632/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Volmir de Souza**, inscrita no CPF sob o n.º 470.910.882-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na – **Irrigação / pastagem**, conforme Processo nº. **1801.01222/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação – 01

a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 13°31'07,29" / Long. (o) 60°33'08,42" (SIRGAS 2000);

b) Vazão média diária de captação para pastagem: $54 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 12 \text{ (h/dia)} = 648 \text{ (m}^3\text{/dia)} \times 10 \text{ (dias/mês)} = 6.480 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 06 \text{ (mês/ano)} = 38.880 \text{ (m}^3\text{)} \times 7,21 \text{ hectares} = 280.325 \text{ (m}^3\text{/ano)}.$

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação / pastagem

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMAGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022131971

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 634/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou: **JANDIRA GUNS BENINCÁ**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 348.375.232-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **piscicultura**; conforme processo nº. **1801/02365/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação: 01

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°17'15.73" e Longitude O: 62°9'38.13"

b) **Enchimento do Tanque:** Vazão captada de 154,22 m³/h, tempo de captação de 24 h/dia; período de uso de 25 dias/mês, durante 01 meses/ano e Vazão de captação anual de 90.000,00 m³/ano.

c) **Manutenção dos Tanques:** Vazão captada de 37,50 m³/h, tempo de captação de 24 h/dia; período de uso de 30 dias/mês, durante 10 meses/ano e Vazão de captação anual de 270.000,00 m³/ano.

II – Ponto de Lançamento de Efluentes: 01

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°16'57.59" e Longitude O: 62°9'42.87"

b) Vazão de Lançamento: 154,22 m³/h, tempo de captação de 24 h/dia; período de uso de 25 dias/mês, durante 01 mes/ano

e Vazão de anual de lançamento de 90.000,00 m³/ano

III- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial e Lançamento de Efluentes
- b) Finalidade: – piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022132066

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 635/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **ARQUIMEDES SIQUEIRA DA ROCHA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n. 085.018.902-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – serviços cultivo de pastagem; conforme processo nº. 1801/00685/2020, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação:

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 39' 30.11" e Longitude O: 62° 2' 9.53"
- b) Vazão média de Captação: 38,40 m³/h, tempo de captação 1,95 h/dia, 30 dias/mês, período de 06 meses/ano e totaliza uma vazão de captada anual de 2.246,40 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/captação superficial.
- b) Finalidade: – cultivo de pastagem
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022132358

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 636/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº. 15.884.109/0001-06, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes referente à atividade – Estação de Tratamento de Esgoto (ETE); conforme processo nº. 1801/00591/2021, com as seguintes características:

I – Ponto de Lançamento de Efluentes:

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 42' 55.59" e Longitude O: 62° 18' 17.62"
 - b) Vazão de lançamento: 8,47 m³/h, tempo de lançamento de 24 h/dia; período de uso de 30 dias/mês, durante 12 meses/ano
- e Vazão de lançamento de anual de 73.152,00 m³/ano.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/ Lançamento de Efluentes
- b) Finalidade: – Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022132495

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 637/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Edson Mariano Penna**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n. **578.066.917-15**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – serviços cultivo de café; conforme processo nº. **1801/01085/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação:

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12° 5'38.23"e Longitude O: 61° 53' 26.27"
- b) Vazão média de Captação: 15,00 m³/h, tempo de captação 06 h/dia, 30 dias/mês, período de 02 meses/ano e totaliza uma vazão de captada anual de 5.400,00 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/captação superficial.
- b) Finalidade: – cultivo de café
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMAGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022132608

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº642 /2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Vitor José Furini** inscrito no CPF sob o n.º**079.073.382-04**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01401/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09° 53' 40,40"e Longitude O: 63° 10'07, 68"
- b) Vazão média diária de captação: 5,6 m³/h, durante 15 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 2.520 m³/mês e 10.080 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMAGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022132725

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº 643/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Admilson Caetano de Oliveira**, inscrita no CPF sob o n.º 730.016.512-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na – **Irrigação/café clonal**, conforme Processo nº. **1801.01304/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação – 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 11°31'19,09" / Long. (o) 62°27'39,32" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação para café: 23,33 (m³/h) x 02 (h/dia) = 46.66 (m³/dia) x 15 (dias/mês) = 699.9 (m³/mês) x 03 (mês/ano) = 2.099,7 (m³) x 1,8hectares = 3.779,46 (m³/ano).

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação / café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMAGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022132804

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº 644/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Zita dos Anjos de Souza Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 287.933.902-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/00501/2021, com as seguintes características:

I – Ponto de captação 1

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°32'9.24" e Longitude O: 62°45'59.38"
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 188,89 m³/h, durante 12 h/dia, 30 dias/mês, durante 02 mês, totalizando 136.000,0m³/ano;
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 84,89 m³/dia, 12 h/dia, 30 dia/mês, durante 09 mês , totalizando 275.040,0m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 411.040,00 m³/ano.

II – Ponto de Lançamento 1

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09° 32'9.24" e Longitude O: 62°45'39.89"
- b) Vazão média diária de lançamento: 188,89 m³/h, durante 12 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 68.000,0 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: – **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMAGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022132940

SEDEC**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, torna público aos interessados, a dispensa por valor da presente contratação, cujo o objetivo a contratação de Mediador, visando atender às necessidades desta Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação - CTI-SEDEC, para atuar no **Evento MEETUP.RO - Fórum de Inovação e Competitividade**, realizado por esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC-RO, visando atender as necessidades desta secretaria, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 em favor:

Mediadora: **BRUNA LUNA DOS SANTOS BARBOSA BASTOS** - CPF 017.192.062-79 no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com a instrução processual do processo administrativo nº 0041.053987/2022-01

Porto Velho, 29 de março de 2022.

Elielson Pinheiro de Carvalho Correa
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027704958

SETUR

Portaria nº 48 de 28 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de um período de férias da servidora **MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA QUIRINO**, Chefe Cadastur, matrícula 300162901, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de **JUNHO/2022**, referente ao exercício de 2022 para serem usufruída em um(1) período de **06/06/2022 à 25/06/2022**.

Serão trabalhados nos dias **01/04/2022 à 10/04/2022**, convertido em Abono pecuniário.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
Matrícula **300051121**

Protocolo 0027660511

Portaria nº 49 de 29 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º MARCAR, o gozo de um período de férias da servidora **SARA LOPES RIBEIRO DE ARAÚJO**, Chefe do núcleo de captação de recursos, projetos e prestação de contas, matrícula 300176583, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para mês de **FEVEREIRO 2022**, referente ao exercício de 2022 para serem usufruída em um (1) período de **02/05/2022 à 21/05/2022**.

Serão trabalhados nos dias **21/02/2022 a 02/03/2022**, convertido em Abono pecuniário.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
Matrícula **300051121**

Protocolo 0027693192

Portaria nº 51 de 01 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, considerando a Lei nº13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que "para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos" e art. 10, "a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável";

Considerando o Decreto nº24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA QUIRINO**, Chefe do Cadastur, matrícula n. 300162901, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, ficando constituído como Ouvidor/Interlocutor junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito da SETUR, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº13.460/2017;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº13.460/2017;

VI - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 3º - Com vistas à realização de seus objetivos, o Ouvidor/Interlocutor deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº13.460/2017.

Art. 4º - O Ouvidor/Interlocutor encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas. Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no caput, o Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 5º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente ao setor/núcleo/diretoria/Superintendência/Secretaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - Matrícula:300051121

Protocolo 0027780728

SEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.067682/2022-60

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 71/2022/SEOSP-CIN (0027455945), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO, ERASMO MEIRELES E SÁ e VINÍCIUS GONZATO HERMES**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, 29 de março de 2022.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 100092983

Protocolo 0027702822

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.067758/2022-57

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 86 (SEI nº 0027740682), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em

cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO; ERASMO MEIRELES E SÁ e FRANCISCO THAMES ARAGÃO SOUSA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, 31 de março de 2022.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 100092983

Protocolo 0027761165

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.067866/2022-20

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 85 (SEI nº 0027738998), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO e ERASMO MEIRELES E SÁ**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, 31 de março de 2022.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 100092983

Protocolo 0027761416

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.067985/2022-82

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 84 (SEI nº 0027738904), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO**; e **ERASMO MEIRELES E SÁ**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, 31 de março de 2022.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 100092983

Protocolo 0027762629

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.067909/2022-77

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 88 (SEI nº 0027742468), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO**; **ERASMO MEIRELES E SÁ**; e **FRANCISCO THAMES ARAGÃO SOUSA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, 31 de março de 2022.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 100092983

Protocolo 0027762236

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.067559/2022-49

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 51/2022/SEOSP-CIN (0024450706), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO**, **ERASMO MEIRELES E SÁ** e **GILSON CASTRO DE MORAIS**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, 25 de março de 2022.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 100092983

Protocolo 0027609508

DER

Portaria nº 889 de 28 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 29 de março de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2021/CPPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.468203/2021-52), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 58/2022/DER-CPPAD (id 0027642898).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessados.

(assinado eletronicamente)
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

Protocolo 0027664180

Portaria nº 924 de 31 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 01 de abril de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2021/CPPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.583566/2021-17), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 59/2022/DER-CPPAD (id 0027643807).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessados.

(assinado eletronicamente)
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

Protocolo 0027751887

Portaria nº 902 de 29 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicado no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020, e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE nº 120, de 23 de junho de 2020;

Considerando os autos do Processo SEI nº 0009.613789/2021-16;

Considerando o Convênio nº 005/2022/PGE-DER (27352144);

Considerando a Cláusula Sexta, item VI, que obriga o DER/RO designar um profissional integrante do seu quadro para atuar como elo entre os convenentes e participar dos trabalhos, objeto do convênio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, atuarem como ele entre os convenentes e participar dos trabalhos objetos do Convênio nº 005/2022/PGE-DER (27352144).

NOME	MATRICULA
HENRIQUE NOBREGA TRIGUEIRO	300029607
WILLIAN COSTA DE FREITAS	300139702

Art. 2º O objeto do presente convênio, são os que se segue: cooperação mútua entre o CREA-RO e o DER-RO, de modo a otimizar os trâmites burocráticos, promovendo o intercâmbio de informações entre os órgãos, promovendo a valorização dos profissionais do Sistema CONFEA/CREA, garantindo a formação e o registro do quadro técnico do DER-RO e a anotação das

atividades técnicas profissionais, além de priorizar a prestação de serviços e atendimento de qualidade à sociedade em geral.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0027687183

ORDEM DE SERVIÇO

A empresa PAS-Projetos, Assessoria e Sistema EIRELI					
Processo nº0009.517439/ 2020-49					
Requisição de Serviço nº					
Registro de preços para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia.					
Empresa: PAS-Projetos, Assessoria e Sistema EIRELI CNPJ 08.593.703/ 0001-82					
Endereço: Rua Vilagran Cabrita, 1015, Centro - Ji-Paraná-RO					
COLORADO DO OESTE - Pavimentação Urbana - 7,5 KM					
Item	Descrição do item requisitado	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Levantamento Topográfico (Topográfico)	m²	60.000,00	0,78	46.800,00
02	Projeto de Detalhamento (Topográfico)	m²	17.177,09	0,36	6.183,75
03	Memorial Descritivo (Topográfico)	m²	60.000,00	0,37	22.200,00
04	Implantação de marcos geodésicos	und	30,00	107,09	3.212,70
05	Projeto Pavimentação (Pavimentação)	m²	52.500,00	3,54	185.850,00
06	Projeto de Detalhamento (Pavimentação)	m²	10.530,02	0,41	4.317,31
07	Orçamento e Memorial (Pavimentação)	m²	21.510,25	0,75	16.132,69
08	Projeto de Drenagem (Drenagem)	m	4.345,70	26,22	113.944,25
09	Projeto de Detalhamento (Drenagem)	m	2.400,00	7,82	18.768,00
10	Asbuilt (Drenagem)	m	103,35	19,93	2.059,77
11	Orçamento e Memorial (Drenagem)	m	4.000,00	3,86	15.440,00
12	Projeto Sinalização (Sinalização)	m²	3.281,25	0,45	1.476,56
13	Projeto de Detalhamento (Sinalização)	m²	364,58	0,15	54,69
14	Orçamento e Memorial (Sinalização)	m²	3.281,25	0,09	295,31
15	Projeto Estrutural (Galeria em Concreto Armado)	m²	0,00	14,72	0,00
16	Projeto de Detalhamento (Galeria em Concreto Armado)	m²	0,00	11,04	0,00
17	Orçamento e Memorial (Galeria em Concreto Armado)	m²	0,00	12,42	0,00
18	Projeto Estrutural (Bueiro Tubular em Concreto)	m	150,00	66,99	10.048,50
19	Projeto de Detalhamento (Bueiro Tubular em Concreto)	m	22,50	4,79	107,78
20	Orçamento e Memorial (Bueiro Tubular em Concreto)	m	45,00	8,93	401,85
21	Investigações geotécnicas Sondagem (Est. Preliminares)	m	105,00	161,39	16.945,95

22	Estudo Hidrologico Preliminares)	(Estudo m²	100,00	0,01	1,00
Total Geral					464.240,11
Nota de Empenho nº			Data de entrega:/ /2022		
Obrigações da empresa	A empresa se obriga a atender a presente requisição, nos termos constantes da Ata de Registro de Preço nº 23/ 2020 - Processo nº 0009.517439/2020-49, do qual é signatária, obrigando-se ainda a executar os serviços nas condições previstas no Edital Concorrência Publica por registro de preço nº 002/2020, realizado pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, sob pena de aplicação das sanções nele previstas, além daquelas previstas na Lei.				
Requisitado em: data	Aceite do representante legal da empresa em: data certificada no sistema SEI				
Carlos André da Silva Moraes					
Gestor do Contrato					
Elias Rezende de Oliveira					
Diretor-Geral					
Edson Luis de Melo Depieri					
Representante da empresa					

Protocolo 0027742755

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO					
A empresa PAS-Projetos, Assessoria e Sistema EIRELI					
Processo nº 0009.517439/ 2020-49					
Requisição de Serviço nº					
Registro de preços para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia.					
Empresa: PAS-Projetos, Assessoria e Sistema EIRELICNPJ08.593.703/ 0001-82					
Endereço:Rua Vilagran Cabrita, 1015, Centro - Ji-Paraná-RO					
PIMENTA BUENO - Ciclovia - 13,5 KM - RO 010 até o trevo de Primavera de Rondônia.					
Item	Descrição do item requisitado	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Levantamento Topográfico (Topográfico)	m²	337.500,00	0,78	263.250,00
02	Projeto de Detalhamento (Topográfico)	m²	96.621,12	0,36	34.783,60
03	Memorial Descritivo (Topográfico)	m²	337.500,00	0,37	124.875,00
04	Implantação de marcos geodésicos	und	30,00	107,09	3.212,70
05	Projeto Pavimentação (Pavimentação)	m²	54.000,00	3,54	191.160,00
06	Projeto de Detalhamento (Pavimentação)	m²	10.830,88	0,41	4.440,66
07	Orçamento e Memorial (Pavimentação)	m²	22.124,83	0,75	16.593,62
08	Projeto de Drenagem (Drenagem)	m	18.000,00	26,22	471.960,00
09	Projeto de Detalhamento (Drenagem)	m	10.800,00	7,82	84.456,00
10	Asbuilt (Drenagem)	m	459,62	19,93	9.160,23
11	Orçamento e Memorial (Drenagem)	m	18.000,00	3,86	69.480,00
12	Projeto Sinalização (Sinalização)	m²	3.375,00	0,45	1.518,75
13	Projeto de Detalhamento (Sinalização)	m²	375,00	0,15	56,25
14	Orçamento e Memorial (Sinalização)	m²	3.375,00	0,09	303,75

15	Projeto Estrutural (Galeria em Concreto Armado)	m²	250,00	14,72	3.680,00
16	Projeto de Detalhamento (Galeria em Concreto Armado)	m²	130,00	11,04	1.435,20
17	Orçamento e Memorial (Galeria em Concreto Armado)	m²	250,00	12,42	3.105,00
18	Projeto Estrutural (Bueiro Tubular em Concreto)	m	300,00	66,99	20.097,00
19	Projeto de Detalhamento (Bueiro Tubular em Concreto)	m	45,00	4,79	215,55
20	Orçamento e Memorial (Bueiro Tubular em Concreto)	m	90,00	8,93	803,70
21	Investigações grafotécnicas Sondagem (Est. Preliminares)	m	225,00	161,39	36.312,75
22	Estudo Hidrológico (Estudo Preliminares)	m²	100,00	0,01	1,00

Total Geral **1.340.900,76**

Nota de Empenho nº Data de entrega: / /2022

Obrigações da empresa: A empresa se obriga a atender a presente requisição, nos termos constantes da Ata de Registro de Preço nº 23/ 2020 - Processo nº 0009.517439/2020-49, do qual é signatária, obrigando-se ainda a executar os serviços nas condições previstas no Edital Concorrência Publica por registro de preço nº 002/2020, realizado pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, sob pena de aplicação das sanções nele previstas, além daquelas previstas na Lei.

Requisitado em: data Aceite do representante legal da empresa em: data certificada no sistema SEI certificada no sistema SEI

Carlos André da Silva Moraes
Gestor do Contrato

Elias Rezende de Oliveira
Diretor-Geral

Edson Luis de Melo Depieri
Representante da empresa

Protocolo 0027743377

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO					
A empresa PAS-Projetos, Assessoria e Sistema EIRELI					
Processo nº 0009.517439/ 2020-49					
Requisição de Serviço nº					
Registro de preços para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia.					
Empresa: PAS-Projetos, Assessoria e Sistema EIRELICNPJ08.593.703/ 0001-82					
Endereço: Rua Vilagran Cabrita, 1015, Centro - Ji-Paraná-RO					
CEREJEIRAS - Ciclovía - 12,5 KM - BR-435 até o trevo para Pimentearas e Curimbiara.					
Item	Descrição do item requisitado	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Levantamento Topográfico (Topográfico)	m²	250.000,00	0,78	195.000,00
02	Projeto de Detalhamento (Topográfico)	m²	71.571,20	0,36	25.765,63
03	Memorial Descritivo (Topográfico)	m²	250.000,00	0,37	92.500,00
04	Implantação de marcos geodésicos	und	27,00	107,09	2.891,43

05	Projeto Pavimentação (Pavimentação)	m²	56.250,00	3,54	199.125,00
06	Projeto de Detalhamento (Pavimentação)	m²	11.282,17	0,41	4.625,69
07	Orçamento e Memorial (Pavimentação)	m²	23.046,70	0,75	17.285,03
08	Projeto de Drenagem (Drenagem)	m	6.000,00	26,22	157.320,00
09	Projeto de Detalhamento (Drenagem)	m	3.600,00	7,82	28.152,00
10	Asbuilt (Drenagem)	m	153,21	19,93	3.053,48
11	Orçamento e Memorial (Drenagem)	m	6.000,00	3,86	23.160,00
12	Projeto Sinalização (Sinalização)	m²	3.515,63	0,45	1.582,03
13	Projeto de Detalhamento (Sinalização)	m²	390,63	0,15	58,59
14	Orçamento e Memorial (Sinalização)	m²	3.515,63	0,09	316,41
15	Projeto Estrutural (Galeria em Concreto Armado)	m²	250,00	14,72	3.680,00
16	Projeto de Detalhamento (Galeria em Concreto Armado)	m²	130,00	11,04	1.435,20
17	Orçamento e Memorial (Galeria em Concreto Armado)	m²	250,00	12,42	3.105,00
18	Projeto Estrutural (Bueiro Tubular em Concreto)	m	300,00	66,99	20.097,00
19	Projeto de Detalhamento (Bueiro Tubular em Concreto)	m	45,00	4,79	215,55
20	Orçamento e Memorial (Bueiro Tubular em Concreto)	m	90,00	8,93	803,70
21	Investigações geotécnicas Sondagem (Est. Preliminares)	m	215,00	161,39	34.698,85
22	Estudo Hidrológico (Estudo Preliminares)	m²	100,00	0,01	1,00
Total Geral					814.871,59

Nota de Empenho nº		Data de entrega: / /2022	
Obrigações da empresa	A empresa se obriga a atender a presente requisição, nos termos constantes da Ata de Registro de Preço nº 23/ 2020 - Processo nº 0009.517439/2020-49, do qual é signatária, obrigando-se ainda a executar os serviços nas condições previstas no Edital Concorrência Publica por registro de preço nº 002/2020, realizado pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, sob pena de aplicação das sanções nele previstas, além daquelas previstas na Lei.		
Requisitado em: data	Aceite do representante legal da empresa em: data certificada no sistema SEI		
Carlos André da Silva Moraes			
Gestor do Contrato			
Elias Rezende de Oliveira			
Diretor-Geral			
Edson Luis de Melo Depieri			
Representante da empresa			

Protocolo 0027757316

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
A empresa PAS-Projetos, Assessoria e Sistema EIRELI
Processo nº0009.517439/ 2020-49

Requisição de Serviço nº					
Registro de preços para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia.					
Empresa: PAS-Projetos, Assessoria e Sistema EIRELICNPJ 08.593.703/ 0001-82					
Endereço: Rua Vilagran Cabrita, 1015, Centro - Ji-Paraná-RO					
UNIÃO BANDEIRANTES - Pavimentação - 56,0 KM - Est. União Bandeirantes.					
Item	Descrição do item requisitado	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Levantamento Topográfico (Topográfico)	m²	1.680.000,00	0,78	1.310.400,00
02	Projeto de Detalhamento (Topográfico)	m²	480.958,44	0,36	173.145,04
03	Memorial Descritivo (Topográfico)	m²	1.680.000,00	0,37	621.600,00
04	Implantação de marcos geodésicos	und	115,00	107,09	12.315,35
05	Projeto Pavimentação (Pavimentação)	m²	392.000,00	3,54	1.387.680,00
06	Projeto de Detalhamento (Pavimentação)	m²	78.624,18	0,41	32.235,91
07	Orçamento e Memorial (Pavimentação)	m²	160.609,86	0,75	120.457,40
08	Projeto de Drenagem (Drenagem)	m	18.000,00	26,22	471.960,00
09	Projeto de Detalhamento (Drenagem)	m	10.800,00	7,82	84.456,00
10	Asbuilt (Drenagem)	m	459,62	19,93	9.160,23
11	Orçamento e Memorial (Drenagem)	m	18.000,00	3,86	69.480,00
12	Projeto Sinalização (Sinalização)	m²	24.500,00	0,45	11.025,00
13	Projeto de Detalhamento (Sinalização)	m²	2.722,22	0,15	408,33
14	Orçamento e Memorial (Sinalização)	m²	24.500,00	0,09	2.205,00
15	Projeto Estrutural (Galeria em Concreto Armado)	m²	400,00	14,72	5.888,00
16	Projeto de Detalhamento (Galeria em Concreto Armado)	m²	260,00	11,04	2.870,40
17	Orçamento e Memorial (Galeria em Concreto Armado)	m²	400,00	12,42	4.968,00
18	Projeto Estrutural (Bueiro Tubular em Concreto)	m	600,00	66,99	40.194,00
19	Projeto de Detalhamento (Bueiro Tubular em Concreto)	m	90,00	4,79	431,10
20	Orçamento e Memorial (Bueiro Tubular em Concreto)	m	180,00	8,93	1.607,40
21	Investigações grafotécnicas Sondagem (Est. Preliminares)	m	202,00	161,39	32.600,78
22	Estudo Hidrológico (Estudo Preliminares)	m²	656,00	0,01	6,56
Total Geral					4.395.094,50
Nota de Empenho nº			Data de entrega: / /2022		
Obrigações da empresa	A empresa se obriga a atender a presente requisição, nos termos constantes da Ata de Registro de Preço nº 23/ 2020 - Processo nº 0009.517439/2020-49, do qual é signatária, obrigando-se ainda a executar os serviços nas condições previstas no Edital Concorrência Publica por registro de preço nº 002/2020, realizado pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, sob pena de aplicação das sanções nele previstas, além daquelas previstas na Lei.				

Requisitado em: data	Aceite do representante legal da empresa em: data certificada no sistema SEI
Carlos André da Silva Moraes	
Gestor do Contrato	
Elias Rezende de Oliveira	
Diretor-Geral	
Edson Luis de Melo Depieri	
Representante da empresa	

Protocolo 0027757728

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO					
A empresa PAS-Projetos, Assessoria e Sistema EIRELI					
Processo nº0009.517439/ 2020-49					
Requisição de Serviço nº					
Registro de preços para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia.					
Empresa: PAS-Projetos, Assessoria e Sistema EIRELICNPJ 08.593.703/ 0001-82					
Endereço: Rua Vilagran Cabrita, 1015, Centro - Ji-Paraná-RO					
OURO PRETO DO OESTE - Cidovia - 12,0 KM - RO-470 até a Linha 12.					
Item	Descrição do item requisitado	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Levantamento Topográfico (Topográfico)	m²	240.000,00	0,78	187.200,00
02	Projeto de Detalhamento (Topográfico)	m²	68.708,35	0,36	24.735,01
03	Memorial Descritivo (Topográfico)	m²	240.000,00	0,37	88.800,00
04	Implantação de marcos geodésicos	und	26,00	107,09	2.784,34
05	Projeto Pavimentação (Pavimentação)	m²	54.000,00	3,54	191.160,00
06	Projeto de Detalhamento (Pavimentação)	m²	10.830,88	0,41	4.440,66
07	Orçamento e Memorial (Pavimentação)	m²	22.124,83	0,75	16.593,62
08	Projeto de Drenagem (Drenagem)	m	7.000,00	26,22	183.540,00
09	Projeto de Detalhamento (Drenagem)	m	4.200,00	7,82	32.844,00
10	Asbuilt (Drenagem)	m	178,74	19,93	3.562,29
11	Orçamento e Memorial (Drenagem)	m	7.000,00	3,86	27.020,00
12	Projeto Sinalização (Sinalização)	m²	3.375,00	0,45	1.518,75
13	Projeto de Detalhamento (Sinalização)	m²	375,00	0,15	56,25
14	Orçamento e Memorial (Sinalização)	m²	3.375,00	0,09	303,75
15	Projeto Estrutural (Galeria em Concreto Armado)	m²	250,00	14,72	3.680,00
16	Projeto de Detalhamento (Galeria em Concreto Armado)	m²	130,00	11,04	1.435,20
17	Orçamento e Memorial (Galeria em Concreto Armado)	m²	250,00	12,42	3.105,00
18	Projeto Estrutural (Bueiro Tubular em Concreto)	m	300,00	66,99	20.097,00
19	Projeto de Detalhamento (Bueiro Tubular em Concreto)	m	45,00	4,79	215,55
20	Orçamento e Memorial (Bueiro Tubular em Concreto)	m	90,00	8,93	803,70

21	Investigações grafotécnicas Sondagem (Est. Preliminares)	m	210,00	161,39	33.891,90
22	Estudo Hidrológico (Estudo Preliminares)	m²	100,00	0,01	1,00
Total Geral					827.788,02
Nota de Empenho nº			Data de entrega: / /2022		
Obrigações da empresa	A empresa se obriga a atender a presente requisição, nos termos constantes da Ata de Registro de Preço nº 23/ 2020 - Processo nº 0009.517439/2020-49, do qual é signatária, obrigando-se ainda a executar os serviços nas condições previstas no Edital Concorrência Publica por registro de preço nº 002/2020, realizado pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, sob pena de aplicação das sanções nele previstas, além daquelas previstas na Lei.				
Requisitado em: data	Aceite do representante legal da empresa em: data certificada no sistema SEI				
Carlos André da Silva Moraes Gestor do Contrato					
Elias Rezende de Oliveira Diretor-Geral					
Edson Luis de Melo Depieri Representante da empresa					

Protocolo 0027758315

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO					
A empresa PAS-Projetos, Assessoria e Sistema EIRELI					
Processo nº0009.517439/ 2020-49					
Requisição de Serviço nº					
Registro de preços para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia.					
Empresa: PAS-Projetos, Assessoria e Sistema EIRELICNPJ 08.593.703/ 0001-82					
Endereço: Rua Vilagran Cabrita, 1015, Centro - Ji-Paraná-RO					
CABIXI - Pavimentação - 6,8 KM - RO-497.					
Item	Descrição do item requisitado	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Levantamento Topográfico (Topográfico)	m²	204.000,00	0,78	159.120,00
02	Projeto de Detalhamento (Topográfico)	m²	58.402,10	0,36	21.024,76
03	Memorial Descritivo (Topográfico)	m²	204.000,00	0,37	75.480,00
04	Implantação de marcos geodésicos	und	16,00	107,09	1.713,44
05	Projeto Pavimentação (Pavimentação)	m²	47.600,00	3,54	168.504,00
06	Projeto de Detalhamento (Pavimentação)	m²	9.547,22	0,41	3.914,36
07	Orçamento e Memorial (Pavimentação)	m²	19.502,63	0,75	14.626,97
08	Projeto de Drenagem (Drenagem)	m	4.000,00	26,22	104.880,00
09	Projeto de Detalhamento (Drenagem)	m	2.400,00	7,82	18.768,00
10	Asbuilt (Drenagem)	m	102,14	19,93	2.035,65
11	Orçamento e Memorial (Drenagem)	m	4.000,00	3,86	15.440,00
12	Projeto Sinalização (Sinalização)	m²	2.975,00	0,45	1.338,75
13	Projeto de Detalhamento (Sinalização)	m²	330,56	0,15	49,58
14	Orçamento e Memorial (Sinalização)	m²	2.975,00	0,09	267,75
15	Projeto Estrutural (Galeria em Concreto Armado)	m²	150,00	14,72	2.208,00

16	Projeto de Detalhamento (Galeria em Concreto Armado)	m²	105,00	11,04	1.159,20
17	Orçamento e Memorial (Galeria em Concreto Armado)	m²	150,00	12,42	1.863,00
18	Projeto Estrutural (Bueiro Tubular em Concreto)	m	150,00	66,99	10.048,50
19	Projeto de Detalhamento (Bueiro Tubular em Concreto)	m	22,50	4,79	107,78
20	Orçamento e Memorial (Bueiro Tubular em Concreto)	m	45,00	8,93	401,85
21	Investigações grafotécnicas Sondagem (Est. Preliminares)	m	158,00	161,39	25.499,62
22	Estudo Hidrológico (Estudo Preliminares)	m²	100,00	0,01	1,00
Total Geral					628.452,21
Nota de Empenho nº			Data de entrega: / /2022		
Obrigações da empresa	A empresa se obriga a atender a presente requisição, nos termos constantes da Ata de Registro de Preço nº 23/ 2020 - Processo nº 0009.517439/2020-49, do qual é signatária, obrigando-se ainda a executar os serviços nas condições previstas no Edital Concorrência Publica por registro de preço nº 002/2020, realizado pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, sob pena de aplicação das sanções nele previstas, além daquelas previstas na Lei.				
Requisitado em: data certificada no sistema SEI	Aceite do representante legal da empresa em: data certificada no sistema SEI				
Carlos André da Silva Moraes					
Gestor do Contrato					
Elias Rezende de Oliveira					
Diretor-Geral					
Edson Luis de Melo Depieri					
Representante da empresa					

Protocolo 0027758501

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.429859/2019-35,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **CARLA ANDREIA GONÇALVES BATISTA**, Auxiliar Administrativo, Cadastro n. 2342, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, para continuar desenvolvendo suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0027489765

ORDEM DE SERVIÇO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020, autoriza a:

CONTRATADA: TRENA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S. A.**CNPJ:18.742.098/0001-18.**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12088>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2022, às 14:20

ENDEREÇO: Rua Turquesa, nº 637, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte-MG.

Contrato Nº 005/2022/PGE/DER-RO (0023827213) assinado em 17/02/2022.

PROCESSO: 0009.396058/2021-09.

OBJETO: Construção de 4 Pontes em Concreto Protendido, na RO-257, sobre os cursos d'água - Rio da Anta - Município de Ariquemes-RO (KM-72 com extensão de 40,00m), Rio Azul (KM-83 com extensão de 30,00m), Rio Vermelho (KM-84 com extensão de 40,00m) e Rio da Onça (KM-96 com extensão de 40,00m) no município de Machadinho d' Oeste-RO.

VALOR CONTRATADO: R\$ 11.060.790,01 (onze milhões, sessenta mil setecentos e noventa reais e um centavo)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos.

Conforme exposta acima, este DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES, "AUTORIZA" à empresa a iniciar os serviços do referido objeto.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2022.

DIRETOR GERAL/DER-RO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Protocolo 0027727338

Portaria nº 926 de 31 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o memorando n. 115/2022/DER-8RR (0027487209); resolve:

Art. 1º Conceder Recesso Administrativo de 2021 ao servidor CASSIO DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 300161865, lotado na 8ª Residência Regional de Ji Paraná, no período de 28/03/2022 a 31/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027758091

Portaria nº 928 de 31 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o memorando n. 687/2021/DER-5RR (0023074250), boletim mensal de frequência (0027419716), nos autos do Processo n. 0009.609244/2021-13; resolve:

Art. 1º Conceder Recesso Administrativo de 2021 ao servidor GELSON MARCOS CALIANI, matrícula 300123430, lotado na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura, no período de 1º/8/2022 a 04/8/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027759058

Portaria nº 927 de 31 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020, e

Considerando o Despacho DER-DG (ID-0027749447);

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor IRVING BORGES VITORINO,

matricula n.300167317, ocupante do cargo de ASSESSOR XII, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, marcadas para o período de **04/04/2022 a 23/04/2022**, referente ao exercício de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

Protocolo 0027758128

Portaria nº 934 de 31 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-GERPES ID 0024344695 e Comprovante de Banco de Horas ID 0027764470, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.454641/2021-33;

RESOLVE:

Art. 2º - **CONVERTER** em folga de 1 (um) dia, ao servidor **ÍTALO FONSECA MARQUES**, Agente Administrativo, matrícula n. 300167252, lotado na Coordenadoria de Gestão de PessoasDER-CGP, no dia **4 de março de 2022**, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0027764475

Portaria nº 925 de 31 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Decreto ID 27315908 e Boletim Mensal de Frequência ID 0027339143, nos autos do Processo SEI nº 0009.068887/2022-77;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 14 de março de 2022, na 8ª Residencia Regional em Ji-Paraná DER-8ªRR, o servidor, **GABRIEL FRANCISCO ALVES**, Assessor Técnico I, matrícula nº 300178198, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto DER-RO

Protocolo 0027754394

Portaria nº 932 de 31 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Decreto ID 0024557595 e Boletim Mensal de Frequência ID 0024565543, nos autos do Processo SEI nº 0009.068969/2022-11;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 23 de fevereiro de 2022, na Gerencia de Convênios DER-GECON, a servidora **ANGELA ROSA FONSECA LOPES**, Chefe de Controle e de Acompanhamento de Convênios, matrícula nº 300177530, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto DER-RO

Protocolo 0027763411

Portaria nº 938 de 01 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Adendo Requerimento licença paternidade ID 0027682009 e Adendo certidão de Nascimento ID 0027759169, nos autos do Processo nº 0009.069800/2022-89;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **CRISTIANO NOGUEIRA DE LIMA**, matrícula nº 300167796, ocupante do cargo de *Operador de Máquinas Pesadas*, lotado na 7ª Residência Regional em Alvorada do Oeste DER-7ªRR, a partir da data do nascimento de seu filho, no período de **25 de março a 13 de abril de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027775998

Portaria nº 933 de 31 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-COUSA id 0027763508 e Comprovante de Banco de Horas ID 0027763620, nos autos do Processo SEI Nº 0009.069824/2022-38;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER** em folga de 1 (um) dia, a servidora **CINTHIA APARECIDA FOGACA BARBOSA**, matrícula n. 300174229, Assessor V, lotada na Coordenadoria de Usinas de Asfalto DER-COUSA, no dia **1 de abril de 2022**, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0027763983

Portaria nº 937 de 01 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-SEREV id 0027741621 e Comprovante de Banco de Horas ID 0027742404,

nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.069935/2022-44;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER** em folga de 2 (dois) dias, a servidora **DAYLE IVY DUARTE SILVEIRA**, matrícula n. 300159207, lotada na Seção de Regularização de Veículos DER-SEREV, nos dias **11 e 12 de abril de 2022**, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0027774295

Portaria nº 939 de 01 de abril de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-NUAD11 ID 0027762727 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0027762967, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.069986/2022-76;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 1 (um) dia útil, **para usufruir no dia 14 de março de 2022**, ao servidor **RAFAEL ANTONIO RODRIGUES**, Motorista, matrícula 300116173, lotado na 11ª Residência Regional em Pimenta Bueno DER-11ªRR, referente a serviços prestados a 9ª Zona Eleitoral de Pimenta Bueno - RO - TRE/RO/9ªZE, nas Eleições Gerais de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, Restando 3 (três) dias para uma data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0027777024

Portaria nº 929 de 31 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento(ID 0021778840)Justificativa (ID 0024135098) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0024233837) que consta nos autos do Processo nº 0009.512567/2021-87.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora, **NEIDIANE FARIAS COSTA REIS, BIÓLOGO**, matrícula nº **300130753**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado no DER/CPPS/PVH, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 12.02.2015 a 11.02.2020.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0027759543

Portaria nº 899 de 28 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de

19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando os constantes Requerimento DER-11ª RR ID (0027647590), Parecer 12 DER-NST ID (0027668073) e Laudo de Insalubridade ID (0027670479), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.069701/2022-05;

RESOLVE:

EXCLUIR, a contar de 30.08.2021, da Portaria nº 458/2013/Gab/DER, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2278 de 15.08.2013, que **Concedeu a contar de 01.04.2013**, o Adicional de insalubridade, 30% (trinta por cento), ao servidor **Werlen Melo Rosa, Motorista, matrícula nº 300 124 000**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0027673354

Portaria nº 895 de 28 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0027647590), Laudo (0027670479) e Parecer nº 12-/2022/DER--NST (0027668073), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.069701/2022-05;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.09.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **Werlen Melo Rosa, matrícula: 300124000**, que exerce suas atividades laborais como **Motorista de Veículos Pesados (Melosa)**, no DER-11ª RR de Pimenta Bueno, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0027670609

Portaria nº 930 de 31 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento (ID 0020913510) Justificativa (ID 0023196708) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0023402359) que consta nos autos do Processo nº 0009.441914/2021-80.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora, **SANDRA RODRIGUES SOARES SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300107280**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governado Estado de Rondônia, lotada no /DER/USJA/RO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 05.04.2011 a 04.04.2016.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0027760849

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **Autorização Ambiental**, de acordo com artigo 12 da Lei Estadual 3.686 de 8 de dezembro de 2015, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente à construção em caráter emergencial de 01 (um) BTCC 3,00 x 3,00 sobre o Rio Pardo, localizado na Rodovia RO-010, Trecho: RO-140/RO-461, km 0,55, no Município de Governador Jorge Teixeira.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

Protocolo 0027585401

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **CERTIDÃO AMBIENTAL nº 153962** em 23/12/2021, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), através do Processo **1801/02794/2014**, referente à Execução de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem profunda e superficial, com recursos do BNDES, em vias urbanas, com extensão total de 3.978,00 metros, no município de Castanheiras - RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está reiterando a solicitação da **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA - CCO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), através do Processo **1801/02867/2014**, referente à Restauração da pavimentação asfáltica em TSD e drenagem, localizada na Avenida Ayrton Senna e Avenida Porto Velho com extensão de 4.600,00 metros, município de Burity - RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 140407** em 28/09/2016, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), através do Processo **1801/02867/2014**, referente à Restauração da pavimentação asfáltica em TSD e drenagem, localizada na Avenida Ayrton Senna e Avenida Porto Velho com extensão de 4.600,00 metros, município de Burity - RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

Protocolo 0027600912

ERRATA

Ref.: DOE-RO nº 50 de 18 de março de 2022 pg. 453 - Aviso de obtenção da **CERTIDÃO AMBIENTAL nº 153045 em 17/09/2021**.
Onde se lê: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, [...]através do Processo **1801/03388/2014**, referente à Construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Branco, com dimensões de 80,00m e 4,50m, na RO-383, trecho Alta Floresta do Oeste / Nova Geasa, no Km 11,20; no município de Alta Floresta do Oeste / RO. **Leia-se:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, [...]através do Processo **1801/08275/2009**, referente à Construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Branco, com dimensões de 80,00m e 4,50m, na RO-383, trecho Alta Floresta do Oeste / Nova Geasa, no Km 11,20; no município de Alta Floresta do Oeste / RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

Protocolo 0027651509

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a Autorização Ambiental, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), para construção de 01 (uma) ponte de aço estrutural e concreto armado na Linha 78 Sul, Km 11,50, sobre o Rio São Joaquim, trecho BR-429 / Comunidade Quilombola de Jesus; com dimensões de 30m x 9,00 m, em substituição à ponte de madeira existente, no município de São Miguel do Guaporé/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

Protocolo 0027666652

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a Autorização Ambiental, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), para construção de 01(uma) ponte de madeira sobre o Rio Canaã, na RO-010; Trecho: RO-140 / BR-421, localizada no Km 28,80, com extensão de 50,00m, no Município de Cacaulândia.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

Protocolo 0027688691

ORDEM DE SERVIÇO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020, autoriza a:

CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ:05.659.781/0001-44.

ENDEREÇO: AV. LEOPOLDO DE MATOS, 1659, BAIRRO: TAMANDARÉ, CEP: 76.850-000, GUAJARÁ MIRIM-RO.

Contrato Nº 120/2021/PJ/DER-RO (0023021841) assinado em 27/12/2021.

PROCESSO: 0009.164144/2021-46.

OBJETO:Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO-370; trecho: Entroncamento RO-485/499 (Corumbiara) / Vitória da União, Lote: 01 com extensão de 10,00 km.

VALOR CONTRATADO: R\$ 17.904.164,83 (dezessete milhões, novecentos e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias.

Conforme exposta acima, este DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES, "AUTORIZA" à empresa a iniciar os serviços do referido objeto.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2022.

DIRETOR GERAL/DER-RO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Protocolo 0027716662

ORDEM DE SERVIÇO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020, autoriza a:

CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ:05.659.781/0001-44.

ENDEREÇO: AV. LEOPOLDO DE MATOS, 1659, BAIRRO: TAMANDARÉ, CEP: 76.850-000, GUAJARÁ MIRIM-RO.

Contrato Nº 021/2022/PGE/DER-RO (0024139204) assinado em 08/03/2022.

PROCESSO: 0009.400333/2021-98.

OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO-370; trecho: Entrº RO-485/RO-489 (Corumbiara), Sub-Trecho: Distrito de Vitória da União - Entr.RO-485/499, segmento: Estaca 500+0,000 à Estaca 967+0,000, e Acesso ao Distrito de Nova União (Estaca 957-0,000 à Estaca 38+16,097) extensão de 10,12 km, referente ao Lote 02 (de um total de 05 Lotes), no município de Corumbiara-RO.

VALOR CONTRATADO: R\$ 19.919.663,51 (dezenove milhões, novecentos e dezenove mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias.

Conforme exposta acima, este DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES, "AUTORIZA" à empresa a iniciar os serviços do referido objeto.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2022.

DIRETOR GERAL/DER-RO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Protocolo 0027726902

ORDEM DE REINÍCIO**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS-CPPOO**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Contratada: MCC - MONTE CRISTO CONSTRUCOES LTDA - ME.

Endereço: BR-364, Proj. de Assent. Dirigido Marechal Dutra, S/N, Lote 03, GL 04, Exp. Urbana - Ariquemes-RO.

CNPJ Nº:05.646.969/0001-58.

Contrato Nº: Contrato Nº 061/2021/PJ/DER-RO (0020240780).

Processo Nº: 0009.018502/2021-40.

Valordo Contrato: R\$ 13.799.614,33 (treze milhões, setecentos e noventa e nove mil seiscentos e quatorze reais e trinta e três centavos).

Prazo de execução: 420 (Quatrocentos e Vinte) dias após ao recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo DER/RO, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem e Sinalização Rodoviária, na Rodovia RO-133; Trecho: Entrº. RO-387 / Usina de Calcário, Lote: 01 com Extensão de 10,00 km.

Paralisado desde: 11/10/2021.

Considerando a r. sentença prolatada no Mandado de Segurança de autos nº 7058215-23.2021.8.22.0001, impetrado pela Contratada, na qual houve a concessão da segurança nos termos pedidos pela Impetrante;

Considerando que, em que pese o teor da mencionada decisão judicial, a Contratada manifesta, livremente, a concordância em executar a obra objeto do Contrato nº 061/2021/PJ/DER-RO, em conformidade com os projetos básico e executivo constantes nos presentes autos, o que será, oportunamente informado por ela ao Juízo;

Considerando, por fim, que a Contratada atesta que as adequações que impediam o início dos serviços foram superadas;

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO autoriza a Contratada a iniciar os serviços do referido objeto e a CONTRATADA MCC - MONTE CRISTO CONSTRUCOES LTDA – ME concorda em dar início aos serviços e executar a obra objeto do contrato referido.

Porto Velho, 31 de Março de 2022.

Diretor-Geral/DER-RO
Representante Legal da Contratada

Protocolo 0027726462

Portaria nº 936 de 01 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Despacho DER-DIREX (0027755980), nos autos do Processo n.0009.069649/2022-89; resolve:

Art. 1º **Interromper** por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DAVI MACHADO DE ALENCAR**, matrícula nº 100094656, ocupante do cargo de Diretor Executivo, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no período de **04/04/2022 a 23/04/2022 - 20 (vinte) dias**, referente o exercício de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027773279

JUCER

Portaria nº 52 de 29 de março de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **Karoline Borak da Silva**, Chefe de Equipe II, símbolo CDS-01, Matrícula nº 300158768, para substituir o servidor **Thiago Garcia de Meira Borin**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, exercendo a função de Coordenador Administrativo e Financeiro, símbolo CDS-06, Matrícula nº 300147398, em virtude do titular estar em gozo de férias no período de 29/03/2022 a 07/04/2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0027686668

Portaria de férias nº 2210 de 31 de março de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2022.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300168869 Nome ALEXANDRE JOSÉ BERTÃO Cargo CHEFE DA CONTABILIDADE	Inicio (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			

2	Matricula 300147120 Nome ANDERSON DE CARVALHO FERREIRA Cargo TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
3	Matricula 300147176 Nome FABIO CHIANCA DE MORAIS Cargo TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
4	Matricula 300169508 Nome GUILHERME ANTELO CORTEZ Cargo ASSISTENTE I	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			

Protocolo DOC3699

Portaria nº 54 de 30 de março de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Publicar a relação dos Tradutores Públicos** matriculados nesta Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, conforme determina o disposto no Art. 39, IN DREI Nº 72, de 19 de dezembro de 2019.

1. **Elenice da Silva Braga Tonaco**; Língua: Inglês; Endereço: Rua Dom Pedro II, 2.217 (DEKRA), São Cristóvão, Porto Velho – RO, CEP: 76.804-033; e-mail: elenicebtonaco@hotmail.com; Telefones: (69) 9207-7033 – (69) 3043-1007 – (69) 3043-5168

2. **José Maria Llamazares González**; Línguas: Inglês e Espanhol; Endereço: Rua Tangará, 1.739, Gurgel, Porto Velho – RO, CEP: 76.811-554; Caixa Postal: 1.536; Telefones: (69) 3227-5029 – (69) 9973-1163

3. **Haroldo Cristovam Teixeira Leite**; Línguas: Inglês e Espanhol; Endereço: Rua Alameda Mourão, 1.585, São João Bosco, Porto Velho – RO, CEP: 76.803-678; e-mail: haroldo@unir.br; Telefones: (69) 3221-1100 – (69) 9981-1144

4. **Erundina Barbosa de Oliveira**; Línguas: Inglês e Espanhol; Endereço: Av. Calama, 2.353, São João Bosco, Porto Velho – RO, CEP: 76.803-769; Telefones: (69) 3221-7063 – (69) 9229-0181

5. **Kalline Cristina P. de Souza**; Línguas: Inglês e Espanhol; Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, 363, Apartamento 01, Roque, Porto Velho – RO, CEP: 76.915-160; e-mail: kallineprata@hotmail.com; Telefones: (69) 3224-7753 – (69) 9202-2037

6. **Miguel Nenevé**; Línguas: Inglês, Espanhol e Alemão; Endereço: Rua Santo André, 4.152, Conceição, Porto Velho – RO, CEP: 76.808-274; e-mail: nenevemi@gmail.com – mneneve@hotmail.com; Telefones: (69) 9238-7115 – (69) 98500-5129 – (69) 8456-7851 – (69) 2182-2146

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo 0027724907

Portaria nº 53 de 30 de março de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Publicar a relação dos Leiloeiros Públicos Oficiais** matriculados nesta Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, conforme determina o disposto no Art. 84, V, IN DREI Nº 72, de 19 de dezembro de 2019.

1. **Josias Rodrigues da Silva Filho**; Matrícula: 007/1995; Data da posse: 19/05/1995; Cidade: Porto Velho; Endereço: Rua continental, nº 2454, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho – RO; Telefone: (69) 98403-1645 (69) 9987-2662; E-mail: jr_leiloes@hotmail.com; Situação: **REGULAR**

2. **Vladmir Oliani** : Matrícula: 008/1995; Data da posse: 19/05/1995; Cidade: Porto Velho; Endereço: Rua Prudente de Moraes, 2613, sala 05, centro, Porto Velho-RO, Cep: 76.801-040; Telefone: (69) 99981-1985/ 3221-8079; E-mail: vladmiroliani@hotmail.com ; Situação: **REGULAR**

3. **Vera Lúcia Aguiar de Sousa**; Matrícula: 010/2006; Data da posse: 22/08/2006; Cidade: Porto Velho; Endereço: Rua João Paulo I, nº 2501, Quadra 06, Casa 02, Residencial Novo Horizonte, Bairro Novo Horizonte, Porto Velho – RO; Telefone: (69) 99215-0509; E-mail: sousa.veralucia@hotmail.com; Situação: **REGULAR**

4. **Fábio de Mello Andrade**; Matrícula: 013/2008; Data da posse: 28/04/2008; Cidade: Porto Velho; Endereço: Avenida Jorge Teixeira , nº 2915, Bairro Liberdade, Porto Velho – RO; Telefone: (69) 98407-2000; E-mail:; Situação: **Afastado por determinação judicial processo nº 0023715-31.2013.822.0001**

5. **Evanilde Aquino Pimentel**; Matrícula: 015/2009; Data da posse: 22/09/2009; Cidade: Ji-Paraná; Endereço: Rua João Pimenta, nº1093, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná -RO; Telefone: (69) 98125-1447 – (69) 98133-1688; Email: contato@rondonialeiloes.com.br; site: ww.rondonialeiloes.com.br; Situação: **REGULAR**

6. **Vera Maria Aguiar de Sousa**; Matrícula: 018/2013; Data da posse: 07/01/2014; Cidade: Porto Velho; Endereço: Rua João Paulo I, nº 2501, quadra 08, Casa 08, Residencial Novo Horizonte, Bairro Novo Horizonte, Porto Velho – RO; Telefone: (69) 99223-3004; E-mail: sousa.veramaria@hotmail.com; Situação: **REGULAR**

7. **Francisco Portela Aguiar**; Matrícula: 019/2013; Data da posse: 17/01/2014; Cidade: Porto Velho; Endereço: Rua Vicunha, nº 3643, Bairro: Conceição, CEP: 76808-384, Porto Velho – RO; Telefone: (69) 99268-5003; E-mail: portela.ro@hotmail.com, portela.ro@gmail.com; Situação: **REGULAR**

8. **Deonizia Kiratch**; Matrícula: 021/2017; Data da posse: 22/03/2017; Cidade: Porto Velho; Endereço: Rua do Ferro, nº 4343, Conjunto Marechal Rondon, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho; Telefone: (69) 99991-8800; E-mail: contato@deonizialeiloes.com.br; Situação: **REGULAR**

9. **Ana Carolina Zaninetti Rosa**; Matrícula: 022/2017; Data da posse: 29/03/2017; Cidade: Ji-Paraná; Endereço: Rua Rio Negro, nº 451, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná; Telefone: (69) 98136-0056 – (69) 3421-1869; E-mail: leiloes.rondonia@gmail.com; Situação: **REGULAR**

10. **Flávia Laís Costa Nascimento**; Matrícula: 023/2018; Data da posse: 09/04/2018; Cidade: Porto Velho; Endereço: Rua Roberto de Souza, nº 2181, Bairro Nova Porto Velho – RO; Telefone: (69) 98488-3774 (69) 99244-3102; E-mail: flavialcnascimento@gmail.com; Situação: **REGULAR**

11. **Marcus Allain de Oliveira Barbosa**; Matrícula: 024/2018; Data da posse: 28/05/2018; Cidade: Porto Velho; Endereço: Rua Petrópolis, nº 3.181, altos – Bairro Novo Horizonte, Porto Velho – RO; Telefone: (69) 99229-6465; E-mail: maleiloes@hotmail.com; Site: www.maleiloesro.com.br; Situação: **REGULAR**

12. **Harrison Lira do Nascimento**; Matrícula: 025/2018; Data da posse: 28/05/2018; Cidade: Porto Velho; Endereço: Rua Abunã, nº 1947, Galeria Lira, Sala 08, Bairro: São João Bosco, Porto Velho – RO; Telefone: (69) 99917-5750; E-mail: liraleiloeiro@gmail.com ; Site: www.arrematerondonia.com.br; Situação: **REGULAR**

13. **Paulo Sérgio de Oliveira**; Matrícula: 026/2019; ; Data da posse: 03/09/2019; Cidade: Rolim de Moura; Endereço: Rua José Antônio da Silva, nº 70 – Bairro Cidade Alta, Estado de Rondônia.; Telefone: (69) 3449-2094; Celular: (69) 9 8416-9266 ; E-mail: contato@temleiloes.com.br; SITE: www.temleiloes.com.br; Situação: **REGULAR**

14. **Patrícia Pimentel Grocoski Costa** ; Matrícula: 029/2020; Data da posse: 07/02/2020; Cidade: Porto Velho; Endereço: Avenida Lauro Sodré, nº 2820, Casa 01, Bairro Costa e Silva, Porto Velho-RO, Cep: 76.803-490.; Telefone: (69) 99302-3330; E-mail: patricia@pimentelleiloes.com.br; Situação: **REGULAR**

15. **Mariana Gouvêa Lessa** ; Matrícula: 030/2021; Data da posse: 17/03/2021; Cidade: Manaus/AM; Endereço: Avenida Pedro Teixeira, nº 725, Torre 3, Ap. 403, Condomínio Sky Paradise – Dom Pedro, Cep: 69.040-000, Manaus/AM; Telefone: (92) 98110-8299 ; E-mail: gerencia.manaus@vipleiloes.net.br Site: www.vipleiloes.com.br; Situação: **REGULAR**

16. **Conceição de Maria Costa Lopes**; Matrícula: 031/2021; Data da posse: 22/03/2021; Cidade: Porto Velho/RO; Endereço: Avenida Prefeito Chiquilito Erse, nº 642, Bairro Lagoa, Cep: 76.812-034, Porto Velho/RO; Telefone: (98) 98281-1111; E-mail:

conceicaoocosta@vipeleioes.com.br; Situação: **REGULAR**

17. Maria Vanielly de Lima Honorato Portela; Matrícula: 032/2021; Data da posse: 02/07/2021; Cidade: Porto Velho/RO; Endereço: Rua Vicunha, nº 3643, Bairro Conceição, Cep: 76808-384, Porto Velho/RO; Telefone: (69) 99277-7660 – (69) 98164-1111; E-mail: vaniellyhonorato@gmail.com; Situação: **REGULAR**

18. Alex Willian Hoppe; Matrícula: 033/2021; Data da posse: 10/08/2021; Cidade: Canoinhas/SC; Endereço: R. Alberto Tokarski, nº11, Centro, Canoinhas/SC, CEP 89.460-070; Telefone: (47) 3622-5164; E-mail: contato@hoppeleioes.com.br; Site: www.hoppeleioes.com.br/Situação: **REGULAR**

19. Hugo Moreira Pimenta; Matrícula: 034/2021; Data da posse: 13/08/2021; Cidade: Manaus/AM; Endereço: Av. André Araújo, 97, Cd. Fórum Business Center, sala 207, Adrianópolis, CEP: 69.057-025, Manaus/AM; Telefone: (92) 4101 0076, (92) 98214 0087 e (92) 98214 0088. 98110-8299; E-mail: hugo@moreirapimenta.lel.br; Site: hugopimentaleioeiro.com.br; hugopimentaleioeiro.comhugopimentaleioeiro.net.br

hugopimentaleioeiro.net; hugopimentaleioeiro.org; Situação: **REGULAR**

20. Eduardo dosSantos; Matrícula: 035/2021; Data da posse: 27/10/2021; Cidade: Vilhena/RO; Endereço: Rua Parecis, nº 4915 – Residencial Alto dos Parecis – CEP: 76985-010; Telefone: (69) 98404-5291; E-mail: eduardo.santostvha@outlook.com; Situação: **REGULAR**

21. Luiz Eduardo Nobre Silveira Neto; Matrícula: 036/2022; Data da posse: 12/01/2022; Cidade: Porto Velho/RO; Endereço: Rua dos Andrades, nº 9633 – Bairro Mariana – CEP: 769813-520; Telefone: (69) 99202-7609; E-mail: luize2197@gmail.com; Situação: **REGULAR**

22. Marta Simone Shiokawa; Matrícula: 037/2022; Data da posse: 09/03/2022; Cidade: Praia Grande, SP; Endereço: Rua Sebastião de Oliveira, 90, Bairro Boqueirão Cep: 11701-200, Praia Grande/SP; Telefone: (13) 99725-7800 – Mleilões Whatsapp / (13) 3491-3937; Mleilões Fixo/(13) 99177-2834 – Marta Simone Shiokawa Whatsapp/(13) 3288-2286 – Residencial Marta Simone Shioka E-mail: contato@mleiloes.com.br; Sítio Eletrônico (site): <https://www.mleiloes.com.br/>; Situação: **REGULAR**

23. Bruno Pimentel Rosa; Matrícula: 038/2022; Data da posse: 29/03/2022; Cidade: Porto Velho/RO; Endereço: Rua Antônio Lacerda, nº 4238 – Bloco D Apto. 704 – Bairro Industrial -Telefone: (69) 99976-8361; E-mail: contato@rondonialeioes.com.br; Site: www.rondonialeioes.com.br Situação: **REGULAR**

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo 0027721270

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa do exercício de 2020, tendo em vista a Justificativa apresentada pelo Departamento Administrativo e Financeiro - DAF(ID 0027712196), com base no Parecer 48/2021/JUCER-PROC (0016914585) e Despacho JUCER-DICON(ID 27366252) e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 0018.254277/2018-07, referente ao pagamento da diferença do mês de Outubro/2020, provenientes da Convenção Coletiva de Trabalho(2020/2022) (ID 0015786214), devidos à empresa **PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA** - CNPJ: 26.156.245/0001-04, no valor total de R\$ 1.358,40 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). As despesas correrão noPTRES 11.022.23.122.1015.2087 E.D. nº 33.90.92, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Protocolo 0027712005

FAPERO

EXTRATO

EXTRATO Nº 3

TERMO DE OUTORGA Nº 78/2021

IDENTIFICAÇÃO: Processo: 0012.480983/2018 - Edital: CHAMADA 08/2021 - PISCICULTURA

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO:

Mayra Araguaia Pereira Figueiredo - CPF 009.651.723-92

INSTITUIÇÃO EXECUTORA:

Universidade Federal do Estado de Rondônia-UNIR

TÍTULO DO PROJETO:

Fauna parasitária que causa impacto na produção de peixes Tambaquis (*Colossoma macropomum*) no Estado de Rondônia: Identificação de parasitos zoonóticos e proposta de métodos profiláticos.

OBJETO:

Concessão de apoio de atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a auxílios-pesquisa e bolsas, a pesquisadores de Institutos de Tecnologia, Instituições de Pesquisa e Ensino Superior e/ou Institutos Federais públicos e/ou privados interessados em desenvolver projetos de Inovação Tecnológica do PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA PISCICULTURA - PAP - PISCICULTURA, CHAMADA FAPERO 010/2018.

DO VALOR:

R\$ 285.000,00

DA VIGÊNCIA:

12 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021

Assinam:

- Paulo Renato Haddad - Presidente/FAPERO
- Mayra Araguaia Pereira Figueiredo - Outorgada
- Marcele Regina Nogueira Pereira - Universidade Federal de Rondônia - Instituição Executora

ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar o Termo de Outorga **77/2021**, do **PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA PISCICULTURA - PAP/PISCICULTURA**

Onde se Lê:

Valor Concedido: R\$ 285.000,00

Leia-se:

Valor Concedido: R\$ 274.783,00

Assinam:

- Paulo Renato Haddad - Presidente/FAPERO
- Mayra Araguaia Pereira Figueiredo - Outorgada

Protocolo 0024208041

EXTRATO

EXTRATO Nº 4

TERMO DE OUTORGA Nº 81/2021

IDENTIFICAÇÃO: Processo: 0012.480983/2018 - Edital: CHAMADA 08/2021 - PISCICULTURA

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO:

Rodrigo Simões Silva - CPF nº 780.753.192-49

INSTITUIÇÃO EXECUTORA:

Instituto Federal de Rondônia IFRO

TÍTULO DO PROJETO:

Seleção por Virtual *Screening* de biomoléculas ofídicas com potencial Anti-Helmíntico para uso em Piscicultura.

OBJETO:

Concessão de apoio de atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a auxílios-pesquisa e bolsas, a pesquisadores de Institutos de Tecnologia, Instituições de Pesquisa e Ensino Superior e/ou Institutos Federais públicos e/ou privados interessados em desenvolver projetos de Inovação Tecnológica do PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA PISCICULTURA - PAP - PISCICULTURA, CHAMADA FAPERO 010/2018.

DO VALOR:

R\$ 199.999,80

DA VIGÊNCIA:

12 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021

Assinam:

- Paulo Renato Haddad - Presidente/FAPERO
- Rodrigo Simões Silva - Outorgado
- Gilmar Almes Lima Júnior - Instituto Federal de Rondônia IFRO - Instituição Executora

ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar o Termo de Outorga **81/2021**, do **PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA PISCICULTURA - PAP/PISCICULTURA**

Onde se Lê:

TERMO DE OUTORGA: 81/2021

Valor Concedido: R\$ 199.999,80

Leia-se:

TERMO DE OUTORGA: 82/2021

Valor Concedido: R\$ 194.212,00

Assinam:

- Paulo Renato Haddad - Presidente/FAPERO
- Rodrigo Simões Silva - Outorgado

Protocolo 0024208545

EXTRATO

EXTRATO Nº 5

TERMO DE OUTORGA Nº 79/2021

IDENTIFICAÇÃO: Processo: 0012.480983/2018 - Edital: CHAMADA 08/2021 - PISCICULTURA

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO:

Sandro de Vargas Schons - CPF nº 813.516.070-49

INSTITUIÇÃO EXECUTORA:

Universidade Federal de Rondônia-UNIR

TÍTULO DO PROJETO:

Sanidade, meio ambiente e saúde pública de peixes criados em tanques do Estado de Rondônia: Fauna parasitária e a relação parasito-hospedeiro-ambiente.

OBJETO:

Concessão de apoio de atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a auxílios-pesquisa e bolsas, a pesquisadores de Institutos de Tecnologia, Instituições de Pesquisa e Ensino Superior e/ou Institutos Federais públicos e/ou privados interessados em desenvolver projetos de Inovação Tecnológica do PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA PISCICULTURA - PAP - PISCICULTURA, CHAMADA FAPERO 010/2018.

DO VALOR:

R\$ 219.999,00

DA VIGÊNCIA:

12 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021

Assinam:

- Paulo Renato Haddad - Presidente/FAPERO
- Sandro de Vargas Schons - Outorgado
- Marcele Regina Nogueira Pereira - Universidade Federal de Rondônia-UNIR - Instituição Executora

ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar o Termo de Outorga **81/2021**, do **PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA PISCICULTURA - PAP/PISCICULTURA**

Onde se Lê:

Valor Concedido: R\$ 219.999,90

Leia-se:

Valor Concedido: R\$ 220.000,00

Assinam:

- Paulo Renato Haddad - Presidente/FAPERO

- Sandro de Vargas Schons - Outorgado

Protocolo 0024209025

DETRAN

Portaria nº 636 de 29 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.044484/2018-17;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 24/02/2022 a 28/02/2023, da empresa Concessionária **TIGRÃO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.880.596/0002-66, localizada na Rodovia BR 364, 2290, Apoio Rodoviário – Ariquemes, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 24/02/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027685633

Portaria nº 647 de 29 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo n.º 0010.033965/2019-88;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de 2022 a 2026, da empresa **HOSPITAL MASTER DEI DE OURO PRETO DO OESTE LTDA**, nome fantasia **HOSPITAL MATER DEI**, CNPJ 03.942.243/0002-18, localizada em Ouro Preto do Oeste, para atuar como Clínica de Psicologia do Trânsito, bem como do profissional médico perito examinador de trânsito, **ISSA ARTUR NEME GODINHO**, inscrito no CPF sob o n.º 078.***.***-61, CRP/RO 1794, com a finalidade de realizar Exame de Aptidão Física e Mental de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º A Credenciada se encontra autorizada a atender provisoriamente em **Teixeirópolis, Vale do Paraíso e Urupá**, podendo a mesma ser retirada a qualquer tempo por decisão administrativa e, ou, quando houver credenciamento fixo na localidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027696970

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022/CPLMS/DETRAN/RO

NESTE EDITAL, OS TERMOS "VALOR" E "PREÇO" DEVEM SER INTERPRETADOS COMO PERCENTUAL DE DESCONTO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o N.º 007/2022/DETRAN/RO, com **AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **"ABERTO"**, com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, sobre o valor orçado para cada lote**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual n.º 26.182/2021 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei Federal n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Gerência Administrativa – GERADM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0010.302320/2021-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção predial para manutenção predial no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, com aplicação de maior desconto percentual sobre o valor orçado para cada lote, nos prédios próprios, locados e/ou cedidos, utilizados pelo DETRAN/RO, com a previsão do fornecimento de materiais, peças, máquinas, equipamentos e mão de obra, tendo como base os valores constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), gerido pela Caixa Econômica Federal e IBGE, nos termos, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Estimado: R\$ 3.299.160,46 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta reais e quarentaseis centavos).

Fonte de Recurso: 0240.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Programa: 1015.

DATA DE ABERTURA: 13/04/2022 às 10h00min. (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2022.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0027736273

EDITAL Nº 19/2022/DETRAN-CTEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos às MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referentes ao mês de **JULHO/2019**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS**.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Placa	Modelo	Proprietário	CPF/ CNPJ
NDL9813	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	ADAO JOSE DA SILVA	146.***.***-00
NDW4578	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	ADAO MAXIMO PEREIRA	007.***.***-45
NCQ8868	HONDA/ XR 250 TORNADO	ADEILDO DE SOUZA BARROS	667.***.***-20
NCC3184	HONDA/ POP100	ADEILTON DA CRUZ CUNHA	664.***.***-20
NDF4040	VW/ GOL 1.0	ADELINA ESTEVAM DA COSTA	486.***.***-72
NDE0082	HONDA/ CG 125 FAN	ADELMAR DA SILVA RAPOSO	011.***.***-72
NCF9635	I/ CHEV SONIC LTZ NB AT	ADELVAN ALVES CHAVEIRO	320.***.***-72
NBW8186	I/ FORD FUSION	ADENIAS DOS SANTOS FERREIRA SILVA	452.***.***-04
NBM2000	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ADENILSON DOS SANTOS	632.***.***-20
NCJ3492	HONDA/ BIZ 125 ES	ADENOR DE FARIAS DE OLIVEIRA	034.***.***-73
NBX3674	HONDA/ NX 200	ADEQUIMAR MORAIS ARANHA	773.***.***-20
NCI9096	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ADIEL DUARTE MONTEIRO	785.***.***-34
NCI0991	HONDA/ NXR150 BROS ES	ADONIAS MIRANDA TEIXEIRA	005.***.***-12
NDE0989	YAMAHA/ YBR 125ED	ADRIANI STOLARIC FANXI	612.***.***-49
NDN0083	HONDA/ BIZ 125 ES	ADRIANO CARDOSO NEIVA	026.***.***-64
NCZ6198	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	ADRIANO COSTA DE ARAUJO	890.***.***-68

NDQ9670	HONDA/ XR 250 TORNADO	ADRIANO DE MELO PRADO	926.***.***-00
NEE4122	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	ADRIANO FERREIRA PASSOS	701.***.***-49
DGV4269	VW/ GOL SPECIAL	ADRIANO PIRES LIZEIRO	011.***.***-89
NCO3829	HONDA/ NXR125 BROS KS	ADUMIR VITURINO DE OLIVEIRA	346.***.***-87
NCV2625	YAMAHA/ YBR 125K	AECIO ANGELIM DE SOUZA	190.***.***-53
NDE3851	HONDA/ POP100	AGDON ALVES DE MATOS NETO	001.***.***-62
OHT7616	TOYOTA/ ETIOS HB X	AGENCIA EST VIGILANCIA EM SAUDE DE RO AGEVISA	07.***.***/ ****-25
OAL0631	FORD/ ECOSPORT SE 1.6	AGEU BARBOSA PINTO	938.***.***-49
NCK0755	FIAT/ PALIO FIRE	AGLAIDE PEREIRA DA SILVA	220.***.***-04
NCQ9640	HONDA/ CG 125 FAN ES	AGNALDO SILVA SANTOS	005.***.***-38
NDR4844	SUNDOWN/ WEB 100	AGNELLO RODRIGUES DE ARAUJO GOMES	763.***.***-00
NCB1222	HONDA/ XLR 125	AGOSTINHO VIEIRA DA SILVA	369.***.***-25
NEF4208	FORD/ CARGO 1119	AGRO BOI IMP E EXP LTDA	04.***.***/ ****-52
NBZ1739	HONDA/ CG 125 TITAN	AILTON APARECIDO CAETANO	386.***.***-49
NCM8808	FIAT/ UNO MILLE FIRE	ALAN MARK SILVA	001.***.***-69
NEE3101	FIAT/ UNO WAY 1.0	ALANA CRISTINA ALVES DA SILVA	469.***.***-15
NDR6448	HONDA/ POP100	ALBERTO RIBAMAR SIMAS BRANDAO	054.***.***-15
NDH6994	HONDA/ BIZ 125 ES	ALCELINO DE SOUZA REIS	688.***.***-20
NCI7361	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ALCEU DE CHAVES	407.***.***-72
NCH1396	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	ALCIMAR RODRIGUES DA COSTA	382.***.***-53
NEB5769	HONDA/ BIZ 125 KS	ALCIONE FERREIRA DE OLIVEIRA	755.***.***-72
NDW3935	I/ CITROEN C4 16GLX5P F	ALCIR JOSE DA ROCHA NAZARIO	071.***.***-04
OHM8891	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	ALDAIR LUIZ MACHADO	604.***.***-97
NED5414	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	ALDENIR MONTEIRO DE LIMA	025.***.***-78
NCX1338	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ALENCARLOS ROCHA	340.***.***-04
NDW1774	HONDA/ FIT EX FLEX	ALESSANDRA DA COSTA RIBEIRO	946.***.***-53
NCN6065	HONDA/ BIZ 125 ES	ALESSANDRA DURVAL MOREIRA	518.***.***-72
NDM7014	HONDA/ CIVIC LXS FLEX	ALESSANDRO AZEVEDO SILVA	421.***.***-49
KAT2211	VW/ GOLF	ALESSANDRO BERNARDINO MOREY	566.***.***-68
NDC8701	HONDA/ CG 125 FAN	ALESSANDRO BUENO FERREIRA	003.***.***-62
NBR6324	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ALESSANDRO COSTA BRITO	045.***.***-40
NEE0689	HONDA/ CG 125 FAN KS	ALEX ALMEIDA TAVARES	835.***.***-91
NDI4314	HONDA/ NXR 160 BROS	ALEX DA SILVA COSTA	798.***.***-20
NCT2335	YAMAHA/ YBR 125K	ALEX JUNIOR RAASCH	700.***.***-63
NBU9494	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ALEX MOTA DA SILVA	008.***.***-35
NEF3626	HONDA/ CG 125 FAN KS	ALEX RODRIGUES VIEIRA	039.***.***-50
NBM1654	HONDA/ C100 BIZ ES	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	523.***.***-68
NDT9028	HONDA/ POP100	ALEXANDRE FERREIRA BLAFERT	528.***.***-04
NBN4477	GM/ MONTANA SPORT	ALEXANDRE GONCALVES LAUVERDE	220.***.***-62
NDS3967	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA	652.***.***-34
NDM8703	HONDA/ BIZ 110I	ALINE MARTINELLI	011.***.***-03
NEC0513	HONDA/ POP100	ALISON GRACIOLI	908.***.***-20
NEB6899	HONDA/ CG 125 FAN	ALLIAN AUGUSTO DA SILVA	846.***.***-63
NDM1010	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ALMIR BARCELOS	643.***.***-87
NCA4786	I/ CHEVROLET AGILE LTZ	ALONSO NASCIMENTO XAVIER	003.***.***-82
MTK2478	GM/ CORSA WIND	ALRINETE OLIVEIRA DOS SANTOS	012.***.***-81
NCA0325	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ALTAIR DE MEDEIROS ALVES	683.***.***-15
NBB4819	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ALUIZIO DE OLIVEIRA	101.***.***-86
NCR1504	MMC/ L200 OUTDOOR	ALVARO GERHARDT	074.***.***-15
NCT7991	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	ALVARO JOSE LIMA PINHEIRO	014.***.***-83

NCK1488	FIAT/ UNO MILLE FIRE	ALVERINO ARAUJO TORRES	139.***.***-04
NDY0973	HONDA/ NXR150 BROS ES	ALZENIR DE SOUZA VICENTE	532.***.***-15
NDV0954	HONDA/ BIZ 125 ES	ALZIRA MARIA PAIVA CAVALCANTE	576.***.***-72
NCA6382	VW/ FOX 1.0 GII	AMAZON NUTRI IND COM RACOES IERELI	03.***.***/ ****-54
NCM7074	HONDA/ CG 125 TITAN KS	AMOS FERREIRA DA SILVA	709.***.***-34
NDL7936	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ANA CRISTINA ARAUJO SILVA	862.***.***-15
NOP9418	FIAT/ IDEA ADVENTURE FLEX	ANA MARIA CORREIA DE SOUZA	220.***.***-91
NEE5840	HONDA/ CG 125 FAN KS	ANA MARIA DE SOUSA BATE	858.***.***-20
NCC1288	HONDA/ C100 BIZ ES	ANA MARIA DE SOUZA	685.***.***-53
NDE6212	PEUGEOT/ 206 14 PRESEN FX	ANA PAULA MACEDO DA SILVA	018.***.***-10
NBZ6011	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	ANA TEREZA CASTRO DE MORAES	036.***.***-18
NBY7918	HONDA/ XR 250 TORNADO	ANDERSON PAULO BRANCO	351.***.***-49
NDM6125	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ANDRE CRUZ CHAVES	898.***.***-49
OHS6891	HONDA/ CG 160 TITAN	ANDRE LUIZ DE MELO ARAGAO	035.***.***-30
OHN4781	RENAULT/ SANDERO GTL 10MT	ANDREA MOURA DE ALENCAR	699.***.***-68
NDF5318	HONDA/ BIZ 125 ES	ANDREA PATRICIA NOGUEIRA GOMES	818.***.***-04
NCI7448	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ANDREIA DOS SANTOS EREDIA LEGRAMENTI	913.***.***-53
NCI1160	HONDA/ C100 BIZ	ANDREIA PINHEIRO ALVES	713.***.***-53
NBM7580	HONDA/ C100 BIZ	ANDRESSA HENRIQUE EVANGELISTA	051.***.***-52
OHR7258	HONDA/ BIZ 125 ES	ANDRESSA SAIONARA CABRAL ARAUJO	003.***.***-09
NDM4475	HONDA/ CG 125 FAN	ANGELA SILVINO DA CRUZ	959.***.***-87
JZK1359	HONDA/ C100 BIZ	ANGELANDIA RAMIRO DO CARMO BARBOSA	786.***.***-20
JPM3620	VW/ POLO 1.6 NEXT	ANGRA BARBOSA DE SOUZA	004.***.***-59
NDP0J55	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ANILTON SILVA CORREIA	349.***.***-15
NBN7373	HONDA/ FIT LXL	ANTONIA SOUSA LIMA	237.***.***-20
NBS0680	TOYOTA/ BANDEIRANTE	ANTONIO ALVES DA SILVA	156.***.***-87
NBP1238	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ANTONIO CARLOS LEITE DE ALMEIDA	616.***.***-68
NDY8641	HONDA/ CG 125 FAN KS	ANTONIO CARLOS MARTINS	748.***.***-15
OXL7965	HONDA/ BIZ 110I	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	044.***.***-43
NEC4302	HONDA/ CG 125 FAN	ANTONIO CESTARI NOGUEIRA	351.***.***-15
NCY6144	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANTONIO FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS	642.***.***-04
EUX3564	CHEVROLET/ PRISMA 1.4L LT	ANTONIO GOMES RODRIGUES	242.***.***-91
NCY5758	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANTONIO JOSE DA SILVA FERREIRA	608.***.***-91
NBT8773	HONDA/ XLR 125	ANTONIO JOSE DE ALECRIM	753.***.***-00
NEE1466	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ANTONIO LINDOVAL AMARAL DANTAS	012.***.***-36
NBC3135	HONDA/ BIZ 125 ES	ANTONIO MANOEL DE FREITAS	058.***.***-87
NDN8993	HONDA/ CG 125 FAN	ANTONIO MARCOLINO NETO	122.***.***-80
NBO8353	HONDA/ CG 125 TITAN	ANTONIO NASCIMENTO PATRICIO	007.***.***-75
NCN2492	HONDA/ CG150 START	ANTONIO PAULO SOARES	334.***.***-00
NBX6864	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	ANTONIO PEDRO P DA SILVA	814.***.***-87
NBP1673	HONDA/ CG 125 TITAN	ANTONIO SANTIAGO	139.***.***-68
NCC2212	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ANTONIO SEVERINO NETO	136.***.***-20
JXK1022	I/ FORD FUSION	APARECIDA BRASILIO COSTA	149.***.***-87
LBG5687	FIAT/ UNO MILLE EP	APARECIDO COLASSO	428.***.***-15
NBG0671	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	ARISTOTELES NUNES AMARO	138.***.***-34
OHS1480	HONDA/ CG 125 FAN KS	AROLDI FERREIRA DE SOUZA	925.***.***-78
NBV9291	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ARTHUR VICTOR LIMA DOS SANTOS	010.***.***-00
NBU2366	HONDA/ CG 125 TITAN	ATAMIRO BENING	009.***.***-80
NCG5580	HONDA/ CG 150 FAN ESI	AUCILEIA FROTA DA ROCHA	885.***.***-91

LWZ7566	VOLVO/ NL12 360 6X4	AUGUSTO EMANUEL DE SOUZA GONCALVES	041.***.***-18
NBN5765	HONDA/ CG 150 FAN ESI	AURELIANO SILVA DE OLIVEIRA	970.***.***-91
NCW1572	HONDA/ NXR150 BROS ES	AURICELIO DA SILVA BRITO	907.***.***-20
NDM6109	HONDA/ CG 150 TITAN ES	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	341.***.***-68
NBH3793	HONDA/ CG 125 FAN ES	AVELINO MIGUEL ESTENIER PINTO	029.***.***-80
QTD5769	HONDA/ NXR 160 BROS	AYRTON MATEUS FABIANOWICZ	027.***.***-31
OHR3978	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	BETHI DA SILVA SICSU	575.***.***-59
NBZ9905	HONDA/ CG 125 TITAN	BRENO DA SILVA CARDOSO	993.***.***-04
NBI6391	VW/ FUSCA 1600	BRUNA GABRIELA DONDONI MARINI	753.***.***-87
OHR1158	CHEVROLET/ ONIX 1.4AT LT	BRUNA SOARES DE SA	024.***.***-59
PZK1811	RENAULT/ SANDERO EXPR 10	BRUNO EDUARDO MARIANO	989.***.***-53
NCH0386	HONDA/ CG 125 FAN KS	C F C DE VEICULOS BURITIS LTDA ME	03.***.***/ ****-03
NCM9343	HONDA/ FIT LX CVT	CAMILA CRISTINA LINO OLIVEIRA	326.***.***-10
NDW1589	HONDA/ XRE 300	CAMILA FRAGA VIEIRA	020.***.***-92
NCM9046	I/ HYUNDAI I30	CAMILLA ALENCAR ASSIS SILVA	017.***.***-21
OHW0609	HONDA/ XRE 300	CANISIO HARTMANN	332.***.***-68
OHV2384	HONDA/ BIZ 125	CARLA DE SOUZA ARDAYA	846.***.***-04
OHM8275	HONDA/ CG 160 START	CARLA SHARLENE DE LIMA	853.***.***-15
NDH7682	HONDA/ CG 125I FAN	CARLA SIMONE DE MOURA	444.***.***-34
NDK0836	I/ KIA OPTIMA EX2 2.0 AT	CARLI E CARLI ADM E COR SEG LTDA	10.***.***/ ****-17
NEA9105	HONDA/ NXR150 BROS ESD	CARLINHO ANDRE DE SOUZA	485.***.***-72
NCI0390	HONDA/ C100 BIZ	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	386.***.***-72
NCR0719	HONDA/ CIVIC LXL FLEX	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	676.***.***-20
NBH4415	HONDA/ XR 200R	CARLOS ANTONIO RODRIGUES	162.***.***-00
NDU3261	HONDA/ BIZ 125 MAIS	CARLOS EDUARDO DA SILVA GOMES	043.***.***-38
NEH5277	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	CARLOS EDUARDO LAPUCH VIANA	840.***.***-53
NEF3712	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	CARLOS ESRON RUFINO SILVA	050.***.***-77
NCH1740	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	CARLOS HELOIR DA SILVA SANTANA	034.***.***-17
NEC8713	HONDA/ CG 125 FAN ES	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA	015.***.***-73
ASZ9565	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	CARLOS HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS	038.***.***-74
NCF6312	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	CARMEN ROSA JFDOS SANTOS	051.***.***-15
NDP4553	R/ RECLAL BU RC	CAROLINA DE OLIVEIRA BARBOSA	987.***.***-00
MZT4222	FIAT/ UNO MILLE EX	CAROLINE BRAGA DE ALMEIDA	771.***.***-91
NEF8661	TRAXX/ JL50Q-9	CAROLINE FONSECA FERREIRA	035.***.***-63
NDP6779	HONDA/ BIZ 125 ES	CASSIA JANAINA BRAGA	810.***.***-15
NCD2091	VW/ GOL 1.0 GIV	CATIA PINHEIRO OLIVEIRA	778.***.***-04
NBY7189	VW/ POLO SEDAN 1.6	CELIA MARIA PESSOA DE FIGUEIREDO	439.***.***-00
NCV4046	HONDA/ CB 300R	CELIO ALEXANDRE DOS SANTOS	952.***.***-72
NCH1892	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	CELMIRO DA CONCEICAO DE ALMEIDA	640.***.***-00
NCP3942	YAMAHA/ YBR 125E	CELSON ELIAS ROMAO	597.***.***-68
NEE4033	HONDA/ CG 125 FAN ES	CESAR SILVA BATISTA	927.***.***-82
NEC1202	VW/ 8.150E DELIVERY	CIA DA CARNE COM VAR CARNES LTDA EPP	11.***.***/ ****-13
NDW2103	HONDA/ CG 150 SPORT	CICERO ALEXANDRINO DE SOUZA	590.***.***-49
NDV9288	HONDA/ BIZ 125 ES	CIMARA JARDIM MACHADO	110.***.***-03
OHL1463	HONDA/ CG 160 START	CIRO FRANCA DA SILVA	112.***.***-06
OHO3497	FIAT/ SIENA ESSENCE 1.6	CLAUDECIR SCHAUSTZ DE SOUZA	648.***.***-87
NDU1489	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	CLAUDEMIR FERNANDES DE ASSIS	678.***.***-34
JWZ6185	GM/ CORSA CLASSIC	CLAUDEMIR JOSE REIS	753.***.***-72
NCJ5672	HONDA/ NXR125 BROS ES	CLAUDEMIR VICENTE DA SILVA	603.***.***-20
NCY4157	FORD/ KA FLEX	CLAUDENICE LUNA LEITE DE SOUZA	635.***.***-68

NBS1749	HONDA/ CG 125 TITAN	CLAUDIA SILVA	661.***.***-72
NCU2097	HONDA/ CG 150 TITAN ES	CLAUDIANE PEREIRA COELHO	022.***.***-27
NBT4656	FIAT/ UNO MILLE SMART	CLAUDINEI SOUZA DA SILVA	752.***.***-49
NDY8385	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLAUDINEIA ROCHA RODRIGUES	012.***.***-47
NDB2542	HONDA/ BIZ 110I	CLAUDIO DUTRA	619.***.***-20
CSJ1508	I/ RENAULT TWINGO 1.0	CLAUDIONOR FERREIRA XAVIER	035.***.***-68
NBR9947	YAMAHA/ CRYPTON T105E	CLEBER JUNIOR NUNES PEREIRA	772.***.***-04
NCB8790	HONDA/ C100 BIZ	CLEBES DE SOUZA SILVA	586.***.***-53
NDR4660	HONDA/ BIZ 125 ES	CLECENILDA BARBOSA SEVALHO	906.***.***-91
OHL1684	HONDA/ CG 160 FAN	CLEIDIANE BENTO DA SILVA	928.***.***-34
OHO4311	HONDA/ CG 160 START	CLEIDIOMAR DE OLIVEIRA STOCO	026.***.***-77
NCE0734	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	CLEISIANE SOUZA SANTANA	032.***.***-30
QRA9960	HONDA/ CG 160 TITAN	CLEITON SOUZA NASCIMENTO	034.***.***-64
NEH7976	HONDA/ CG 150 TITAN EX	CLEOMILSON SILVA DOS SANTOS	005.***.***-50
IMK6954	I/ TOYOTA HILUX CS4X4	CLEUMAR SARDINHA	294.***.***-04
NBS9382	VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS	CLEVERSON LUCAS DA SILVA CARDOSO	039.***.***-81
NCV2700	FIAT/ PALIO ELX	CLEVIS SOUZA ALVES	002.***.***-10
NCG2393	HONDA/ CG 125 FAN ES	CLEZIAMIRIO DE SOUSA SANTOS	600.***.***-63
JWF3738	GM/ D20 CONQUEST	CONCREPOSTES INDE COMEIRELI EPP	01.***.***/ ****-00
NCM7519	GMC/ 3500 HD	CONSTRUTORA JSLTDA ME	05.***.***/ ****-75
NDM6245	YAMAHA/ YBR 125E	CORBELIANO NOGUEIRA DA SILVA	095.***.***-87
NDX2132	HONDA/ CG 125 FAN	CRISTHAM UBERTI FERREIRA	002.***.***-44
OHL8121	HONDA/ BIZ 125	CRISTIAM BUENO DA SILVA	028.***.***-01
NDX0308	FIAT/ PALIO ELX FLEX	CRISTIANE GON?ALVES DA SILVA	923.***.***-00
NCB9685	HONDA/ XLR 125	CRISTIANO ARRABAL	294.***.***-34
OHL1879	YAMAHA/ FAZER YS250	CRISTIANO DA SILVA MENEZES	704.***.***-04
OHR4871	HYUNDAI/ HB20 1.0M UNIQUE	DAIANA ARAUJO PINTO	653.***.***-53
NDV4046	HONDA/ BIZ 125 ES	DAIANE FIGUEIREDO SOARES	784.***.***-20
QTF7459	HONDA/ CG 160 START	DAIANE REGINA ROSSI FONSECA	845.***.***-68
NDP2009	YAMAHA/ FAZER YS250	DAILSON RODRIGUES ALMEIDA	990.***.***-15
NCZ3916	HONDA/ CG 125 FAN KS	DALBERSON LUCAS SILVA RODRIGUES	033.***.***-47
NDD2862	HONDA/ BIZ 125 KS	DANIEL DE LIMA	312.***.***-87
JXY1155	HONDA/ XR 250 TORNADO	DANIEL DUARTE	936.***.***-72
JXQ2855	VW/ GOL 1.0	DANIELA ALVES DE QUEIROZ	815.***.***-49
NCN8784	TRAXX/ JH125F	DANIELA GREGORIO AQUINO	696.***.***-34
NCR8977	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	DANIELLE SOUZA SANTOS	023.***.***-06
NDJ1769	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125C	DANILO ROBERTO VESENTIN	636.***.***-53
NEB2001	HONDA/ NXR150 BROS ES	DARIO NUNES DAV SILVA VALENTE	422.***.***-00
NCU6633	HONDA/ CG 150 SPORT	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	351.***.***-00
QRA6605	CHEVROLET/ ONIX 10MT JOYE	DAVI MONTEIRO DOS SANTOS	389.***.***-72
NEF5296	VW/ GOL 1.0	DAVID ALEXANDRE DUARTE VASCONCELOS	934.***.***-04
NCI7500	HONDA/ CG 125 TITAN KS	DAVID LUCAS DE JESUS SAMPAIO	035.***.***-85
NBT8121	HONDA/ NXR150 BROS ES	DEBORA AUGUSTO COSTA DA SILVA	756.***.***-00
NEC6446	HONDA/ CG 125 FAN KS	DELCIMAR SOARES MACEDO	021.***.***-24
NBM5522	HONDA/ CG 125 TITAN	DELCO DE MELLO	652.***.***-49
EDS1510	VW/ GOL MI	DENILSON ALVES DA CRUZ	996.***.***-15
NCL4587	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DENIVALDO GREGORIO DOS SANTOS	389.***.***-20
HYH8594	HONDA/ CG 125 FAN	DEOCLECIO DA SILVA LIMA	068.***.***-00
NDE9262	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DERIK DHEIVID VILHAUBA DOS SANTOS	820.***.***-34
NCF3316	HONDA/ NXR150 BROS ESD	DEUVIDE MORAES DA SILVA	022.***.***-23

NBR3847	FORD/ FIESTA FLEX	DEUZILANE DE SOUSA LIMA CORDEIRO	013.***.***-71
NBJ2589	HONDA/ CG 125 TITAN	DEVANIO RODRIGUES PACHECO	004.***.***-52
NDZ7314	HONDA/ NXR150 BROS ES	DEVANIR PIRES DA SILVEIRA	832.***.***-34
NBW2539	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	DIEGO DOS REIS SANTOS	006.***.***-25
NCT0129	HONDA/ CG 125 TITAN ES	DINALDO TEODORO DOS SANTOS	789.***.***-15
NEF7227	FIAT/ UNO WAY 1.0	DINALVA GOMES DE SOUZA	386.***.***-06
OHS2991	HONDA/ POP 110I	DIOGO FREITAS DE SOUZA	034.***.***-41
OXL8950	HONDA/ CG 125 FAN ESD	DIONE DOS SANTOS ARAUJO	000.***.***-79
NDL3676	I/ GM CLASSIC LIFE	DIOVANE SANTOS PEDRACA	831.***.***-20
NCA2497	HONDA/ XR 200R	DIOZES ESPAVIER	127.***.***-33
NCA0639	HONDA/ CG 150 TITAN ES	DIRCEU TEODORO DE CAMPOS	653.***.***-53
MZY3632	HONDA/ CIVIC EXS FLEX	DIVALDO ALVES DE SOUZA	975.***.***-72
NJJ0256	I/ FORD FUSION	DIVO DE LARA JUNIOR	578.***.***-91
NBS5205	JTA/ SUZUKI EN125 YES	DOMINGOS SAVIO PEREIRA BARBOSA	162.***.***-68
NCM1206	GM/ CORSA WIND	DONIEL DE OLIVEIRA QUEIROZ	819.***.***-87
NCR7699	HONDA/ CG 150 TITAN ES	DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS	556.***.***-91
NCH7838	HONDA/ NXR150 BROS ES	DOUGLAS DE SOUZA LEO	032.***.***-00
NCK6072	HONDA/ CBX 250 TWISTER	DOUGLAS RODRIGUES MATEUS	025.***.***-62
NEC4678	VW/ SAVEIRO 1.6 CS TROOP.	DROGARIA MILENIO LTDA ME	34.***.***/ ****-69
NEC6354	HONDA/ CG 125 FAN ES	DYONES LINS	938.***.***-68
NCI8791	I/ KIA CERATO EX2 1.6L	E L BRITO ME	04.***.***/ ****-30
AOX7771	I/ NISSAN SENTRA SL	EBER MENDES DA FONSECA	469.***.***-49
NDU8043	YAMAHA/ YBR 125K	EBESSON MARTINS PINTO	829.***.***-34
NEA4664	HONDA/ BIZ 125 KS	EDCLEIDE MONTEIRO DA COSTA	720.***.***-20
NCQ0975	FORD/ FIESTA STREET	EDELSON DOS REIS SILVA	824.***.***-06
JXL2914	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	EDERSON MENDONCA DA SILVA	643.***.***-15
NDS6560	SUNDOWN/ MAX 125 SE	EDEVALDO BATISTA DE SOUZA	689.***.***-25
JWV3596	HONDA/ NX400 FALCON	EDICARLO JEAN DE MELO BORGES	726.***.***-15
NCB9B14	HONDA/ CG 125 TITAN ES	EDILSON COELHO INACIO	019.***.***-57
NDB2851	HONDA/ CG 125 FAN	EDIMILSON MEIRA DO NASCIMENTO	457.***.***-72
NDY3559	HONDA/ BIZ 125 ES	EDIMILSON PEREIRA DOS SANTOS	572.***.***-00
NCF8655	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	EDIONES DE SOUZA	006.***.***-47
NBY3620	HONDA/ CG 125 TITAN	EDISON GODENCIO	497.***.***-97
NCG6581	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EDRESOM RAMOS	903.***.***-87
NCD3686	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EDSON DE ARRUDA BARRA	656.***.***-72
NBR0307	HONDA/ XR 250 TORNADO	EDSON DE SANTANA	671.***.***-49
NDE5687	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	EDSON LOPES LEAL	386.***.***-72
NCC1479	HONDA/ CG 125 TITAN KS	EDSON MAX AUGSTEN	545.***.***-10
JXW0536	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	EDUARDO GABRIEL DOS SANTOS ARAUJO	043.***.***-52
NDW8641	HONDA/ CG 125 FAN	EDUARDO LIMA BRITO	683.***.***-72
NCF0939	HONDA/ CG 125 CARGO KS	EDUARDO VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	030.***.***-90
NBO6172	HONDA/ CG 125 FAN KS	EDVALDO SILVA SANTOS	737.***.***-04
NCW6468	HONDA/ BIZ 125 ES	ELAINE DE ALBUQUERQUE SILVA	739.***.***-72
NDV1010	SUNDOWN/ MAX 125 SE	ELANE CRISTINA DOS SANTOS	618.***.***-00
NBC0019	GM/ CORSA WIND	ELCKSON PERES BEZERRA	010.***.***-10
NCC2566	HONDA/ XLR 125 ES	ELENI PINHEIRO GOMES	006.***.***-66
NDF9214	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ELENILSON CARLOS OSA TAVARES	019.***.***-12
NDA5836	I/ KIA SORENTO EX2 3.5G17	ELIANA RIBEIRO SILVA	783.***.***-20
NCT0547	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIANA RODRIGUES ARAUJO ROCHA	523.***.***-72
JYL3528	HONDA/ CG 125 TITAN	ELIAS DE JESUS GONCALVES	002.***.***-93

NCX6617	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ELIAS PIRES ALVES SOUSA	826.***.***-68
NEH6557	HONDA/ CG150 START	ELIAS TAVARES DA SILVA	036.***.***-93
NDD2489	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ELIELTO PEREIRA DOS SANTOS	017.***.***-70
MZY3581	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIENE GRINEVALD	732.***.***-00
OHP5897	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ELIEZER DA SILVA SANTOS	004.***.***-89
NDG3688	I/ GM CLASSIC LIFE	ELIONE ALVES PEREIRA	950.***.***-49
NBV8070	HONDA/ CG 125 TITAN	ELISMAR BARROS DA COSTA	016.***.***-20
NEH3518	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	ELISSANDRO NUNES DA SILVA	988.***.***-34
NCY1212	HONDA/ FIT LXL FLEX	ELITA ROCHA PINTO	050.***.***-94
NCJ5474	HONDA/ C100 BIZ	ELIZANGELA REIS DOS SANTOS	620.***.***-15
NCB9932	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ELIZILDA SOUZA VIEIRA	871.***.***-06
NDC4176	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ELOA GOMES DE FIGUEIREDO	026.***.***-03
NDV6768	HONDA/ POP100	ELOI INACIO DE OLIVEIRA	795.***.***-20
NEA5528	HONDA/ POP100	ELTON VIANA DE OLIVEIRA	020.***.***-08
NCH1569	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ELUIZA HELENA CAVALHEIRO	691.***.***-20
NDE1337	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	ELY PAES DE OLIVEIRA	691.***.***-00
NBI6162	RENAULT/ SANDERO PR1616VA	ELZA AFONSO DA SILVA	001.***.***-91
NCP2225	PEUGEOT/ 207PASSION XS A	ELZA AFONSO DA SILVA	001.***.***-91
NBN0223	HONDA/ CB 300R	EMERSON CARDOSO DE MORAES	833.***.***-34
NDB9458	HONDA/ BIZ 125 ES	EMERSON PADILHA BENTES	531.***.***-78
NDH4922	HONDA/ CG 125I FAN	EMILY THAINA REIS SASSUI	046.***.***-30
NDA8759	CHEVROLET/ CLASSIC LS	ENEDITA ARAUJO	162.***.***-49
NDR8053	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ENIVALDO GRANT DA SILVA	386.***.***-15
HTK9111	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ERASMO DOS SANTOS NETO	004.***.***-24
NBK7082	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ERCULES PAULO NOGUEIRA DE FARIA	016.***.***-11
NDS0014	FORD/ KA FLEX	ERENILSON FERREIRA GALVAO	026.***.***-53
NDI6375	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ERIC ASSUNCAO POGORECKI	011.***.***-42
OHS1087	I/ HONDA CITY LX FLEX	ERIDES FERNANDES BARBOSA	890.***.***-34
NDA8747	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ERIK COELHO RODRIGUES	033.***.***-41
NDJ5040	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ERITON OLIVEIRA DA SILVA	040.***.***-04
NDG6419	GM/ MONTANA CONQUEST	ERIVAN RODRIGUES	759.***.***-34
NDJ2658	HONDA/ NXR150 BROS ES	ERLY ALVES DA SILVA	582.***.***-53
NDR9641	HONDA/ CG 125 FAN KS	ERLY ALVES PEREIRA	992.***.***-34
NDD4116	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	EUCLIDES FERNANDES	140.***.***-00
NDZ9148	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	EUFRANIO MATOS MARQUES	592.***.***-20
NCE9442	HONDA/ CG 125 FAN ES	EURICO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	650.***.***-04
NDN9677	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	EURIVALDO DE SOUZA VARGAS	842.***.***-91
NCM3484	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EUVIS RIBEIRO VENTRAMELI	039.***.***-74
NDO8817	HONDA/ BIZ 125 ES	EVA GORETH MOREIRA	285.***.***-87
NEB7941	HONDA/ BIZ 125 ES	EVA MARIA DE OLIVEIRA	389.***.***-72
NDU1592	VW/ SAVEIRO 1.6	EVANDRO SOUZA DOS SANTOS	936.***.***-87
NCY9070	YAMAHA/ YBR 125E	EVERALDO ALVES JULIO	483.***.***-34
NDZ0669	HONDA/ CG 125 FAN	EVERTON CARLOS PEREIRA DA SILVA	656.***.***-68
NBG3222	I/ RENAULT CLIO CAM1016VH	EVERTON VIANA RODRIGUES	957.***.***-20
NCL8336	HONDA/ BIZ 125 KS	EXPEDITO FERREIRA MESQUITA	289.***.***-82
NDP5728	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EZEQUIEL SOUZA	751.***.***-04
NBE1085	FIAT/ PALIO EX	EZIMAR SANTOS DE OLIVEIRA	572.***.***-15
NCE2523	HONDA/ CG 125 FAN ES	FABIANA SARMENTO SOARES	706.***.***-25
NCT5251	FIAT/ SIENA ATTRACTIV 1.4	FABIANE DA SILVA BARBOSA	888.***.***-20
NED8018	HONDA/ POP100	FABIANO DE PAULA CARDOSO	014.***.***-28
OHO9690	HONDA/ NXR150 BROS ES	FABIO JUNIOR GAMA DA SILVA	881.***.***-20

NDS5119	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	FABRICIA DA SILVA VIDAL	951.***.***-68
NDW6161	HONDA/ CG 125 FAN	FABRICIO LIMA DOS SANTOS	759.***.***-53
NDO2576	HONDA/ BIZ 125 ES	FELIPE DE PAULA ARRUDA RESENDE	954.***.***-91
NCF0649	HONDA/ POP100	FELIPE FURTADO PEDROSA	726.***.***-91
NDE3456	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	FELIX RODRIGUES VIEIRA	239.***.***-91
MZU0879	VW/ GOL 1.0	FERNANDA DE FATIMA GUZMAN PANTOJA	709.***.***-04
NEH9551	VW/ POLO CL AD	FERNANDA DUARTE CORREA	752.***.***-53
NBX2987	HONDA/ C100 BIZ	FERNANDA MARCAL MIRANDA	013.***.***-81
NCF5520	HONDA/ BIZ 125 ES	FERNANDA SANTOS ALVES ALMEIDA	008.***.***-99
NCH1819	YAMAHA/ LANDER XTZ250	FERNANDA STAHLSKI DOS SANTOS	006.***.***-03
NDT7015	I/ CHEVROLET CLASSIC LS	FERNANDO ANDRE NERY	018.***.***-10
NBF9311	HONDA/ C100 DREAM	FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	972.***.***-87
NEE4511	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FERNANDO HENRIQUE MOURAO DIAS	006.***.***-89
NEC9643	HONDA/ CG 125 FAN ES	FRANCIELI DE ALMEIDA	622.***.***-04
NDU9030	FORD/ KA FLEX	FRANCILEIDE DE SOUSA ARAUJO NOBRE	420.***.***-87
OHL8700	MMC/ L200 TRITON 3.2 D	FRANCISCA DE ASSIS COSTA DE SOUSA	950.***.***-25
NBG2962	HONDA/ BIZ 125 ES	FRANCISCA NATALIA ARRUDA	003.***.***-50
NDI6392	HONDA/ CG 150 TITAN ES	FRANCISCA VANUSA CRISTOVAO DA SILVA	478.***.***-34
NCV2440	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	FRANCISCO ANDRE BARBOSA	920.***.***-72
OHU1175	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	FRANCISCO CAVALCANTE FERNANDES	007.***.***-43
OHL9296	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FRANCISCO FARIAS DE LIMA	021.***.***-91
NDG2819	HONDA/ CG 125 FAN ES	FRANCISCO FERREIRA NOGUEIRA	697.***.***-53
NEA2504	SUNDOWN/ MAX 125 SED	FRANCISCO IGOR DE SOUZA GOMES	848.***.***-91
NDR0269	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	FRANCISCO PAIVA UCHOA	028.***.***-24
QTB5918	HYUNDAI/ HB20 1.0M UNIQUE	FRANCISCO RAFAEL N AGUIAR	028.***.***-58
NDV2769	VW/ GOL 1.0 GIV	FRANCISCO VASCONCELOS LIRA BARBOSA	242.***.***-91
NCI6960	HONDA/ C100 BIZ ES	FRANCISNEI SERAFIM DA SILVA	586.***.***-15
OBS8852	FIAT/ PALIO FIRE WAY	FUNDO MUN DE SAUDE C MARQUES	22.***.***/ ***-77
OXL8807	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED	GABRIEL FERREIRA DE CARVALHO	014.***.***-00
NDR7342	FORD/ KA FLEX	GABRIELA CARVALHO DOS SANTOS	946.***.***-72
NCF0808	HONDA/ BIZ 125 ES	GABRIELA LIMA SILVA DOS SANTOS	029.***.***-27
OHM1534	FIAT/ MOBI LIKE	GABRIELA SILVA SUSSUARANA	597.***.***-15
CQR9745	FIAT/ UNO S	GECIANE SANTOS ALVES	000.***.***-03
NDC9517	HONDA/ CG 125 FAN	GEIEL SOARES MOREIRA	001.***.***-76
NDH0592	YAMAHA/ XTZ 125E	GENECY ESMERIO GOMES	325.***.***-49
NDX3333	HONDA/ NXR150 BROS ES	GENESIO CARLOS KRASTRYCHI	890.***.***-72
NDX5893	VW/ GOL 1.0 GIV	GENI MIRANDA PINTO	925.***.***-04
NBQ1236	VW/ GOL 1.0	GENILDO FERREIRA DA SILVA	555.***.***-91
NEC4461	I/ FIAT SIENA EL FLEX	GENISON DA SILVA MENDONCA	858.***.***-72
NCJ2854	VW/ KOMBI	GEORGE PAULO MAR	369.***.***-53
NCJ0757	HONDA/ CG 125 FAN	GERALDO DE SOUZA	390.***.***-15
NBF7988	VW/ GOL CL	GERALDO GONCALVES DE ARAUJO	204.***.***-30
NBU3815	HONDA/ CG 150 TITAN EX	GEREMIAS SOUZA DOS SANTOS	033.***.***-66
NBM5892	HONDA/ CG 150 TITAN EX	GERLANE FERREIRA SOUZA	724.***.***-87
NDJ5113	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GERMANO JOSE DE MELO BARBOSA	348.***.***-87
NEE0213	I/ LIFAN LF110 2G	GERSON DA CRUZ PEREIRA	693.***.***-72
NDB6193	YAMAHA/ YBR 125K	GERSON GOMES GONCALVES	387.***.***-20
NEB8679	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GERSON PIMENTA	931.***.***-00
NDG2278	GM/ CLASSIC SPIRIT	GETULIO BRASIL DE SIMOES LEAO	045.***.***-00
LOI5183	FIAT/ SIENA FIRE	GETULIO CORREA DE SOUZA	881.***.***-49

NCL7E25	VW/ VOYAGE TL MB	GIDECLEI PEREIRA VIRGILIO	950.***.***-49
NDI1180	HONDA/ CG 125 TITAN KS	GILBERTO COSTA TEIXEIRA	418.***.***-20
NBI1108	HONDA/ CG 125 FAN ES	GILBERTO DAMATTA	631.***.***-59
NCU9519	HONDA/ CG 150 TITAN KS	GILMAR CORREA	882.***.***-15
NBO6653	HONDA/ CG 125 TODAY	GILMAR DE FREITAS	012.***.***-52
NDC0593	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GILSEMIER BRAZ LOIOLA DIAS	810.***.***-15
NCK0578	HONDA/ CG 125 TITAN KS	GILSON FERREIRA DOS SANTOS	114.***.***-82
NCF3071	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	GILSON HENRIQUE ALVES	035.***.***-34
OHQ4835	HONDA/ CB 300R	GILSON OSORIO PIMENTA JUNIOR	003.***.***-38
NEA1775	SUNDOWN/ WEB 100	GILSON RODRIGUES SAO LEO	351.***.***-20
NDU4512	HONDA/ NXR150 BROS ES	GILSON SOARES DA SILVA	955.***.***-04
OHS3224	VW/ GOL 1.0L MC4	GILSON SOUZA SANTOS	524.***.***-91
NCZ8582	HONDA/ CG 160 TITAN EX	GILTON RODRIGUES DE MOURA	418.***.***-15
NDM9928	HONDA/ CG 125 FAN KS	GILVAM BENTO DE SOUZA	875.***.***-15
NSW5382	HONDA/ XRE 300	GILZANA ANTUNES DE SOUSA	008.***.***-30
NBN4565	HONDA/ BIZ 125 ES	GISLAINE MOREIRA	842.***.***-63
QTD4220	CHEVROLET/ ONIX 10MT JOYE	GIVANILSON DE OLIVEIRA FIRMINO	005.***.***-01
NBW3156	HONDA/ NXR150 BROS ES	GLEISON LUIZ HIRSCH	004.***.***-52
NCS4463	HONDA/ POP100	GLEYCIELE ALVES GONCALVES	015.***.***-00
NBL1172	VW/ GOL SPECIAL	GLEYSON FABIANO BECALLI	658.***.***-53
NCE7414	TRAXX/ JL125-9	GRACIELE LUZIA DE ARAUJO	003.***.***-10
NDV8694	DAFRA/ KANSAS 150	GRACILIANO MAIA FILHO	009.***.***-87
NDW2352	VW/ GOL 1.0	GREICE ANE CHAVES	515.***.***-87
NBK3849	HONDA/ CG 125 TITAN	HAMILTON DA CONCEICAO RAMOS	862.***.***-04
NBO5783	HONDA/ CG 125 TITAN	HEBER PEREIRA NASSER	283.***.***-34
NDA9025	HONDA/ CG 150 FAN ESI	HELENA GOMES ANTUNES FERREIRA	221.***.***-00
NDJ3183	HONDA/ CG 125 FAN KS	HELIO DE CAMPOS	557.***.***-04
NCV3620	HONDA/ NXR125 BROS KS	HELIO LIMA RODRIGUES	778.***.***-72
NCW8368	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	HELY TOLEDO DE SOUZA TEIXEIRA	571.***.***-49
OHL5129	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	HERCULANO PEREIRA CARDOSO	028.***.***-86
JXL5558	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	HILDEBRANDO DE ARAUJO ROCHA	579.***.***-53
NBU5484	HONDA/ NXR150 BROS ES	HUDSON STHEFFANO PETRINO ARNALDO	006.***.***-00
NEC4296	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	IAN FEITOSA DIAS	022.***.***-14
NDT9447	VW/ CROSSFOX GII	IARA JULIANA SOUZA VERA	730.***.***-53
CUE2037	M.BENZ/ MPOLO TORINO U	IDEAL LOCADORA DE EQUIP LTDA	11.***.***/ ****-11
CUE2193	M.BENZ/ MPOLO TORINO U	IDEAL LOCADORA DE EQUIP LTDA	11.***.***/ ****-11
NEE7851	I/ FIAT SIENA FIRE FLEX	IDELMA RODRIGUES DE SOUSA	454.***.***-53
NCT0570	FIAT/ UNO MILLE FIRE	IDORIEL REIS DUARTE	764.***.***-34
NCO2054	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ILVAN SANTOS DA SILVA	014.***.***-58
KAT8683	RENAULT/ CLIO PRI 16 16VS	INCORPORADORA ORLEANS LTDA EPP	08.***.***/ ****-75
NDV4537	HONDA/ CG 125 FAN KS	IND E COM DE BEBIDAS MDM LTDA	03.***.***/ ****-01
JXS9336	HONDA/ CBX 250 TWISTER	INDRA AGATA QUINTELA BEJARANA	013.***.***-44
NBW5981	HONDA/ CG150 FAN ESDI	INGRID FERREIRA BISPO	039.***.***-90
NDR0843	HONDA/ BIZ 125 ES	INGRID LAUANY ALVES DOS SANTOS	006.***.***-09
NCO4583	YAMAHA/ YBR 125K	INSTITUTO JOAO NEORICO	08.***.***/ ****-68
NWI1245	I/ HYUNDAI I30 WAGON	IOLANDA FERREIRA DE SOUZA	192.***.***-87
NCF4806	HONDA/ BIZ 125 ES	IRENILZA MATOS DE OLIVEIRA	958.***.***-04
NDL3614	HONDA/ BIZ 110I	IRISVANIEL DA SILVA MOURA	635.***.***-30
NCE0457	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ISABEL CRISTINA SANTOS VIEIRA	836.***.***-20
NDZ1223	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ISABEL CANDIDO DE SOUZA	389.***.***-04

NDR9080	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ISAIAS DE SOUZA VALIENTE	732.***.***-49
NDG6013	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	ISAIAS SILVA SANTOS	755.***.***-04
NDF8H99	HONDA/ CG 125 FAN	ISAUQUE LUIZ DA SILVA	939.***.***-20
ALM7797	GM/ CELTA 3 PORTAS	ISRAEL DE SOUZA NASCIMENTO	906.***.***-04
NDS3366	HONDA/ XRE 300	IVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	617.***.***-72
NDO3572	HONDA/ CG 160 FAN	IVANA DIAS OLIVEIRA	682.***.***-91
NDJ8361	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	IVANILDA SABINO DA SILVA SENA	325.***.***-53
NEH2729	HONDA/ POP100	IVANILDO FERREIRA DE SANTANA	773.***.***-34
NDL2113	HONDA/ NXR 160 BROS	IVIN ADRIAS KEGLER OLIVEIRA	024.***.***-32
OHM0596	HONDA/ CG150 START	IVO SENA DE MIRANDA	517.***.***-00
NCH9869	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	IVONE CAITANO DA ROCHA GOMES	000.***.***-62
NDX5695	HONDA/ CG 125 FAN	IZAIAS PEREIRA	285.***.***-49
NCV1667	HONDA/ BIZ 125 ES	J O BUCHEMANN & CIA LTDA ME	02.***.***/ ****-40
NBW8912	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JACKSON HENRIQUE DOS SANTOS	989.***.***-49
DXT8611	I/ NISSAN FRONTIER SEL	JACQUELINE SILVA SOUZA	712.***.***-15
NCP4244	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	JADEILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	919.***.***-87
NCN2734	HONDA/ CG 125 FAN ESD	JADIR PEREIRA DA COSTA	334.***.***-72
NBT2749	HONDA/ C100 BIZ	JAEDE LUIZ SIMAO	471.***.***-04
NDZ4222	HONDA/ NXR150 BROS ES	JAELSON SOUZA SILVA	007.***.***-40
NDQ2518	VW/ NOVO GOL 1.0	JAIDA CRISTINA DA SILVA SOUZA	939.***.***-53
NBZ6662	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JAIMERSON DOS SANTOS ROSA	021.***.***-48
NCL5929	HONDA/ CG 125 CARGO	JAIR FERNANDES	411.***.***-91
NBT1800	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JAIR ROSE	008.***.***-41
NBP0138	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	JALDECIR ANTONIO BOSI	242.***.***-34
NCX1940	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	JALISMAR DE MESQUITA	581.***.***-49
NDF0308	HONDA/ CG 125 FAN	JAMILE GONZAGA DOS SANTOS	006.***.***-50
NCU6595	HYUNDAI/ HB20 1.0M 1.0 M	JANDERSON AMORIM DE MORAIS	900.***.***-68
NCI2716	HONDA/ NXR125 BROS ES	JANDERSON DE JESUS MENDES	897.***.***-53
EHZ9902	HONDA/ CBX 250 TWISTER	JANETE DE FATIMA RIBEIRO DE MEIRA	478.***.***-78
NCS3710	I/ MMC PAJERO SP. 4X4 SE	JANICE CORDEIRO ALVES	604.***.***-87
NCQ3779	FIAT/ UNO MILLE FIRE	JAQUESSON ROCHA LEITE	510.***.***-49
NDI4938	HONDA/ CG 125 TITAN ES	JEAN LUCAS SATURNILHO DA SILVA	035.***.***-18
NCL8163	HONDA/ NXR160 BROS ESD	JEANDERSON RAFAEL CABRAL NASCIMENTO	798.***.***-20
NDQ0025	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	JEFERSON CARDOSO SOARES	037.***.***-40
NCL3357	HONDA/ BIZ 100 ES	JEFERSON HENRIQUE ALVES	800.***.***-49
NBW2029	HONDA/ CG 125 FAN ES	JEFERSON MATOS DE OLIVEIRA	026.***.***-61
NEB9378	HONDA/ CG 125 FAN ES	JEFFERSON FERREIRA CABRAL	011.***.***-57
NBZ5177	HONDA/ XR 250 TORNADO	JEFFERSON RONERIO ALVES	523.***.***-53
NCL1073	HONDA/ C100 BIZ ES	JEFFERSON RONERIO ALVES	523.***.***-53
NDM7499	HONDA/ CG 125 FAN	JEFFERSON RONERIO ALVES	523.***.***-53
NEC3A63	HONDA/ CG 125 FAN ES	JEFTE DOS SANTOS MAGALHAES	032.***.***-01
NEB7723	GM/ CORSA HATCH PREMIUM	JESLIANE LOPES CRUZ	602.***.***-72
NCE0746	HONDA/ FIT EX FLEX	JESSE DE SOUSA SILVA	011.***.***-13
NEH4551	FIAT/ MOBI LIKE	JESSICA AILA FRANCA DAS NEVES	984.***.***-49
NBE4970	VW/ GOL CL	JESUS FERNANDES MARICATO	618.***.***-53
NDV6318	HONDA/ CB 300R	JHON LENON FERREIRA PINTO	007.***.***-12
NDN7409	HONDA/ CG 125 FAN ES	JHONATAN SOUZA LIMA	002.***.***-18
NDC6850	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JHONE KEISSI INACIO NEVES	014.***.***-43
NDR7231	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	JHONE PEREIRA DA SILVA	034.***.***-90
NDQ1993	GM/ CLASSIC LIFE	JOANA DARK MACHADO DA CRUZ ARAUJO	001.***.***-62

NCM8066	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	JOAO BATISTA LOPES	297.***.***-00
NCT1022	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JOAO BATISTA TEIXEIRA	361.***.***-49
NDL7868	KASINSKI/ WIN 110 60	JOAO DE OLIVEIRA DOMINGUES	350.***.***-30
NDK6380	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOAO DOS REIS	420.***.***-15
NDC4039	GM/ ASTRA HB 4P ADVANTAGE	JOAO DURVAL RAMALHO TRIGUEIRO MENDES	306.***.***-04
NDQ7666	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	JOAO EVANGELISTA DE JESUS FILHO	321.***.***-72
OHP2217	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	112.***.***-08
OHW0330	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOAO EVANGELISTA MORAES GADELHA	267.***.***-00
NXE4971	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOAO FRANCISCO EVANGELISTA	288.***.***-34
NCF5780	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOAO FRANCISCO MACHADO	471.***.***-00
NDH3959	HONDA/ CG 150 SPORT	JOAO JOSE DE ARAUJO JUNIOR	776.***.***-34
NCK8679	HONDA/ CITY LX FLEX	JOAO LUIS COSTA PITOMBEIRA	289.***.***-04
NDG3617	HONDA/ CB 300R	JOAO MARCOS PANTOJA COUTINHO	620.***.***-20
NDA8538	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOAO PAULO AMARAL DE SOUZA	025.***.***-43
JZA8276	GM/ CHEVETTE SL	JOAO PIRES DOS SANTOS	545.***.***-34
NDJ9067	VW/ NOVO GOL 1.6 CITY	JOAO RICARDO MARQUES ARAUJO ROCHA	576.***.***-72
NCM1934	HONDA/ CBX 250 TWISTER	JOAQUIM CUSTODIO DA SILVA	478.***.***-10
OHL9169	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOAQUIM DIAS LIMOEIRO JUNIOR	008.***.***-73
NBM7320	HONDA/ CG 125 TITAN ES	JOAREZ CARDOSO DO NASCIMENTO	204.***.***-68
NBW0552	I/ NISSAN MARCH 16S FLEX	JOCASTA TACIANA NEVES	915.***.***-20
NDV8624	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	JOCIMAR ROMANO	711.***.***-91
NCA2787	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JODIEL DALMANN	003.***.***-05
NBB4708	HONDA/ CG 125 TITAN	JOEL DE SOUZA BATISTA	592.***.***-91
NBR3060	HONDA/ XLR 125	JOEL GONCALVES DE OLIVEIRA	350.***.***-53
NDV7559	FORD/ KA FLEX	JOHN LENNON CUNHA GASPAR	939.***.***-49
NCX3837	HONDA/ BIZ 125 ES	JOICY NARCIZA DA SILVA RIBEIRO	028.***.***-05
NCC3546	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JONATAN BASILIO DUTRA	004.***.***-12
NDR4130	GM/ CELTA 2P LIFE	JONATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	005.***.***-33
JWX9403	HONDA/ CBX 250 TWISTER	JONATAS DOS SANTOS FREITAS	026.***.***-02
MZQ4765	HONDA/ NXR150 BROS ES	JORGE ANDRADE DOS SANTOS	017.***.***-07
MRS0562	GM/ PRISMA MAXX	JORGE DA SILVA ALVES	645.***.***-49
NCG3934	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	JORGE LUIZ STANCOVIK DE BARROS	841.***.***-53
NCR4071	HONDA/ BIZ 125 ES	JORGE MARQUES	722.***.***-15
NEE1305	HONDA/ NXR150 BROS KS	JORGE ROCHA DE SOUZA	982.***.***-49
NCZ3257	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSANE GAMA DE SOUZA	825.***.***-04
EDG1955	I/ NISSAN SENTRA	JOSE AFONSO COSTA PIMENTEL	926.***.***-91
NDN4093	DAFRA/ SPEED 150	JOSE ALVES PEREIRA	103.***.***-91
NDQ1154	I/ VW SPACEFOX	JOSE BRAZ DA SILVA	307.***.***-72
NCX4718	VW/ GOL 1.0	JOSE CARLOS MANO DA COSTA	443.***.***-34
NDK6428	YAMAHA/ XTZ 250X	JOSE CLAUDINEI PEREIRA	469.***.***-82
NCB3604	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOSE DIAS TERRA	474.***.***-53
NCR6378	VW/ NOVO GOL 1.0	JOSE ELSON PINHEIRO FILHO	675.***.***-63
NDN5918	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE ERNESTO DE OLIVEIRA	351.***.***-15
OHR3720	I/ YINXIANG IROS ACTION	JOSE EUZO DA SILVA	421.***.***-00
NCH9B01	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	JOSE FERREIRA DE SOUZA NETO	17.***.***/ ****-86
NBI2696	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE GERALDO ALVES DE OLIVEIRA	183.***.***-00
NDE1199	VW/ GOL 1.0 COPA	JOSE GOMES BESERRA	715.***.***-34
NCQ0740	YAMAHA/ YBR 125E	JOSE HILTON RIBAS SILVERIO	663.***.***-04
NDI1381	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOSE LUIZ MARQUES	240.***.***-68
NBW4160	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE MARIA LIMA DE ASSUNCAO	420.***.***-20

NBU1791	HONDA/ C100 BIZ	JOSE MOREIRA DE SOUZA	429.***.***-20
NDX4775	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JOSE MOREIRA PINTO	518.***.***-68
NBQ4733	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE NILTON DE ARAUJO	178.***.***-49
NBL6620	GM/ MONZA SL EFI	JOSE PANDORRA DOS SANTOS	005.***.***-68
NDH5459	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSE PEREIRA DA SILVA	486.***.***-87
NDM3558	HONDA/ CB 300R	JOSE RIBAMAR CARVALHO DE SOUZA	461.***.***-68
NDT1909	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	456.***.***-20
KCJ6483	VW/ FUSCA 1500	JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO	781.***.***-20
NCR3623	YAMAHA/ YBR 125K	JOSE SILVIO DA CUNHA	259.***.***-53
NDW6337	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JOSE TAVARES BARBOSA	985.***.***-87
NDW5543	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	JOSE V VILAS BOAS SILVA	019.***.***-07
NDS6128	I/ FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	JOSEFA OLIVEIRA ARAUJO	611.***.***-10
OHW0018	FORD/ FIESTA HA 1.5L S	JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS	251.***.***-87
QTF9089	HONDA/ NXR 160 BROS	JOSELITO DA SILVA	852.***.***-04
NCA9138	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JOSENILDO CARVALHO DOS SANTOS	892.***.***-68
NBZ0300	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSIAS ANTONIO ROBERTO	191.***.***-72
NDR9032	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOSIMAR DE ARAUJO RODRIGUES	586.***.***-34
NCE9910	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	JOSIVAN DE ARAUJO LIMA	000.***.***-00
NCC9239	HONDA/ NXR125 BROS KS	JOZAFRA RAFAEL DOS SANTOS	271.***.***-20
NBG9096	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	JOZINALDO DOS SANTOS	090.***.***-91
OHW4769	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JUAN CARLOS NORENA PEREZ	556.***.***-49
NCG6611	HONDA/ POP100	JUAREZ PEREIRA PIMENTEL	869.***.***-53
NBF4497	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	JUAREZ TAVORA CALAIS JUNIOR	922.***.***-53
NCG0693	HONDA/ CG 125 FAN KS	JUCIMAR SOARES DE OLIVEIRA	904.***.***-20
OHP5790	HONDA/ CG 125 FAN KS	JUCIVALDO DA LUZ DE ANDRADE	844.***.***-15
NCM1940	GM/ CELTA	JUDFER COSTA GARCIA	515.***.***-87
NDB3435	HONDA/ BIZ 125 ES	JULIANA OLIVEIRA MARTINS	829.***.***-72
OXL5519	HONDA/ BIZ 125 ES	JULIANA SIMOES DE OLIVEIRA	807.***.***-34
NCE2543	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	JULIANO DA SILVA O CARVALHO	007.***.***-07
NBU1597	HONDA/ CG 125 TODAY	JULIANO ROCHA FERREIRA	901.***.***-53
KAB9331	GM/ CLASSIC LIFE	JULIMAR JOSE FELICIO DA SILVA	011.***.***-30
NDL7960	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JULIO CESAR ANDRADE DE SOUSA	007.***.***-96
NBB3215	FIAT/ UNO ELECTRONIC	JULIO CESAR PEREIRA	663.***.***-00
NCL0F70	HONDA/ C100 BIZ	JUNEDIR ALVES COSTA	390.***.***-91
NDF7169	HONDA/ BIZ 125 ES	JUSCIMAR BATISTA RODRIGUES	836.***.***-34
NBD8913	HONDA/ BIZ 125 EX	JUVINIANO SANTOS AMARAL	921.***.***-00
NCT3080	HONDA/ C100 BIZ ES	KATIA CILENE FERREIRA DA SILVA	326.***.***-20
NEG3270	HONDA/ CG 150 FAN ESI	KAYKY PAVAO BARROS	024.***.***-18
NCP3810	HONDA/ CG 125 TITAN KS	KOBAYASHE MONT COM E SERV EIRELI	27.***.***/ ****-49
NDD4099	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LAELSON DA SILVA PADILHA	008.***.***-95
NDH5998	I/ GM CLASSIC SPIRIT	LAILSON PAULINO DA COSTA	478.***.***-00
NDZ1211	FORD/ ECOSPORT XLS1.6FLEX	LANDRI RADDATZ	606.***.***-49
NDO2541	HYUNDAI/ HB20 1.6M 1.6M	LARDIVINO EVANGELISTA DE ARRUDA	084.***.***-91
NCT4053	HONDA/ POP100	LAURIANY ALMEIDA DA SILVA	894.***.***-00
NBQ2786	CHEVROLET/ CLASSIC LS	LAURITA BRITO DAS NEVES	061.***.***-91
NCJ2220	HONDA/ CG 125 TITAN	LEANDRO CARDOSO DA SILVA	009.***.***-76
NCR6573	HONDA/ BIZ 125 EX	LEANDRO LAUREANO DA SILVA	755.***.***-15
NCY4477	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LEANDRO LOPES TAVARES GOMES	009.***.***-24
NBJ6618	GM/ CORSA WIND	LEANDRO MARCIANO DE FREITAS	535.***.***-20
NDK9472	HONDA/ CG 160 FAN	LEDA RODRIGUES MARQUES	741.***.***-49

NDV0448	HONDA/ BIZ 125 ES	LEIDIANE FREITAG	912.***.***-34
OHW6029	JTA/ SUZUKI EN125 YES SE	LEIDSON CARLOS DA SILVA SOUZA	948.***.***-72
NCJ8714	HONDA/ C100 BIZ ES	LENILDE LEMES MACIEL	786.***.***-15
NCH3914	FIAT/ PUNTO ELX 1.4	LEONARDO DE ALMEIDA MACIEL	530.***.***-49
NDL8924	YAMAHA/ YBR 125K	LEONARDO DUARTE PESSOA	010.***.***-03
NDR8304	DAFRA/ SPEED 150	LEONARDO FELIPE ALVES	796.***.***-68
NDE6102	HONDA/ FIT EX	LEONARDO PEREIRA LIMA	014.***.***-04
NDV5043	JTA/ SUZUKI EN125 YES	LEONERIO LAHASSE	685.***.***-04
NDK9070	HONDA/ C100 BIZ	LEONIO PIRES HOLANDA	408.***.***-87
AYI6044	I/ RENAULT CLIO EXP1016VH	LEONIRTO RODRIGUES DOS SANTOS	239.***.***-87
NCG2095	I/ LIFAN KASINSKI LF125-5	LETICIA R GUERRA LIMAME	09.***.***/ ****-00
NCY4206	GM/ S10 COLINA D	LG CONSTE INST LTDA ME	06.***.***/ ****-10
NCM8687	FORD/ FIESTA HA 1.5L SE	LIDIANE CARVALHO XAVIER	938.***.***-20
NDO6673	HONDA/ POP 110I	LILIAN GABRIEL VITRO	966.***.***-49
NDO8498	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	LILIANE NASCIMENTO DE SOUZA	795.***.***-00
NDM9855	DAFRA/ SPEED 150	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO	326.***.***-04
NCH8310	I/ PEUGEOT 307SD PRES PK	LINDOMAR SANTANA DOS SANTOS	694.***.***-91
NBL1787	VW/ FUSCA 1600 S	LINDOVAL DA SILVA MORAIS	272.***.***-20
OHT1730	YAMAHA/ LANDER XTZ250	LOREALDO ANTONIO JOSE ANTONIETO CEZARIO	805.***.***-72
NDX6974	HONDA/ BIZ 125 ES	LORENA MELGAR DE MELO	667.***.***-49
NCH3082	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	LOURIVALDO MEIRA ALFREDO	469.***.***-30
QRA6306	HYUNDAI/ HB20 1.6A PREM	LOURIVALINA MACEDO RIBEIRO	326.***.***-87
NDK3386	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LUAN FERNANDES FERREIRA	024.***.***-82
NDF3152	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LUAN MIRANDA BARCE	043.***.***-73
NCD7968	HONDA/ CG 125 TITAN KS	LUANA CRISTINA DOS SANTOS	010.***.***-85
NDK1861	TRAXX/ JL125-9	LUCAS DA CONCEICAO LOPES	016.***.***-03
NCY3357	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LUCAS FERREIRA DA SILVA	030.***.***-56
NDP9681	HONDA/ CB 250F TWISTER	LUCAS GUSMAO DA SILVA	018.***.***-96
NBC3751	HONDA/ CG 125 FAN KS	LUCAS JOSE DA SILVA	017.***.***-99
NCW7809	HONDA/ POP100	LUCAS MARLON GOMES DESIDERIO	028.***.***-70
NCB2583	HONDA/ C100 BIZ	LUCIA DAS GRACAS DE MIRANDA	733.***.***-04
NCN0993	VW/ GOL SPECIAL MB	LUCIA HELENA BOTELHO DE BARROS	083.***.***-04
NCD7755	HONDA/ CG 125 TITAN ES	LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS	862.***.***-49
NED2970	HONDA/ CG 125 FAN	LUCIANA CONCEICAO DOS SANTOS	812.***.***-20
NDN7784	YAMAHA/ NEO AT115	LUCIANE SEBASTIANA MARTINS NUNES	667.***.***-34
NDY9496	I/ FIAT PALIO ATTRACT 1.4	LUCIANO DE VITO JUNIOR	003.***.***-98
KAR4683	HONDA/ CIVIC LXS FLEX	LUCILEIA ROSA FERNANDES	643.***.***-00
NBY0854	HONDA/ C100 BIZ ES	LUCILENE CREPALDI DE SOUZA	528.***.***-87
NDM6864	VW/ FOX 1.0	LUCILENE MORATO DOS SANTOS	512.***.***-20
NDK8810	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LUCIMAR ALEXANDRE	841.***.***-00
NEH7949	HONDA/ BIZ 125 ES	LUCIMAR FERNANDES	419.***.***-49
OHP2868	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	LUCIMARA FERREIRA CABRAL	914.***.***-04
NPM0677	HONDA/ BIZ 125 ES	LUCINEY ALVES DA SILVA	888.***.***-00
NDS1023	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	LUISON COSTA CHAGAS	420.***.***-49
OHR1330	HONDA/ POP100	LUENDER JOSE SOUZA QUADROS	033.***.***-50
NDG9480	I/ FORD FOCUS 1.6L HA	LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA RAMOS	043.***.***-91
NCJ8927	HONDA/ CG 125 FAN KS	LUIS PAULO GONCALVES DE MORAES	005.***.***-71
NBT8108	HONDA/ CG 125 TITAN	LUIZ ANTONIO DA SILVA	672.***.***-72
OXL5020	HONDA/ CG 125 FAN ESD	LUIZ FERNANDO DA SILVA	702.***.***-70
NCG6483	HONDA/ BIZ 125 ES	LUIZ LOPES DOS SANTOS	592.***.***-00

NCF3233	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LUIZ PEREIRA MARTINS	836.***.***-87
NDV7082	HONDA/ CG 160 FAN	LUIZ PINO	583.***.***-91
NBT7604	HONDA/ NXR125 BROS ES	LUIZ QUIRINO DA SILVA	243.***.***-49
NDF5553	FIAT/ PALIO ELX FLEX	LUIZ ROBERTO SALVADOR	057.***.***-20
NDA2768	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUIZADORA OLIVEIRA DE LIMA	019.***.***-61
NCQ6077	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LUSMARIO DA SILVA REGINO	709.***.***-91
NCU9598	CHEVROLET/ S10 100Y DD4A	M FRUHAUF LTDA	03.***.***/ ****-90
NBX2344	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MACIEL CANDIDO DE OLIVEIRA	006.***.***-02
NBX0505	GM/ CORSA SUPER	MALUBIA CAROLINE RODRIGUES DUARTE	028.***.***-11
HPK2576	FIAT/ UNO MILLE SMART	MANOEL ABILIO DE SOUZA NETO	776.***.***-49
NCV5783	TRAXX/ JL50Q-9	MANOEL ALVES MAIA	578.***.***-15
NBG3618	FIAT/ PALIO EDX	MANOEL ANTONIO DE MIRANDA SILVA	916.***.***-53
NJQ3650	YAMAHA/ LANDER XTZ250	MANOEL FERREIRA CARLOS	712.***.***-34
NCV5307	FORD/ KA FLEX	MANOEL PORTELA FERREIRA	027.***.***-61
NDE8629	HONDA/ CIVIC LXS	MANOEL SOARES DINIZ	058.***.***-00
NBO3679	HONDA/ CG 125 TITAN	MANOEL VIEIRA	176.***.***-20
NDL7593	YAMAHA/ XTZ 125E	MANUEL DA SILVA SOUZA	308.***.***-49
NCN4116	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MARA DA SILVA	871.***.***-72
NDD7887	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARCELO DE ALMEIDA	021.***.***-54
NDY1213	HONDA/ CG 150 SPORT	MARCELO ADRIANO LIMA	719.***.***-49
NDI5687	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARCELO AIRES DE LIMA	978.***.***-53
NEE6221	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARCELO CASTRO FURTADO	758.***.***-15
NCX0204	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARCELO DE PAULA SACRAMENTO	011.***.***-44
NDB1137	HONDA/ CG 125 FAN	MARCELO DIAS	800.***.***-68
ADD0074	GM/ CELTA	MARCELO FERREIRA DE ANDRADE DIETRICH	013.***.***-54
NBT0816	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	MARCELO KEIZO OKABE	560.***.***-72
MZR7055	HONDA/ C100 BIZ ES	MARCIA CRISTINA LOPES	924.***.***-53
NBX0887	HONDA/ BIZ 125 ES	MARCIA DA SILVA SOUZA	851.***.***-87
NDW3755	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARCIA NILVANA BENICIO	876.***.***-15
NEB4948	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARCIA VALENTE FDE ALMEIDA	955.***.***-00
NBJ4688	HONDA/ CG 125 TITAN	MARCIO FERREIRA MACIEL	012.***.***-59
MZW1970	HONDA/ C100 BIZ ES	MARCIO JAISON DOS SANTOS FRUTUOSO	798.***.***-68
NDD2168	FIAT/ FIORINO TRANSFORM A	MARCIO SOUZA FRANCO BATISTA DE OLIVEIRA	730.***.***-68
NEG6109	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARCO ANTONIO COELHO	644.***.***-87
NBB8219	VW/ GOL MI	MARCOS ANTONIO DA COSTA	532.***.***-04
NBX6086	HONDA/ CG 125 TITAN ES	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	259.***.***-07
NON7977	I/ FIAT SIENA ELX FLEX	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	259.***.***-07
NED9367	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MARCOS COELHO DE ALMEIDA	922.***.***-15
JXB7607	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MARCOS DA SILVA SOUSA	754.***.***-68
OHW9830	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARCOS DE PAULA	925.***.***-91
NCD8121	HONDA/ NXR125 BROS ES	MARCOS FERREIRA	002.***.***-52
NCZ3813	HONDA/ BIZ 110I	MARCOS GARCIA	880.***.***-00
JXY5480	VW/ GOLF	MARCOS JOSE DE GODOI	070.***.***-88
OHQ4F88	VW/ NOVO GOL 1.6	MARCOS LEANDRO D CODINHOTO	530.***.***-34
NDS5494	HONDA/ BIZ 125 ES	MARCOS NUNES DA SILVA	917.***.***-68
NEC9854	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	MARCOS RONEI MAGALHAES DOS SANTOS	835.***.***-49
NDG7266	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MARGARITA HEREDIA MERCADO	532.***.***-91
NEC8483	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA ADELZONI GRANEMANN GREIN	534.***.***-91
NBN7843	HONDA/ NXR150 BROS ES	MARIA ANTONIA MONTEIRO DE ALMEIDA	684.***.***-49
NBY2236	HONDA/ C100 BIZ	MARIA APARECIDA MODESTO DE OLIVEIRA	675.***.***-34

NDT7703	YAMAHA/ YBR 125E	MARIA APARECIDA RODRIGUES TERRAS	258.***.***-49
NBD7399	FIAT/ UNO S	MARIA APARECIDA WEINSEN	528.***.***-20
NBB4671	VW/ SANTANA	MARIA CARVALHO DO NASCIMENTO	408.***.***-15
OHM1091	VW/ GOL 1.0L MC4	MARIA CORREIA MOREIRA	316.***.***-34
NJU6707	MMC/ L200 OUTDOOR	MARIA DA CONCEICAO A DUARTE LIMA E SILVA	113.***.***-20
JXZ4521	GM/ D20 CUSTOM DE LUXE	MARIA DA ROCHA DE CAMPOS	204.***.***-72
NDA5400	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	127.***.***-49
CMJ8985	IMP/ VW GOL MI	MARIA DE LOURDES BROGIO	307.***.***-53
NCE8648	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MARIA DE LOURDES MEDEIROS	993.***.***-34
NCE9632	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIA DE LURDES GROSS FAGUNDES	620.***.***-68
NCY1894	I/ PEUGEOT 408 ALLURE	MARIA DO CARMO COSTA MIRANDA	220.***.***-87
NDF3559	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MARIA DO CARMO GOMES FRANCO	596.***.***-34
NDM3257	I/ FIAT PALIO ATTRACT 1.0	MARIA EDNA RAMALHO DA SILVA	677.***.***-53
NCE0161	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	MARIA ELENA ASSUNCAO	204.***.***-82
NCW7659	FIAT/ UNO SPORTING 1.4	MARIA FILOMENA CORREA FIALHO	610.***.***-15
NDD6207	VW/ VOYAGE 1.6 COMFORTL	MARIA GORETTI DE LIMA	340.***.***-20
NBN6151	HONDA/ BIZ 125 EX	MARIA HELENA DAS GRACAS DE ASSIS	915.***.***-00
NCH9328	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIA HILDA VIEIRA DE JESUS	286.***.***-72
NDU1705	HONDA/ POP 110I	MARIA INEZ DE FARIAS	225.***.***-53
NCL2764	FIAT/ SIENA ATTRACTIV 1.4	MARIA JOSE DA SILVA BEZERRA	012.***.***-70
NCK7373	VW/ FOX 1.0	MARIA JOSE FREITAS DE OLIVEIRA	599.***.***-20
NCH2952	FORD/ KA FLEX	MARIA JOSE GOMES DE JESUS	471.***.***-53
NCK6439	HONDA/ C100 BIZ ES	MARIA LEUDIANA LIMA SALDANHA	687.***.***-53
NCY0394	FIAT/ PUNTO ATTRACTIVE	MARIA LUCIA SOARES DE LIMA	179.***.***-72
NBY7543	VW/ NOVO VOYAGE 1.0	MARIA LUIZA SALES	238.***.***-20
NED7457	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MARIA MADALENA DE ARAUJO	772.***.***-87
NCP2312	HONDA/ BIZ 125 KS	MARIA MADALENA ROSA VIEIRA	715.***.***-78
NED3307	I/ FIAT SIENA ELX FLEX	MARIA OTACIENE DE FARIAS	717.***.***-53
NDG6963	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	MARIA SILVANA DE OLIVEIRA	532.***.***-82
NBH7483	HONDA/ CG 125 TITAN	MARIA SILVANIA MOURA GOMES	781.***.***-53
NBO3765	HONDA/ C100 BIZ	MARIA SOARES DA SILVA GOMES	272.***.***-53
NCQ6303	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA SUZANA DA SILVA CAVALCANTE	925.***.***-53
NDI3259	YAMAHA/ YBR 125E	MARICIO GONZAGA BATISTA DONATO	654.***.***-00
NCG3189	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	MARIETE PEREIRA DOS SANTOS BATISTA	329.***.***-00
NCZ4447	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARIJANE MARTINS	748.***.***-34
NBR9135	HONDA/ XLR 125	MARILDA MORENO DA SILVA	035.***.***-50
NCN9817	JTA/ SUZUKI EN125 YES	MARILEIDE RODRIGUES	608.***.***-53
MZT8779	HONDA/ C100 BIZ ES	MARILUCIA BATISTA COSTA	005.***.***-74
NDS6317	YAMAHA/ YBR125 FACTOR E	MARINALVA RAIMUNDO BAIA	589.***.***-53
NDQ4238	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MARIO FELIX FERREIRA	573.***.***-72
NEC0910	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	MARIO HENRIQUE ABUZED DE OLIVEIRA	948.***.***-00
OAM7921	FIAT/ SIENA ATTRACTIV 1.4	MARIZA GUALBERTO CAETANO	030.***.***-42
NEE9187	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	MARKLEY ALEXANDRE DE A ROMER	685.***.***-87
OHQ0701	HONDA/ CG 160 FAN	MARLENE COUTINHO DE CASTRO SANTOS	389.***.***-00
NBN4884	CHEVROLET/ COBALT 1.4 LS	MARLENE DE JESUS ARAUJO	006.***.***-54
NBD6473	HONDA/ CG 125 TITAN	MARLY ALVES RIBEIRO	904.***.***-87
NBU8115	GM/ S10 2.8 D	MARTA DE OLIVEIRA MIRANDA	294.***.***-20
NDZ0332	HONDA/ NXR150 BROS ES	MATEUS FRANCISCO CARVALHO RABELO	012.***.***-58
OHO3589	HONDA/ CG 125 FAN KS	MATHEUS DE SOUZA MORAES	013.***.***-13
QTA9217	VW/ GOL 1.0L MC4	MATHEUS GOMES DE FREITAS	024.***.***-48
NCX6061	CHEVROLET/ ONIX 1.4AT ACT	MATHEUS MACHADO DE OLIVEIRA	118.***.***-65

NBP0703	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MATILDE PESSOA CAGNINI	919.***.***-68
NCD9382	HONDA/ CG 150 TITAN EX	MAURICIO NERY ALVES	045.***.***-04
NDG9428	HONDA/ CG 150 TITAN EX	MAURICIO VIEIRA LIMA	032.***.***-99
NDA8580	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MAURO ALVES DA COSTA	607.***.***-10
NDU1860	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MAURO PALHANO	115.***.***-68
NDV9056	HONDA/ BIZ 125 KS	MAURO PANAGIO	194.***.***-97
NEE7966	I/ PEUGEOT 307 16 FX PR	MAX FERREIRA ROLIM	485.***.***-34
NBM4987	HONDA/ CG 125 TITAN	MAX WENDEL DANTAS DA SILVA	608.***.***-03
NBS7325	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MAX WILLIA DOS SANTOS OLIVEIRA	022.***.***-65
NDJ6003	HONDA/ CG 125 FAN	MAXSUEL FERNANDO DE SOUZA	013.***.***-75
NBE1622	YAMAHA/ YBR 125K	MAXUEL FERNANDES DOMINGUES	036.***.***-96
NEA1075	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MAYCON DE AZEVEDO FERREIRA	038.***.***-10
NCZ2276	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MAYKON FELIX BATISTA	029.***.***-24
NDK6738	HYUNDAI/ HR HDB	MERCADAO TUBOS CONEXOES LTDAME	03.***.***/ ****-05
NBU0814	TRAXX/ JH125 35A	MERIVAN SIMAO DE JESUS	771.***.***-04
NMR8424	M.BENZ/ INDUSCAR APACHE U	METROPOLITANA AUTO ONIBUS EIRELI	30.***.***/ ****-91
NBL6556	HONDA/ BIZ 125 ES	MICELE ALBANO DE MORAES	706.***.***-87
NCE7032	HONDA/ CB 300R	MICHAEL PEREIRA GIMENES PERMONIAN	005.***.***-40
OHO6485	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	MICHEL BRUNO RODRIGUES DO NASCIMENTO	033.***.***-64
JZN5262	HONDA/ XR 250 TORNADO	MICHEL ROBSON BARBOZA DA SILVA	869.***.***-34
NCG0450	HONDA/ BIZ 125 MAIS	MICHELE REIS DA SILVA	013.***.***-31
NDR8463	VW/ GOL 1.0 GIV	MICHELE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	718.***.***-82
NDX0167	HONDA/ CG 125 FAN KS	MIGUEL JOSE DOS SANTOS NETO	816.***.***-20
NDE0465	YAMAHA/ YBR 125K	MIGUEL RIBEIRO CAMPOS	351.***.***-15
NCG5543	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	MIQUELANE MONTEIRO DE CASTRO	016.***.***-35
NBK2568	HONDA/ CG 125 TITAN	MIRIAN CRISTINA ONOFRE DOS SANTOS	720.***.***-91
NEE6432	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MIRLENE SOUZA DA SILVA	528.***.***-20
NDG7098	HONDA/ BIZ 125 ES	MIRNA GOMES VASQUES	007.***.***-02
NCR7996	HONDA/ CG 125 FAN ES	MISAEL APARECIDO DOS SANTOS	013.***.***-45
NIN5543	I/ FORD RANGER XLT 13P	MOACIR CAETANO DE SANTANA	549.***.***-00
NBR6802	I/ FIAT PALIO ATTRACT 1.4	MOISES LIMA MARQUES	002.***.***-08
NBR9446	HONDA/ CG 125 TITAN	MOYSES ARAO LIMA TEODORO	111.***.***-83
QTG1130	VW/ GOL 1.0L MC4	NADSON LEANDRO DA SILVA SIQUEIRA	004.***.***-11
NCY7493	HONDA/ CG 125 FAN KS	NAGEL NUNES ALI	013.***.***-09
NDO6440	HONDA/ CG 150 TITAN KS	NARAIYKIN GARIMYA SURUI	706.***.***-34
NCS3096	HONDA/ CG150 FAN ESDI	NARJARA TALISSA COSTA DO NASCIMENTO	020.***.***-04
NED2943	HONDA/ CG 125 FAN ES	NATAL ALVES DE FREITAS	037.***.***-15
NDO1221	HONDA/ CIVIC LXL FLEX	NATAL MOREIRA	066.***.***-10
NEF9553	HONDA/ POP 110I	NATAN SOARES BARBOSA	054.***.***-42
NCX2265	HONDA/ LEAD 110	NATHANAEIL SILVA E SILVA	968.***.***-72
NCZ3723	HONDA/ BIZ 110I	NEIVA LUCIA LOPES	849.***.***-04
JWL3742	GM/ CHEVETTE	NEUDES COSTA DA SILVA	242.***.***-04
NDG9937	I/ GM CLASSIC SPIRIT	NEUSA ALVES DE OLIVEIRA	078.***.***-53
NEH4125	HONDA/ BIZ 110I	NEUSA DE FREITAS VIANA	348.***.***-34
KAE9381	HONDA/ C100 BIZ	NICSON DOS SANTOS FERREIRA	825.***.***-00
NBF8D88	HONDA/ CG 125 TITAN	NICSON DOS SANTOS FERREIRA	825.***.***-00
NCJ4500	HONDA/ C100 BIZ ES	NILDIS SOARES DOS SANTOS	959.***.***-87
NED5328	HONDA/ CG 125 FAN ES	NILSA APARECIDA PEREIRA MEDINA VASCONCELOS	842.***.***-00
NCO3686	HONDA/ NXR125 BROS ES	NILSON DA SILVA ROSA	796.***.***-72
NDH2796	FIAT/ PALIO FIRE WAY	NILSON DO NASCIMENTO MOURA	238.***.***-04

NCH3582	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	NILSON RAIZER FILHO	771.***.***-68
NDB2489	HONDA/ CG 125 FAN	NILTO HONORIO	408.***.***-49
OHT4395	HONDA/ CG 160 START	NILZABETE SILVA DE OLIVEIRA	016.***.***-48
NEC2269	GM/ CELTA 4P LIFE	NUNES MACIEL DOS PASSOS	819.***.***-06
NDQ1313	HONDA/ CG 125 FAN KS	ODACIR DA SILVA ROSAS	326.***.***-72
NDF7920	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ODAIR BATISTA DOS SANTOS	316.***.***-49
NBJ1340	HONDA/ C100 BIZ	ODAIR PEREIRA DOS SANTOS	456.***.***-00
NCV5096	FORD/ KA FLEX	ODERLANDIO ALVES	585.***.***-00
NCQ6873	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ODILIA FERREIRA DO NASCIMENTO	721.***.***-00
NDH4058	YAMAHA/ FAZER YS250	OLAVO PINTO DA COSTA	017.***.***-10
NEE1989	GM/ CELTA 4P SPIRIT	OLINDO MARQUES LOBATO	002.***.***-84
NBT5552	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ORLANDO DOMINGOS RUFINO	642.***.***-15
NCE6403	HONDA/ NXR150 BROS ES	OSEIAS FRANCISCO NETO	028.***.***-10
NBK8928	HONDA/ CG 125 TITAN	OSMAR BATISTA CARDOSO	639.***.***-34
AJR9892	GM/ CELTA	OSMAR MOREIRA REGO	312.***.***-15
NDF8730	HONDA/ NXR125 BROS KS	OSNI ALEX DA SILVA NASCIMENTO	748.***.***-15
NBM8136	HONDA/ CG 125 TITAN	OSVALDO SCHULTZ	612.***.***-49
NDH9837	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	OSVALDO SOUZA CAMARGO	198.***.***-91
NDB9221	SUNDOWN/ WEB 100	OTACILIO DE JESUS ALVES RIBEIRO	649.***.***-68
NBW8147	HONDA/ BIZ 125 ES	PABLO ASSIS ARAUJO	018.***.***-74
NEC6830	HONDA/ NXR150 BROS ES	PALMIRA FRANCISCA DOMINGOS	068.***.***-63
NDW3302	HONDA/ CG 125 FAN	PATRICIA FREITAS MOREIRA	011.***.***-70
NDW1554	DAFRA/ SPEED 150	PATRICIA RODRIGUES AFONSO	653.***.***-20
NDF2974	HONDA/ CG 125 FAN	PAULO CESA DE OLIVEIRA FILHO	991.***.***-91
NCH6604	FORD/ KA FLEX	PAULO DURVAL VIANA ATAIDE	025.***.***-15
NCH6169	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PAULO ERNANDES SILVA ROCHA	040.***.***-46
NED1151	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PAULO JACINTO PAULINO	527.***.***-00
NCP8567	VW/ FOX 1.6 HIGHLINE GII	PAULO MELLO ALVES	979.***.***-15
OXL8050	HONDA/ CG 125 FAN KS	PAULO ROBERTO MENDONCA DA SILVA	009.***.***-92
NCM1235	GM/ ASTRA MILENIUM	PAULO ROBERTO SOARES DA CRUZ	409.***.***-68
JYW8933	HONDA/ XLR 125	PAULO RODRIGUES PRADO	293.***.***-15
NDM3060	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	PAULO SANTOS FARIAS	438.***.***-15
NCJ0160	HONDA/ CG 125 TITAN KS	PAULO SERGIO ALMEIDA DA SILVA	045.***.***-26
NEC2788	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	699.***.***-91
NEG2029	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	PAULO SERGIO PASSOS DA SILVA	349.***.***-53
NCX5279	HONDA/ C100 BIZ ES	PAULO SERGIO SABARA	614.***.***-91
NCJ1038	HONDA/ C100 BIZ	PAULO SOARES REIS	923.***.***-82
NED6436	HONDA/ CG 125 FAN KS	PAULO VINICIUS DE ABREU DIAS	008.***.***-90
NBS6253	IROS/ ONE 125	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRIGUES	008.***.***-51
NCB2962	TOYOTA/ ETIOS HB CROSS	PEDRO HENRIQUE NEVES DOS SANTOS	016.***.***-95
NDM4940	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	PEDRO LAURINDO MAXIMO FILHO	766.***.***-34
NCT7099	SUNDOWN/ HUNTER 125 SE	PEDRO LEONARDELLI	898.***.***-15
NDE0710	I/ FORD FIESTA SE	PEDRO LIRISMAR FURTUOSO GOMES	220.***.***-49
NDW2463	PEUGEOT/ 207HB XR	PEDRO PAULO TECH DE CARVALHO	036.***.***-30
NDA4684	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	003.***.***-02
NCY9369	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	PEDRO SOARES DA SILVA	079.***.***-34
NBY4517	HONDA/ C100 BIZ	PETTER JAVIER VARGAS ROJAS	536.***.***-68
NDD7359	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	PLEKSON GUIMARAES SANTOS	934.***.***-72
JZM7315	HONDA/ CG 125 TITAN ES	POLIANA FERREIRA DE JESUS	037.***.***-60
QJTJ7170	MMC/ L200 TRITON SPT GL	PREF MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	63.***.***/ ****-55

OHO4288	HONDA/ CG 150 FAN ESI	QUELIANE CONCEICAO DA COSTA LIMA	961.***.***-87
NDQ0870	HONDA/ BIZ 125 ES	QUESIA BASILIO DE SOUSA	000.***.***-59
NDY2461	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RAFAEL DOS SANTOS ROSA	009.***.***-07
NBP6076	HONDA/ CITY LX FLEX	RAFAEL GIROTTO DO ROSARIO	529.***.***-68
NCC0380	HONDA/ C100 BIZ ES	RAFAEL LIMA HORACIO	814.***.***-34
NCI1632	HONDA/ POP100	RAFAELA HONORATO DE MOURA	033.***.***-42
NCJ3660	HONDA/ NX400 FALCON	RAIMUNDO ALBERTO COSTA	126.***.***-91
NDS1155	JTA/ SUZUKI EN125 YES	RAIMUNDO ARAUJO FREIRE DE SOUZA	748.***.***-20
NDI5439	FORD/ KA FLEX	RAIMUNDO AROLDO CDE OLIVEIRA	312.***.***-87
NBQ5272	VW/ GOL 16V	RAIMUNDO RIBEIRO SOARES	113.***.***-00
NDO0737	HONDA/ POP100	RAQUEL SANTANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	846.***.***-04
NCC9110	HONDA/ CG 125 TITAN KS	REGINALDO ALVES MACHADO	000.***.***-24
NBM1720	HONDA/ CG 125 TITAN	REGINALDO ANANIAS	011.***.***-80
NBM9416	HONDA/ CG 125 TITAN KS	REGINALDO APARECIDO SANTOS FAUSTINO	611.***.***-53
NBC6127	HONDA/ CG 125 TITAN	REGINALDO CRECENCIO SALES	825.***.***-91
NBT3730	HONDA/ CG 125 TITAN	REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS	911.***.***-91
NCN6879	YAMAHA/ FAZER YS250	REGINALDO MACEDO DA SILVA	004.***.***-58
NDT5909	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	REINAN FELIX PENHA RAINHA	046.***.***-42
OHU6117	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.0	RENALDO DE SOUZA	473.***.***-44
NEG9368	HONDA/ CG 125 FAN KS	RENATA NOGUTI ALMEIDA	005.***.***-98
NEC7903	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RENATO MARTINS DA SILVA	907.***.***-72
NDU8361	HONDA/ CG 125 FAN	RENATO PEREIRA	001.***.***-23
NDC3150	HONDA/ CG 150 TITAN KS	RENATO POMMERENING DA SILVA	007.***.***-11
NDU1702	HONDA/ CG 150 TITAN ES	RENNAN FELIPE B FERREIRA	025.***.***-30
NCA1409	KASINSKI/ RX 125	REZENDE GUIMARAES FILHO	981.***.***-15
NCM1967	HONDA/ NX400 FALCON	RICARDO DE OLIVEIRA	826.***.***-20
NCE3142	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	RICARDO JOSE ALMEIDA DE CRISTO	518.***.***-91
NCZ0680	HONDA/ C100 BIZ	RITA OLIVEIRA DA SILVA	497.***.***-87
NDE0284	HONDA/ BIZ 125 ES	ROBERTA FAGUNDES	535.***.***-53
NDF9502	PEUGEOT/ 206 16 FELINE FX	ROBERTA LIMA GOMES	832.***.***-34
OHM9469	HONDA/ CB 300R	ROBERTO BATISTA DE MENDONCA	017.***.***-14
NCM8781	FIAT/ STRADA WORKING	ROBERTO GARCIA CARVALHO	220.***.***-20
NDF9935	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	ROBERTO RAMOS DA SILVA	776.***.***-34
NDN8459	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ROBERVAL PACHECO DE AGUIAR	386.***.***-00
QRA3659	HONDA/ CG 160 FAN	ROBSON DE CAMPOS	845.***.***-87
NBO4821	YAMAHA/ CRYPTON T105E	ROBSON RONALDO CORTES	175.***.***-53
NCY0610	HONDA/ CG 125 TITAN KS	RODEVAL DOS SANTOS ARAUJO	821.***.***-91
NED6371	HONDA/ CG 125 FAN KS	RODIVAL LIRA DA CONCEICAO	115.***.***-00
ADY9952	VW/ GOL 1000	RODOLPHO AUGUSTO BRAUN NETO	702.***.***-90
MZZ1657	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RODRIGO BATALHA PASSOS	007.***.***-99
FGB0389	YAMAHA/ FAZER250 BLUEFLEX	RODRIGO DE SOUZA RODRIGUES	527.***.***-15
NDV8393	HONDA/ NXR150 BROS ES	RODRIGO MIRANDA	898.***.***-20
NDK6660	HONDA/ CG 150 TITAN KS	RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS	032.***.***-52
NCJ6489	HONDA/ CG 125 TITAN ES	RODRIGO PAULO DA SILVA	957.***.***-20
NDO5732	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	RODRIGO PIVOTTO DE CARVALHO	010.***.***-48
NDX3324	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ROGERIO ANDRADE DE OLIVEIRA	015.***.***-01
AKG3484	GM/ CELTA	ROGERIO BARBOZA DE OLIVEIRA	982.***.***-15
NEH9605	HONDA/ BIZ 110I	ROGERIO DE FREITAS SILVA	019.***.***-56
NCX7156	HONDA/ BIZ 125 ES	ROGERIO FRAZAO PEREIRA	949.***.***-00
NCX9944	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ROGERIO PEREIRA DE ARAUJO	825.***.***-34

NEA5095	HONDA/ CG 125 FAN ES	ROMARIO FERREIRA DE LIMA	025.***.***-16
JYR9321	FIAT/ PALIO EDX	ROMEU DAPPER	212.***.***-53
NDJ7890	HONDA/ CG 125 FAN	RONALDO ARAUJO SANTOS	713.***.***-97
NBO9123	HONDA/ CG 125 TITAN	RONALDO DA SILVA	864.***.***-87
NCB2428	HONDA/ CG 125 TITAN ES	RONALDO SEBASTIAO DO NASCIMENTO	537.***.***-68
NDX6412	HONDA/ CG 125 FAN	RONDISSON MEDEIROS DE SOUZA	857.***.***-72
NDA2173	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	RONICLEI TIAGO BARBOSA	050.***.***-84
NEE9575	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	RONILSON SOUZA DOS SANTOS	031.***.***-82
LAR6353	FIAT/ UNO ELECTRONIC	ROOSEVELT PIERRE MATURIM	003.***.***-00
NBK3640	HONDA/ BIZ 125 ES	ROSA ELENE CASSIMIRO DE LIMA	694.***.***-87
NCC5471	HONDA/ CG 125 FAN KS	ROSA JOSE SOARES	659.***.***-53
NED7234	HONDA/ CG 160 FAN	ROSA MARIA BALBINO NASCIMENTO	348.***.***-91
NCD1615	HONDA/ BIZ 125 ES	ROSA PIMENTEL DA COSTA	312.***.***-49
NDF0651	YAMAHA/ FAZER YS250	ROSA SANTO DA COSTA	203.***.***-49
NDU7249	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	ROSA SOUZA DE CARVALHO	383.***.***-25
KGD1532	FIAT/ UNO MILLE EP	ROSALINA PEREIRA LIMA	102.***.***-91
NCN7750	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ROSANA GONCALVES COELHO	892.***.***-91
NDN0800	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	ROSANE SCHARF	836.***.***-04
NDR8551	FIAT/ STRADA ADVENTURE CD	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	623.***.***-04
OHM8710	I/ FIAT PALIO FIRE ECONOM	ROSANIA COMISSIO TESOURA	003.***.***-83
NED2255	HONDA/ CG 125 FAN KS	ROSELI SIMONELI GONCALVES	943.***.***-49
NDD9731	YAMAHA/ YBR 125K	ROSEMARY SAHABO MAIA	350.***.***-00
NCQ9016	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ROSENILDA DE OLIVEIRA PEREIRA	009.***.***-40
NDY8751	HONDA/ CG 125 FAN	ROSIANE PESSOA TEIXEIRA	686.***.***-20
NDO6187	HONDA/ CG 125 FAN KS	ROSILDA FERRAZ DA SILVA	761.***.***-34
NDU2286	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ROSILDA MENDES JOAQUIM	847.***.***-53
NCI8035	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ROSINEIA DA SILVA	686.***.***-49
OXL3106	NISSAN/ VERSA 10 S	ROSIVAL BATISTA CAMPOS	639.***.***-91
NDC4415	HONDA/ CG 125 FAN KS	ROZINEI D AVILA DA SILVA	840.***.***-34
NDY9146	TOYOTA/ ETIOS SD X	RUBERLANI SILVA ARDAIA	628.***.***-91
OHQ3389	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	RUDOLFO LIMA SCHATZMANN	018.***.***-80
NDS8425	HONDA/ CG 125 FAN	RUI BARBOSA DOS REIS	388.***.***-20
NCG7938	HONDA/ CG 125 FAN ES	RUI BARBOSA JUNIOR	760.***.***-53
NCY3356	I/ KIA K2500 HD	S A MILANI ME	06.***.***/ ****-00
NBV1509	HONDA/ C100 BIZ	SALETE DOS SANTOS	969.***.***-91
NDJ5493	HONDA/ CITY LX FLEX	SAMIA FIGUEIREDO MARQUES	408.***.***-20
OHO3760	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	SAMILA SOARES ALVES	020.***.***-30
NDB6941	HONDA/ BIZ 125 ES	SANDRA ALVES MESQUITAS	438.***.***-87
NDF0300	HONDA/ FIT LXL	SANDRA CRISTINA SANTOS COSTA	113.***.***-87
NEE1317	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	SANDRA MARIA PAZ MENACHO	630.***.***-04
NBS6334	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	SCAP CAR DISTDE AUTO PECLTDA	04.***.***/ ****-88
NBP9226	HONDA/ CG 125 TITAN KS	SEBASTIAO ALVES DE MIRA	078.***.***-15
NCN0543	HONDA/ FIT LX CVT	SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	035.***.***-15
NCZ4966	HONDA/ BIZ 125 ES	SEBASTIAO OGENTIL TEIXEIRA NUNES	718.***.***-53
OHW6068	I/ CHEVROLET AGILE LTZ	SEBASTIAO PEREIRA SILVA	035.***.***-72
NBO0201	YAMAHA/ CRYPTON T105E	SEBASTIAO PINSAN	128.***.***-34
NDI5764	HONDA/ CG 125I FAN	SEBASTIAO ROSA VIEIRA	438.***.***-06
NDG0613	I/ TOYOTA HILUX CD4X2 SRV	SEC DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	04.***.***/ ****-57
NBG9942	HONDA/ BIZ 125 ES	SELMA DOS SANTOS DOMINGUES	770.***.***-91
NCF4838	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	SERAFIM DA PAZ	793.***.***-34
NCR3971	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	SERGIO DA SILVA VIANA	704.***.***-90

NBF8507	HONDA/ CG 125 TITAN	SERGIO FERREIRA DA SILVA	884.***.***-04
NDL9650	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	SERGIO JUSTINA DO NASCIMENTO	007.***.***-20
NDQ0101	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	SERGIO SILVA DOS SANTOS	215.***.***-78
NDG8131	SUNDOWN/ WEB 100 EVO	SEVERINO DE SOUSA MAIA	065.***.***-49
NDI7027	HONDA/ C100 BIZ	SHIRLEY MOREIRA RUBIO	638.***.***-72
NCK6355	FIAT/ UNO MILLE FIRE	SIDINEIA ALMEIDA DA SILVA	766.***.***-34
NBT8105	YAMAHA/ YBR 125E	SIDNEI FERREIRA DOS SANTOS	457.***.***-49
NBY2586	HONDA/ CG 125 TITAN ES	SIDNEY DOS SANTOS SIQUEIRA	422.***.***-97
NCD4294	VW/ NOVO GOL 1.0	SILVANA CASTRO MUNIZ	285.***.***-34
NDX7785	HONDA/ BIZ 125 ES	SILVANA DE MOURA CAMARGO	014.***.***-33
OHP8678	TRAXX/ JL125-9	SILVANA GLORIA DO NASCIMENTO	004.***.***-60
NDI4554	HONDA/ C100 BIZ	SILVANA MARIA DA SILVA	713.***.***-49
NEE4277	VW/ FOX 1.0 GII	SILVANA MOTA DAVIS	051.***.***-53
OHM5789	VW/ GOL MI	SILVANE LIMA DA SILVA	350.***.***-04
NCC4578	HONDA/ CG150 FAN ESDI	SILVIO ALCANTARA DE AGUIAR	031.***.***-76
NCW6544	FORD/ F250 XLT F21	SILVIO JORGE BARROSO DE SOUZA	350.***.***-91
NED3799	HONDA/ BIZ 125 KS	SILVIO OLIVEIRA SANTOS	322.***.***-00
NCJ7436	YAMAHA/ YBR 125E	SILVIO VIANA DE SOUZA	072.***.***-98
DBR6734	HONDA/ C100 BIZ	SIMONE DINAEE FERREIRA	026.***.***-46
DXX5298	FIAT/ STILO FLEX	SIRLENE CORREA	791.***.***-68
NDW5433	VW/ CROSSFOX	SIRLENE JESUS DOS SANTOS	470.***.***-20
NDC8583	HONDA/ POP100	SOLANGE COSTA CORDEIRO	729.***.***-91
NDK3437	HONDA/ BIZ 100 ES	SOLANGE DE SOUZA ARAUJO	008.***.***-03
DWX2962	YAMAHA/ FAZER YS250	SOLANGE OLIVEIRA DE SOUZA	970.***.***-78
JXS4779	HONDA/ CG 125 TITAN ES	SUELI FATIMA MENEZES DA COSTA	777.***.***-91
OHU9025	TRAXX/ JH150GY-5	SUELY ALVES COSTA	769.***.***-68
NBF0352	HONDA/ CG150 FAN ESDI	SUZANA FERREIRA DA CRUZ	854.***.***-15
NCZ0009	HONDA/ C100 BIZ ES	TAINARA ALCANTARA DA SILVA	000.***.***-00
NCX6742	HONDA/ HR-V EX CVT	TALES DE ALENCAR SARAIVA	657.***.***-04
NCK8769	HONDA/ BIZ 125 MAIS	TALISSON MATOS RELVAS	011.***.***-75
NCT7590	HONDA/ C100 BIZ	TELMA FRANCISCA AMARAL	764.***.***-04
NDL9772	HONDA/ CG 160 START	TEREZA PEREIRA DA SILVA	153.***.***-72
NBM1021	VW/ GOL 1.0	TEREZINHA CORTE SOUZA	286.***.***-20
AZF6831	VW/ GOL TL MB S	TERMOAR CLIMATIZACAO LTDA	12.***.***/ ****-38
NCJ2693	VW/ NOVA SAVEIRO CS	TERMOAR CLIMATIZACAO LTDA	12.***.***/ ****-38
OHR7264	SOUSA/ AS 110	THAIS DAMARES R DE OLIVEIRA	018.***.***-96
NCU4597	HONDA/ CG 160 TITAN	THAISSA NASCIMENTO DOS SANTOS	020.***.***-85
NDV6661	CHEVROLET/ ONIX 1.4AT LTZ	THAYANE MONTEIRO MILANI	754.***.***-87
NDQ6169	HONDA/ CG 125 FAN	THAYRON IGOR HENRIQUE DOS SANTOS	021.***.***-30
NCE7334	HONDA/ CG150 FAN ESDI	THIAGO FERNANDES VIEIRA	029.***.***-81
NDI1552	HONDA/ C100 BIZ	THIAGO GILVAN SILVA DE LIMA	361.***.***-39
NCE0061	HONDA/ CG 125 FAN KS	THYEGO CORREA BARRETO	007.***.***-95
JQE1488	FORD/ ECOSPORT XLS 1.6L	TIAGO MANOEL DOS SANTOS	842.***.***-04
NDG4247	HONDA/ CG 125 FAN KS	TIAGO MARTINS DE LIMA	058.***.***-73
NBR0304	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	TIAGO VOGT FARIAS	010.***.***-75
NEB4517	HONDA/ BIZ 125 ES	TOCHIUQUI NAKANDAKARE	069.***.***-06
NDW9420	HONDA/ CG 125 FAN ES	TRAJANO REGIS DE CARVALHO	341.***.***-53
NCA5656	M.BENZ/ MPOLO TORINO GUV	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NCN1972	M.BENZ/ MPOLO TORINO U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NCA4492	HONDA/ CG 125 FAN ES	TUNAI SIMIAO LEITE PEREIRA MELO	514.***.***-00

NCS1668	HONDA/ CG 150 TITAN KS	UALISSON TEIXEIRA DA SILVA	016.***.***-94
NDY3076	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	UDSON ALVES DE MOURA	023.***.***-21
NDZ1299	HONDA/ CG 125 FAN	UELCO CONTADINI VIEIRA	845.***.***-00
NEA0529	JTA/ SUZUKI EN125 YES	UELITON CLEBER DOS SANTOS TAVARES	003.***.***-70
NBI7728	HONDA/ CG 125 FAN KS	UESLEY CLEDISON DEICKE	665.***.***-34
NEE2573	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	UEVERSON ULCHAK	001.***.***-00
JXX9739	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	UILIAN MOTA GOMES	770.***.***-04
MVB1272	HONDA/ XR 250 TORNADO	VALCENIR FIORESE	001.***.***-17
NDY0296	TRAXX/ JL50Q-9	VALDECINO VENCESLAU PINALE	669.***.***-34
NCW0963	HONDA/ CG 125 FAN KS	VALDEREIZ MENDES DA SILVA	326.***.***-34
NBX6895	FIAT/ PALIO ESSENCE 1.6	VALDILENA VALENTE DA VEIGA	567.***.***-15
NBH9283	HONDA/ C100 BIZ	VALDINEI DA SILVA GUIMARAES	595.***.***-72
NBM4937	HONDA/ C100 BIZ	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	204.***.***-49
NCB0664	HONDA/ C100 BIZ ES	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	204.***.***-49
NDQ7544	HONDA/ CBX 250 TWISTER	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	204.***.***-49
NBZ8885	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	VALDIR APARECIDO SOARES	421.***.***-15
NBR7440	VW/ FUSCA 1600	VALDIR MUZA DUARTE	209.***.***-00
OHM5449	VW/ FOX 1.0 GII	VALDOMIRO FERREIRA LIMA	021.***.***-91
NCC5089	HONDA/ CBX 200 STRADA	VALERIA SHOCKNESS DA SILVA	585.***.***-53
NED0230	FORD/ FIESTA FLEX	VALMIR DO NASCIMENTO SILVA	004.***.***-40
NBT5284	HONDA/ CG 125 TITAN	VALMIR MARQUARDT	898.***.***-20
NCN5930	KASINSKI/ SETA 125	VALTER DINIZ SOBRINHO	325.***.***-91
NDG3734	YAMAHA/ YBR 125E	VANDERCREI TOLEDO BARRETO	810.***.***-68
NDM2982	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	VANDERLEI APARECIDO RIBEIRO	469.***.***-68
NBD9144	HONDA/ XLR 125	VANDERLEI BUENO PEREIRA	696.***.***-00
NCZ5456	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VANDERLEI EBERT	698.***.***-34
JVQ5000	GM/ VECTRA GLS	VANDERLEI GUIMARAES CARDOSO	850.***.***-53
NBT9785	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VANDERLEI VIEIRA COELHO JUNIOR	021.***.***-98
NDS9487	HONDA/ CG150 FAN ESDI	VANESSA MEBORACH LOPES	011.***.***-10
NBN5502	HONDA/ CG 125 FAN KS	VANIA MARTINS FUJII	849.***.***-91
JZP4073	HONDA/ XR 250 TORNADO	VANIA MEIRES BARBOSA	733.***.***-63
NDV5012	HONDA/ CG 125 FAN ES	VANILDA LARA DE SOUZA	808.***.***-00
NBV0666	HONDA/ C100 BIZ	VANUZIA RODRIGUES DE SOUZA	650.***.***-20
NCT5155	VW/ CROSSFOX	VERA NILCE FERREIRA ARAUJO	642.***.***-53
NCH3666	JTA/ SUZUKI EN125 YES	VICENTE PEDROSO DE BARROS FILHO	349.***.***-82
NCU5725	I/ HAOJIAN AVELLOZ AZ1	VICTOR HUGO SILVA OLIVEIRA	524.***.***-72
NDI3156	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	VINICIUS ALMEIDA DA SILVA	063.***.***-08
NUW8285	FIAT/ PUNTO ATTRACTIVE	VINICIUS RODRIGUES BERNADINO	049.***.***-80
DZX6135	M.BENZ/ 2423 K	VINICIUS ROSA MARCELLO	642.***.***-72
NDI6670	FIAT/ UNO MILLE FIRE	VITOR DOS REIS	334.***.***-72
NDA9314	SHINERAY/ 50Q	VITORIA DE SOUZA AMORIM	031.***.***-55
OXL7397	HONDA/ POP100	VOLNEI SANINI	954.***.***-72
NDS3891	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER Z	W SANTOS CRUZ ME	28.***.***/ ****-23
NCB1443	HONDA/ CG 125 TITAN ES	WAGNER FERREIRA	300.***.***-48
NBT4239	HONDA/ C100 BIZ	WALACI TEIXEIRA DE SIQUEIRA	139.***.***-15
PHE6902	HONDA/ BIZ 125 EX	WALDIR FERNANDES COSTA	558.***.***-04
NBX8343	HONDA/ C100 BIZ	WALDIVINO CANDIDO DA SILVA	415.***.***-53
NEF3507	HONDA/ CG150 FAN ESDI	WALISSON DE SOUZA	017.***.***-99
NDQ9101	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	WALLAS COSTA DINIZ	991.***.***-72
NDF4531	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	WALNIKSON NOGUEIRA E SILVA	401.***.***-20

NDO2331	VW/ NOVO GOL TL MCV	WALTER FRANCISCO QUEIROZ DE SOUZA	037.***.***-49
NCT4915	GM/ CELTA 4P SPIRIT	WANDERLEY NASCIMENTO DA COSTA	005.***.***-02
NDY8492	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	WANDERSON DE SOUSA	128.***.***-79
OHW7830	HONDA/ CG 150 TITAN EX	WASHINGTON MONTEIRO	644.***.***-72
OHO9106	HONDA/ XRE 300	WEBERSON LOPES BARBOSA	007.***.***-90
OHR6057	HONDA/ CG150 FAN ESDI	WELITON PEREIRA DAMACENO	000.***.***-31
NDN5652	HONDA/ CG 160 TITAN	WELLINTON DOMINGOS MONTOANELI	698.***.***-87
NEE7541	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	WELLINTON DOS SANTOS OLIVEIRA	019.***.***-31
NCF9389	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	WELLINTON SANTANA DE JESUS	024.***.***-84
NEF3140	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	WEMERSON RODRIGUES DE SOUSA	025.***.***-12
NCX6200	HONDA/ C100 BIZ MAIS	WESLEY BATISTA DE OLIVEIRA	015.***.***-70
NCZ9592	HONDA/ BIZ 125	WESLEY EVANGELISTA DOS SANTOS	017.***.***-03
NCX9726	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WESLEY FERREIRA DE OLIVEIRA	016.***.***-51
NCQ4624	HONDA/ CG 125 FAN	WESLEY RODRIGUES DOS SANTOS	020.***.***-66
NCK6561	HONDA/ CG 125 TITAN ES	WESLEY TINDALLY ASSIS ALVES	775.***.***-68
OHL8548	HONDA/ CG 125 FAN KS	WEVERTON MEIRA DE OLIVEIRA	049.***.***-39
NDJ5298	HONDA/ CG 150 TITAN ES	WEVERTON W DA SILVA RODRIGUES	027.***.***-59
QRA1578	HONDA/ POP 110I	WHELERSON DE PAULA DA SILVA	022.***.***-96
CMY4171	VW/ SAVEIRO CL	WILAN TELES CELESTINO	834.***.***-04
NEB7768	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	WILAS SOUSA COSTA	029.***.***-19
NDD4482	I/ DAYUN JK 150 5C	WILDE FELIX PRADO	537.***.***-91
NCC7127	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	WILLIAM DOS SANTOS LEAL	053.***.***-30
NDQ6615	HONDA/ NXR 160 BROS	WILLIAN DE SOUZA DOS SANTOS	041.***.***-93
NED8746	HONDA/ BIZ 125 ES	WILLIAN LIMA MESSIAS	025.***.***-01
NCF3825	FLASH/ MV ACTION 150	WILLIESMAR FELIPE DE M SANTOS	045.***.***-00
NCB8437	FIAT/ PALIO EX	WILMA NEITZKE	107.***.***-87
OHN3010	FORD/ ECOSPORT FSL1.6FLEX	WILSON BONFIM ABREU FILHO	684.***.***-34
NDB0541	SUNDOWN/ HUNTER 90	WILSON FERREIRA DA SILVA	454.***.***-49
NBL2023	HONDA/ CG 125 TITAN	WILSON JOSE CORTEZ BEZERRA	644.***.***-04
NEE2891	HONDA/ POP100	WINDERLEY SILVA PESSOA	011.***.***-28
NIZ8164	HONDA/ CG 150 TITAN ES	XENER LUIZ GERMANO	032.***.***-96
NEH9981	JEEP/ COMPASS LONGITUDE D	Y R DE O AMORAS EPP	14.***.***/ ****-66
OHL6827	HONDA/ BIZ 125 ES	YASMIN ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO	049.***.***-03
HBL2145	VW/ FOX 1.0	YURI WALLIS SINCLAIR DUTRA DE LIMA	518.***.***-00
NCC5163	HONDA/ C100 BIZ ES	ZAQUEU DO NASCIMENTO	031.***.***-17
NDH4934	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ZELITA ALMEIDA DA HORA	554.***.***-68
NCM3736	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ZENAIDE COELHO RODRIGUES	317.***.***-04
NDX3452	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ZENIL LAURINDO DE OLIVEIRA	628.***.***-87
NDY9113	HONDA/ CG 125 FAN	ZENILDA OLIVEIRA CEZAR	766.***.***-04
QTF9079	HONDA/ POP 110I	ZENILDA TELES DE LIMA	695.***.***-20
NBY4447	GM/ CELTA 4P LIFE	ZEUDA PEREIRA	390.***.***-15
NEA3610	HONDA/ BIZ 125 ES	ZILDA DA SILVA GOMES	640.***.***-53

Protocolo 0027699999

EDITAL Nº 20/2022/DETRAN-CTEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos às MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referentes ao mês de **AGOSTO/2019**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS**.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12088>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2022, às 14:20

Diretor Geral

Placa	Modelo	Proprietário	CPF/ CNPJ
NDP2675	FIAT/ STRADA WORKING	ABDIEL MANOEL XAVIER DE OLIVEIRA	007.***.***-88
NCG3543	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ABEL MACHADO BISNETO	653.***.***-34
NCE4656	HONDA/ NXR125 BROS ES	ABILIO DE JESUS SANTOS	399.***.***-15
OHP8468	HONDA/ CG 125 FAN ES	ABILIO FERNANDO DIAS RODRIGUES	007.***.***-29
QTA1747	HONDA/ CB 300R	ADAO ALMEIDA ALVES	837.***.***-34
NDS2262	HONDA/ CG 125 FAN ES	ADAVILSON ALVES DA SILVA	684.***.***-15
NBX3137	VW/ GOL MI	ADEILSON CAETANO	000.***.***-50
OHP2963	I/ HAOJIAN AVELLOZ AZ1	ADELAYNE CAVALCANTE DA SILVA VIANA	046.***.***-32
NBU1602	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ADELSON LAURETE	700.***.***-72
NCM1482	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	ADELSON PORFIRIO DA SILVA	846.***.***-30
NDG3990	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ADEMILSON MACEDO RIBEIRO	498.***.***-72
NDB5688	HONDA/ BIZ 125 ES	ADEMIR BRAGA DOS SANTOS	390.***.***-00
JWW0518	HONDA/ C100 BIZ MAIS	ADENILDO CLEMENTE BARBOSA	529.***.***-15
NDJ8830	HONDA/ C100 BIZ ES	ADENILSON FELICIANO COSTA	317.***.***-68
NDM4230	HONDA/ NX400 FALCON	ADENILSON SOARES DA SILVA JUNIOR	027.***.***-23
NDC6900	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ADENILTON DE SOUZA SANTOS	981.***.***-34
NDW3329	HONDA/ BIZ 125 ES	ADERBAL LIMA A DE S FILHO	001.***.***-90
OHS1005	HONDA/ BIZ 125 ES	ADICARLA POLETTTO	584.***.***-49
NBF6115	VW/ FOX 1.6 GII	ADILON PEREIRA DA SILVA	220.***.***-04
NBQ1551	FIAT/ PALIO ED	ADILSON BARBOSA DE SEMA	191.***.***-72
NDD9449	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ADILSON DIAS RIBEIRO	758.***.***-53
NDY4367	YAMAHA/ XTZ 125K	ADILSON FRANCO DE OLIVEIRA	322.***.***-83
NCD9793	FIAT/ STRADA WORKING CD	ADILSON MILITINO DE ARAUJO	470.***.***-15
NCU4A14	I/ TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	ADIMILSON DA SILVA	603.***.***-15
NBK3090	HONDA/ CG 125 TITAN	ADIRCEU LOPES	327.***.***-20
NBM4173	HONDA/ POP100	ADRIANA COSTA	688.***.***-91
NCS5618	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	ADRIANA DO NASCIMENTO DA SILVA	625.***.***-72
NBT3174	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ADRIANA PALMEIRA DO NASCIMENTO	015.***.***-29
NDZ3939	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ADRIANA PAULA NOVAIS	649.***.***-53
NBS8503	HONDA/ FIT LX FLEX	ADRIANA ROSA DE SOUZA	707.***.***-20
NCN1982	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.4	ADRIANNY CHRISTINA RIBEIRO PEREIRA	757.***.***-49
NCK3484	GM/ CELTA 5 PORTAS	ADRIANO DA SILVA BARROS	528.***.***-78
NCN9309	YAMAHA/ FAZER YS250	ADRIANO JOSE DOS SANTOS	009.***.***-54
NBG9382	FLASH/ MV ING 110	ADRIANO LUIZ PEREIRA RAMOS	043.***.***-07
NBV0467	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ADRIANO PAGEL DA SILVA	024.***.***-64
NDC0371	HONDA/ CG 125 FAN	ADRIANO PAIVA DA SILVA	905.***.***-53
NDX7175	HONDA/ BIZ 125 KS	ADRIANO VIRGILIO RAMOS	930.***.***-97
NDC6759	HONDA/ CG 125 FAN	AGNALDO LAURIANO	895.***.***-44
NDV4818	HONDA/ CG 150 TITAN KS	AGNALDO MANOEL	997.***.***-97
NED1912	HONDA/ CG 125 FAN ES	AGUIEL SILVA DE SOUZA	007.***.***-35
NOJ1999	FIAT/ PUNTO ELX 1.4	AILTON DE JESUS	325.***.***-87
NCJ2652	HONDA/ C100 BIZ ES	AIRTON ALVES DOS SANTOS	418.***.***-34
NDQ5457	HONDA/ BIZ 125 EX	AIRTON DOS SANTOS OLIVEIRA	000.***.***-32
NCO7894	JTA/ SUZUKI EN125 YES	AIRTON JOAO DE ALMEIDA	408.***.***-04
NBI2874	FIAT/ UNO MILLE	ALBERTO CARLOS DOS SANTOS NAVARRO	349.***.***-68
JWP3704	IMP/ FIAT UNO MILLE SX	ALBINO DOS SANTOS GOMES	360.***.***-00
NEG1775	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LS	ALCIDES CANDIDO COSTA FILHO	211.***.***-20
NDM3891	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	ALCIMAR COSTA DA SILVA JUNIOR	907.***.***-00

NDP4347	CHEV/ PRISMA 1.4AT LT	ALCINEIDE RODRIGUES DE SOUZA ME	97.***.*** / ****-48
NBV5484	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ALDEMIR SANTOS	312.***.***-91
NCV0228	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	ALDENIRA DE SOUZA CDE OLIVEIRA	421.***.***-87
NCG2411	HONDA/ BIZ 100 ES	ALDIRENE BORCHI SQUASSANTE	340.***.***-53
NDW5616	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ALEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA	971.***.***-53
NDA0701	YAMAHA/ YBR125I FACTOR ED	ALENCACIO ANDRADE CONDAQUI	022.***.***-80
NCV2956	HONDA/ CG 125 FAN ES	ALESSANDRA DE SOUSA BARROS	009.***.***-50
HJM2308	I/ KIA SPORTAGE LX2 2.0G2	ALESSANDRA JOSELI SOUZA RIBEIRO DE SEIXAS	933.***.***-53
NEG8013	HONDA/ BIZ 110I	ALESSANDRA PAULA DE OLIVEIRA	772.***.***-04
NDU1738	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ALESSANDRO ABEL DE OLIVEIRA	010.***.***-55
CKE0334	M.B./ M.BENZ LS 2638	ALESSANDRO NATALI DA SILVA	017.***.***-74
NDD7025	HONDA/ CG150 START	ALESSANDRO RODRIGUES DE JESUS	019.***.***-42
NDW7655	HONDA/ POP100	ALEX JUNIO GUERRA	006.***.***-46
NDJ5951	HONDA/ BIZ 110I	ALEX JUNIOR DE OLIVEIRA DA SILVA	043.***.***-70
NCT2335	YAMAHA/ YBR 125K	ALEX JUNIOR RAASCH	700.***.***-63
NEC4570	HONDA/ CG 150 SPORT	ALEXANDRE BENEDITO DA SILVA	845.***.***-00
HPZ6036	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ALEXANDRE SILVA PADILHA	010.***.***-57
NCB5358	HONDA/ CG 125 FAN ES	ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA	960.***.***-15
NBB3645	FIAT/ UNO MILLE SX	ALEXSANDRA CANDIDO RIBEIRO	611.***.***-04
NBF5078	HONDA/ CG 125 TITAN	ALEXSANDRO RODRIGUES PEREIRA	711.***.***-20
NDY3444	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	ALEXSSANDRO SALES DE OLIVEIRA	794.***.***-15
NCW2929	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	ALGEU FIOROTTE	204.***.***-68
NCF4579	HONDA/ CG 125 FAN ES	ALICE FERES LINO	638.***.***-91
NBU6893	HONDA/ CG 125 TITAN	ALMIR PEIXOTO ZANDONA	015.***.***-56
NCS8307	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	ALONSO FERREIRA DE LIMA	555.***.***-63
OHT3154	HONDA/ POP 110I	AMANDA KETTANY SILVEIRA DA SILVA	026.***.***-22
NBL7086	HONDA/ CG150 FAN ESDI	AMARILDO BATISTA RODRIGUES	369.***.***-49
NBZ7836	HONDA/ CG 150 TITAN EX	AMAURI BUSSENS BRAZ	819.***.***-00
NCG8463	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	AMELIA LENILCE PEREIRA DA SILVA	729.***.***-49
NDO2402	RENAULT/ KWID ZEN 10MT	ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	741.***.***-20
QTA0680	HONDA/ WR-V EX CVT	ANA CRISTINA FORTALEZA INACIO	528.***.***-91
NEC5109	HONDA/ NXR150 BROS ES	ANA KEILI RODRIGUES BARCELOS	006.***.***-90
NCG1311	HONDA/ NXR160 BROS ESD	ANA MOREIRA DE OLIVEIRA	995.***.***-04
NCP6142	HONDA/ BIZ 125 KS	ANA PAULA ALECRIM GUIMARAES	871.***.***-20
NDK1807	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ANDERSON ALEIXO VILELA DE PAULA	466.***.***-19
NCY6358	HONDA/ NXR150 BROS ES	ANDERSON MENDES LIMA	010.***.***-43
OHT1730	YAMAHA/ LANDER XTZ250	ANDERSON RODRIGUES TOBIAS	029.***.***-09
NCY4970	FIAT/ SIENA FIRE	ANDRE DO NASCIMENTO	710.***.***-72
QRA3920	HONDA/ CG 160 TITAN	ANDRE LUIS RODRIGUES PASSOS	037.***.***-00
NDW8F82	HONDA/ FIT LX	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CHAGAS	747.***.***-04
NDM5425	HONDA/ CG 125 FAN	ANDRE LUIZ KALKMANN	007.***.***-98
NDO5488	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ANDRE MESCOUTO SILVA	847.***.***-72
NCT0852	FIAT/ STRADA WORKING	ANDREIA GOMES DO NASCIMENTO	007.***.***-98
NCS7998	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ANGELA DA SILVA CASTANHO	800.***.***-87
OHM3159	HONDA/ CG 125 FAN KS	ANGELINA GATO DE CASTRO	221.***.***-68
NBP3234	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANITA MARQUARTE DA SILVA	522.***.***-04
NCE8675	HONDA/ NXR125 BROS ES	ANTONIA NAZARE PDA SILVA	095.***.***-78
NDW6915	HONDA/ FIT EX FLEX	ANTONIA PONTES COSTA	195.***.***-68
NCK4813	HONDA/ C100 BIZ	ANTONIO BRUSTOLON	169.***.***-15
NDW5481	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	ANTONIO CARLOS PEREIRA NEVES	017.***.***-07

NCV9714	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE MORAES	386.***.***-34
NDK2037	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ANTONIO CARVALHO E SILVA JUNIOR	585.***.***-49
OHU6876	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ANTONIO CLESO DE SA GOMES	239.***.***-53
NCI5074	HONDA/ NXR125 BROS ES	ANTONIO DO NASCIMENTO PINHEIRO	090.***.***-34
NBU5772	YAMAHA/ CRYPTON T105E	ANTONIO HELIO SIQUEIRA	220.***.***-49
NCF7705	FORD/ FIESTA 1.6 FLEX	ANTONIO MARCELO FIALHO FERREIRA	592.***.***-68
NBF0853	HONDA/ CG 125 TODAY	ANTONIO MARCOS DA SILVA CAMARGO	478.***.***-49
NEC4382	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ANTONIO NEIRIVAN NASCIMENTO PEREIRA	192.***.***-00
KMM7130	FIAT/ PALIO YOUNG	ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	028.***.***-10
NDU5283	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ANTONIO SERPA DO AMARAL FILHO	112.***.***-72
NBW1349	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO	672.***.***-34
NBY0358	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANTONIO TEIXEIRA FEITOSA	369.***.***-68
NDE1384	VW/ FOX 1.0	ANTONIVAL PEREIRA DE AMORIM	021.***.***-00
NBI3337	FIAT/ PALIO EX	APARECIDA MARIA SOARES	024.***.***-85
KNB9952	TOYOTA/ COROLLA XLI18FLEX	APARECIDO ALVES DE JESUS	497.***.***-68
NCT5460	HONDA/ C100 BIZ ES	APARECIDO COSTA	367.***.***-04
NCG6053	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	APARECIDO SAPACOSTA	351.***.***-82
NDD5671	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ARCANJO BATISTA VIANA	058.***.***-16
NCG7089	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ARILDO MARTINS DO ROZARIO	678.***.***-68
OHV2137	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	ARILDO SANTANA DE SOUZA	658.***.***-15
MZY3949	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ARIOSVALDO TEIXEIRA DUTRA	009.***.***-74
NBG6926	FIAT/ PALIO ED	ARIOVALDO SOARES BONI	737.***.***-34
NDW3069	HONDA/ NXR150 BROS KS	ASSIS JULIO DO NASCIMENTO	635.***.***-34
NBZ4354	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ATIELE DA SILVA ARANHA ALMEIDA	000.***.***-67
NCH5718	HONDA/ BIZ 125 ES	AULINEIA PEREIRA DOS SANTOS	821.***.***-20
NDD3732	HONDA/ BIZ 125 ES	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	341.***.***-68
NDM6109	HONDA/ CG 150 TITAN ES	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	341.***.***-68
NDQ1309	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	341.***.***-68
NDQ1552	HONDA/ CG 150 TITAN ES	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	341.***.***-68
NDW9488	HONDA/ CG 125 FAN ES	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	341.***.***-68
NDY9054	HONDA/ CG 150 TITAN ES	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	341.***.***-68
JZI0355	RENAULT/ CLIO RN 1.0 16V	BANCO ITAULEASING SA	49.***.*** / ****-48
NDC4948	HONDA/ CG 150 FAN ESI	BELARMINO RAMOS PORTO	419.***.***-68
NEA2748	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	BENEDITA LEAL NEVES	761.***.***-20
NCZ3914	HONDA/ POP100	BENEDITO ALBURQUERQUE DE FARIAS	350.***.***-49
ACZ9999	VW/ PARATI GL	BENEVIDES DE AMORIM	157.***.***-49
NBZ3711	HONDA/ C100 BIZ ES	BRAIZ PEREIRA VAZ	348.***.***-72
NCX4238	HONDA/ BIZ 125 ES	BRUNA I SILVA MEDEIROS	032.***.***-13
NBM2645	FIAT/ PALIO EDX	BRUNA QUEITE RODRIGUES DE MORAIS	816.***.***-04
NDS3594	HONDA/ CG 125 FAN	BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	700.***.***-36
NCY3219	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	BRUNO DO NASCIMENTO	865.***.***-49
LVO4705	VW/ GOL CL 1.6 MI	BRUNO LUIZ MAIA QUEIROZ	983.***.***-91
NCP0968	HONDA/ CG 150 TITAN ES	BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA	004.***.***-40
NCB5183	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CACIO RICARDO SOARES	315.***.***-62
NCJ9716	HONDA/ C100 BIZ	CAIKE DOS SANTOS STIEGELMEIER	005.***.***-80
NDR5403	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CAIO CESAR PISA FIDELES	000.***.***-09
NDR3603	VW/ FOX 1.0 GII	CAMILA FREIRE DE CARVALHO LIMA	247.***.***-20
QTA2900	HONDA/ BIZ 110I	CAMILA SILVA DE MELO	001.***.***-38
NCR0102	HONDA/ XRE 300	CARINA CRISTINE SILVA CUSTODIO	967.***.***-49
NDB3520	FORD/ FIESTA	CARINE DA SILVA VALLE ROCHA	944.***.***-20

NDL2919	FORD/ FIESTA	CARLA PONZETTO ROSILHO	545.***.***-91
NDZ6983	HONDA/ BIZ 125 KS	CARLOS ALBERTO SANTANA GALVAO	907.***.***-04
NED8869	HONDA/ CG 125 FAN KS	CARLOS EDUARDO FLORENTINO	792.***.***-72
NDZ8394	HONDA/ CBX 250 TWISTER	CARLOS HENRIQUE FEITOSA BRAGA	017.***.***-98
OHR8917	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CARLOS MAGNO DA SILVA OLIVEIRA	440.***.***-91
OHQ0309	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	CARLOS MARCOLINO DE OLIVEIRA	202.***.***-87
NBC1355	FIAT/ ELBA TOP	CARLOS PEREIRA ALVES	409.***.***-53
NBC2212	GM/ CORSA WIND	CARLOS ROBERTO SOUZA CUNHA	315.***.***-20
NBU8514	HONDA/ CG 125 FAN KS	CARLOS WALTER CASERES GONZALES	522.***.***-72
NDS9193	PEUGEOT/ 207HB XR	CARMEM HURTADO VELARDE	703.***.***-20
NCH9960	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CARMOSA MARIA DA SILVA	286.***.***-72
NBB6475	HONDA/ CG 125 FAN ES	CATARINA GABRIELA DA ROCHA	340.***.***-72
NDW4664	DAFRA/ SPEED 150	CELIA REIS SALES	635.***.***-72
MZW5160	HONDA/ NXR125 BROS KS	CELISANGELA DA SILVA LEAL	005.***.***-06
NBC3764	HONDA/ CG 125 TITAN	CELSE GOMES CARDOSO	457.***.***-20
NDU1549	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	CENTRALNORTE SERVICOS E COM LTDA	02.***.***/ ****-72
QTA9237	HONDA/ CG 160 TITAN	CESAR AUGUSTO MAIA	011.***.***-86
OHS4448	CHEVROLET/ S10 LTZ DD4	CESAR FERREIRA DA SILVA	326.***.***-34
OHW0003	HONDA/ FIT LXL FLEX	CEZAR AUGUSTO ROEDER	033.***.***-57
NBI5674	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	CICERO DA COSTA NUNES	312.***.***-72
OHR7786	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	CICERO DA CRUZ	523.***.***-82
NCW6824	DAFRA/ SPEED 150	CICERO JUBERLANIO DA SILVA SOARES	860.***.***-04
NEA1006	HONDA/ XRE 300	CICERO WAGNEY DE FREITAS RODRIGUES	558.***.***-91
NEC8540	VW/ CROSSFOX	CLARISMUNDO VIRGINO DA SFILHO	792.***.***-00
NDM0054	HONDA/ CG 150 TITAN ES	CLAUDECIR GAMA	419.***.***-04
OHT9575	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	CLAUDECIR MOTA	646.***.***-04
BDK1904	I/ BMW X3 XDRIVE2.8 WX51	CLAUDEMI LEO DA SILVA	004.***.***-28
NEG7573	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	CLAUDEMIR DE LIMA	315.***.***-04
NDF8164	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	CLAUDENICE DE OLIVEIRA MACHADO	917.***.***-49
NBV7125	HONDA/ C100 BIZ	CLAUDETE BUSS	418.***.***-04
NDM6169	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CLAUDICEIA NUNES DE ALMEIDA	917.***.***-00
NDJ6362	HONDA/ CG 150 TITAN ES	CLAUDINETE DE S DOS SANTOS LIMA	880.***.***-15
NEB7663	YAMAHA/ LANDER XTZ250	CLAUDINEY TEIXEIRA DE JESUS	019.***.***-85
NDE3741	HONDA/ NXR150 BROS KS	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	839.***.***-00
NDJ4887	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	839.***.***-00
NED9348	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	839.***.***-00
NDD4465	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLAUDIO GALDINO DA LUZ	408.***.***-20
NDP9286	HONDA/ CG 150 TITAN EX	CLAUDIO MARTINS TOMAZ	085.***.***-15
NCG3959	I/ CITROEN C4 PALLAS20G F	CLAUDIO SERGIO GADELHA DE CASTRO	052.***.***-34
NBV5926	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA BARBOSA	857.***.***-15
NCB8807	VW/ GOL 1.8	CLAUDIR ELIO DE LIMA	687.***.***-82
NCM7928	HONDA/ CG 125 TITAN	CLAUDOMIR SEBASTIAO DA SILVA	024.***.***-06
NED5160	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CLAUZIO DA SILVA LIMA	066.***.***-21
NDB1464	HONDA/ BIZ 125 ES	CLEBERSON RICARDO MAIA	006.***.***-80
NCA2906	GM/ CORSA HATCH	CLEBSON OLIVEIRA DE LIMA	036.***.***-59
NBP3805	HONDA/ CG 125 FAN ES	CLECIO PEREIRA DOS SANTOS	997.***.***-72
NDH9626	HONDA/ NXR150 BROS ESD	CLEISSON RODRIGO DE SOUZA GERMANO	020.***.***-40
NCA6363	HONDA/ CG 150 TITAN EX	CLEITON REGIS DA SILVA SANTOS	022.***.***-22
NDD5864	YAMAHA/ NEO AT115	CLEITON RIOS MOREIRA	697.***.***-15
OHN8897	HONDA/ NXR125 BROS ES	CLEMILSON MARQUES DE MENESES	642.***.***-04

NCE8685	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLEOMILSON RAMOS BARRETO	499.***.***-49
NDC5738	HONDA/ NX400 FALCON	CLEUTON APARECIDO DOS SANTOS	542.***.***-72
NBC0759	HONDA/ CG 125 TITAN	CLEVIS MARTINS BATISTA	079.***.***-15
NCV0124	HONDA/ CG 150 TITAN EX	CRENICIA MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	645.***.***-44
NCY4I89	HONDA/ NXR150 BROS ES	CREUMAR MARINOTI TEATONI	703.***.***-53
NCU5983	HONDA/ CG 125 FAN	CRISTIANE NUNES GENARO	975.***.***-00
NDJ4516	YAMAHA/ YBR 125K	CRISTINA ALVES DOS SANTOS MAGESKI	978.***.***-00
KUM9478	VW/ FOX 1.0	DAIANE ALVES DE SOUZA	004.***.***-86
NDT3202	HONDA/ POP100	DAIANE DA CONCEICAO DOS SANTOS	023.***.***-17
NDD8032	YAMAHA/ YBR 125K	DAMIAO LUIZ PINTO	457.***.***-72
NCC4333	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DANIEL AUGUSTO A MOURA	035.***.***-06
NEA8849	HONDA/ CG 125 FAN	DANIEL AUGUSTO JUNIOR	678.***.***-91
OHS1281	HONDA/ CG 160 START	DANIEL DE CARVALHO BARBOSA	789.***.***-34
OHV5750	HONDA/ CG 125 FAN KS	DANIEL DE OLIVEIRA REIS	305.***.***-04
NCX7595	FIAT/ UNO WAY 1.0	DANIEL FERREIRA COSTA DIAS	700.***.***-00
NCF9828	HONDA/ XRE 300	DANIEL HENRIQUE GOMES	653.***.***-68
NEC4680	HONDA/ CBX 250 TWISTER	DANIEL LIMA DOS SANTOS	018.***.***-88
NBL1975	HONDA/ CG 125 TITAN	DANIEL SAMPAIO FILGUEIRA	572.***.***-53
NDT8742	HONDA/ BIZ 125 ES	DANIELA DE PAULA SILVA	045.***.***-59
NCG7810	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	DANIELA MOREIRA QUINTO DE SOUSA GUIMARAES	893.***.***-20
NBJ5611	HONDA/ POP100	DANIELLE LIMA GONCALVES	917.***.***-00
NBN8857	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.4	DANILO MARTINS BENICIO	850.***.***-72
NDC3325	HONDA/ BIZ 125 KS	DARIO SOUZA CRUZ	964.***.***-20
NCU5646	HONDA/ CG 160 TITAN	DARLESSON UMBELINO FREIRE	027.***.***-47
NDG1139	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	DAVI BRITO DA SILVA	230.***.***-34
NDM1960	HONDA/ CIVIC LXS FLEX	DAVI GONCALVES DE MENEZES	129.***.***-53
NDU3589	HONDA/ NXR150 BROS ESD	DAVI ORO WARAM	994.***.***-44
CAP2668	FORD/ ESCORT XR3	DAVI SILVA DE AVELAR	007.***.***-96
NBE7768	FIAT/ UNO MILLE EP	DAVID BERGER	242.***.***-59
NCI7500	HONDA/ CG 125 TITAN KS	DAVID LUCAS DE JESUS SAMPAIO	035.***.***-85
NDW0447	HONDA/ CG 125 FAN ES	DAVID RAMOS DA SILVA	011.***.***-29
OHL8879	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	DAVID WILLIAM ARAUJO SILVA	948.***.***-87
QTJ3390	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	DAYANA DERMANI DE AGUIAR SOUZA	974.***.***-15
NDN7073	DAFRA/ LASER 150	DAYANE DA SILVA ALHO	059.***.***-70
NCV3153	HONDA/ BIZ 110I	DAYANE SOUZA DO NASCIMENTO	025.***.***-67
NDH3217	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DAYVID WESLEY DE OLIVEIRA	014.***.***-26
NDY2423	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	DEILDA RIZO ROCHA ARAUJO	312.***.***-34
OXL3558	HONDA/ CG 150 TITAN EX	DEJANE PEREIRA DA SILVA	386.***.***-91
NBB5781	I/ TOYOTA HILUX 4X4 CD	DELG ADM MINISTERIO DA FAZENDA	00.***.***/ ****-41
NBE0419	FIAT/ UNO ELECTRONIC	DELIZIA GOMES FERREIRA KAUTZMANN	756.***.***-34
NED7073	HONDA/ CG 150 TITAN KS	DENISE FREITAS DA SILVA COUTINHO	408.***.***-42
NBY1224	GM/ CELTA 4P LIFE	DENISE PEREIRA DO NASCIMENTO	938.***.***-78
NCW9617	FORD/ KA FLEX	DEUSILEIA LIMA DE SOUZA	409.***.***-91
NCV8034	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DEUSIMAR DANIEL DE SOUZA	755.***.***-53
NCO4174	HONDA/ BIZ 125 KS	DIEGO CARVALHO PEREIRA	020.***.***-03
NCN3887	YAMAHA/ YBR125 FACTOR E	DIEGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	011.***.***-70
NBW8659	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DIEGO GARCIA CASSIMIRO	027.***.***-52
NEE7932	FORD/ FIESTA 1.6 FLEX	DIEGO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	532.***.***-10
OHQ8111	HONDA/ POP 110I	DIEGO OLIVEIRA MARCHESKI	008.***.***-77
OHP7820	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DIEGO TEODORO GOMES PRIOR	009.***.***-84

NCL0291	HONDA/ NXR160 BROS ESD	DILMA DA SILVA DOURADO	162.***.***-34
NCK4048	I/ FORD RANGER XL 13F	DILMA KOVALSKI DOS SANTOS	628.***.***-00
NDU1858	HONDA/ CG 150 TITAN ES	DIOGENES VIEIRA MACIEL	264.***.***-00
JXF0669	HONDA/ XLR 125	DIOGO THEOTONIO BEVILAQUA	004.***.***-70
NDY2308	HONDA/ CB 300R	DIOGO VICUNAS FERREIRA	683.***.***-87
DHJ4837	HONDA/ CG 150 TITAN KS	DIRCEU LEITE DA SILVA	820.***.***-91
NDU9648	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DJHON GUSTAVO DE LIMA	046.***.***-60
NCH2079	VW/ VOYAGE 1.6 COMFORTL	DOMINGOS SAVIO FRANCA DE CARVALHO	271.***.***-53
NCW0459	HONDA/ CG 150 SPORT	DONIZETE ANGELO PIQUES	667.***.***-49
OHT9465	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	DONIZETE CASSIMIRO DIAS	041.***.***-57
NBW2514	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DORIANA SARA MARTINS	002.***.***-70
NBF8945	VW/ GOL CL	DOUGLAS CLAUDEMIR GHILARDI	007.***.***-76
NBP7356	HONDA/ CG 125 TITAN	DOUGLAS CRUZ DOS SANTOS	703.***.***-65
NDF6541	HONDA/ CB 250F TWISTER	DOUGLAS GOLOMBIESWK MAIA FEIJO	520.***.***-91
NEB2598	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DOUGLAS SOUZA DO NASCIMENTO	008.***.***-76
NEC6784	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	DROGARIA JARU LTDA ME	05.***.***/ ****-37
NDU2730	HONDA/ CG 150 TITAN ES	EDALMO DE SOUZA FAMILIA	849.***.***-00
NDE2012	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	EDELSON FAGUNDES MACHADO	900.***.***-34
OHT7980	HONDA/ NXR150 BROS ES	EDER APARECIDO GOMES DA SILVA	748.***.***-72
NDL3336	I/ PEUGEOT 307SD16 FXPR	EDERLENE QUEILA MARTELLI	851.***.***-72
JXL2914	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	EDERSON MENDONCA DA SILVA	643.***.***-15
NCR8370	HONDA/ CG 125 TITAN ES	EDGARZITO FRANCISCO CHAGAS	772.***.***-04
NBN7366	HONDA/ BIZ 125 ES	EDILANE MATIAS DA COSTA	909.***.***-72
NDF6623	SUNDOWN/ WEB 100 EVO	EDILEUSA DE FREITAS OLIVEIRA	238.***.***-49
NCT1237	HONDA/ CG 125 FAN	EDILEUZA MARCELINO DA SILVA	721.***.***-49
NDZ1139	YAMAHA/ XTZ 125E	EDILSON CLEMENTINO GERONIMO	730.***.***-04
NCJ6747	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	EDILSON DOS SANTOS POCOS	673.***.***-06
NCY6390	HONDA/ C100 BIZ	EDINELZA MENDONCA DE OLIVEIRA	695.***.***-20
NCT6298	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EDISIO FERREIRA DA CONCEICAO	420.***.***-72
NBG9097	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	EDITE MARIA VIANA FERREIRA	582.***.***-91
NED4760	I/ GM CLASSIC LIFE	EDIVALDO CABRAL BRANDAO	432.***.***-91
NBU3854	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EDIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA	556.***.***-15
NDH1217	YAMAHA/ XTZ 125K	EDNA DE JESUS BEZERRA	784.***.***-53
NDW2742	HONDA/ CG 150 TITAN ES	EDNEI DANTAS FERREIRA	003.***.***-08
NBK7280	HONDA/ CG 125 TITAN	EDNILSON BRUNOO DA SILVA	003.***.***-04
NCJ0691	HONDA/ CG 125 FAN KS	EDSON DOS SANTOS	617.***.***-53
NCU7232	JEEP/ RENEGADE SPORT AT	EDSON FREIDE FRANCA PAINEIS ME	09.***.***/ ****-15
NDK3119	GM/ CELTA 4P LIFE	EDSON MOURA DA SILVA	011.***.***-83
NBS9807	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	EDSON PIMENTA DE SOUZA	971.***.***-20
NBR4886	IMP/ VW GOLF GL	EDSON VIANA DE ARAUJO	847.***.***-00
NDC0903	GM/ ASTRA HB 4P ADVANTAGE	EDUARDO DE MELO PEREIRA	727.***.***-72
NCA0560	HONDA/ CG 125 TITAN KS	EDUARDO NUNES TAVARES	009.***.***-27
NDV5881	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER Z	EDUARDO OLIVEIRA MAIA	962.***.***-68
NED6172	HONDA/ CG 150 TITAN ES	EDUARDO ORELLANA CARDONA	012.***.***-54
NCL7433	HONDA/ BIZ 125 ES	EFIGENIO MARIANO	267.***.***-91
NCV5175	HONDA/ CB 300R	EGUISMAER OLIVEIRA DA COSTA	438.***.***-34
OHQ3627	HONDA/ NXR125 BROS ES	ELANE ALMEIDA LIMA	042.***.***-73
NBT6596	IMP/ SUZUKI FB 100	ELANE MARTINS DE OLIVEIRA BRITO	285.***.***-04
NCL2647	HONDA/ BIZ 125 ES	ELBENES FERNANDES DA SILVA PARRALEGO	619.***.***-87
NBY5384	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ELENILDO HENRIQUE DA SILVA	878.***.***-91

OHV1491	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	ELESSANDRA PERIS DE CARVALHO	027.***.***-38
NCZ5376	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ELI FERREIRA DE ALMEIDA	369.***.***-53
NCZ9164	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ELI NUNES RIBEIRO	796.***.***-15
NBI3257	HONDA/ CG 125 FAN ES	ELIANA PAES DE OLIVEIRA	290.***.***-20
NDD3044	PEUGEOT/ 206 14 MOONLI FX	ELIANDRO ROCHA DA SILVA	469.***.***-53
NEF8351	HONDA/ POP 110I	ELIAS ESTEVAO	286.***.***-87
NDJ2824	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125C	ELIAS GOMES MAGALHAES	780.***.***-04
OHP2518	HONDA/ CG 125 FAN KS	ELIAS IMIDIO DE ALMEIDA	655.***.***-00
NCI5941	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ELIEL SOARES DE SOUZA	575.***.***-91
NOO6869	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	ELIELSON DOS SANTOS	357.***.***-34
NDH1577	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	ELIETE PEREIRA SOARES	805.***.***-04
NDN5033	HONDA/ CG 125 FAN	ELISANDRO VENANCIO DE SOUZA	757.***.***-44
JWO4924	GM/ VECTRA GLS	ELISANGELA DE JESUS OLIVEIRA GUERREIRO	634.***.***-91
OHM3867	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ELISANGELA MARIA ELIAS	662.***.***-87
NBR7347	HONDA/ CG 125 FAN ES	ELISEU VIEIRA DA SILVA	115.***.***-15
NDY8918	HONDA/ CG 125 FAN ES	ELISIA ROZENDO	709.***.***-00
OHR2425	I/ PEUGEOT 408 ALLURE	ELISSON CAMPOS LITAIFF	184.***.***-91
OXL8368	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ELIVANDRO MENEZES VIEIRA	000.***.***-43
NCF1337	HONDA/ CG 125 FAN ES	ELIVELTON DE SOUZA GOMES	031.***.***-23
NOL4698	VW/ SAVEIRO 1.6	ELIVELTON FERREIRA BISPO	039.***.***-24
NEE8448	FIAT/ UNO SPORTING 1.4	ELIVELTON PONHE DOS SANTOS	015.***.***-29
NCB0591	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ELIZALDO MACHADO DE SA	421.***.***-20
NEC7130	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	ELIZANGELA SOARES DO NASCIMENTO	795.***.***-87
NCG2134	HONDA/ CG 125 FAN KS	ELIZEU DOS SANTOS CUSTODIO	007.***.***-30
NBM5254	HONDA/ CG 125 FAN KS	ELTON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	681.***.***-10
NCM1326	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	ELVIS PRESLEY MELO DO NASCIMENTO	661.***.***-15
NDK7877	HONDA/ BIZ 125 ES	ELZA CARLOS FONTES	183.***.***-91
NCY7269	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	EMERSON FERNANDO LEONEL	005.***.***-67
NBW7317	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EMERSON FERREIRA LIMA	683.***.***-06
NCY3853	DAFRA/ ZIG	EMERSON PROCOPIO DA SILVA	959.***.***-04
AGC8144	VW/ GOL 1000I	ENEAS DE OLIVEIRA	709.***.***-15
NDF7828	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ENEIAS DE ARAUJO	817.***.***-15
OHN3523	FIAT/ ARGO DRIVE 1.0	ENILTON PACHECO PINHEIRO	420.***.***-72
NCG1033	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	ENIO DEB JARDIM GABRIEL	126.***.***-47
OHN2520	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ENOS PEREIRA DA SILVA	869.***.***-20
NCB1858	HONDA/ CG 125 TITAN KS	EPAMINONDAS BATISTA NOGUEIRA	136.***.***-87
OHT8289	VW/ GOL 1.0 GIV	ERALDO GARCIA DAS NEVES	040.***.***-49
NDD0584	HONDA/ CG 125 FAN	ERIC VINICIUS PEGO DA SILVA	963.***.***-20
NDM3321	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	ERICA DA MOTA SILVA	003.***.***-00
NBN4494	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	ERICA ROCHA DA SILVA	975.***.***-91
NEF0210	I/ HYUNDAI AZERA 3.3 V6	ERICK ARRUDA ALVES SARAIVA	747.***.***-06
NED2394	HONDA/ CG 125 FAN ES	ERINEIDE DA SILVA FERREIRA	420.***.***-53
NCW2980	VW/ GOL 16V PLUS	ERISMAR NOVAIS DE SOUZA	526.***.***-34
NDK6715	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ERIVALDO LIMA CORREA	917.***.***-04
NBG4761	HONDA/ CG 125 FAN ES	ERIVAN DE SOUZA MOTA	028.***.***-05
NCA9369	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	ERLANY SOUZA DA SILVA	486.***.***-91
NCE4103	HONDA/ BIZ 125 ES	ERLINDA RIMBA MOGRE MENDEZ	538.***.***-53
JXR1022	I/ FORD EDGE V6	ESER AMARAL DOS SANTOS	938.***.***-00
NCD6951	HONDA/ CG 125 FAN KS	ESIAS RESPLANDES DE SOUSA	281.***.***-49
NBR7125	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EUCLIDES NATAN FERREIRA DE SOUZA	053.***.***-60
NCJ2773	FIAT/ UNO MILLE FIRE	EUDES DE OLIVEIRA	834.***.***-44

NBY4775	HONDA/ C100 BIZ	EVA DOS SANTOS CAMARGO CHAVES	923.***.***-72
MZQ6181	HONDA/ CG 125 TITAN ES	EVANDO JOSE DOS SANTOS	497.***.***-00
OHN7054	YAMAHA/ XTZ250 LANDER	EVANDRO RECKEL	053.***.***-40
NCR9076	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EVANILDA KUGER	644.***.***-72
NCZ0547	VW/ GOL 1.0	EVERALDO SOUZA SOARES	745.***.***-72
NDN0139	YAMAHA/ LANDER XTZ250	EZEQUIEL KAMINSKI	452.***.***-87
NBK0403	HONDA/ C100 BIZ	EZEQUIELSON DE SOUZA VIEIRA	011.***.***-14
NDD5771	HONDA/ BIZ 125 ES	F C DE OLIVEIRA ME	13.***.*** / ****-92
NCJ1418	HONDA/ BIZ 125 ES	FABIANA HINZE	005.***.***-71
NCU1034	YAMAHA/ XTZ 125E	FABIANO DOS SANTOS	956.***.***-34
NBK3474	HONDA/ CG 125 TITAN	FABIO ALVES DA CRUZ	826.***.***-82
CHH5651	FIAT/ UNO MILLE SX	FABIO CAMARGO	007.***.***-07
NBU0723	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	FABIO HENRIQUE FRANCISCO PINHO	885.***.***-00
OHR0271	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER S	FABIO JUNIO CAMPOS DE MEDEIROS	034.***.***-79
OHO9690	HONDA/ NXR150 BROS ES	FABIO JUNIOR GAMA DA SILVA	881.***.***-20
NEC3829	SUNDOWN/ WEB 100	FABIO MIRANDA DA SILVA	351.***.***-91
NDV0390	HONDA/ CG 150 TITAN KS	FABIO MOREIRA SALVADOR	685.***.***-20
NCM0395	GM/ CORSA WIND	FABIO PINHEIRO CARVALHO	746.***.***-91
AHX5949	FORD/ F14000 HD	FABIO RAMOS CESAR DA SILVEIRA	718.***.***-04
NBP9395	HONDA/ CG 125 TITAN	FAGNER BENTO SOBRINHO	876.***.***-87
NCT1922	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	FAGNER DE ABREU MORAIS	866.***.***-34
CMK9623	VW/ GOL MI	FAGNER DOS SANTOS DA CUNHA	968.***.***-53
NCK4434	FIAT/ UNO MILLE FIRE	FAGNER SOUZA DE LIMA	992.***.***-15
NCE2906	VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS	FAGSON CRISTIAN FERREIRA PERES	889.***.***-15
AJY9673	GM/ CELTA	FATIMA DE SOUZA LIMA PANTOJA	644.***.***-04
NDU6149	GM/ PRISMA MAXX	FELIPE SANTOS BRAGA	810.***.***-20
NBN3168	HYUNDAI/ HB20S 1.0M COMF	FELIX COELHO DE LIMA	154.***.***-15
NCG6938	FIAT/ PUNTO ESSENCE 1.6	FERDINANDO DA SANTA CRUZ SILVA	485.***.***-91
NDW3800	HONDA/ CG 150 TITAN ES	FERNANDA PEREIRA DAS CHAGAS	798.***.***-91
NCE2745	HONDA/ NXR150 BROS ESD	FERNANDO FERREIRA DOS ANJOS	920.***.***-87
HTK6019	HONDA/ CG 125 FAN	FERNANDO PAULO EVANGELISTA	007.***.***-85
OHW9230	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FERNANDO TEODORO DE LIMA	034.***.***-14
NOQ2697	FORD/ ECOSPORT XLT1.6FLEX	FLAVIO APARECIDO DA CRUZ	289.***.***-72
NDR5654	SUNDOWN/ WEB 100	FLAVIO CARNEIRO SOARES	789.***.***-33
NCL7017	HONDA/ CG 125 TITAN KS	FLORA CHIANCA POLITIS	348.***.***-49
NDA0695	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	FLORISVALDO NUNES COSTA	389.***.***-34
NDO7593	HONDA/ POP 110I	FRANCIELE ROBERTA DA SILVA	025.***.***-05
NCA9319	HONDA/ CG 125 TITAN ES	FRANCINETE MARREIRO DA SILVA	138.***.***-04
NDK2515	DAFRA/ ZIG 50	FRANCIRLANDIA DO NASCIMENTO FRANCA	509.***.***-91
NBQ1731	CHEVROLET/ CLASSIC LS	FRANCISCA LIMA SOUZA	469.***.***-34
CRB1739	FIAT/ PALIO EX	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	026.***.***-04
NCX2185	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	FRANCISCO ANDERSON ALMEIDA DOS SANTOS	971.***.***-68
NCJ5344	HONDA/ C100 BIZ ES	FRANCISCO ANTONIO ANGELO	272.***.***-00
NEA8308	HONDA/ XRE 300	FRANCISCO CAETANO DA FROTA	204.***.***-53
NDY5679	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	729.***.***-15
NDY2022	GM/ CLASSIC SPIRIT	FRANCISCO CARNEIRO DE SOUZA	127.***.***-00
NBY7829	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	FRANCISCO CRISPIM ROSA	350.***.***-87
NCO6412	HONDA/ CG 125 FAN	FRANCISCO FEITOZA MONTEIRO	848.***.***-72
NBE5085	HONDA/ CG 125 TITAN	FRANCISCO GERALDO MENDES	689.***.***-68
NDR5193	I/ HONDA CR-V LX	FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO	808.***.***-87

NDV9930	HONDA/ CG 125 FAN	FRANCISCO MOREIRA SANTOS	650.***.***-72
NCP8573	FIAT/ SIENA ATTRACTIV 1.4	FRANCISCO NOGUEIRA DE CARVALHO	300.***.***-10
NDI3436	HONDA/ NXR150 BROS ESD	FRANCISCO ORANDO DO NASCIMENTO MACEDO	341.***.***-20
NBB1594	VW/ GOL 1000I	FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA	215.***.***-72
NBF9259	HONDA/ CG 125 TITAN	FRANCISCO RIBEIRO NASCIMENTO	997.***.***-10
LBG9785	FIAT/ UNO MILLE EP	FRANCISCO ROBERTO DOS SANTOS	156.***.***-49
NCS8829	HONDA/ CG 125 FAN KS	FRANCISCO SALES RODRIGUES	486.***.***-72
NOP5556	FORD/ KA FLEX	FRANCISCO UELLENILSON LOPES ALVES	714.***.***-68
NEH2H65	HONDA/ BIZ 110I	FRANKNEIDE PAES DA COSTA	659.***.***-53
QTA0B49	HONDA/ CG 160 FAN	GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA	702.***.***-85
NCH9680	HONDA/ CG 125 FAN KS	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	039.***.***-14
EHK0960	HONDA/ XR 250 TORNADO	GABRIEL LUIZ MICONI CORVALAN	962.***.***-34
NDL8445	YAMAHA/ YBR 125K	GENAIR NOLASCO	068.***.***-68
NBT9484	HONDA/ CG 125 TITAN KS	GENECI JULIANO DE OLIVEIRA	063.***.***-90
NBG7717	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GENESES NERES DE SOUZA	007.***.***-58
OHL2783	HONDA/ CG 160 START	GENILCE RIBEIRO DA SILVA	956.***.***-00
NCV3341	YAMAHA/ XTZ250 LANDER	GENILSON DE ANDRADE RIBEIRO	027.***.***-01
NDZ3907	HONDA/ CG 150 TITAN EX	GENISANDRO RIBEIRO DA SILVA	011.***.***-03
NDK8500	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	GENY MARQUES DE ARAUJO	113.***.***-06
NCT4528	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GEOVANE PAIVA DE SOUZA	997.***.***-34
NCP7986	GM/ CLASSIC SUPER	GERALDO BATISTA	272.***.***-00
NDF1086	HONDA/ NXR150 BROS ESD	GERLIANE DE ANDRADES	012.***.***-39
NBF0836	HONDA/ CG 125 TITAN	GEVANIUZO ALVES CHALEGRA	206.***.***-20
NCL7E25	VW/ VOYAGE TL MB	GIDECLEI PEREIRA VIRILIO	950.***.***-49
NCL4026	HONDA/ NXR150 BROS ES	GILBERTO CINTA LARGA	745.***.***-68
NCG7336	YAMAHA/ XTZ 125K	GILBERTO JANOSKI MERCEDES	669.***.***-53
NEF0649	RENAULT/ LOGAN EXP 16	GILDOMBERTO MACHADO CARDOSO	329.***.***-20
NDG9128	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GILFREDO EGUEZ	051.***.***-72
NCG6964	HONDA/ BIZ 125 MAIS	GILIARD OLIVEIRA BATISTA	004.***.***-46
NDA2688	HONDA/ BIZ 125 ES	GILMAR DA CONCEICAO NASCIMENTO	605.***.***-72
NDQ6784	JTA/ SUZUKI EN125 YES	GILMAR INACIO DE SOUZA	375.***.***-04
NDB8435	HONDA/ CG 125 FAN	GILMAR RAMOS DE SOUZA	817.***.***-72
FGJ2001	I/ VW PASSAT VARIANT V6	GIOVANI DOS SANTOS SAWATAISHI	648.***.***-20
NBW2025	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K	GLAICE ANE PESSOA DA SILVA	835.***.***-68
NBN7565	FIAT/ STRADA ADV CD DUAL	GLAUCIA CAVALCANTE DA C RIBEIRO	245.***.***-10
NCM5976	HONDA/ C100 BIZ	GLAYTON O DE JESUS	005.***.***-88
MZX6867	VW/ GOL 1.0	GLEICIANE SOUSA SANTOS ROSA	025.***.***-47
MZY8428	HONDA/ XR 250 TORNADO	GLEISSON LAZZARIN DE CARVALHO	888.***.***-34
NCS6531	FIAT/ STRADA HD WK CD E	GREGORIO TEOFANES ROSALES ASCARRUZ	511.***.***-00
CDD5768	FIAT/ UNO MILLE EP	GUILHERME BELO VILARIM	008.***.***-35
NDE7230	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GUIOMAR LUCIANE HAUBRICHT	560.***.***-04
OHP3194	HONDA/ CG 160 FAN	GUSTAVO LEMES BEZERRA	021.***.***-60
NDS3438	HONDA/ CG 125 FAN ES	HALLISTER CARPINA FERNANDES	657.***.***-72
NDZ5967	HONDA/ HR-V LX CVT	HARON DE OLIVEIRA BARBOSA DA ROSA	023.***.***-50
NBF1975	HONDA/ CG 150 TITAN EX	HELDER JOHN BAIOTTO ALVES	885.***.***-91
NBG2181	FORD/ KA FLEX	HELENA LESSA HORA	409.***.***-20
OHU5766	FORD/ KA SEL 1.5 HA	HELGA CRISTINE RODRIGUES LISBOA	389.***.***-78
NDT8572	JTA/ SUZUKI EN125 YES	HELIO PEREIRA DA SILVA	764.***.***-53
NDR8443	HONDA/ CG150 FAN ESDI	HELITON DEIVID PEREIRA DA ROCHA	038.***.***-31
NDZ0543	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	HENRIQUE BARIVIERA	954.***.***-00
NCX5059	HONDA/ BIZ 125 ES	HERNANI ANTONIO DOS SANTOS	000.***.***-14

NDV6614	GM/ PRISMA MAXX	HILDEVANIA DIAS NOBREGA DA CRUZ	422.***.***-04
BOX0994	GM/ KADETT GL	HUGO MONGE CHAVES JUNIOR	014.***.***-33
NCY9706	HONDA/ BIZ 125 ES	HUMBERTO PEREIRA SALVADOR	737.***.***-91
CUE2037	M.BENZ/ MPOLO TORINO U	IDEAL LOCADORA DE EQUIP LTDA	11.***.*** / ****-11
NBB8108	SCANIA/ NEOBUS SP	IDEAL LOCADORA DE EQUIP LTDA	11.***.*** / ****-11
NCT0482	IVECO/ COMIL SVELTO U	IDEAL LOCADORA DE EQUIP LTDA	11.***.*** / ****-11
NBC1372	VW/ SANTANA GLS 2000 I	IDEILDA GARCIA MENDES	327.***.***-72
NCT0570	FIAT/ UNO MILLE FIRE	IDORIEL REIS DUARTE	764.***.***-34
NCL7940	HONDA/ CG 125 TITAN ES	IEDA PERINI	772.***.***-49
NBK5047	IMP/ VW GOL CL 1.8	IGOR FRANCIS MENDONCA ARAUJO	040.***.***-73
LOJ5237	FIAT/ PALIO FIRE	INGRID FRANCIS CPEREIRA	767.***.***-91
OHQ2198	DAFRA/ ZIG PLUS	IRANI DE JESUS COUTO	001.***.***-90
JWP3255	GM/ CORSA WIND	IRINEIDE SORIANO DE ASSIS LIMA	634.***.***-68
NDG8297	HONDA/ CG 150 TITAN KS	IRLANDO DE AGUIAR MACHADO	770.***.***-91
NDO0150	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	IRVING BORGES VITORINO	984.***.***-78
NBI9562	I/ PEUGEOT 207HB XR	ISABEL CARLA DE MELLO MOURA PIACENTINI	264.***.***-06
NBF1638	VW/ SAVEIRO CL 1.6 MI	ISABEL NUNES DOS SANTOS	816.***.***-68
NCA0698	HONDA/ XLR 125	ISAIAS ALMEIDA DE SOUZA	536.***.***-00
NDR9080	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ISAIAS DE SOUZA VALIENTE	732.***.***-49
NCW0955	I/ SHINERAY XY 150 5	ISAIAS PACHECO QUEIROZ	874.***.***-72
NDE3190	HONDA/ NXR125 BROS ES	ISAQUE DE AGUIAR	631.***.***-68
NBS2226	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	ISAU DE JESUS ALVES	015.***.***-62
NDU4344	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ISMAEL CAVALCANTE PEREIRA	887.***.***-91
NCU6850	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ISRAEL DE SOUZA NETO	409.***.***-04
NCY1034	HONDA/ CG150 FAN ESDI	IURI GOMES BATISTA	017.***.***-37
NCS5204	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED	IVALDO REIS DE ARAUJO	333.***.***-72
NEA5574	HONDA/ POP100	IVAN BARBOSA DOS SANTOS	028.***.***-88
NCF4576	HONDA/ CG 125 FAN ES	IVAN MELO DOS SANTOS	036.***.***-45
NDW5042	YAMAHA/ FAZER YS250	IVANA PEREIRA DA SILVA	019.***.***-20
NDK8965	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	IVANEI DA SILVA SANTOS	007.***.***-62
MQZ7471	FORD/ FIESTA SEDAN FLEX	IVANILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	933.***.***-04
NEH8566	HONDA/ POP 110I	IZABEL DE FREITAS MENDES	908.***.***-68
NDB4365	HONDA/ CG 150 FAN ESI	IZAURA DE OLIVEIRA	102.***.***-04
NDN3494	DAFRA/ SPEED 150	JACKSON SOUSA MOTA	350.***.***-00
NCP4199	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JACKSON VIEIRA DE LIMA	009.***.***-31
NDR7750	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JAIME BISPO DE SOUSA	564.***.***-91
NEF3820	HONDA/ XRE 300	JAIR GUTIERRES TRINDADE	663.***.***-72
OHS8424	HONDA/ CG 160 START	JAIR ROCHA NOGUEIRA	765.***.***-53
NDL9355	HONDA/ FIT LXL	JAMES ROBSON IGLESIAS	365.***.***-87
NCU6595	HYUNDAI/ HB20 1.0M 1.0 M	JANDERSON AMORIM DE MORAIS	900.***.***-68
NCH7240	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	JANDERSON COSTA RODRIGUES	839.***.***-68
HLU4450	VW/ SAVEIRO 1.6	JANE CHEILA DE CARVALHO ARCANJO	058.***.***-49
NDB2885	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JANILSON RIBEIRO DA SILVA	003.***.***-44
NBW5168	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JANIOS DE ARAUJO TAVARES	773.***.***-53
NCF0931	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JANIRLEI DA SILVA	139.***.***-42
NEB1837	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JANMILSON KELLWEN MORENO DE VARGAS	076.***.***-07
NBX2811	FORD/ DEL REY GL	JASON SILVA	078.***.***-82
NBJ7921	HONDA/ BIZ 125 ES	JEAN CLAUDIO DE OLIVEIRA PIRES	011.***.***-83
OHQ1161	HYUNDAI/ HB20 1.0M UNIQUE	JEAN DE OLIVEIRA M FERREIRA	843.***.***-53
NCM2849	HONDA/ CBX 250 TWISTER	JEAN PAULO PHILIPPE	470.***.***-53

NCO4118	HONDA/ BIZ 125 ES	JEANE BENTES DE ANDRADE	656.***.***-91
NDV0418	GM/ MONTANA CONQUEST	JEANNE KELLY RIBEIRO DE LIMA	512.***.***-00
NCT7018	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JEFERSON HENRIQUE QUADRAS PERIOTO	014.***.***-77
NBW2029	HONDA/ CG 125 FAN ES	JEFERSON MATOS DE OLIVEIRA	026.***.***-61
OHR0280	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JEFERSSON ALVES DOS SANTOS	513.***.***-34
NCM5827	FIAT/ PALIO FIRE	JEFFERSON FRANCISCO NETO	327.***.***-68
NCS5195	HONDA/ CG 125 FAN KS	JEFFERSON GOMES SILVA	005.***.***-57
NDM7499	HONDA/ CG 125 FAN	JEFFERSON RONERIO ALVES	523.***.***-53
NCX3684	HONDA/ CG 125 FAN ES	JEFFERSON SILVA DE BRITO	028.***.***-28
NBT4292	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JEFFERSSON LIRA FERNANDES	033.***.***-50
OHL7027	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JEOVA DA SILVA COSTA	028.***.***-10
NEH4551	FIAT/ MOBI LIKE	JESSICA AILA FRANCA DAS NEVES	984.***.***-49
NCH6386	VW/ FOX 1.0 GII	JESSICA FERNANDES FRANCA	989.***.***-20
NCC7351	HONDA/ BIZ 125 ES	JESSICA MEJIAS VALENTE	003.***.***-93
JXM3137	VW/ GOLF FLASH	JESSICA MELLO PEIXOTO DE LIMA	901.***.***-59
NCZ8159	HONDA/ CG 125 FAN KS	JESUS FERREIRA DE LIMA	738.***.***-34
NCF7654	YAMAHA/ LANDER XTZ250	JHONATAN SANTOS DA SILVA	017.***.***-48
NEC2238	HONDA/ POP100	JHONE FERREIRA LOPES	021.***.***-37
NCH8669	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JHOSEFA GILMARA DE J NASCIMENTO	049.***.***-03
NBR0395	HONDA/ CG 125 TITAN	JILSON FERREIRA DE SANTANA	386.***.***-72
NED7860	HONDA/ CG 125 FAN	JIMI ROBERTO CAO CHAVES	630.***.***-87
OHR7408	HONDA/ BIZ 125 ES	JOANA BARBOSA DOS SANTOS	024.***.***-25
NCZ4729	HONDA/ BIZ 125 MAIS	JOAO ANTONIO SILVA	238.***.***-04
NCG8881	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOAO BATISTA GARCIA	000.***.***-45
OHL8C86	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	JOAO BOSCO MIRANDA	317.***.***-87
NCD0997	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOAO CORREIA DA SILVA	219.***.***-87
QLU4220	RENAULT/ SANDERO DYNA 16	JOAO DALMO ALVES DA SILVEIRA	030.***.***-87
NBR3409	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOAO FIUZA DA ROCHA ALVES	176.***.***-96
NDZ2469	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JOAO HENRIQUE NOGUEIRA HORTA	191.***.***-04
OHQ2939	CHEVROLET/ S10 LTZ FD2	JOAO LUIS COSTA PITOMBEIRA	289.***.***-04
NCM2441	GM/ CELTA	JOAO MACIEL	090.***.***-53
NBK9658	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOAO PAULO AMARO GOMES	035.***.***-57
NCK5398	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	JOAO PEDRO BUENO WILSON	608.***.***-34
NBJ1237	HONDA/ CG 125 TITAN	JOAO PEDRO DA SILVA	152.***.***-34
NCW8F42	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	JOAO PEDRO EUGENIO PEDRA	668.***.***-49
NDP3949	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOAO PEDRO SEVERO DE OLIVEIRA	050.***.***-02
NDC8019	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOAO QUEIROZ SENARIO	941.***.***-04
NDW8193	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOAO VICTOR AZEVEDO PEREIRA	987.***.***-87
NEA5721	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOAQUIM GONCALVES DE CASTILHO	162.***.***-04
NCN3997	HONDA/ BIZ 125 EX	JOELMA DA SILVA SANTOS	616.***.***-00
JWO5227	GM/ CORSA WIND	JOEL FREITAS DE SOUZA	587.***.***-00
EMS0805	GM/ MERIVA	JOEL MARTINS DE OLIVEIRA	673.***.***-20
NDB9822	HONDA/ BIZ 125 MAIS	JOELITA SOUZA PIRES BARBOSA	258.***.***-72
NBP1113	HONDA/ C100 BIZ	JOHN PAULO MORAES BRAGA	010.***.***-78
NEG5245	HONDA/ NXR 160 BROS	JOICE FERNANDA SOUZA CARVALHO	043.***.***-65
NDB9799	SUNDOWN/ HUNTER 90	JONAS MARQUES DA SILVA	218.***.***-53
NDO4809	HONDA/ POP100	JONATAS KRYGSMAN BRENNER	003.***.***-05
BUM7781	VW/ GOL GLI 1.8	JONATHAN DO CARMO BARBOSA	749.***.***-68
NDV7521	HONDA/ POP 110I	JONNY JOSE DA COSTA	039.***.***-17
NBF9028	GM/ PRISMA JOY	JORGE CHEDIAK JUNIOR	124.***.***-04

NCD9237	HONDA/ NXR125 BROS ES	JORGE HERRERA ROCA	865.***.***-72
NBE4445	HONDA/ NX 200	JORNANDES DE SOUZA DOS SANTOS	938.***.***-87
NCU5400	FIAT/ STRADA FIRE CE	JOSE ADALIO AMORIM RODRIGUES	478.***.***-68
NCT8503	FLASH MV TEEN 50CC	JOSE AGRIPINO DE PAULA	190.***.***-87
NCC9682	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JOSE APARECIDO DA SILVA DE SOUZA	848.***.***-20
NDS0895	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	JOSE ASSIS CAVALCANTE	042.***.***-91
NDH0E70	I/ FORD RANGER XLT 13F	JOSE CARLOS ARAUJO MACHADO	149.***.***-72
NCD4741	HONDA/ CG 125 FAN ESD	JOSE CARLOS DE SOUZA	588.***.***-34
NEA2310	FIAT/ STRADA TREK FLEX	JOSE CLAUDIO BARBOSA	334.***.***-87
NCA6895	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JOSE CONSTANTINO DE OLIVEIRA	758.***.***-72
NEC9471	KASINSKI/ SETA 125	JOSE DIONISIO BAZILIO PEREIRA	615.***.***-00
NEE9387	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOSE EDILSON BATISTA	790.***.***-34
NCR9719	VW/ VOYAGE 1.6	JOSE EDINARDO DE SOUZA ARAUJO	183.***.***-87
NDD7866	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOSE EDMILSON DE C JUNIOR	052.***.***-00
NDN8965	HONDA/ CG 125 FAN	JOSE EDSON FROHLICH	457.***.***-15
EIT0379	GM/ PRISMA MAXX	JOSE ERNANDES NUNES DA COSTA	711.***.***-00
NDZ0042	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	JOSE GENARO DE ANDRADE	055.***.***-34
NDD7786	I/ RENAULT KANGOO AUT1616	JOSE LAPADULA NETO	738.***.***-49
JXE2103	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOSE LUCINDO FILHO	078.***.***-25
NDK0349	HONDA/ CG 125 FAN	JOSE LUCIO FREITAS GUARATES	707.***.***-04
NCY1740	GM/ CORSA CLASSIC	JOSE LUIZ BEZERRA FILHO	649.***.***-53
QTA5I67	HONDA/ POP 110I	JOSE LUIZ DE JESUS ARAUJO	008.***.***-77
OHT5921	HONDA/ POP 110I	JOSE MACIEL	180.***.***-68
NCI5432	HONDA/ CG 125 TITAN ES	JOSE MALAQUIAS DE ALMEIDA	312.***.***-91
NCM1041	FORD/ COURIER 1.6 L	JOSE MARIA SOUZA	267.***.***-00
NED6742	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSE MILTON LIMA DE ALMEIDA	033.***.***-84
NCY4093	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSE MONTEIRO MIRANDA	068.***.***-34
GLJ0220	VW/ GOL GL	JOSE NOBRES DA CRUZ	204.***.***-53
NDW8127	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	JOSE RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	579.***.***-49
NCT2411	VW/ GOL 1.0	JOSE RAIMUNDO ROSADO	389.***.***-72
NDE3926	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	JOSE RIBAMAR MONTEIRO FILHO	369.***.***-68
NDQ1860	FIAT/ PALIO ELX FLEX	JOSE RICARDO BELLE	959.***.***-53
MBO1054	I/ GM TRACKER 2.0	JOSE RIVALDO COSMO	469.***.***-49
NCJ9771	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOSE ROMERO DOS SANTOS	409.***.***-00
NED8453	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	JOSE ROQUE DE SOUZA	190.***.***-87
NDV0959	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JOSE ROSA FERNANDES	431.***.***-68
NEC3390	YAMAHA/ FAZER YS250	JOSE SANTOS LIVRAMENTO	659.***.***-34
NDN7416	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	JOSE SERGIO B DOS SANTOS	526.***.***-04
NDM8278	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE SOLMO SOARES DA SILVA	585.***.***-72
NBD1206	FIAT/ PALIO EL	JOSE VICENTE CARDOSO	349.***.***-20
NCF5299	VW/ FOX 1.0	JOSE VILSON PEREIRA LOPES	781.***.***-87
NCU7713	VW/ FOX CL MBV	JOSEFA CARLOS DOS SANTOS BELATO	052.***.***-53
NBE1795	CHEVROLET/ PRISMA 1.4L LT	JOSELINDA COELHO DE MELO	289.***.***-20
NDW1966	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOSENILDO LINS LEITE	010.***.***-00
NBS3554	HONDA/ CBX 250 TWISTER	JOSENILDO VENANCIO DA SILVA	471.***.***-53
NDH4763	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOSEVALDO ALVES DE SOUZA	669.***.***-34
OHL3600	PEUGEOT/ 207PASSION XR	JOSIENE FERREIRA DA SILVA	843.***.***-34
OHS5648	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSILENA DOS SANTOS ARRUDA	537.***.***-15
NBC5424	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSOE VIEIRA DA SILVA	013.***.***-80
QTF5459	HONDA/ BIZ 125	JOSSENILDA RAMOS DUARTE	849.***.***-34
OHS4184	HONDA/ BIZ 110I	JOSUE MARCOS DA SILVA	569.***.***-72

OHP6365	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	JOZELI GESSI PEREIRA	845.***.***-20
NDE9238	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JUAREZ SARAIVA VIEIRA NETO	438.***.***-87
NCL4517	HONDA/ C100 BIZ	JUCELMO CALATRONE DO NASCIMENTO	389.***.***-59
NDJ0336	HONDA/ BIZ 125 ES	JUCIMAR MACEDO BONIFACIO	687.***.***-72
NCX6649	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JULIA VIEIRA BATISTA ROMANO	005.***.***-44
NED0965	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	JULIANA DE OLIVEIRA GOMES	016.***.***-50
NCT3915	HONDA/ CBX 250 TWISTER	JULIO CESAR FERREIRA SANTOS	302.***.***-17
NBN7072	HONDA/ NXR150 BROS ES	JUNIOR ANACLETO DE SOUZA	017.***.***-31
NCF5191	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JUNIOR VIANA DE BARROS	780.***.***-00
NDK5236	HONDA/ CG 125 FAN KS	JUSCILENE SALVADOR PAIXAO DA CRUZ	688.***.***-44
AJD4602	VW/ GOL SPECIAL	JUSUE MARCELINO LEMES	191.***.***-00
NDD5590	YAMAHA/ XTZ 125E	JUVENIL MIGUEL COELHO	710.***.***-91
NBQ9138	HONDA/ BIZ 125 EX	KARINA HELEN RODRIGUES ALVES	047.***.***-39
NEB3085	HONDA/ BIZ 110I	KARINA MARTINS	007.***.***-86
NBN3794	HONDA/ CG150 FAN ESDI	KATIA VIEIRA DE PAULA	024.***.***-94
NDM1535	HONDA/ CG 150 TITAN ES	KATIEL DOS SANTOS DUTRA	019.***.***-89
NCA8882	HONDA/ BIZ 125 ES	KATIHANY FUHRMANN	669.***.***-87
JWR5542	HONDA/ C100 BIZ ES	KEILA GONCALVES DOMINGUES LIMA	003.***.***-21
NBB2391	HONDA/ CG 150 FAN ESI	KELLVIN JOSE CASTRO SILVA	013.***.***-40
OHM2256	HONDA/ CG150 FAN ESDI	KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	751.***.***-34
NDA6706	HONDA/ BIZ 100 ES	KELY MARREIROS DE SOUZA	903.***.***-20
NCS4692	HONDA/ BIZ 125	KESIA TEIXEIRA DOS ANJOS	032.***.***-23
NBI6253	HONDA/ C100 DREAM	LAIDE RIBEIRO DA SILVA	700.***.***-15
NBP0178	HONDA/ CB 300R	LAMY PERRY MARANGONI	329.***.***-20
MTT3772	I/ RENAULT SYMBOL EXPR 16	LAUDECI ALVES DA SILVA	736.***.***-78
NCE3220	HONDA/ CG 125 FAN KS	LAURENTINA DA CRUZ AZEVEDO	919.***.***-49
NCT2187	SUNDOWN/ WEB 100	LAURIETE DE ANDRADE DIAS	027.***.***-35
OHQ8140	HONDA/ NXR150 BROS ES	LAURINDO FERNANDES DE SOUSA NETO	914.***.***-04
NDC2032	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LAURISMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	016.***.***-95
NEG2642	HONDA/ NXR150 BROS ESD	LAZARO ALVES	764.***.***-00
NDU3143	GM/ S10 ADVANTAGE D	LAZARO REDONIA DE SOUSA	389.***.***-15
NCV0262	HONDA/ CG 125 FAN ES	LEANDERSON DA SILVA TORRES	995.***.***-04
NBZ3096	HONDA/ NXR125 BROS KS	LEANDRO ALEIXO DA SILVA	964.***.***-00
NDD0623	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	LEANDRO DA SILVA	003.***.***-29
NDI6937	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	046.***.***-11
NCO3975	HONDA/ C100 BIZ ES	LEANDRO LIMA ARAUJO	846.***.***-49
NCV3106	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LEANDRO MIRANDA DE OLIVEIRA	028.***.***-12
NEB0J34	HONDA/ POP 110I	LEANDRO OLCOSKI SILVA	034.***.***-76
BRN9495	IMP/ VW GOLF GL	LEANDRO STADI	697.***.***-25
NCB3741	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	LEANDRO VICENTE LOW LOPES	103.***.***-72
NDB3292	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	LEIDIANE SAMPAIO DOS REIS	703.***.***-87
NDD9331	HONDA/ CG 125 FAN	LEO DE SOUZA CARVALHO	742.***.***-20
NDS8333	FORD/ FIESTA 1.6 FLEX	LEODECIO MAIA DA SILVA	701.***.***-91
NDM8280	FORD/ KA	LEONARDO DO NASCIMENTO ALVES	909.***.***-87
NDX0640	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	LEONIDAS MARQUES DE OLIVEIRA	048.***.***-68
NED5869	VW/ GOL 1.6 POWER	LEONILDE DA SILVA FERREIRA	520.***.***-49
OXL3646	FIAT/ STRADA WORKING CD	LEONINA APARECIDA DOS SANTOS	831.***.***-04
NBF8035	VW/ GOL CLI	LETICIA REIS DE OLIVEIRA	037.***.***-59
NAM2163	HONDA/ CG 125 FAN	LEVI GOMES TAVEIRA	628.***.***-68
NDD5536	I/ HYUNDAI HR HDLWBSC	LG CONSTE INST LTDA ME	06.***.*** / ****-10

NCW2819	HONDA/ BIZ 125 ES	LIGIANE RODRIGUES DA SILVA	791.***.***-82
NDO6673	HONDA/ POP 110I	LILIAN GABRIEL VITRO	966.***.***-49
NCI6038	HONDA/ NXR150 BROS ESD	LILIANE NASCIMENTO DE SOUZA	795.***.***-00
NBX8200	HONDA/ XLR 125	LINDOMAR FELIPE DOS SANTOS SOUZA	731.***.***-20
NCX7646	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	LINDOMEIRE SOUZA DE FREITAS FERNANDES	014.***.***-40
NCQ4132	FORD/ ECOSPORT XLS1.6FLEX	LINO PAZ DE ARAUJO	332.***.***-34
NCD6282	FIAT/ PALIO FIRE	LIRIO DE SOUZA	630.***.***-91
NDW0095	HONDA/ BIZ 125 ES	LOSNEI DIAS DA CRUZ	631.***.***-72
NDZ2122	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	LOURIVAL DE MOURA	327.***.***-87
PHE2662	FIAT/ UNO ATTRACTIVE 1.0	LUAN GOMES ALVES LOBATO	006.***.***-44
NDI4076	HONDA/ BIZ 100 ES	LUAN TAYLOR DOS SANTOS PORTO	010.***.***-06
NDQ6548	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.0	LUCAS ARRUDA ANDRADE	043.***.***-70
NDS4333	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUCAS BERGAMASCHI AVANCINI	860.***.***-20
NEH2602	HONDA/ CB 300R	LUCAS BRAGA DOS REIS	009.***.***-43
NED1618	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	LUCAS DE CASTRO LIMA	023.***.***-95
NDW3490	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	LUCAS DE FARIAS MORAES	021.***.***-94
NCT5435	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	LUCAS FELIPE ARAUJO SILVA	030.***.***-09
NBJ7053	YAMAHA/ FAZER YS250	LUCAS JESUS DOS SANTOS	004.***.***-77
NDF0837	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LUCAS OLIVEIRA DE SOUSA	041.***.***-66
NBV5735	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LUCAS RIBEIRO NOVAES	004.***.***-47
NDS1303	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LUCAS VENICIOS ALVES DE MEDEIROS	994.***.***-04
NCF9760	HONDA/ CB 300R	LUCAS VITAL DO NASCIMENTO	017.***.***-50
NBY2423	HONDA/ C100 BIZ ES	LUCIA SILVA DE OLIVEIRA	000.***.***-05
NCN0988	HONDA/ BIZ 125 ES	LUCIANA CRISTINA DE C TURATI	682.***.***-72
NDN7784	YAMAHA/ NEO AT115	LUCIANE SEBASTIANA MARTINS NUNES	667.***.***-34
NBJ8014	FIAT/ UNO MILLE ELECTRONI	LUCIANO BARBOSA DA FONSECA	664.***.***-00
NCS1333	YAMAHA/ FAZER YS250	LUCIANO GONCALVES DE LIMA	024.***.***-33
NBD2932	IMP/ HERO STREAM 50	LUCIDIO LUIZ DOBNER	025.***.***-20
NDH3940	HONDA/ BIZ 125 ES	LUCILEIA SANTANA PAES FREITAS	907.***.***-68
OHU1440	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	LUCIMAR SOUZA MEDEIRO	836.***.***-30
NDI3503	HONDA/ C100 BIZ ES	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA	827.***.***-15
NDV1420	VW/ SAVEIRO 1.6	LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS	026.***.***-62
NCG0207	HONDA/ CG 125 FAN ES	LUCIO FERREIRA BATISTA	349.***.***-82
NCI2222	HONDA/ CIVIC LXL FLEX	LUIS SALVIANO NETO FREIRES	161.***.***-34
NDZ2209	PEUGEOT/ 206 16 ALLURE FX	LUIZ ALBERTO DA SILVA PEREIRA	578.***.***-25
NCO1994	I/ TOYOTA HILUX 2CSL	LUIZ ALVES AMORIM	047.***.***-45
NDD2623	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	LUIZ ANTONIO XAVIER DE SOUZA ROCHA	162.***.***-04
NDN6014	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LUIZ GONZAGA LEITE MONTEIRO	203.***.***-72
NDS2795	JTA/ SUZUKI AN125	LUIZA MARIA DE SOUSA LIMA	220.***.***-72
NDL0946	HONDA/ BIZ 125 ES	LUSIMEIRE LADEIRA DE SOUSA	839.***.***-68
NDU2993	YAMAHA/ FAZER YS250	MADSON GOMES DE OLIVEIRA	842.***.***-68
NBX8568	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MADSON NAZARENO CARDOSO QUARESMA	153.***.***-34
NDW7540	JTA/ SUZUKI EN125 YES	MAICO ROGER COELHO RAMOS	876.***.***-87
NDM5225	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MAICON DOS SANTOS FERREIRA	977.***.***-72
NDU7724	HONDA/ CG 150 SPORT	MAICON FELIPE LEITE CAMPOS	024.***.***-54
AMD3653	VW/ GOL 1.6 POWER	MAICON VINICIUS DE SOUZA LOURENCO	019.***.***-27
OHP7047	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MAIKO JOSE MENDONZA DA SILVA	029.***.***-90
NCS4097	HONDA/ CG 150 TITAN EX	MAILENA OLIVEIRA DA COSTA	015.***.***-21
NBS2316	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MAKSUEL NUNES BARREIROS	038.***.***-66
NBQ6022	FIAT/ UNO MILLE EP	MANOEL DO NASCIMENTO LEITE	191.***.***-49

NBT9888	YAMAHA/ CRYPTON T105E	MANOEL P DOS SANTOS FILHOS	957.***.***-68
NDG7043	HONDA/ NXR150 BROS KS	MANOEL PEREIRA DA SILVA	191.***.***-53
NDN4276	I/ CHERY QQ 1.0 ACT	MANOEL SUAREZ SANCHEZ	615.***.***-00
NCD6944	FIAT/ DOBLO CARGO	MANSUETO FELIX DOS SANTOS	271.***.***-06
NDL0680	HONDA/ BIZ 125 KS	MARALICE DE OLIVEIRA MACHADO	020.***.***-02
NBQ1734	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MARCELO ALVES PEREIRA	006.***.***-80
NDX8934	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARCELO APARECIDO DO NASCIMENTO	592.***.***-87
NDL2961	HONDA/ NX400 FALCON	MARCELO AUGUSTO BRAVIN	007.***.***-20
NCH4507	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MARCELO CANOAS DOS SANTOS	657.***.***-15
NBH8675	FIAT/ UNO MILLE IE	MARCELO CARVALHO BEZERRA	675.***.***-87
NCS4431	HONDA/ NXR 160 BROS	MARCELO DA SILVA ROS	001.***.***-09
NCA7479	FIAT/ STILO	MARCELO DAMACENA TEIXEIRA	879.***.***-87
NDB6002	GM/ PRISMA MAXX	MARCELO JUNIOR MODOLO DA ROCHA	019.***.***-52
NDK2282	HONDA/ POP100	MARCELO PEREIRA SANTOS	019.***.***-11
NCN7920	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARCELO RODRIGUES	701.***.***-35
NCO4274	HONDA/ NXR150 BROS ES	MARCIA APARECIDA ALVES	471.***.***-78
OHL3778	HONDA/ NXR150 BROS ES	MARCIA COSTICHY DE OLIVEIRA	883.***.***-20
NDM0835	HONDA/ CG 125 FAN	MARCIA QUITERIA DOS SANTOS	770.***.***-15
NDI5554	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LS	MARCILENO DA SILVA CONCEICAO	625.***.***-72
NDT7327	FIAT/ SIENA EL 1.4 FLEX	MARCIO ANTONIO DE CASTRO	758.***.***-72
NBS5029	HONDA/ CG 125 TITAN	MARCIO APARECIDO DE LIMA	774.***.***-91
LBQ2020	VW/ GOL MI	MARCIO CAMPOS COUTO	020.***.***-43
NCS4616	HONDA/ BIZ 125 KS	MARCIO CANDIDO DE JESUS	002.***.***-80
NDZ3846	HONDA/ CG150 START	MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	622.***.***-34
OXL5160	HONDA/ BIZ 100 ES	MARCO ANTONIO VIEIRA CRESPO	069.***.***-73
NDB2932	HONDA/ CG 125 FAN	MARCO DOS SANTOS FROIS	012.***.***-08
JZN0747	FIAT/ PALIO FIRE	MARCOS ALVES	596.***.***-72
NDL6459	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARCOS ANTONIO GUSMAO	523.***.***-04
NDV9543	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	785.***.***-72
MZZ8045	HONDA/ CBX 250 TWISTER	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	259.***.***-07
NDI0680	HONDA/ CG 125 TITAN ES	MARCOS ANTONIO STRAPAZZON	715.***.***-00
NDJ6510	YAMAHA/ FAZER YS250	MARCOS AURELIO TELES BRANDAO	596.***.***-15
NBY0885	HONDA/ CG 150 TITAN EX	MARCOS DE SOUZA RODRIGUES	747.***.***-97
NDJ3453	CHEVROLET/ CLASSIC LS	MARCOS GREICK DA SILVA ROCHA	564.***.***-68
NEA0195	HONDA/ CG 125 FAN	MARCOS GUEDES BATISTA JUNIOR	052.***.***-42
NCY0158	HONDA/ BIZ 125 ES	MARCOS MENDES DA COSTA	036.***.***-03
NDR7268	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARCOS NOCO RIBEIRO	007.***.***-10
NYB1009	RENAULT/ SANDERO STEPWAY	MARCOS PEREIRA MATEUS	850.***.***-20
NDL3146	HONDA/ CG 125 FAN	MARCOS SANDRO DA SILVA	690.***.***-72
NEB9684	HONDA/ POP 110I	MARGARIDA JACQUELINE SALINAS CARNEIRO	590.***.***-00
NMP9253	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO	723.***.***-06
NCL4984	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MARIA APARECIDA PIRAI RODRIGUES	290.***.***-00
NCD1977	HONDA/ C100 BIZ	MARIA CRISTINA MATSUNAGA DE OLIVEIRA	534.***.***-04
NCF0379	VW/ GOL 1.0	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA GOMES	732.***.***-49
NCT8426	I/ RENAULT CLIO EXP1016VH	MARIA DAS DORES P DE ARAUJO	216.***.***-49
NDF7953	YAMAHA/ YBR 125K	MARIA DE JESUS ARAUJO DA SILVA	065.***.***-53
NDD0755	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARIA DE JESUS CASTRO MARTINS	341.***.***-91
NCO5724	FIAT/ UNO MILLE FIRE	MARIA DE NAZARE FALCAO	079.***.***-25
AHC2677	VW/ GOL MI	MARIA DE PAULO MARTINS	348.***.***-00
NCY1894	I/ PEUGEOT 408 ALLURE	MARIA DO CARMO COSTA MIRANDA	220.***.***-87
NDY0852	GM/ MONTANA CONQUEST	MARIA DO CARMO MOREIRA DA ROCHA	115.***.***-53

NDX1012	FIAT/ STRADA TREK FLEX	MARIA DO ROSARIO DE CARVALHO ARAUJO	327.***.***-59
NEG3739	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARIA DO ROSARIO SDE OLIVEIRA	152.***.***-82
NCX8004	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA	077.***.***-05
NED5087	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIA EMÍLIA DA COSTA RAMOS	115.***.***-53
NED6115	CHEVROLET/ ONIX 1.4AT LT	MARIA JOSE DA SILVA VERONEZ	595.***.***-00
NDT6497	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIA MARCIA MACHADO OLIVEIRA	539.***.***-91
NBI3912	I/ FIAT PALIO FIRE ECONOM	MARIA NAUTILIA DO NASCIMENTO	153.***.***-68
NCJ4489	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARIA NEIDE DE ALMEIDA	428.***.***-20
NBL2997	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIA RITA ANJOS DA SILVA	024.***.***-63
NBV2826	HONDA/ C100 BIZ ES	MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA	610.***.***-49
OHP8965	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	MARIA TEREZA DOS REIS	350.***.***-59
NCK5202	FIAT/ PALIO FIRE	MARIA VITORIA PEREIRA	063.***.***-04
NDZ7635	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIELE L PEREIRA	10.***.***/ ****-48
NCJ1936	HONDA/ C100 BIZ ES	MARILENE BUENO MENDES FERREIRA	014.***.***-32
OHL4779	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MARILENE RODRIGUES DA CRUZ	409.***.***-00
MUT2807	FIAT/ PALIO EX	MARILZA IZABETE PINTO	019.***.***-24
NEB8642	VW/ FOX 1.6 ROUTE	MARILZA MAGALHAES DE AMORIM	800.***.***-20
NDS6317	YAMAHA/ YBR125 FACTOR E	MARINALVA RAIMUNDO BAIA	589.***.***-53
NPA4737	GM/ PRISMA MAXX	MARIO NILSON MEIRELES GALVAO	683.***.***-04
OHQ0701	HONDA/ CG 160 FAN	MARLENE COUTINHO DE CASTRO SANTOS	389.***.***-00
NDC3587	I/ CHEVROLET AGILE LTZ	MARLENE FERREIRA DA SILVA	153.***.***-91
NDY8589	HONDA/ CG 125 FAN	MARLI BORGHI	307.***.***-15
NCP3769	HONDA/ C100 BIZ	MARLI DE OLIVEIRA SILVA	350.***.***-49
NDZ2811	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARLON FELIPE LABORDA BAIMA	045.***.***-24
NCP2902	HONDA/ CG 160 TITAN EX	MARLON FILIPE SOUZA DA SILVA	031.***.***-50
QTJ9570	HONDA/ POP 110I	MARLY RAMOS CARVALHO	045.***.***-48
NEH4538	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MATHEUS COSTA FERREIRA	024.***.***-30
NDK6139	HONDA/ CG 125 FAN	MATHEUS EDUARDO FERRAZ APONTE	038.***.***-44
QTD1720	HONDA/ XRE 300	MATHEUS XIMENES PEREIRA	038.***.***-16
NDM7792	YAMAHA/ YBR125I FACTOR ED	MATILDE SOARES XAVIER	321.***.***-00
NEA3099	HONDA/ CBX 250 TWISTER	MAURICIO ALVES DA SILVA	499.***.***-72
NCH7382	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MAURO DE SOUZA E SILVA	203.***.***-20
NBW1707	DAFRA/ RIVA 150	MAURO FRANCISCO PEREIRA	583.***.***-91
NEG7112	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	MAX DOUGLAS LEITE PAULINO	017.***.***-50
NDM9726	HONDA/ BIZ 125 ES	MAXSUELEN PRADO GUIMARAES	006.***.***-70
OHP1538	IVECO/ TECTOR 240E28	MAY TRANSP E LOGISTICA EIRELI	12.***.***/ ****-24
OHN0176	HONDA/ POP 110I	MAYCON DOUGLAS DE ANDRADE OLIVEIRA	055.***.***-01
NCR9700	VW/ GOL SPECIAL	MAYCON DOUGLAS GONCALVES GUIMARAES	035.***.***-51
NDC2816	PEUGEOT/ 206 14 PRESEN FX	MAYCON VINICIUS RODRIGUES STAUT	031.***.***-93
NEH2577	HONDA/ CG 125 FAN KS	MAYKON DHONE AUGUSTO DA SILVA	966.***.***-04
NCZ2276	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MAYKON FELIX BATISTA	029.***.***-24
NBV6300	HONDA/ C100 BIZ ES	MERCIA REBEKA FALCAO MOURA	008.***.***-86
NDX4060	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	MERINEIA MAIA BARBOSA	032.***.***-62
NCE4624	HONDA/ NXR150 BROS ES	MESSIAS GOMES DA SILVA	784.***.***-04
NDW2331	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	MEURIA PAULO DA SILVA	012.***.***-38
NDO2032	HONDA/ BIZ 125	MICHAELLE NOVAIS CARVALHO SANTOS	007.***.***-83
NBN4773	HONDA/ CG 125 FAN ES	MICHELE ALVES PEREIRA	004.***.***-01
NDX0167	HONDA/ CG 125 FAN KS	MIGUEL JOSE DOS SANTOS NETO	816.***.***-20
NBL9745	CHEVROLET/ CLASSIC LS	MIGUEL JUNSIK	077.***.***-59
NEH3625	HONDA/ CG 160 START	MIKAEL ROBERTO FELIPE	027.***.***-99
OHR3240	FIAT/ STRADA ADV CD DUAL	MILTON FERREIRA DA SILVA	585.***.***-49

NCE6505	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MINERVA NAGIB BOUCHABKI	508.***.***-87
NCZ6853	HONDA/ POP 110I	MIQUEIAS BUENO GOMES	044.***.***-54
NCR7996	HONDA/ CG 125 FAN ES	MISAEL APARECIDO DOS SANTOS	013.***.***-45
NDL9552	HONDA/ ELITE 125	MONICA RODRIGUES SILVA	006.***.***-60
OHW7559	HONDA/ CIVIC EXS	MONIELLY DE C C OLIVEIRA ME	14.***.***/ ****-48
NBR9446	HONDA/ CG 125 TITAN	MOYSES ARAO LIMA TEODORO	111.***.***-83
NDH7203	FIAT/ MOBI LIKE	MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI	63.***.***/ ****-60
NCG0302	FIAT/ STRADA WORKING CD	NADIR JORDAO DOS REIS	289.***.***-00
JWW9821	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	NADIR JOSE DO REGO	982.***.***-91
NEA8840	FORD/ KA FLEX	NAIANE GOMES DOS SANTOS MOURA	005.***.***-78
NJN6946	I/ FORD FOCUS 2.0L FC	NATALIA RIBEIRO MACIEL	010.***.***-13
NEA8642	HONDA/ CG 125 FAN KS	NATAN RODRIGO SIMOES	035.***.***-20
NBD4724	GM/ CORSA WIND	NEIA MARIA ALVES DE SOUZA	673.***.***-53
NBT2074	HONDA/ CG 125 TITAN	NEIDE APARECIDA ALEXANDRE PEREIRA	891.***.***-87
NDB6372	HONDA/ BIZ 125 ES	NELCI CARLOS DA SILVA	893.***.***-68
NBB5107	VW/ GOL 1000I	NELCINEI DE OLIVEIRA CARNEIRO	904.***.***-72
NDM2641	HONDA/ CG 160 FAN	NELSON BENTES DA COSTA	776.***.***-34
NBX6676	HONDA/ CG 125 TITAN KS	NELSON CARLOS OJOPI	421.***.***-20
NBX5991	HONDA/ CG 125 CARGO KS	NELSON JATOBA DE OLIVEIRA	792.***.***-00
NCI1472	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	NEOMAN IAGO DA CRUZ ALVES	046.***.***-41
NCS4542	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	NERY DE MATOS SANTANA	010.***.***-57
NDU7700	FIAT/ DOBLO CARGO FLEX	NESTOR PEDRO ALVES NETO	658.***.***-34
OHM0489	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	NEUDA BARBOSA DE LIMA	408.***.***-15
NCS7071	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	NEUZA OLIVEIRA BARBOSA	107.***.***-68
NEH0742	HONDA/ CB 300R	NICLAY SILVA	955.***.***-04
OHN3730	HONDA/ BIZ 125 ES	NICOLINA FRANCISCA V CUSTODIO	237.***.***-68
NBZ8118	HONDA/ CG 125 TITAN KS	NICSON DOS SANTOS FERREIRA	825.***.***-00
NOT6500	FORD/ ECOSPORT XLS1.6FLEX	NIDIA CAETANO DA COSTA	650.***.***-68
JXP8868	FIAT/ PALIO FIRE	NIELY SILVA OLIVEIRA PAIVA	017.***.***-19
NDS0058	HONDA/ CG 125 FAN ES	NILCE BARBOZA DE OLIVEIRA	349.***.***-34
NDC1067	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	NILDA CLARA SANTIAGO DE OLIVEIRA	068.***.***-00
NCB8032	FIAT/ UNO MILLE FIRE	NILMAR RIBEIRO FERNANDES	017.***.***-06
NCY8198	HONDA/ NXR150 BROS ESD	NIVALDO DE BARROS	145.***.***-46
NEH7226	VW/ GOL TL MB	NORTE ENGENHARIA E MINERACAO LTDA	09.***.***/ ****-40
NBN0087	HONDA/ FIT EX FLEX	ODAIR JOSE PENA	511.***.***-00
NDZ7714	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	ODAIR JOSE PEREIRA DA ROCHA	018.***.***-03
NDE5166	HONDA/ BIZ 100 ES	ODETE NUNES PINTO	499.***.***-49
NDD9910	HONDA/ CG 150 FAN ESI	OLAVO BATISTA NUENS	711.***.***-15
NBG2267	FIAT/ UNO MILLE	OLAVO ORTENCIO CUNHA FILHO	321.***.***-53
NEC9015	VW/ GOL 1.0	OLIVIO ROSA TEIXEIRA	370.***.***-04
KAI6085	HONDA/ BIZ 125 ES	ONIVALDO BONFA DORNELAS	406.***.***-72
NCG5076	HONDA/ CG 125 FAN KS	ORLENILDO SOUZA DA SILVA	390.***.***-49
ADN6153	M.BENZ/ L 1113	OSEIAS DE PAULA CAVALCANTE	592.***.***-04
NCK3330	VW/ GOL 16V SPORT	OSMAR DOURADO DOS SANTOS	193.***.***-34
OHR6388	JTA-SUZUKI/ GSR150I	OSMIR RODRIGUES DA SILVA	670.***.***-91
NBV4433	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	OSVALDO CANIZARES	505.***.***-04
NCJ9788	HONDA/ CG 125 TITAN KS	OSVALDO SOUSA E SANTOS	693.***.***-72
NCL6943	HONDA/ CG 125 TITAN ES	PABLO DE SOUZA DOS SANTOS	846.***.***-34
JWZ8583	FIAT/ FIORINO IE	PANIFICADORA DELICIAS DO TRIGO	25.***.***/ ****-92
NCI5161	HONDA/ CG 125 FAN ES	PAOLA DOS REIS DE LIMA BOONE	758.***.***-91

OHR0449	HONDA/ BIZ 125 ES	PATRICIA MACIEL DA SILVA	818.***.***-04
BVC6304	FIAT/ UNO MILLE EP	PATRIZIA GONCALVES GUIMARAES	696.***.***-72
NBM7389	CHEVROLET/ MONTANA LS	PAU BRASIL AMAZI CMAD LTDA ME	07.***.***/ ****-50
NBT5122	HONDA/ BIZ 125 ES	PAULO CORTEZ	179.***.***-87
NBW4069	JTA/ SUZUKI EN125 YES	PAULO DE OLIVEIRA MARTINS	049.***.***-76
NBK2421	HONDA/ CG 125 TITAN	PAULO H PEREIRA DE ALMEIDA	034.***.***-05
NDU0095	HONDA/ POP100	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA SILVA	038.***.***-51
NDU5942	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	PAULO JORGE SILVA BELEM	143.***.***-15
NDA1224	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	PAULO RICARDO S DA SILVA	010.***.***-36
NDG8011	YAMAHA/ YBR 125K	PAULO RICARDO S DA SILVA	010.***.***-36
NBM5863	HONDA/ C100 BIZ	PAULO SERGIO BENTO OLIVEIRA	691.***.***-00
NDT6893	HONDA/ CG 125 FAN	PAULO SOARES DE OLIVEIRA	612.***.***-00
NCC8073	HONDA/ CG 125 FAN	PEDRO ARIEL DA SILVA	015.***.***-59
OHR0198	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	PEDRO JOSE FERREIRA NETO	527.***.***-68
NDS3329	HONDA/ CG 125 FAN	POLIANA SILVA DE OLIVEIRA	001.***.***-25
NBE7855	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	POLINARIO LUCAS DE OLIVEIRA	009.***.***-08
NBH5716	HONDA/ CG 125 TITAN KS	PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	63.***.***/ ****-04
NEG0232	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	PRISCILA DE SOUSA ARAUJO	009.***.***-01
NBL3912	GM/ CORSA WIND	PRISCILA GUEDES DE SOUZA	913.***.***-34
NCP4883	HONDA/ BIZ 125 ES	PRISCILA THAINA ROCHA HUPP	975.***.***-68
NDU0847	HONDA/ BIZ 100 ES	QUEILA DE SOUZA LEMBRANZI	826.***.***-53
NCE3017	HONDA/ CG150 FAN ESDI	RADIJA DE OLIVEIRA ANDRADE	022.***.***-99
NEE7951	HONDA/ CG 125 FAN ES	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	022.***.***-37
NDN4849	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	RAFAEL FERREIRA COELHO	937.***.***-53
NCU3667	HONDA/ XR 250 TORNADO	RAFAEL HENRIQUE CAPATTO DE LIMA	003.***.***-80
NBB0030	JTA/ SUZUKI EN125 YES	RAFAEL JANDREY FREITAS	009.***.***-89
NCQ5196	HONDA/ CG 150 SPORT	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	826.***.***-15
OHU9021	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER Z	RAFAEL RODRIGUES DE LIMA	382.***.***-85
NBK5972	HONDA/ CG150 FAN ESDI	RAFAEL ROMEO DE MELO	033.***.***-67
NCL4341	HONDA/ CB 300R LIMITED	RAIMISSON PORFIRIO DOS SANTOS	710.***.***-20
NCL8206	HONDA/ CG 125 FAN ES	RAIMUNDA RAMALHO DE JESUS	113.***.***-00
MOH2096	I/ FIAT SIENA ELX	RAIMUNDO CASSIANO DA S FILHO	114.***.***-20
NEC6299	GM/ CELTA 2P LIFE	RAIMUNDO DO NASCIMENTO SILVA	926.***.***-49
NDY3455	HONDA/ CG 125 FAN ES	RAIMUNDO FERREIRA DE MELO	060.***.***-49
NCT4089	YAMAHA/ FAZER YS250	RAIMUNDO GENIVAL LOPES MONTEIRO	651.***.***-87
NCR3533	HONDA/ CG 150 TITAN KS	RAIMUNDO MARQUES BELEZA	864.***.***-34
NBZ8141	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	RAIMUNDO N DOS SANTOS ASSUNCAO	743.***.***-53
NCY4563	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	RAIMUNDO NONATO DA SILVA AMARAL	003.***.***-71
NBM0902	HONDA/ CG 125 TITAN KS	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA BORGES	419.***.***-20
NCP5905	HONDA/ CG150 FAN ESDI	RALISSON DE FREITAS DANTAS	051.***.***-10
NED8553	HONDA/ CG 125 FAN ES	RANDSON RODRIGUES DA SILVA	528.***.***-72
NCZ5379	HONDA/ CG150 FAN ESDI	REGINA CELIA PAES DA SILVA	616.***.***-49
NCC9110	HONDA/ CG 125 TITAN KS	REGINALDO ALVES MACHADO	000.***.***-24
NCY9209	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	REGINALDO CORDEIRO RODRIGUES	005.***.***-61
NCD7387	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	REGINALDO SOARES GUSMAO	595.***.***-87
NDX5180	GM/ CLASSIC SPIRIT	REGINEY DE CASTRO TAVARES	665.***.***-68
NCB6212	HONDA/ CG150 FAN ESDI	REGIS JOSE DE LARA MONTENEGRO	661.***.***-00
KUL4271	VW/ GOL 1.0	REINADO DE OLIVEIRA BRANCO	485.***.***-34
NBS2256	HONDA/ CG 125 FAN KS	RENATA PEREIRA DA SILVA	966.***.***-68
OAF0410	VW/ VOYAGE 1.6	RENATO FERNANDES DOS SANTOS	528.***.***-68

NCW0783	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RENATO FIGUEIREDO FERNANDES	009.***.***-90
NDV6E96	KASINSKI/ SETA 150	RENATO MAURICIO BARBOSA BASPIO	915.***.***-04
NCW5049	HONDA/ CB 300R	RENATO SILVA MACIEL	027.***.***-00
NBZ8433	HONDA/ C100 BIZ ES	RENILDA MILLER DA ROCHA	670.***.***-68
NDC0960	HONDA/ NXR125 BROS ES	RENILTON DE OLIVEIRA BARBOZA	953.***.***-15
NCB3072	HONDA/ CITY DX FLEX	RENY GOMES MALDONADO	315.***.***-91
NBF7794	HONDA/ CG 125 FAN ES	RICARDO DA PENHA NASCIMENTO CORREA	026.***.***-38
NCL0373	HONDA/ CG 125 TITAN KS	RICARDO HERNANDEZ SIMOES LEME	841.***.***-53
NCB3283	HONDA/ XLR 125	RIVELINO LAZARO FERNANDES FARIAS	389.***.***-53
NDX0550	JTA/ SUZUKI GSXR1000	RJ MATERIAS DE CONSTLTDA ME	07.***.***/ ****-89
NBQ6424	HONDA/ CG 125 TODAY	ROBERTO SOARES	627.***.***-04
NBD2774	HONDA/ CG 125 TITAN	RODRIGO AVELINO DA COSTA	019.***.***-90
MZU2608	FIAT/ UNO MILLE SMART	RODRIGO BERTOLINO DE OLIVEIRA	030.***.***-77
QTA1477	HONDA/ BIZ 110I	RODRIGO GOMES DA COSTA	012.***.***-23
NBC0179	HONDA/ CG 125 FAN ES	RODRIGO MERCADO DIAS	891.***.***-68
OXL6739	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	RODRIGO PANTOJA DA SILVA	000.***.***-11
NDA7475	HONDA/ POP100	ROGERIO GOMES VIEIRA	817.***.***-04
NDG5272	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	ROGERIO MAURI BECKER	350.***.***-49
NCJ5908	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ROGERIO PEREIRA LINS	024.***.***-85
NDB4524	HONDA/ BIZ 125 KS	ROGERIO SANTINI	191.***.***-49
NDQ1751	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ROGGER AMORIM COSTA	015.***.***-69
NCT6808	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ROMARIO DA SILVA MATEUS	011.***.***-44
NDC6629	HONDA/ CG 150 TITAN ES	RONALDO DA SILVA GERONIMO	657.***.***-72
NEE3538	HONDA/ BIZ 125 ES	RONALDO DE JESUS NASCIMENTO	770.***.***-53
NDT5789	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	RONALDO DE MATTOS	687.***.***-04
NDE3059	VW/ GOL 1.0	RONE GONCALVES DE OLIVEIRA	611.***.***-34
NEE6267	HONDA/ CG150 FAN ESDI	RONILSON DA SILVA OLIVEIRA	992.***.***-00
NDL2835	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RONIVALDO JOSE DA COSTA	794.***.***-91
DFE7931	VW/ SAVEIRO 1.8 PLUS	RONY CLEITON DE CASTRO	008.***.***-52
FES0633	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	ROSA MARIA SILVA DA SILVA	179.***.***-87
NCF9177	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ROSA RAIMUNDA P DAS NEVES	456.***.***-53
NDI2394	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ROSALINA FERNANDES SANTANA	408.***.***-87
NDN9041	VW/ UP MOVE MDV	ROSAMILDE DE SOUZA BRUNO	220.***.***-91
NBB4630	FIAT/ UNO MILLE	ROSANGELA LESSA PEREIRA FERREIRA	246.***.***-72
NDZ8292	HONDA/ BIZ 125 ES	ROSANGELA TOME DOS SANTOS	565.***.***-04
NED0804	SUNDOWN/ WEB 100	ROSELI CEZARIO VIANA	857.***.***-20
NDU4924	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ROSELI RODRIGUES	942.***.***-72
NDG6297	HONDA/ BIZ 125 EX	ROSICLEIA DA SILVA	882.***.***-53
NEC7164	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	ROSILEIDE BATISTA DETONI	350.***.***-20
NBM8634	RENAULT/ SANDERO EXP 16	ROSILMA FERREIRA SANTOS	586.***.***-53
NCT7429	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ROSIVAL OLIVEIRA ALVES	011.***.***-02
NBW4719	SCANIA/ NEOBUS SP	ROVEMA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	02.***.***/ ****-55
NCF2528	SCANIA/ NEOBUS SP	ROVEMA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	02.***.***/ ****-55
NDL5939	SCANIA/ NEOBUS SP	ROVEMA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	02.***.***/ ****-55
NEA1135	VW/ GOL 1.0 GIV	ROZINEIDE SILVA DO NASCIMENTO	587.***.***-00
NDF1569	HONDA/ BIZ 125 ES	ROZINERIA SANTOS DE SOUZA CHANAN	326.***.***-87
OHU3110	FIAT/ STRADA FIRE FLEX	RR DA SILVA MOVEIS	07.***.***/ ****-04
NBN0725	HONDA/ NXR150 BROS ES	RUBENS BEZERRA DE ANDRADE	854.***.***-15
NBS5342	HONDA/ POP100	RUBIA LUZIA DA SILVA	854.***.***-68
NCN3780	GM/ PRISMA MAXX	RUTE NAZARENA ABREU MONTEIRO	102.***.***-00

NBG7614	VW/ GOL MI	RUY MARQUES BELMONTE	448.***.***-49
NCF1537	HONDA/ NXR150 BROS ESD	RYAN NOGUEIRA VEIGA	032.***.***-31
NDF1574	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	S MARTINS	28.***.***/ ****-11
NDQ9930	HONDA/ BIZ 125 ES	SAIONARA LUIZA LAU	015.***.***-82
QTF8899	HONDA/ NXR 160 BROS	SALVADOR PIO CAMPOS	775.***.***-49
NCC3512	HONDA/ CG150 FAN ESDI	SAM BERGSON GARCIA DA COSTA	994.***.***-87
NDJ2318	HONDA/ BIZ 125 ES	SAMARA GIMENEZ DA SILVA	025.***.***-31
NDT6995	CHEV/ PRISMA 1.4MT LT	SAMIA MARA VIEIRA SOARES FLOR	627.***.***-15
NCH9066	HONDA/ CG 125 FAN ES	SAMIA MARQUES SERRATH	577.***.***-15
QTC2490	HONDA/ CG 160 FAN	SAMUEL PEREIRA DA SILVA	009.***.***-31
NCD1759	HONDA/ CG 150 TITAN KS	SEBASTIAO APARECIDO PEREIRA	074.***.***-46
NDE1138	VW/ GOL 1.0	SEBASTIAO AVALONE LIRA FREITAS	191.***.***-53
NDD1477	HONDA/ CG 125 FAN	SEBASTIAO FERREIRA FORTE	927.***.***-00
NDH2245	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	SEBASTIAO MIRANDA DE OLIVEIRA	669.***.***-49
NCO6035	HONDA/ C100 BIZ ES	SEBASTIAO RIBEIRO SALES	084.***.***-91
NDN9031	HONDA/ POP 110I	SEBASTIAO SELESTINO DOS SANTOS	738.***.***-72
AIA6791	FIAT/ UNO MILLE EX	SEBASTIAO SOARES FARIAS	161.***.***-34
NAD6998	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SELVINO NAPIWOSKI	648.***.***-04
NDM3398	JTA/ SUZUKI EN125 YES	SERGIO ANTONIO MACHADO DOS SANTOS	287.***.***-15
NBC9700	HONDA/ CG 125 TITAN	SERGIO DE LANA ESTEVAO	808.***.***-68
NEB4971	HONDA/ CG150 FAN ESDI	SERGIO DE OLIVEIRA FERREIRA	903.***.***-91
NCL5099	FIAT/ UNO MILLE FIRE	SERGIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	015.***.***-22
OHS9894	HONDA/ CG 160 START	SEVERINA ANGELO ALVES	604.***.***-63
NCO9543	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	SEVERINA OLIVEIRA BENTO SANTOS	315.***.***-87
NCZ9140	HONDA/ C100 BIZ ES	SHELLDON CLIFFISSON FAGUNDES	617.***.***-68
NBF9319	HONDA/ CG 125 TITAN	SIDNEY ROSS BRITO	286.***.***-49
NDF0087	YAMAHA/ LANDER XTZ250	SILVAN FORTES PINHEIRO	665.***.***-63
NDR6143	HONDA/ CG 125 FAN ES	SILVELI DE GOES GUEDES	564.***.***-49
NDP0399	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SILVIA DE ALMEIDA MORAIS	386.***.***-00
NDZ8664	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	SILVIA HELENA DA SILVA NEGREIROS	286.***.***-78
NDP7042	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER Z	SILVIA NEIDE MOREIRA DE SOUZA	834.***.***-20
OXL3985	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	SILVIA PEREIRA GUIMARAES	272.***.***-72
NDD7951	HONDA/ NXR 160 BROS	SIMAO PEDRO DINIZ	730.***.***-04
OHR8715	HONDA/ POP 110I	SIMONE APARECIDA NASCIMENTO	038.***.***-09
NCY3735	VW/ GOL 1.0 GIV	SIMONE DO AMARAL THEMOTEO	004.***.***-84
NBO3244	HONDA/ NXR125 BROS ES	SIOMAR ALVES BORGES	100.***.***-00
NCN0474	HONDA/ BIZ 125 ES	SIRLIANE SILVA GONCALVES	024.***.***-90
NBR0775	HONDA/ BIZ 125 ES	SONIA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	937.***.***-00
NEA4268	HONDA/ CG 125 FAN KS	SONIA MARIA DE SOUZA	881.***.***-53
NDF6675	HONDA/ BIZ 125 EX	SONIA SILVA LIMA	819.***.***-00
NBT4973	HONDA/ BIZ 100 ES	SONIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	017.***.***-57
NBE3747	VW/ GOL SPECIAL	SUELI DOS SANTOS BARROS SOARES	582.***.***-34
NCR9337	I/ FIAT PALIO ATTRACT 1.0	SUELI JUDITE TEZOLIN	422.***.***-00
OHN6100	JTA-SUZUKI/ GSR150I	TALISSON DA SILVA FRANCA	012.***.***-58
NDR4495	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	TANIA MARA RODRIGUES DE SOUSA	627.***.***-72
NDA4584	HONDA/ BIZ 125 ES	TATIANE CARDOSO MAIA	659.***.***-20
NBF3412	HONDA/ C100 BIZ	TELMA REGINA GIMENES DO NASCIMENTO	143.***.***-01
NBH9911	IMP/ VW GOL CL 1.6 MI	TEREZA DOS SANTOS MOTA	731.***.***-30
IMZ7150	GM/ CORSA SEDAN MAXX	TEREZINHA DE OLIVEIRA VIANA	127.***.***-68
NDT2506	FIAT/ STRADA WORKING	TEREZINHA DOS SANTOS	316.***.***-15
NCQ9538	HONDA/ C100 BIZ ES	THAIS KATLEEN LACERDA SANTANA	010.***.***-35

NBV0A61	HONDA/ C100 BIZ	THELMO WAGNER CUSTODIO FACHINI	615.***.***-04
NDO6270	HONDA/ CG 150 TITAN KS	THIAGO DA SILVA MONTESANI	966.***.***-53
NDQ3072	GM/ CLASSIC SPIRIT	THIAGO DE SOUZA LUCAS	791.***.***-34
NDX2406	HONDA/ CG 125 FAN ES	THIAGO FRANCISCO LIMA DA SILVA	340.***.***-86
NBC5464	HONDA/ CG 125 TITAN	THIAGO GOMES PINHEIRO	005.***.***-79
OHR4449	HONDA/ POP100	THIAGO LEITE CESAR	003.***.***-84
NDB9653	HONDA/ BIZ 125 KS	THIAGO MOREIRA GORNI	028.***.***-64
NCV6467	HONDA/ CG 125 FAN KS	TIAGO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	533.***.***-00
NBX8106	FORD/ FIESTA SEDAN	TIAGO BRUNO DE OLIVEIRA	867.***.***-15
NDJ5187	HONDA/ CG 125 FAN KS	TIAGO DE SOUZA SANTOS	006.***.***-50
NCY1557	HONDA/ CG 150 FAN ESI	TIAGO FELIX KATHARENHUKA	030.***.***-73
NCA2048	HONDA/ CG 150 FAN ESI	TIAGO SIQUEIRA MOURA	032.***.***-99
NEA2056	HONDA/ POP100	TONI MOURA MARINHO	019.***.***-00
NDO1337	I/ FORD RANGER XLS CS2 25	TRANSPORTE PLANALTO EIRELI EPP	10.***.***/ ****-02
GVQ4323	MBENZ/ BUSSCAR URBPLUS U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NDV3131	M.BENZ/ MPOLO TORINO U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NED8282	VW/ MPOLO TORINO U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NEF0202	VW/ MPOLO TORINO U	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05.***.***/ ****-50
NDL3666	PEUGEOT/ 206 SW14 PRES FX	UENDILA PEREIRA BARROS	020.***.***-55
NDV1455	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	UESLEI MENDES ROMUALDO	100.***.***-97
NDA1975	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	UNIAO ASSESSORIA EMPLTDA ME	11.***.***/ ****-17
NED7389	VW/ VOYAGE 1.6	USLEI SANDRO CAMPOS LEMOS	585.***.***-68
NBO1036	YAMAHA/ CRYPTON T105E	UZIEL DA COSTA FRANCA	437.***.***-82
NBV9439	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VAGMENAO FERREIRA DO NASCIMENTO	609.***.***-04
NEF3565	TRAXX/ JL50Q-9	VALBECI CORDOVIL RODRIGUES	107.***.***-68
NCU5088	HONDA/ NXR150 BROS ES	VALDECIR ALVES DA SILVA	390.***.***-00
NBG5140	VW/ GOL MI	VALDECIR APARECIDO DOS SANTOS	190.***.***-59
NBG5267	HONDA/ CG 125 FAN KS	VALDEIR BATISTA DE OLIVEIRA	904.***.***-72
NDD5786	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VALDEIR DIAS DE SOUZA	738.***.***-91
NCI2148	HONDA/ CG 125 TITAN ES	VALDEMIR PASSAGLIA	985.***.***-53
NDH5223	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	VALDEMIR PEREIRA DE LIMA	286.***.***-53
NBI0751	HONDA/ BIZ 125 ES	VALDETE GOMES MIYADI	629.***.***-49
NCK0C89	VW/ SAVEIRO 1.6	VALDETE KUNEN	952.***.***-87
NCH6585	HONDA/ CG 125 FAN ES	VALDILEI PAULA MORAIS	941.***.***-15
NDU9970	I/ GM CLASSIC LIFE	VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA	341.***.***-20
NDY3297	HONDA/ CG 125 FAN ES	VALDINEI GASPAR MACEDO	749.***.***-20
OXL4629	FIAT/ SIENA EL 1.0 FLEX	VALDIR CHIMITH	827.***.***-87
NBK1745	FORD/ 13000	VALDIR LEMES DOS SANTOS	766.***.***-04
NGG8021	GM/ CELTA 4P LIFE	VALDIR OSCAR DE OLIVEIRA	010.***.***-08
NCP8618	HONDA/ BIZ 125 EX	VALDIRENE DOS SANTOS FARIA	697.***.***-87
NDM0576	I/ FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	VALDIVINO PEREIRA RAMOS	090.***.***-49
MET3999	FIAT/ IDEA ADVENTURE FLEX	VALERIA CRISTINA MORAES	145.***.***-40
NCA3301	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	VALTER SCHUMANN F MACHADO	910.***.***-00
NEC0108	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	VALTER SILVA AMARAL	034.***.***-36
KAJ2457	HONDA/ C100 BIZ ES	VANDERLEI DALPRA	018.***.***-89
MPD0893	VW/ GOL I 1.6	VANDERLEI DIAS	281.***.***-76
INK8724	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	VANDERLEY BESSA DA SILVA	755.***.***-00
NCW4465	HONDA/ CG 125 FAN KS	VANDERLEY FERREIRA ATANASIO	686.***.***-91
NCH5920	SUNDOWN/ HUNTER 100	VANEDERSON MARTINS FACIONI	017.***.***-33

NEA3577	HONDA/ BIZ 125 ES	VANESSA KELLI CARVALHO DE ALMEIDA	035.***.***-89
NEH5242	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	VANIA FERREIRA MORAES	767.***.***-44
NCT8G76	HONDA/ CG150 FAN ESDI	VANUZA GOMES CABRAL	005.***.***-14
NGZ0761	GM/ CELTA 4P SUPER	VICTOR QUEIROZ DE ALMEIDA	041.***.***-54
NDN0741	HONDA/ POP 110I	VICTOR VALLONE SILVA DE OLIVEIRA	046.***.***-95
NBK5382	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VILCILEMAR VITORIO E SILVA	027.***.***-56
NBR2352	I/ CHEVROLET CLASSIC LS	VILMA SALDANHA RIBEIRO	620.***.***-53
NCR2372	HONDA/ CG 150 TITAN KS	VILMAR MACHADO	653.***.***-49
NBU2202	HONDA/ BIZ 125 EX	VILMAR NEVES STOFEL	615.***.***-20
NDI3156	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	VINICIUS ALMEIDA DA SILVA	063.***.***-08
NEH0213	YAMAHA/ XTZ250 LANDER	VINICIUS PESSOA CARVALHO	702.***.***-06
NCC7665	HONDA/ C100 BIZ	VIVIANE DE SOUZA RAMOS	011.***.***-60
NCO0370	MMC/ L200 4X4 GLS	WAGNER CRISTINO	011.***.***-28
NEB9959	SUNDOWN/ STX 200	WAGNER FERREIRA FRANCO	873.***.***-68
NDD5297	HONDA/ BIZ 125 ES	WALASSE DIAS ALCANTARA	016.***.***-50
NCI6338	HONDA/ NXR125 BROS ES	WALDESON VIEIRA DE AMORIM	768.***.***-49
NCN1168	VW/ GOL 1.6 POWER	WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	179.***.***-34
NCT0776	GM/ BLAZER 2.8 4X4	WALERIO TORCHITE	326.***.***-72
NCP4240	FIAT/ STILO	WALMER ADAO DENNY SIQUEIRA	293.***.***-04
NCO8664	YAMAHA/ YBR 125E	WALTER JOSIMAR P DO NASCIMENTO	203.***.***-04
NDG6552	HONDA/ CG 125 FAN	WANDERLEI GABRECHT	647.***.***-87
NBW0206	HONDA/ NXR150 BROS ES	WANDERSON BICHI	022.***.***-58
NCJ7702	HONDA/ POP100	WANDERSON BRASILINO DE JESUS	989.***.***-49
NCZ5863	DAFRA/ ZIG 50	WANDSON DE MELO PINHEIRO	604.***.***-34
NDH0545	HONDA/ CG 150 TITAN ES	WEGLAS JOSE DA ROCHA TEODORO	025.***.***-00
NBQ5948	HONDA/ CG 125 FAN ES	WEIDIO FERREIRA DA SILVA	009.***.***-05
QTI2900	HONDA/ CG 160 FAN	WELINGTON OLIVEIRA MARTINS	033.***.***-61
NCE3815	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WELINTON DA SILVA MOREIRA	008.***.***-47
JXK0502	GM/ VECTRA SEDAN ELEGANCE	WELITON VIEIRA MORAES	635.***.***-04
NDF1725	YAMAHA/ FAZER YS250	WELLINGTON OLIVEIRA DE PAULA	985.***.***-10
NCR0433	HONDA/ CG150 FAN ESDI	WELLITON CANUTO MARTINS	030.***.***-96
NDE8460	HONDA/ CG 125 FAN ES	WEMILSON DE ASSIS DA COSTA	747.***.***-53
NBZ9255	HONDA/ CG 125 FAN KS	WENDELL ARLEN LIMA DE SOUSA	421.***.***-25
NCG4122	VW/ SAVEIRO 1.6 CS	WENDER FERNANDO A PAVANELI	036.***.***-08
NDN0547	HONDA/ CG 125 FAN KS	WERBERSON DE MOURA	031.***.***-52
NOT2012	FIAT/ UNO VIVACE 1.0	WERBERTE ARAUJO DO NASCIMENTO	973.***.***-91
NBC2213	VW/ SAVEIRO CL 1.6 MI	WERLEY MARINHO FEITOSA DE MENEZES	764.***.***-00
FTD7346	KASINSKI/ CRZ 150 10 SM	WESLEI WAGNER BOONE	887.***.***-20
NCM7857	HONDA/ CG 150 TITAN EX	WEVEERSON PINHEIRO ONORIO	039.***.***-83
NCZ1351	HONDA/ CG 160 TITAN EX	WEVERSON DE SOUZA FONSECA	031.***.***-92
OHL4969	HONDA/ CB 300R	WILIAN ARAUJO SILVA	025.***.***-79
NDP0079	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	WILKLES VOITENA NETO	000.***.***-70
NBV9650	HONDA/ CG 125 TITAN	WILLIAM JACKSON CAMPOS BACKES	029.***.***-04
NDF7792	HONDA/ NXR150 BROS ESD	WILLIAMS DIAS CASTRO	005.***.***-52
NED1853	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	WILLIAMS MARQUES DOS SANTOS	822.***.***-34
NCB8437	FIAT/ PALIO EX	WILMA NEITZKE	107.***.***-87
NDU3059	HONDA/ CG 125 FAN KS	WILSON GONZAGA ALVES	204.***.***-49
NCX5917	HONDA/ CG 125 FAN ES	WILSON SOARES DA SILVA	113.***.***-30
NCG1709	HONDA/ CG 125 FAN ES	WILTON DA SILVA ALMEIDA	010.***.***-08
NDJ4567	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WOSHINGTON ALMEIDA PEREIRA	010.***.***-88

NCH3884	HONDA/ BIZ 125 KS	WYLIANA SILVA OLIVEIRA	817.***.***-15
NCK7066	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	YELMY EUGENIO SIANI BEYUMA	534.***.***-91
NDB2723	HONDA/ BIZ 125 ES	ZAMA ROSA FLORES DIAS	019.***.***-66
OHT2294	FIAT/ TORO FREEDOM AT	ZENAIDE PEREIRA DA SILVA	768.***.***-15
NDU6473	HONDA/ CG 125 FAN	ZENI SIMOES DE OLIVEIRA	290.***.***-00
NEA4710	DAFRA/ SPEED 150	ZILDA APARECIDA GOMES DE FREITAS	288.***.***-25
NDZ8357	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	ZILDA CLAUDINO DA SILVA	733.***.***-04

Protocolo 0027700894

Portaria nº 635 de 29 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo n.º 0010.477176/2018-74;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de 2022 a 2026, da empresa **CLINMED LTDA**, nome fantasia CLINMED, CNPJ 10.695.094/0001-14, localizada em Jarú, para atuar como Clínica Médica do Trânsito, bem como do profissional médico perito examinador de trânsito **SONIA BEATRIZ L. MARREIROS**, inscrita no CPF sob o n.º 768.***.***-49, CRM/RO 1750, com a finalidade de realizar Avaliação Médica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027677855

Portaria nº 645 de 29 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.464358/2018-85;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2022, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CONFIANÇA FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS EIRELI	07.679.973/0001-48	CFC CONFIANÇA	JI-PARANÁ	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027694127

Portaria nº 643 de 29 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.073869/2022-78;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **JEFERSON ROBERTO MENDES**, Estatutário, matrícula n.º 300142315, para responder em substituição ao servidor titular **ERMANO FRANCO**, matrícula n.º 300165040, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN - 1ª CATEGORIA, CDS-01**, no período de **05/04/2022 a 04/05/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027692883

EMATER

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0015.120562/2021-42.

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de abril de 2022, o decreto de 16.11.2021, que cedeu a servidora **CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula n. 300152975, cargo Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – Emater, para exercer suas atividades laborais na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0027681333

AVISO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 079/2021/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria GAB/PRES/Nº 422/2021, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que **reabrirá o referido Pregão no dia 18/04/2022 às 09:30h (horário de Brasília) com contagem de prazo. Objeto: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, A GRANEL, •PRNT (poder relativo de neutralização total) de no mínimo 90%, com análise a ser fornecido pela empresa vencedora** visa atender os pequenos e médios agricultores dos municípios de **Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cujubim, Castanheiras, Governador Jorge Teixeira, Itapuã do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Pimenta Bueno, Machadinho D'oeste, Ministro Andreazza, Monte Negro, Nova Mamoré, Parecis, Theobroma, Urupá, Santa Luzia D'oeste, Seringueiras e Vale do Paraíso**; fato este que irá contribuir com a melhoria dos serviços de ATER, pois proporcionará a disseminação de novas tecnologias, **conforme detalhamento do objeto no item 3 deste Termo de Referência**. As alterações estão disponíveis no Edital Retificado, publicado no site da EMATER-RO e no sistema *Comprasnet*.

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2022.

Claudiana Sales Pinheiro

Pregoeira - CPLMS

EMATER/RO

Protocolo 0027790228

IPERON

Portaria nº 114 de 30 de março de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF id (0027644414) e Despacho IPERON-GAB id (0027686883) constantes nos autos do processo SEI nº 0016.068412/2022-91.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a realização de despesas sob o regime Adiantamento de Suprimento de Fundos, visando a execução de despesas que não possam aguardar o tempo necessário para o ciclo normal de um dispêndio (licitação ou contratação direta), para cobrir o **exercício de 2022**, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	CPF	Matrícula	Setor
Aldeci dos Santos Lima	195.866.982-20	300043613	Gerência de Finanças
Gabriel Vaz Severo	780.136.232-20	300150900	DTIC
Sayonara Lopes de Carvalho	409.744.052-72	300035770	Assessoria da DAF

Art. 2º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0027722112

DECRETO25 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo 0026.477973/2019-63,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 1º de abril de 2022, os termos do Decreto de 21.12.2021, que prorrogou a cedência a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, da servidora **ADRIANA BORGES DE ANDRADE SOUZA**, Técnico em Previdência, matrícula 300033987, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas** Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027588461

Portaria nº 95 de 29 de março de 2022

Conceder Abono de Permanência

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo nº 0016.477322/2021-15.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Abono de Permanência, a contar data do requerimento, ou seja, **14.10.2021**, a servidora **ANA JULIA SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Odontóloga, matrícula 300033999, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos moldes do §13 do art. 250 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 146/2021 c/c §§1º e 2º, do art. 21, da Lei Complementar n. 1.110/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027678466

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 96 DE 04/03/2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2022.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.262961/2021-70.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JORGE MORAIS DE PAULA**, ocupante do cargo de **Defensor Público**, referência **Entrância Especial**, matrícula nº **300121586**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0024373487

ERRATA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos processos nº 0016.211770/2021-40.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 120 DE 17/06/2021**, publicado no DOE nº 123, de 18/06/2021, que concedeu pensão mensal ao beneficiário do servidor/ativo **ELSON ROGÉRIO FERREIRA NUNES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300052894**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **30/04/2021**, para fazer constar a **inclusão de beneficiária vitalícia**, nos termos da **INFORMAÇÃO Nº 1.341/PGE/IPERON/2021**, de 26/11/2021.

ONDE SE LÊ:

...com fundamento nos artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II, "a", § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38; 57 e 62 todos da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Temporária a **VICTOR DOS SANTOS NUNES (filho)**, inscrito no CPF sob o nº xxx, representado por sua genitora **SIRLENE JESUS DOS SANTOS**, portadora do RG nº xxx, inscrita no CPF sob o nº xxx, no percentual no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **30/04/2021**.

LEIA-SE:

...com fundamento nos artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, "a", § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38; 57 e 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o inciso I, do artigo 198 do Código Civil, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Temporária a **VICTOR DOS SANTOS NUNES (filho)**, representado por sua genitora **SIRLENE JESUS DOS SANTOS**, no percentual no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **30/04/2021**.

b) Pensão Mensal Vitalícia a **SIRLENE JESUS DOS SANTOS (companheira)**, no percentual no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **30/04/2021**.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

CPA 10 e CPA 20

Protocolo 0027741174

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 34 DE 30/03/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº 0016.578113/2021-80, conforme **INFORMAÇÃO Nº 50/PGE/IPERON/2022**, de 14/01/2022; **ERRATA/PGE/IPERON**, de 17/02/2022, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/aposentado **OSCAR MITUAKI ITO**, ocupante do cargo de **Economista**, nível **Superior**, referência **07**, matrícula nº **300015066**, pertencente ao quadro de pessoal da **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoal - SEGEP**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **05/11/2021**, com fundamento nos artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com observância do disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **FLÓRA HARUE ENOMOTO ITO (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **06/12/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

CPA 10 e CPA 20

Protocolo 0027727241

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 35 DE 30/03/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº 0016.500799/2021-01, conforme **INFORMAÇÃO Nº 88/PGE/IPERON/2022**, de 03/02/2022, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa **LINDOMAR LIMOIEIRO MIGUEL**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 15, matrícula nº 300018305, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 27/02/2021, com fundamento nos artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA (companheiro)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 26/10/2021.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

CPA 10 e CPA 20

Protocolo 0027729647

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 36 DE 30/03/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº 0016.004834/2022-39, conforme a **INFORMAÇÃO Nº 52/PGE/IPERON/2022**, de 14/01/2022, para conceder pensão mensal as beneficiárias da servidora/ativa **PATRÍCIA LOPES RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, nível 2, classe A, referência 5, matrícula nº 300094014, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 10/03/2021, com fundamento nos artigos 10, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II, "a", § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38; 57 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o inciso I, do artigo 198 do Código Civil, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com as alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Temporária a **LETÍCIA BEATRIZ LOPES RAMOS e BRUNA GABRIELA LOPES RAMOS (filhas)**, representadas por sua tutora **HELEN LOPES RIBEIRO**, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão para cada beneficiária, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 10/03/2021.

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

CPA 10 e CPA 20

Protocolo 0027730026

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 37 DE 30/03/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº 0016.581933/2021-59, conforme a **INFORMAÇÃO Nº 56/PGE/IPERON/2022**, de 17/01/2022; **ERRATA/PGE/IPERON**, de 17/02/2022, para conceder pensão mensal a beneficiária da servidora/ativa **SIMONE ROSA LIMA**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, nível 2, classe C, referência 5, matrícula nº 300100111, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 21/10/2021, com fundamento nos artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II, "a", § 1º; 34, I a III, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com as alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.

a) Pensão Mensal Temporária a **BIANCA QUEIROZ DE LIMA (filha)**, representada por seu genitor **FAGNER QUEIROZ DE OLIVEIRA**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 21/10/2021.

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

CPA 10 e CPA 20

Protocolo 0027730200

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 39 DE 30/03/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº 0016.398244/2021-85, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1.284/PGE/IPERON/2021**, de 12/11/2021, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/aposentado **ORLANDO FILHO DE SOUSA MARTINS**, ocupante do cargo de **Técnico em Previdência**, classe III, referência B, matrícula nº 300034389, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 18/08/2021, com fundamento nos artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ANITA INÊS SOUPINSKI (companheira)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 18/08/2021.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

CPA 10 e CPA 20

Protocolo 0027730525

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 40 DE 30/03/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº 0016.181026/2021-11, conforme **INFORMAÇÃO Nº 49/PGE/IPERON/2022**, de 14/01/2022, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado **JÚLIO LEAL TORRES**, ocupante do cargo de **Zootecnista**, nível Superior, referência 15, matrícula nº 300007490, pertencente ao quadro de pessoal da **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia - IDARON**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 31/03/2021, com fundamento nos artigos 10, I; 28, I; 30,

I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com observância do disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS (companheira)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **31/03/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

CPA 10 e CPA 20

Protocolo 0027730905

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 41 DE 30/03/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.580798/2021-24**, conforme a **INFORMAÇÃO Nº 87/PGE/IPERON/2022**, de 03/02/2022; **ERRATA/PGE/IPERON**, de 17/02/2022, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo **ELIAS GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Médico Veterinário**, referência **01**, matrícula nº **300025220**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **10/11/2021**, com fundamento nos artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com as alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **AURELUCE DE FÁTIMA GARCIA (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **10/11/2021**.

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

CPA 10 e CPA 20

Protocolo 0027731063

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 42 DE 30/03/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.360782/2021-05**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 82/PGE/IPERON/2022**, de 30/01/2022, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/aposentado **EMILSON JOSE PEIXOTO BARRETO**, ocupante do cargo de **Médico Veterinário**, classe **A**, referência **12**, matrícula nº **300001645**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **14/07/2021**, com fundamento nos artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §7º,I,da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observância do disposto no parágrafo único, do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **LUCINAURA MARIA DE MENEZES PINHEIRO (cônjuge)**, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos a contar data do óbito, **14/07/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência
CPA 10 e CPA 20

Protocolo 0027731232

ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA Nº 2 DE 30/03/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.272079/2020-51.

RESOLVEM:

1 – Anular o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 450 DE 15/05/2020**, publicado no DOE nº 102, de 29/05/2020, que trata da concessão de aposentadoria da servidora **CELITA TEREZINHA CAPPELLARO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300017621**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, *por quanto não preenchido os requisitos na modalidade de aposentadoria requerida*, conforme manifestação contida na **INFORMAÇÃO Nº 99/PGE/IPERON/2022**, de 11/02/2022 e **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 17/03/2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027731517

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 116 DE 28/03/2022

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.166864/2021-57.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade ao servidor **OSMAR FAGUNDES**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo**, nível **Médio**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **100009160**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX MENDONÇA ALVES

Presidente

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027664563

ERRATA

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.393661/2020-51.

RESOLVE:

1-Retificar a **ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA Nº 1 DE 11/01/2022**, publicada no DOE nº 9, de 14/01/2022, que trata da concessão de aposentadoria da servidora **MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo/Atividade de Apoio**, nível **médio**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **100005935**, com carga horária de 40 horas semanais, para correção quanto ao vínculo do órgão ao qual pertence a servidora, bem como assinatura do gestor correspondente.

ONDE SE LÊ:

...pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia...

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LEIA-SE:

...pertencente ao quadro de pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia...

ALEX MENDONÇA ALVES

Presidente

Protocolo 0023772595

AGERO**ATA DE REUNIÃO**

Aos 31 dias do mês de março do ano de 2022, às 10 horas, em sua Sede na Rua Portugal, n.º 2373, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, realizou-se a 1ª Reunião da Diretoria Executiva da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, sob a Presidência da Diretora Presidente, Silvia Lucas da Silva Dias, e com o comparecimento dos servidores: Kenny Abiorana Duran (Diretor Administrativo, Financeiro e de Planejamento), Magnum Jorge Oliveira da Silva (Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços), Sérgio Sival Ferreira de Sousa (Diretor de Regulação Econômica e Tarifária), Larissa Soares Monte (Ouvidora), e Cássio Bruno Castro Souza (Procurador do Estado, chefe da Setorial PGE-AGERO). A Presidente iniciou os trabalhos, trazendo como pauta os autos n.º 0001.009359/2022-56, que versam sobre pedido de comprovação da capacidade econômico-financeira da CAERD. O Procurador do Estado fez uso da palavra, oportunidade em que explicou que a CAERD solicitou a presunção da comprovação da capacidade econômico-financeira junto à AGERO, pois encontra-se em processo de desestatização, de sorte que, nesses autos a CAERD faz jus à moratória, tendo um período maior de estudos junto ao BNDS para adequar os projetos de saneamento básico dos municípios. Ainda, ressaltou que, da contratação firmada pelo Estado de Rondônia com o BNDES, realizado pela SEDEC, há obrigações contidas no Decreto n.º 10.710/2021 que deverão ser implementadas pela CAERD, como a obtenção de lei autorizativa para a desestatização, seguindo os passos que a modelagem exige. Assim, a análise pela aceitação da comprovação da capacidade econômico-financeira da CAERD consiste numa presunção legal, a partir da apresentação dos documentos exigidos pela norma, tendo ressaltado que compreendeu que a CAERD possui capacidade presumida através da apresentação do pedido e os documentos apresentados, incluindo o contrato firmado com o BNDES. A Diretora Presidente perguntou do Procurador se há algum relatório advindo do estudo realizado pela BNDS sobre a CAERD, ocasião em que o Procurador respondeu que não há no momento, pois o estudo é recente, tendo iniciado no fim do ano de 2021. Em seguida, a Diretora perguntou se poderá solicitar informações quanto ao estudo e o Procurador prontamente respondeu que sim, justificando que a presunção não se encerra com essa decisão, apenas inicia os trâmites a partir da apresentação dos documentos, mas até o fim deste ano de 2022 deverá ser realizada uma Lei, aprovada pela Assembleia Legislativa na qual autoriza a desestatização, tendo até o ano de 2024 para concluir o processo de desestatização, caso a AGERO aceite a presunção. Após o fim da palavra do Procurador, o Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços pediu o uso da palavra, e citando o Decreto em questão da presunção, compreendeu que dentro da análise da Agência Reguladora há a possibilidade de avaliar se há ou não capacidade econômico-financeira, independente da presunção apresentada. Ressalta mais uma vez que a Agência Reguladora precisa se manifestar quanto a capacitação ou não. Ainda, relatou que, pelo seu entendimento, após a leitura do processo, será necessário o acompanhamento da Agência no processo da capacidade econômica diante a desestatização da CAERD, nos prazos e nas condições previstas na Lei, e que não sendo cumpridas as obrigações pela CAERD, a Agência terá que se manifestar neste sentido, tendo reforçado quanto ao prazo de hoje para decisão da AGERO acerca disso e, que informou suas considerações nos autos em epígrafe, através de Despacho (id 0027734440), manifestando-se pela não comprovação da capacidade econômico-financeira da CAERD e pelo acompanhamento da questão da presunção e a apresentação da documentação pela CAERD, dentro do prazo legal. A Diretora Presidente frisou que a empresa contratada para auditoria já comprovou nos autos o que foi relatado pelo Diretor de Normatização, alegando que a CAERD não possui a capacidade econômico-financeira, sendo assim é de conhecimento de todos. O Diretor de Regulação Econômica e Tarifária fez o uso da palavra, dizendo que a CAERD possuía 22 (vinte e dois) municípios, porém, apenas 14 (quatorze) municípios assinaram o documento em conjunto com a CAERD, bem como 7 (sete) municípios resolveram não assinar, entendendo que esta atitude trará perda real em dinheiro, de quase 37% (trinta e sete por cento). O Diretor ainda informou que ao longo dos anos a CAERD apresentou balancetes tecnicamente negativos, tendo ressaltado que o cumprimento de metas é algo extremamente sério, bem como a CAERD não tem cumprido e não demonstrou que tem condições para fazer investimentos. Ainda, apontou que dentro da capacidade financeira, a CAERD não demonstrou o que foi ampliado por ela, tendo sustentado, ademais, que vários municípios justificaram não assinaram em conjunto com a CAERD, porque diversas vezes pediram o contrato de programa para a CAERD e não receberam o devido retorno. Sendo assim, o entendimento do Diretor de Regulação Econômica e Tarifária é no sentido de que não há como analisar e aprovar a capacidade de disponibilidade financeira da CAERD. Por fim, ainda sustentou que a Agência também precisa se manifestar apenas na questão da capacidade econômico-financeira, bem como o processo de desestatização deverá ser acompanhado pela Agência. Ao fazer novamente o uso da palavra, o Procurador do Estado esclareceu que há possibilidade de ser realizada a desestatização da

CAERD, porém é necessário aguardar o relatório final de estudo do BNDES, o qual irá decidir o caminho a ser seguido com a CAERD. Após discussão, os Diretores concluíram que a CAERD não apresentou documentos que permitam concluir pela comprovação da capacidade econômico-financeira da CAERD, conforme as análises técnicas apresentadas pelas empresas auditoras juntadas nos autos. Contudo, como houve a apresentação da presunção de capacidade econômico-financeira pelo controlador, foi aberta à votação a análise da presunção. Votaram pela não comprovação da capacidade econômico-financeira da CAERD os Diretores Magnum Jorge Oliveira da Silva (Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços) e Sérgio Sival Ferreira de Sousa (Diretor de Regulação Econômica e Tarifária). Votaram favorável à presunção da comprovação da capacidade econômico-financeira da CAERD a Senhora Silvia Lucas da Silva Dias (Diretora Presidente), Kenny Abiorana Duran (Diretor Administrativo, Financeiro e de Planejamento) e Larissa Soares Monte (Ouvidora). A AGERO-DRET manifestou-se que conforme a apresentação do requerimento pelo CONTROLADOR quanto a PRESUNÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA da CAERD/RO, está AGERO/RO deverá apenas ACOMPANHAR as condições e prazos descritos no artigo 22 do Decreto 10.710/2021. Por fim, foi tomada a decisão pela Diretoria Executiva, em **maioria**, sendo os respectivos a Senhora Silvia Lucas da Silva Dias (Diretora Presidente), Kenny Abiorana Duran (Diretor Administrativo, Financeiro e de Planejamento) e Larissa Soares Monte (Ouvidora), favoráveis pela presunção da comprovação da capacidade econômico-financeira da CAERD, **desde que esta última** cumpra os pressupostos insculpidos no art. 22 do decreto 10.710/2021, nos prazos e condições previstos na norma, devendo haver o acompanhamento do processo de desestatização pela AGERO, e não sendo efetivamente atendidas as obrigações pela CAERD durante o prazo legal, ensejará na perda dos efeitos da presunção relativa e, por derradeiro, o reconhecimento da ausência da capacidade econômico-financeira da CAERD. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Diretora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Larissa Soares Monte, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Protocolo 0027744233

CAERD

Portaria nº 55 de 20 de março de 2022

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, 35 e 36 do Estatuto Social desta Companhia, bem como art. 49, II, da Constituição do Estado de Rondônia, Instrução Normativa n. 68/2019/TCE-RO, demais normas aplicáveis, e ainda, teor da informação da Decisão Monocrática nº 0058/2021-GCWSC e Parecer nº 0031/2021-GPYFM, emitido pelo MCP/RO em 15/02/2021.

RESOLVE:

I – **EXONERAR DA PORTARIA N. 045/PRE/2021/TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E ERRATA de 03 de setembro de 2021**, que concede autorização para continuidade do Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial n. 001/2017/TCE-CAERD, cujo objeto é apurar possíveis irregularidades quanto à prescrição das cobranças de dívidas vencidas de Prefeituras Municipais, a empregada: ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, CPF n. 779.377.832-49, Matrícula n. 09396-1, Cargo de Assessoramento Superior, Classe A.

II – **NOMEAR** com acréscimo de remuneração, com base nos parâmetros da Resolução de Diretoria RD Nº 003/DIREX/2021, a servidora Fagna da Silva Paiva, Matrícula 300159349, Assistente de Controle Interno, pertencente ao quadro da Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE, para integrar a Comissão responsável pelos trabalhos da Tomada de Contas Especial qualificada no item I, para atuar como Membro.

III - A Comissão passará a seguinte composição:

Presidente: BRUNO SOARES DA SILVA, Matrícula 300159386, Cargo: auditor de controle interno, pertencente ao quadro da Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE, atualmente cedido a Secretaria do Desenvolvimento Econômico de Rondônia - SEDEC;

Membro: FAGNA DA SILVA PAIVA, Matrícula 300159349, Assistente de Controle Interno, pertencente ao quadro da Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE;

Membro: TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, CPF n. 837.022.882-87, Matrícula n. 09398-3, Cargo de Assessoramento Superior, Classe A.

IV - Não fará jus a acréscimo de remuneração o empregado em Cargo de Assessoramento Superior.

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF.

Porto Velho, 29 de março de 2022.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional– CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo e Financeiro – CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente – CAERD

Protocolo 0027458077

Portaria nº 56 de 20 de março de 2022

A **DIRETORIADA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, 35 e 36 do Estatuto Social desta Companhia, bem como art. 49, II, da Constituição do Estado de Rondônia, Instrução Normativa n. 68/2019/TCE-RO, demais normas aplicáveis, e ainda, teor da Decisão Monocrática n. 0081/2021-GABFJFS-TCE.

RESOLVE:

I – **EXONERAR DA PORTARIA N. 046/PRE/2021/TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, referente ao Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial n. 002/2021/TCE-CAERD, cujo objeto visa apuração das despesas de R\$ 1.327.040,43, nos exercícios de 2017 e 2018, realizada com cartões “coringa” nos quais não constam a identificação dos veículos, o servidor BRUNO SOARES DA SILVA, Matrícula 300159386, Cargo: auditor de controle interno, pertencente ao quadro da Controladoria geral do Estado de Rondônia - CGE, atualmente cedido a Secretaria do Desenvolvimento Econômico de Rondônia - SEDEC.

II – Restando nomeados, sem acréscimo de remuneração, os empregados em Cargo de Assessoramento Superior, abaixo relacionados:

Membro: ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, CPF n. 779.377.832-49, Matrícula n. 09396-1, Cargo de Assessoramento Superior, Classe A;

Membro: TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, CPF n. 837.022.882-87, Matrícula n. 09398-3, Cargo de Assessoramento Superior, Classe A.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF, revogando disposições em contrário.

Porto Velho, 29 de março de 2022.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional– CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo e Financeiro – CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente – CAERD

Protocolo 0027458161

SOPH**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Fernando Cesar Ramos Parente, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS TRABALHISTAS, PARA ATUAÇÃO EM DEMANDAS JUDICIAIS NA ESFERA DO DIREITO DO TRABALHO, em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16, suas alterações, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.037611/2022-51**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 02/2022/SOPH-AJCL (0027550650)** que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, torna público e **FAZ SABER**, que fica dispensada a licitação do Processo em referência, em favor da Empresa: **NAYLIN NICOLLE PAIXÃO NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 44.474.231/0001-02, no valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Fernando Cesar Ramos Parente, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS TRABALHISTAS, PARA ATUAÇÃO EM DEMANDAS JUDICIAIS NA ESFERA DO DIREITO DO TRABALHO, em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16, suas alterações, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.037611/2022-51**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 02/2022/SOPH-AJCL (0027550650)** que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação, em favor da Empresa: **NAYLIN NICOLLE PAIXÃO NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita

no CNPJ nº 44.474.231/0001-02, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Porto Velho, 30 de março de 2022

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0027725824

Portaria nº 29 de 30 de março de 2022

Porto Velho, 30 de março de 2022.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o Sr. **LEANDRO MARQUES MACHADO**, CPF Nº 832.XXX.XXX-72, na função de Chefe de Setor, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, a contar de 01 de abril de 2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0027722963

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICAS Nº 004/2021/CPL-GERAL/SML/PVH**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08.00061/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO NO HOSPITAL MATERNIDADE MÃE ESPERANÇA**, de acordo com disposições constantes no Termo de Referência, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**. Considerando o **Parecer Jurídico n. 59/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA**, fls. 3393-3400, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **CONSTRUTORA ROBERTO PASSARINI EIRELI -EPP**, CNPJ Nº 04.289.815/0001-93, **sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R\$ 8.768.608,73** (oito milhões, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oito reais e setenta e três centavos.). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES (assinado em 31/03/2022 às 09h20min)

Protocolo DO13355

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-1196/2022/SEMED, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para Registros de Preços, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14.700/21, Decreto Municipal n. 3398/14, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **eventual e futura contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza de**

fossas sépticas, conforme condições, quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos. Valor estimado total R\$ 296.732,04 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e quatro centavos). Data de Abertura: 19/04/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 31 de março de 2022.

GILMARA DE ANDRADE ALVES
Pregoeira Oficial

Protocolo DO13362

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-12395/2021/SEMOSP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para Registros de Preços, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14.700/21, Decreto Municipal n. 3398/14, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais permanentes, consistentes em ferramentas (carrinho de mão, chaves diversas, alicates, enxadas, etc.) para atender da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Valor total estimado: R\$ 174.932,95 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). Data de Abertura: 20/04/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 31 de março de 2022.

GILMARA DE ANDRADE ALVES
Pregoeira Oficial

Protocolo DO13363

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO PARA A COMPOSIÇÃO DA BANDA DA FANFARRA MUNICIPAL", tudo conforme especificações no anexo I (Termo de Referência) do Edital". Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor estimado, R\$ 144.258,70 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). Início da sessão pública: dia 13/04/2022 às 09h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 30 de março de 2022.

Bruna Quinaia
Pregoeira

Protocolo DO13364

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 233/2022, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO/PLAYMAIS, para atender as escolas da rede municipal de ensino", no valor global de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), em favor da empresa: FORTIUS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ: 28.015.219/0001-83, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Alto Paraíso – RO.

Alto Paraíso – RO, 30 de março de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO13365

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 233/2022 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, publicado no Mural do Poder Legislativo e Executivo Municipal; Portal da Transparência do Município; Associação Rondoniense de Municípios – AROM, Código Identificador: DAAE32E5; Correio Popular (Jornal de Grande Circulação) pág 06 (Classificados), ambos na data de 31/03/2022, e DIOF (Diário Oficial do Estado de Rondônia) no dia 01/04/2022. ONDE SE LÊ: valor total homologado de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), (...) LEIA-SE: valor total homologado de R\$ 111.996,08 (cento e onze mil, novecentos e noventa e seis reais e oito centavos), (...)

Alto Paraíso, 01 de abril de 2022

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO13397

PREFEITURA DE MONTE NEGROAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2022

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA ESPORTE E LAZER (CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA)** O valor estimado para contratação é de R\$ 353.656,25 (Trezentos e cinquenta três mil seiscentos cinquenta seis reais e vinte cinco centavos) Processo Administrativo: Nº 518-1/2022 SETUR, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 19/04/2022 Horário: 09h00min. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 30 de Março de 2022.

Wigna Alves Costa-Presidente da CPL-Portaria nº 980/2021

Protocolo DO13366

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/CPL/2022

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA ESPORTE E LAZER (CAMPO DE VOLEI DE AREIA)** O valor estimado para contratação é de R\$ 139.174,13 (Cento e trinta nove mil, cento e setenta quatro reais e treze centavos) Processo Administrativo: Nº 517-1/2022 SETUR, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 19/04/2022 Horário: 09h00min. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 30 de Março de 2022.

Wigna Alves Costa-Presidente da CPL-Portaria nº 980/2021

Protocolo DO13367

MUNICÍPIO DE CEREJEIRASCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022

A Prefeitura Municipal de CEREJEIRAS - RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pelo Decreto nº 218 de 08 de Junho de 2020, torna público, para conhecimento de interessados, com fundamento no artigo 175 da Constituição Federal; na Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 8.987/1995; na Lei Federal 9.074/1995, na Lei Federal nº 11.445/2007, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 2.772/2018, que em virtude das impugnações impetradas que alteraram a apresentação das propostas, fica **PRORROGADA** a sessão de abertura da licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo técnica e preço, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que

segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022

AUTORIZAÇÃO Processo Administrativo Digital N.º 393/2021

OBJETO: outorga da concessão para prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, em caráter de exclusividade, obedecida a legislação vigente e as disposições deste EDITAL, e que compreendem projetos, licenciamentos, construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água, coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos, o atendimento aos usuários, bem como a prestação de serviços complementares. Os serviços serão prestados pela CONCESSIONÁRIA aos USUÁRIOS que se localizem na ÁREA DE CONCESSÃO, compreendida como o limite territorial urbano e distritos do Município de CEREJEIRAS e zonas de expansão urbana conforme definido no Plano Diretor e no Plano Municipal de Saneamento Básico, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 47.650.000,00 (quarenta e sete milhões seiscentos e cinquenta mil reais).

DATA DE ABERTURA: A entrega dos envelopes bem como a sua abertura deverá obedecer aos horários a seguir:

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 30/05/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 30/05/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

LOCAL: Sala da CPL, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata - CEP. 76.997-000 Cerejeiras – RO.

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 12h00min, ou ainda, através no site desta Prefeitura www.cerejeiras.ro.gov.br, banner "CPL". Outras informações através do tel. (069) 99957-5468 ou via e-mail, através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br.

Cerejeiras - RO; 01 de Abril de 2022.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 218/2020

Protocolo DO13368

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2022

ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITENS COM RESERVA DE COTA

ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 14/2022, tendo como objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTÍCIOS, Engarrafados, copa e cozinha, dentre outros para atender as Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO. A Presente licitação foi estimada em R\$ 3.184.142,07(três milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e sete centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 14/2022, tipo Menor Preço por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 14 de abril de 2022 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552,

setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 31 de março de 2022.

Vagner Roberto P. Souza
Pregoeiro – Port.23/2022

Protocolo DO13369

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 036/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **0854/SRP/2022**. Objeto: Formação de registro de preços para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADOS, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R\$ 24.704.088,56 (Vinte e quatro milhões, setecentos e quatro mil, oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**. Data de abertura: **20/4/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouopretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 1 de abril de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Protocolo DO13371

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRONICO/SRP – Nº 040/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico por tempo INDETERMINADO** para ajustes ao Edital. Tipo **menor preço POR ITEM**. Objeto: **Registro de Preços par futura e eventual aquisição de medicamentos para cirurgias eletivas**. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de: **R\$ 1.476.614,18 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e quatorze reais e dezoito centavos)**. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site www.licitanet.com.br Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.
Pimenta Bueno-RO, 01 de abril de 2022.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira – Portaria 15/2020

Protocolo DO13373

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRONICO/SRP – Nº 050/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico por tempo INDETERMINADO** a pedido da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito para adequações conforme o Ofício 180 ID (301736). Tipo **menor preço POR ITEM**. Objeto: **Aquisição de Tubos Corrugados PEAD**. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de: **R\$333.760,00 (trezentos e trinta e três mil setecentos e sessenta reais)**, em conformidade com recursos oriundos do Estado através do Convênio nº105/20/PJ/DER-RO. Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transito de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site www.licitanet.com.br Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.
Pimenta Bueno-RO, 01 de abril de 2022.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira – Portaria 15/2020

Protocolo DO13399

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrito no CNPJ Nº 04.092.680/0001-71, com sede a Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno - RO - CONTRATADO: MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 12.753.213/0001-73, com sede a Avenida Celso Mazutti, nº 2615, Bairro Bodanese, Vilhena/RO - DO OBJETO: Aquisição de Máquinas Pesadas e Equipamentos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos e Trânsito, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e Anexos e CONVÊNIO/MDR Nº 012483/2020- PLATAFORMA +BRASIL Nº 904566/2020, inseridos no Processo Administrativo nº 2610/2022.. - DO PREÇO: é de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), sendo o mesmo irrecorrível. - DA VERBA: A aquisição do Equipamento, de que trata o edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária: Projeto Atividade: 15.451.0008.1942.0000 Adquirir Máquinas e Equipamentos Elemento de Despesa: 4.4.90.52.48 Equipamentos e Material Permanente Veículos Diversos Ficha 576 - CONVÊNIO/MDR Nº 012483/2020- PLATAFORMA +BRASIL Nº 904566/2020, conforme Pedido de Empenho nº 1222/2022 de 29 de março de 2022.- DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR GERAL

Protocolo DO13403

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6625/SEMSAU/2022
MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Aquisição de **Testes Rápidos de Detecção de Anticorpos e Antígeno do Vírus da Dengue**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ariquemes/RO. Com o valor total estimado em **R\$ 39.420,00**.

A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **28/2022** do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento **POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal nº 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 04/04/2022 até às 09h00min do dia 14/04/2022. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 14/04/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (comprasnet). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 01 de abril de 2022.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO13380

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 31/2022/PREGÃO/SML/PMA
PROC. ADMINISTRATIVO N.º 6971/SEMOSP/2022
MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de **Equipamento de Pavimentação Vibrocabadora de Asfalto**, por

período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R\$ 1.820.000,00 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte Mil Reais)**.

A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **31/2022** do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento **POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 05/04/2022 até às 09h00min do dia 18/04/2022. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 18/04/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 01 de abril de 2022.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO13386

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO-REPETIÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/CPL/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 428/SEMSAU

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA** do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AMBULANCIAS DE SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A) TIPO PICK-UP TURBO DIESEL CABINE SIMPLES, C/ TRACAO 4X4, ZERO KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE RO, DE ACORDO COM OS CONVENIOS Nº. 284/PGE-2021 E Nº. 363/PGE-2021**, valor estimado de **R\$ 576.666,66 (Quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, Sendo os Convênio nº 284/PGE-2021 no valor de **R\$ 288.333,33 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** e o Convênio nº 363/PGE-2021 no valor de **R\$ 288.333,33 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Cadastro das Propostas a partir do dia 05/04/2022 das 08h00 às 08h30 do dia 27/04/2022. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 27/04/2022 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.licitanet.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – Rama: 130/131/132

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira-decreto 4621GP/2021

Protocolo DO13381

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: **HOMOLOGAR: Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo nº 120/SEMEC/2022 Assunto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO E DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE POR UM PERIODO DE 12 MESES – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Sagrou – se vencedora a empresa: **M.S. DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ – 26.228.229/0001-71 – Valor Global R\$: 2.186.152,92 (dois milhões cento e oitenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)**

Primavera de Rondônia/RO, em 31 de Março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Protocolo DO13382

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 PROCESSO Nº. 379/SEMOSP/2022.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que está SUSPENSA por tempo indeterminado (*sine die*), a licitação na modalidade pregão eletrônico nº012/2022, para análise do Termo de Referência, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA E DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Com data de marcada para dia 14/04/2022. Tal ação se faz necessária tendo em vista a necessidade de adequações e a reformulação da fase interna do certame. Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, fone (69) 3446-1139.

Primavera de Rondônia, 01 de Abril de 2022

Renata de A. Gonchorowski
Pregoeira - PMPR

Protocolo DO13398

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2022, Objeto Contratação de empresa especializada para **PAVIMENTAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO**, conforme detalhamento técnico do Projeto de Engenharia. Advindo do processo 1.339-1/2021. No valor de R\$: 960.019,00 (novecentos sessenta e nove mil e dezenove centavos) referente ao CT 906215/2020/Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA e R\$ 9.881,00 referente a contra partida do município. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 26/04/2022 - Horário: 09:00hs (Horário Local). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2580 – 3434 2358. Santa Luzia D Oeste – RO, 01 de abril de 2022.

Edonias Pires Pereira
Presidente da CPLM-O
Port. 201/GP/2021

Protocolo DO13383

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 05/2022, Objeto Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada para **PAVIMENTAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO**. Advindo do processo 214-1/2022. No valor de R\$: 2.000.000,00 (dois milhões) referente ao OF nº 0558.657 DV 52. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 25/04/2022 - Horário: 09:00hs (Horário Local). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2580 – 3434 2358. Santa Luzia D Oeste – RO, 01 de abril de 2022.

Edonias Pires Pereira
Presidente da CPLM-O
Port. 201/GP/2021

Protocolo DO13384

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 08/2022, Objeto Contratação de empresa especializada no ramo de execução de obra de recapeamento de Pavimento Asfáltico em CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) a serem executados em Ruas e Avenidas de nossa cidade, sendo 13.818,00 m². Advindo do processo 360-1/2022. No valor de R\$: 907.598,92 (novecentos e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) referente a Emendas Especiais. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 27/04/2022 - Horário: 09:00hs (Horário Local). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2580 – 3434 2358. Santa Luzia D Oeste – RO, 01 de abril de 2022.

Edonias Pires Pereira
Presidente da CPLM-O
Port. 201/GP/2021

Protocolo DO13385

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº006

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NOVA ESTRELA". Com Valor estimado em R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). A sessão de abertura será realizada no dia **20 de Abril de 2022 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5311/2021**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 01 de Abril de 2022.

Valdir Silvério
Portaria 566/2022
Presidente da Comissão

Protocolo DO13389

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO INAUGURAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº08/CPL/2022

Tomada de Preços Nº 08/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 460/2022

Objeto: TORNA PÚBLICO QUE A TOMADA DE PREÇO 08/CPL/2022 TEVE A SUA SESSÃO INAUGURAL SUSPENSA PELA MANIFESTAÇÃO TEMPESTIVA DE INTENÇÃO DE RECURSO APRESENTADO PELAS DUAS EMPRESAS PARTICIPANTES. PARA QUE SE CUMpra OS PRAZOS RECURSAIS E JULGAMENTO DO MERITO FICA MARCADO A REABERTURA PARA AS 09:00 HORAS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2022.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO13392

MUNICIPIO DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 2/2022 Processo nº 489/2021

ITENS EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO E PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL PARA MPE, ITENS LIVE PARTICIPAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2450/GP/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/2020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 E 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE VALE DO ANARI., Valor estimado R\$ 680.829,94 (seis oitenta mil, oitocentos e vinte e nove reais, e noventa e quatro centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. 489/2021. **Data para cadastro de proposta: a partir do dia 04 de abril de 2022, às 10:00. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de 14 de abril**

de 2022, às 10:00. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 01 de Abril de 2022

Elizangela Gomes

Pregoeira

Assinado em 01/04/2022, às 10hrs47min.

Protocolo DO13394

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO

CONTRATADA: COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.936.155/0003-70, com sede à Rodovia BR-153, S/N, KM-668, Chácara-C, LT-F, Bairro Setor Central, município de Gurupi Estado de Tocantins.

OBJETO: Aquisição de Veículo Caminhão Caçamba Basculante (zero quilômetro)

VALOR: R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais)

PRAZO CONTRATO: 45 dias

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 20.122.0016

PROJ/ATIV: 1084

ELEM/DESPESA: 4.4.90.52.00- Material Permanente

FICHA FINANCEIRA: 368

FONTE DE RECURSOS: Convênio/Mapa – Plataforma + Brasil nº 907063/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: 1414/2021/ SEMAGRI – Pregão Eletrônico nº 035/2021

DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2022

Parecis/RO, 30 de Março de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Protocolo DO13400

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO

CONTRATADA: Mamoré Máquinas Agrícolas Ltda., inscrita no CNPJ nº 19.614.838/0001-01 com sede à Av. Castelo Branco, nº 14893, Zona Rural, município de Cacoal/RO.

OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira (nova)

VALOR: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

PRAZO CONTRATO: 45 dias

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 20.122.0016

PROJ/ATIV: 1084

ELEM/DESPESA: 4.4.90.52.00- Material Permanente

FICHA FINANCEIRA: 368

FONTE DE RECURSOS: Convênio/Mapa – Plataforma + Brasil nº 907063/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: 1414/2021/SEMAGRI - Pregão Eletrônico nº 035/2021

DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2022

Parecis/RO, 30 de Março de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Protocolo DO13401

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

COMPANHIA RONDONIENSE DE GÁS

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DE 2021 CNPJ 02.796.830/0001-00

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ândria Aparecida dos Santos de Mendonça (Presidente)

Fernando Ricci Pinto (Vice-Presidente)

Eleida Ramos Nogueira (Membro titular)

Rogério Guimarães (Membro Titular)

Semayra Gomes Moret (Membro Titular)

CONSELHO FISCAL

Rainier Carvalho da Silva (Suplente)

Marcio Musso de Góes (Membro Titular)

Paulo Roberto Gomes da C. Barros (Membro Titular)

DIRETORIA EXECUTIVA

Amadeu Hermes Santos da Cruz (Diretora Presidente)

Marco Antonio de Oliveira Couto (Diretor Técnico e Comercial Interino)

Paulo de Andrade Lima Filho (Diretor Adm. e Financeiro – Exercício 2021)

Ana Gladss Veras S. Amorim (Diretora Adm. e Financeira – Atual)

Aos Senhores Acionistas

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias o Relatório da Administração da Rongás, contendo os Balanços Patrimoniais e demais Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, acompanhado do Parecer dos Auditores Independentes.

SUMÁRIO

- I. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO.
- II. BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020.
- III. DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020.
- IV. DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020.
- V. DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020 (R\$ MIL).
- VI. NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
- VII. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES
- VIII. PARECER DO CONSELHO FISCAL

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

O mercado do gás natural

O gás natural vem se mantendo como uma das principais fontes de energia para o país, sendo o responsável por 11,8% da energia consumida e, segundo a projeção da Empresa de Pesquisa em Energia – EPE, existe uma projeção de a produção nacional de Gás Natural quadruplicar até 2050, similar ao crescimento observado nos últimos 20 anos.

A logística do gás natural tradicionalmente exige a infraestrutura dutoviária para que seja realizada; no entanto, as novas formas de movimentação trazidas pelo aumento da disponibilização do gás natural na forma líquida (GNL) permite o transporte a longas distância pela utilização do modal marítimo, fluvial, rodoviário etc., abrindo a possibilidade de atendimento a regiões desprovidas de fontes de gás natural.

As oportunidades de utilização do biometano na matriz energética do Estado de Rondônia, através da transformação da biomassa oriunda das atividades agropecuárias e da indústria de transformação agregada, bem como do tratamento do biogás resultante do tratamento de resíduos sólidos em aterros sanitários, são aplicações do combustível sustentável condizentes com as necessidades de redução das emissões que produzem impactos ambientais de poluição da atmosfera e aquecimento global.

A administração da Rongás, continuou seguindo as estratégias estabelecidas em seu plano 2017-2021, no intuito de alcançar a visão de "Ser indutor do uso comercial do gás natural /biogás / biometano no Estado de Rondônia", quais sejam:

- Estimular o suprimento de gás em Rondônia.
- Melhorar os processos de gestão e governança da RONGÁS.
- Desenvolver negócios de gás natural / biogás, com geração de valor para a Companhia.

Suprimento de gás natural em Rondônia

Com relação ao suprimento de gás natural, a administração da Rongás prosseguiu com os estudos para o suprimento do gás natural no Estado, com foco na logística do gás natural liquefeito - GNL e no suprimento e distribuição do biometano e, primordialmente, com a retomada do processo de negociação do fornecimento de gás natural pela malha dutoviária Urucu-Porto Velho – até então, a alternativa mais competitiva para alavancar o mercado local.

No tocante à demanda de GNL foi encerrado o levantamento do mercado potencial de termoelectricidade e firmado o primeiro termo de compromisso para fornecimento de gás natural liquefeito, a fim de que a RONGÁS, mediante aprovação do Conselho de Administração e de seus Acionistas, possa firmar em definitivo o contrato que lhe permitirá operar e controlar a movimentação de GNL na Estação de Regaseificação que será construída no interior das Instalações da empresa local Termo Norte Energia, a partir do sucesso na importação do combustível pela termelétrica.

Relativamente ao fornecimento de gás natural via malha dutoviária, uma ampla agenda de reuniões, debates e apresentações foi iniciada pela Diretoria Executiva no ano de 2019, passando por encontros com o Centro de Inteligência do Exército; Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis; Comissão de Infraestrutura do Senado Federal; Ministério de Minas e Energia; Vice-Presidência da República; e Bancada Federal de Rondônia.

Como resultado dos múltiplos encontros, restou comprovada a retomada das reservas de Juruaá pela ANP. A reserva saiu do controle da Petrobrás em 2018 e passou para o processo de oferta permanente, o que inviabilizou a continuidade das tratativas para a consecução do Gasoduto Urucu-Porto Velho com a Petrobrás.

Nesse sentido, será preciso acompanhar o processo de oferta e reiniciar o processo de negociação com o novo player/empresa que vier a explorar a reserva, discutindo-se a implantação de um novo gasoduto ou a conexão da reserva com o Polo Arara e a sua redistribuição para Porto Velho via Urucu.

Perspectivas de Futuro

A RONGÁS tem papel fundamental no desenvolvimento do mercado de gás do Estado de Rondônia, considerando a nova regulamentação do mercado de gás natural no Brasil, que tem o foco principal o estabelecimento de um ambiente competitivo que promova a atração de investimentos privados. A Petrobras não é mais o agente monopolista de mercado e o que se observa é a movimentação de grandes players do cenário internacional da indústria de gás & energia interessados em investimentos no Brasil. Nesse cenário, existem possibilidades de disponibilização de gás natural para a comercialização por parte da RONGÁS no Estado de Rondônia a partir de fontes de GNL no exterior ou mesmo no Brasil.

No horizonte de curto e médio prazos não se observa viabilidade para a construção de um gasoduto conectando o campo de Urucu a Porto Velho. Todavia, com a venda de Urucu para a iniciativa privada, é possível, ainda que seja uma possibilidade remota, que o projeto do gasoduto seja repensado para horizontes de longo prazo.

A região norte possui demanda reprimida de gás natural possibilitando a implantação de terminais de GNL para o suprimento às capitais e sistemas isolados, permitindo o suprimento à grande Porto Velho pelo modal fluvial do Rio Madeira.

A partir da implantação de uma base de recepção e estoque na capital, ainda que inicialmente em pequena escala via utilização de ISOContainers, será possível o suprimento de GNL às cidades do interior pelo modal rodoviário do Estado, criando oportunidades de expansão de segmentos que necessitam de combustíveis mais econômicos que o diesel.

De fato, há uma demanda por redução de uso de combustíveis fósseis e utilização de fontes renováveis e o gás natural liquefeito se posiciona como uma ponte para essa transição, mantendo os preços equilibrados. Estima-se que a oferta de GNL poderá aumentar cerca de 40% até 2030, no Brasil.

O GNL é um combustível com crescente disponibilidade no mundo, principalmente em função da construção de novas estações de liquefação nos Estados Unidos, liberadas para a comercialização do shale gas americano. Tais reservas, aliadas aos campos da Austrália, Rússia e Qat, manterão a oferta de GNL atrativa no mundo pelas próximas décadas, ainda que considerada a expansão do mercado consumidor da China.

Em síntese, a RONGAS é uma perfeitamente empresa viável sob o aspecto econômico e está inserida no contexto de um Estado com forte aptidão ao consumo de gás natural. Esse mercado deverá ser desenvolvido gradativamente no horizonte 2021-2030 com potencial para atração de novos negócios e indústrias ao Estado de Rondônia, possibilitando progresso econômico e abertura de muitas novas oportunidades de emprego e capacitação de profissionais para a indústria de GNL.

Porto Velho, 23 de março de 2022.

A Administração

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO**
Em milhares de reais

	Nota				Nota		
	<u>explicativa</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>		<u>explicativa</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
ATIVOS				PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ATIVOS CIRCULANTES				PASSIVOS CIRCULANTES			
Caixa e equivalentes de caixa	4	833	647	Fornecedores		4	4
Impostos a recuperar	5	35	37	Encargos fiscais, sociais a recolher, e férias	6	12	12
Total dos ativos circulantes		<u>868</u>	<u>684</u>	Acordo judicial a pagar		1	-
				Total dos passivos circulantes		<u>17</u>	<u>16</u>
ATIVOS NÃO CIRCULANTES				PASSIVOS NÃO CIRCULANTES			
Imobilizado		6	7	Reembolso de acionistas	7	2.741	2.591
Intangível		2	2	Total dos passivos não circulantes		<u>2.741</u>	<u>2.591</u>
Total dos ativos não circulantes		<u>8</u>	<u>9</u>				
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				Capital social subscrito e integralizado	8	7.838	7.253
				- Subscrito		7.838	7.338
				- A integralizar		-	(85)
				Prejuízos acumulados		(9.720)	(9.167)
				Total do patrimônio líquido		<u>(1.882)</u>	<u>(1.914)</u>
TOTAL DOS ATIVOS		<u>876</u>	<u>693</u>	TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>876</u>	<u>693</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais

	Nota	<u>2021</u>	<u>2020</u>
	<u>Explicativa</u>		
DESPESAS			
Gerais e administrativas	9	(210)	(205)
Honorários da administração	9	(361)	(340)
Outras - Prescrição de créditos tributários		(6)	-
PREJUÍZO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		<u>(577)</u>	<u>(545)</u>
RESULTADO FINANCEIRO	10	24	11
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(553)</u>	<u>(534)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS FINDOS

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(553)	(534)
Outros resultados abrangentes	-	-
RESULTADO FINANCEIRO	<u>(553)</u>	<u>(534)</u>

EM 31 DE DEZEMBRO**Em milhares de reais**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PASSIVO A DESCOBERTO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**Em milhares de reais**

	Capital Social	Prejuízos Acumula dos	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2020	6.753	(8.633)	(1.880)
Integralização de capital social – Em espécie	500	-	500
Prejuízo do exercício	-	(534)	(534)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	7.253	(9.167)	(1.914)
Integralização de capital social – Em espécie	585	-	585
Prejuízo do exercício	-	(553)	(553)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	7.838	(9.720)	(1.882)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**Em milhares de reais**

	2021	2020
FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Prejuízo do exercício	(553)	(534)
Ajustes p/ reconciliar o prejuízo do exercício com o caixa aplicado nas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	1	3
Resultado ajustado	<u>(552)</u>	<u>(531)</u>
(Aumento) redução nos ativos operacionais:		
Impostos a recuperar	2	(1)
Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Reembolsos a acionistas	150	149
Acordo judicial a pagar	1	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	<u>(399)</u>	<u>(383)</u>
FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital social – em espécie	585	500
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	<u>585</u>	<u>500</u>
AUMENTO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u>186</u>	<u>117</u>

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:

No início do exercício	647	530
No final do exercício	833	647
AUMENTO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	186	117

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020**

Em milhares de reais, exceto quando de outra forma mencionado.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A COMPANHIA RONDONIENSE DE GÁS S/A – RONGÁS (“Companhia”) foi constituída através da ATA de 17/6/1998, e autorizada pela Lei Estadual nº 728, de 14 de julho de 1997, como uma sociedade de economia mista, com concessão para exploração de gás canalizado no Estado de Rondônia, no prazo de 25 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

A companhia tem por objeto social promover a produção, importação, aquisição, armazenamento, distribuição, comercialização, transporte, e a prestação de serviços correlatados na área de gás natural, seja para fins de matéria prima, geração de energia elétrica, combustível além de outras finalidades e usos que os avanços tecnológicos permitirem.

O início das operações da Companhia com gás natural canalizado depende do suprimento do produto por meio de gasoduto ou outras tecnologias como o gás natural liquefeito (GNL) e biometano obtido a partir de biomassa local.

O contrato de compra e venda de gás natural, que será celebrado entre a Companhia Rondoniense de Gás – Rongas e as Empresas que eventualmente viabilize seu transporte até a área de atuação da Distribuidora RONGÁS, é fator primordial na evolução do processo de disponibilidade deste energético em Rondônia.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração em sua gestão.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1. Instrumentos financeiros****3.1.1. Ativos financeiros**

Os ativos financeiros mantidos pela Companhia, quando aplicável são classificados sob as seguintes categorias: (a) ativos financeiros mensurados a valor justo por meio de resultado; (b) ativos financeiros mantidos até o vencimento; (c) ativos financeiros disponíveis para venda;

e (d) empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados.

A Companhia não possui instrumentos financeiros para as categorias classificadas nos itens (a), (b) e (c) mencionadas acima.

Categoria (d) – Empréstimos e recebíveis

São incluídos nesta classificação os ativos financeiros não derivativos, com recebimentos fixos ou determináveis que não são cotados em um mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo valor do custo amortizado utilizando-se o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável. A receita de juros é reconhecida atrás da aplicação de taxas de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

No caso da Companhia compreende:

Caixa e equivalentes de caixa

São representados por fundo fixo de caixa, recurso em contas bancárias de livre movimentação e por aplicações financeiras cujos saldos não diferem significativamente dos valores de mercado, com até 90 dias de data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

3.1.2. Deterioração de ativos financeiros

Ativos financeiros são avaliados a cada data de balanço para identificação de eventual deterioração de ativos (impairment). São considerados deteriorados quando existem evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que tenham impactado o fluxo estimado de caixa futuro do investimento.

A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos.

3.1.3. Passivos financeiros

Quando aplicável, estes são demonstrados pelo valor justo, líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva.

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período.

3.2. Imobilizado

A avaliação da vida útil estimada dos ativos é revista em cada exercício e ajustadas de forma prospectiva, quando for o caso.

Reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante o exercício em que são incorridos. O custo das principais reformas é acrescido ao valor contábil do ativo quando os benefícios econômicos futuros ultrapassam o padrão de desempenho inicialmente estimado para o ativo. As reformas são depreciadas ao longo da vida útil restante do ativo relacionado.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro por esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante de baixa do ativo

(calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

3.3. Avaliação do valor recuperável dos ativos

Os bens do imobilizado e outros ativos não circulantes são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, ocorrendo perda decorrente das situações em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável, definido pelo maior valor entre o valor em uso do ativo e o valor líquido de venda do ativo, esta é reconhecida no resultado do exercício. Com base nas análises efetuadas, não foram identificadas evidências que requereriam ajustes para perda por redução do valor de recuperação.

3.4. Direitos e obrigações

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias auferidos/incorridos, que são apropriados em despesas e receitas financeiras. As obrigações são classificadas em:

(a) Circulante

São os direitos e as obrigações conhecidas e os encargos estimados, cujos prazos estabelecidos ou esperados, situem-se no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial.

(b) Não circulante

São os direitos e as obrigações conhecidas e os encargos estimados, cujos prazos estabelecidos ou esperados, situem-se após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial.

3.5. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

3.6. Principais fontes de julgamento e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade é requerido que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As informações sobre incertezas das premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício estão relacionadas, principalmente, aos seguintes aspectos: perda estimada por redução ao valor recuperável dos ativos de longo prazo, as quais, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da Administração da Companhia, relacionadas à probabilidade de eventos futuros, podem eventualmente apresentar variações em relação aos dados e valores reais.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2021	2020
Bancos	183	20
Aplicações financeiras	650	627
Total	833	647

As aplicações financeiras são de liquidez imediata e conversíveis em um montante conhecido de caixa, estando sujeitas a uma insignificante mudança de valor. Esses investimentos financeiros referem-se a Certificados de Depósitos Bancários aplicados na Caixa Econômica Federal.

5. IMPOSTOS A RECUPERAR

	2021	2020
IRRF sobre aplicações financeiras	35	37
Total	35	37

6. ENCARGOS FISCAIS E SOCIAIS A RECOLHER E FÉRIAS

	2021	2020
Férias a pagar	3	3
INSS a recolher	2	2
IRRF a recolher	2	2
FGTS a pagar	1	1
Contribuição Plano de Seguridade do Servidor - CPSS	4	4
Total	12	12

7. REEMBOLSOS PARA ACIONISTAS

	2021	2020
Termogás S.A.	1.292	1.217
Gaspetro S.A.	1.449	1.374
Total	2.741	2.591

Trata-se de pagamento de honorários da diretoria pagos pelos acionistas, cujos montantes serão reembolsados aos mesmos quando do início das operações da Companhia. Sobre tais valores não incidem encargos.

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social

Conforme estatuto social, o capital social autorizado em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 é de R\$ 30.000 mil, sendo subscrito o valor de R\$ 7.838 mil em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 7.338 mil em 2020), o qual foi totalmente integralizado (R\$ 7.253 mil integralizado em 2020).

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, as ações estão assim, distribuídas:

	Quantidade de ações subscritas				Participação
	Ordinárias		Preferenciais		
Acionistas	2021	2020	2021	2020	
Governo do Estado de Rondônia	1.332.480	1.247.480	-	-	17,00%
Gaspetro S.A.	640.112	599.280	2.612.703	2.446.035	41,50%
Termogás S.A.	640.112	599.280	2.612.703	2.446.035	41,50%
Total	2.612.704	2.446.040	5.225.406	4.892.070	100,00%

No exercício de 2021, os acionistas Governo do Estado de Rondônia, Gaspetro S.A e Termogás S.A., integralizaram em moeda corrente, o montante total de R\$ 585 mil, sendo o valor de R\$ 500 mil referente ao aporte do exercício de 2021 da Gaspetro S.A e Termogás S.A, e de R\$ 85 mil referente ao aporte do exercício de 2019 do Governo do Estado de Rondônia. Foi mantida a proporcionalidade na integralização por parte de cada acionista.

Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de acionistas. As ações preferenciais não terão direito a voto e gozarão cumulativamente das seguintes vantagens:

- Prioridade no recebimento do dividendo mínimo obrigatório, bem como na distribuição de dividendo mínimo;
- Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio em caso de dissolução da Companhia;
- Participação, em igualdade de condições, com as ações ordinárias nos dividendos distribuídos em virtude de lucros remanescentes; e
- Em caso de liquidação da Companhia os dividendos cumulativos poderão ser pagos a conta de capital social da Companhia

O estatuto social prevê que do lucro apurado no final de cada exercício, deverá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento), antes de qualquer outra destinação, na constituição do fundo de reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

É assegurada aos acionistas a percepção do dividendo mínimo obrigatório de 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado em termos da lei em cada exercício.

9. DESPESAS POR NATUREZA

Conforme requerido pela NBC TG 26 (R1), equivalente ao CPC 26 e o IAS 1, as despesas estão apresentadas a seguir, conforme sua natureza e detalhamento na demonstração do resultado:

2021 2020

Despesas com pessoal	(93)	(86)
Serviços profissionais contábeis	(42)	(41)
Aluguéis e condomínio	(43)	(42)
Telefone e energia elétrica	(12)	(11)
Assessoria e consultoria	(8)	(9)
Despesas tributárias	(2)	(6)
Outros	(10)	(10)
Total de despesas gerais e administrativas	<u>(210)</u>	<u>(205)</u>

	2021	2020
Classificados como:		
Gerais e administrativas	(210)	(205)
Honorários da administração	(361)	(340)
Outras despesas operacionais – Prescrição de tributos – IRRF a compensar	(6)	-
Total	<u>(577)</u>	<u>(545)</u>

10. RESULTADO FINANCEIRO

	2021	2020
Despesas Financeiras:		
- Tarifas bancárias	(2)	-
Receitas financeiras:		
- Rendimento de aplicações financeiras	26	11
Total do resultado financeiro	<u>24</u>	<u>11</u>

11. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Considerações gerais

No curso normal de suas operações, a companhia está exposta a riscos de mercado – taxa de juros e risco de liquidez. A Diretoria determina as estratégias a serem adotadas a cada circunstância e riscos inerentes.

b) Gestão do risco de taxa de juros

Este risco decorre da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta das flutuações nas taxas de juros. A Companhia possui aplicações financeiras expostas a taxas de juros flutuantes vinculadas à variação do CDI – Certificado de depósito interbancário.

c) Gestão do risco de liquidez

A responsabilidade pelo gerenciamento do risco de liquidez é da Diretoria Executiva, que elabora um modelo apropriado de gestão de risco de liquidez para o gerenciamento das necessidades de captação e gestão de liquidez no curto, médio e longo prazo. Devido ao fato da Companhia ainda não ter iniciado sua operação plena, conforme mencionado na nota explicativa nº1, a necessidade de caixa está sendo suportada por seus acionistas.

d) Valor de mercado dos instrumentos financeiros

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros referentes aos ativos e passivos da Companhia equivalem, em 31 de dezembro de 2021, aproximadamente, aos seus valores de mercado e estão devidamente

apresentados. Os efeitos de ganhos e perdas são reconhecidos no resultado à medida que são auferidos e incorridos.

e) Derivativos

A Companhia não participou de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020.

12. EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID-19

Nos primeiros meses de 2020, foi declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). Esse evento acabou afetando a economia mundial e brasileira e, certamente, poderá gerar impactos que devem ser refletidos em alguma extensão, nos demonstrativos contábeis e financeiros das entidades brasileiras. Nesse momento, a administração da Companhia ainda não pode mensurar com alguma precisão os efeitos em seus negócios decorrentes da propagação da nova doença COVID-19.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e Diretores da
Companhia Rondoniense de Gás S/A – Rongás
Porto Velho – RO

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia Rondoniense de Gás S/A – Rongás ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do passivo a descoberto dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Rondoniense de Gás – Rongás em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas Responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Início das operações e passivo a descoberto.

Sem modificar nossa opinião, chamamos atenção para a nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras onde é informado que o início das operações da

Companhia depende da viabilização de gás natural no Estado de Rondônia. Adicionalmente, a Companhia apresenta em 31 de dezembro de 2021, patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) de R\$ 1.882 mil (R\$ 1.914 mil em 2020). As demonstrações financeiras não incluem quaisquer ajustes que poderiam ser requeridos, no caso de a Companhia não conseguir iniciar suas atividades. Até o início da sua operação comercial, a Companhia continuará a depender de suporte financeiro a ser obtido através de aporte de capital por parte de seus acionistas ou de recursos de terceiros.

Outros Assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentados para fins de comparação, foi conduzido sob a nossa responsabilidade, cujo relatório de auditoria sem modificação, datado de 10 de março de 2021, mencionou os mesmos assuntos da ênfase acima, quanto a dependência da viabilização de Gás Natural no Estado de Rondônia, seja através da construção do gasoduto para o transporte de gás natural ligando a Bacia de Urucu, no Estado do Amazonas, ao Município de Porto Velho, no Estado de Rondônia, seja pela viabilização da logística necessária a chegada do GNL (Gás Natural Liquefeito) e/ou através da produção local, utilizando biomassa ou outras tecnologias e, com isso ter início suas atividades operacionais, além do passivo a descoberto naquela data de R\$ 1.914 mil, sem a inclusão de quaisquer ajustes que pudessem ser requeridos, no caso da Companhia não conseguir iniciar suas atividades.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor.

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras.

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras.

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a

auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Salvador, 22 de março de 2022

SANTANA & SOUSA Alberto da Silveira Lima
Auditores Independentes Contador
CRC – BA – Nº 612 CRC-BA-Nº 9.093

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas,

O Conselho Fiscal da Companhia Rondoniense de Gás S/A - RONGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório da Administração, bem como do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, à vista do Parecer dos Auditores Independentes – SANTANA & SOUSA Auditores Independentes, de 22 de março de 2022, sem ressalvas, elaborado de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil.

Tomou, ainda, conhecimento do parágrafo de Ênfase, que não modifica a opinião dos auditores independentes, no qual chama a atenção para a nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras onde é informado que o início das operações da Companhia depende da viabilização de gás natural no Estado de Rondônia. Adicionalmente, a Companhia apresenta em 31 de dezembro de 2021, patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) de R\$ 1.882 mil e, em 2020 R\$ 1.914 mil.

Este Conselho, por unanimidade, é da opinião que os referidos documentos societários refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e de gestão da Companhia Rondoniense de Gás S/A – RONGÁS, e opinam favorável à aprovação das referidas matérias a serem submetidas à discussão na próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

Porto Velho 22 de março de 2021.

Rainier Carvalho da Silva
C. Barros
Suplente

Márcio Musso de Góes
Conselheiro

Paulo Roberto Gomes da
Conselheiro

Assinaturas

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ
Diretor Presidente

PAULO DE ANDRADE LIMA FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

ANA GLADDS VERAS SILVA AMORIM
Diretora Administrativo Financeiro

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA COUTO
Diretor Técnico e Comercial

MARIA JOSÉ BARRETO DOS SANTOS
Contadora – CRC: RO007456/O-3

Protocolo DO13375

IMPRENSA OFICIAL ADENDO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
ADENDO

Anexos da Portaria n.º 3037/2022, publicada no DOE Nº 59 do dia 31/03/2021

Matrizes Curriculares Unificadas do Ensino Médio: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV.

Porto Velho, 31 de março de 2022.

ANEXO I: MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO REGULAR - DIURNO

ANEXO I: MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO REGULAR - DIURNO																
BNCC PARTE DIVERSIFICADA ITINERÁRIO FORMATIVO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES - UNIDADES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL	
			Nº de aulas presenciais semanais	Nº de aulas a distância semanais	Nº de aulas anuais	CH de aulas anuais	Nº de aulas presenciais semanais	Nº de aulas a distância semanais	Nº de aulas anuais	CH de aulas anuais	Nº de aulas presenciais semanais	Nº de aulas a distância semanais	Nº de aulas anuais	CH de aulas anuais	Nº TOTAL DE AULAS ANUAIS	CARGA HORÁRIA ANUAL
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (FORMAÇÃO GERAL BÁSICA)	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	3	1	160	128	3	0	120	96	3	0	120	96	400	320
		Arte	1	1	80	64	0	0	0	0	1	0	40	32	120	96
		Língua Inglesa	1	1	80	64	1	0	40	32	0	0	0	0	120	96
		Educação Física	1	0	40	32	1	0	40	32	1	0	40	32	120	96
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	3	1	160	128	3	1	160	128	3	0	120	96	440	352
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	2	0	80	64	1	0	40	32	1	0	40	32	160
	Química		2	0	80	64	1	0	40	32	1	0	40	32	160	128
	Biologia		2	0	80	64	1	0	40	32	1	0	40	32	160	128
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	1	0	40	32	1	0	40	32	1	0	40	32	120	96
		Geografia	1	0	40	32	1	0	40	32	1	0	40	32	120	96
		Sociologia	1	0	40	32	1	0	40	32	1	0	40	32	120	96
		Filosofia	1	0	40	32	1	0	40	32	1	0	40	32	120	96
	PARTE DIVERSIFICADA		História de Rondônia	1	0	40	32	0	0	0	0	0	0	0	0	40
Geografia de Rondônia			1	0	40	32	0	0	0	0	0	0	0	0	40	32
TOTAL BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - FGB			21	4	1000	800	15	1	640	512	15	0	600	480	2240	1792
ITINERÁRIO FORMATIVO	Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento		0	0	0	0	5	4	360	288	5	4	360	288	720	576
	Língua Espanhola ou Estudo Orientado		0	1	40	32	1	0	40	32	1	0	40	32	120	96
	Projeto de vida		2	0	80	64	2	0	80	64	1	1	80	64	240	192
	Eletivas		2	1	120	96	2	1	120	96	2	1	120	96	360	288
	Pós Médio		0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	40	32	40	32
	Atividade de Extensão		0	0	0	8	0	0	0	8	0	0	0	8	0	24
	TOTAL ITINERÁRIO FORMATIVO		4	2	240	200	10	5	600	488	10	6	640	520	1480	1208
SUBTOTAL			25	6	1240	1000	25	6	1240	1000	25	6	1240	1000	3720	3000
TOTAL GERAL			31		1240	1000	31		1240	1000	31		1240	1000	3720	3000

1. Indicadores:

2. Dias letivos anuais: 200 dias
3. Carga horária anual: 1000 horas
4. Carga horária presencial anual: 808 / ano escolar sendo 800h de aulas presenciais e 8h de atividades de extensão
5. Carga horária a distância anual: 192 / ano escolar de aulas a distância Módulo Semanal: 40 semanas
6. Módulo Aula: 48 minutos
7. Módulo intervalo: 15 minutos
8. Número de aulas semanais: 31 aulas, sendo:
 - a. Número de aulas presenciais semanais: 25 aulas
 - b. Número de aulas presenciais por dia: 5 aulas
 - c. Número de aulas a distância semanais: 6 aulas
 - d. Número de aulas a distância por dia: 4 dias na semana com 1 aula a distância por dia; e 1 dia na semana com 2 aulas a distância por dia;
9. Dias letivos semanais: 5 dias
10. Carga horária diária de aulas presenciais: 4 horas
11. Carga horária diária de aulas a distância: 48min para 1 aula; 96 min para 2 aulas;

ANEXO II: MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL													
BNCC PARTE DIVERSIFICADA ITINERÁRIO FORMATIVO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES- UNIDADES CURRICULARES	1º ANO			2º ANO			3º ANO			TOTAL	
			Nº de aulas semanais	Nº de aulas anuais	CH anual	Nº de aulas semanais	Nº de aulas anuais	CH anual	Nº de aulas semanais	Nº de aulas anuais	CH anual	Nº TOTAL DE AULAS ANUAIS	CARGA HORÁRIA ANUAL
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (FORMAÇÃO GERAL BÁSICA)	LÍNGUA GENSE SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	4	160	128	3	120	96	3	120	96	400	320
		Arte	2	80	64	0	0	0	1	40	32	120	96
		Língua Inglesa	2	80	64	1	40	32	0	0	0	120	96
		Educação Física	1	40	32	1	40	32	1	40	32	120	96
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	4	160	128	4	160	128	3	120	96	440	352
		Física	2	80	64	1	40	32	1	40	32	160	128
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Química	2	80	64	1	40	32	1	40	32	160	128
		Biologia	2	80	64	1	40	32	1	40	32	160	128
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	1	40	32	1	40	32	1	40	32	120	96
		Geografia	1	40	32	1	40	32	1	40	32	120	96
		Sociologia	1	40	32	1	40	32	1	40	32	120	96
		Filosofia	1	40	32	1	40	32	1	40	32	120	96
		História de Rondônia	1	40	32	0	0	0	0	0	0	40	32
		Geografia de Rondônia	1	40	32	0	0	0	0	0	0	40	32
TOTAL BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - FGB			25	1000	800	16	640	512	15	600	480	2240	1792
ITINERÁRIO FORMATIVO	Trilha de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento	0	0	0	12	480	384	12	480	384	960	768	
	Língua Espanhola	1	40	32	1	40	32	1	40	32	120	96	
	Projeto de Vida	2	80	64	2	80	64	2	80	64	240	192	
	Pos Médio	0	0	0	0	0	0	1	40	32	40	32	
	Eletivas	3	120	96	3	120	96	3	120	96	360	288	
	Avaliação Semanal	2	80	64	2	80	64	2	80	64	240	192	
	Práticas Experimentais	4	160	128	3	120	96	3	120	96	400	320	
	Estudos Orientado	3	120	96	3	120	96	3	120	96	360	288	
	Nivelamento Língua Portuguesa	2	80	64	1	40	32	1	40	32	160	128	
	Nivelamento Matemática	2	80	64	1	40	32	1	40	32	160	128	
	Tutoria	1	40	32	1	40	32	1	40	32	120	96	
Clubes de Protagonismo	0	0	60	0	0	60	0	0	60	0	180		
TOTAL ITINERÁRIO FORMATIVO			20	800	700	29	1160	988	30	1200	1020	3160	2708
TOTAL GERAL			45	1800	1500	45	1800	1500	45	1800	1500	5400	4500
Indicadores:													
1. Dias letivos anuais: 200 dias													
2. Carga horária anual: 1500 horas													
3. Módulo Semanal: 40 semanas													
4. Módulo Aula: 48 minutos													
5. Módulo intervalo: 20 minutos													
6. Número de aulas semanais: 46 aulas													
7. Dias letivos semanais: 5 dias													
8. Carga horária diária das aulas: 7h30min													

ANEXO III - MATRIZ CURRICULAR – PROJETO DE ENSINO MÉDIO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA																												
BNCC PARTE DIVERSIFICADA ITINERÁRIO FORMATIVO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES - UNIDADES CURRICULARES	1º ANO								2º ANO								3º ANO								TOTAL	
			Módulo componente - presencial (dias)	Módulo componente a distância (dias)	Nº aulas presenciais anuais	Nº de aulas a distância anuais	Nº TOTAL AULA / ANO	CH presencial anual	CH aulas a distância anual	CH TOTAL / ANO	Módulo componente - presencial (dias)	Módulo componente a distância (dias)	Nº aulas presenciais anuais	Nº de aulas a distância anuais	Nº TOTAL AULA / ANO	CH presencial anual	CH aulas a distância anual	CH TOTAL / ANO	Módulo componente - presencial (dias)	Módulo componente a distância (dias)	Nº aulas presenciais anuais	Nº de aulas a distância anuais	Nº TOTAL AULA / ANO	CH presencial anual	CH aulas a distância anual	CH TOTAL / ANO	Nº TOTAL DE AULAS ANUAIS	CARGA HORÁRIA ANUAL
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (FORMAÇÃO GERAL BÁSICA)	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	48	16	144	48	192	96	32	128	48	0	144	0	144	96	0	96	48	0	144	0	144	96	0	96	480	320
		Arte	16	16	48	48	96	32	32	64	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	48	0	48	32	0	32	144	96
		Língua Inglesa	16	16	48	48	96	32	32	64	16	0	48	0	48	32	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0	144	96
		Educação Física	16	0	48	0	48	32	0	32	16	0	48	0	48	32	0	32	16	0	48	0	48	32	0	32	144	96
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	48	16	144	48	192	96	32	128	48	16	144	48	192	96	32	128	48	0	144	0	144	96	0	96	528	352
		Física	32	0	96	0	96	64	0	64	16	0	48	0	48	32	0	32	16	0	48	0	48	32	0	32	192	128
		Química	32	0	96	0	96	64	0	64	16	0	48	0	48	32	0	32	16	0	48	0	48	32	0	32	192	128
		Biologia	32	0	96	0	96	64	0	64	16	0	48	0	48	32	0	32	16	0	48	0	48	32	0	32	192	128
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	16	0	48	0	48	32	0	32	16	0	48	0	48	32	0	32	16	0	48	0	48	32	0	32	144	96
		Geografia	16	0	48	0	48	32	0	32	16	0	48	0	48	32	0	32	16	0	48	0	48	32	0	32	144	96
		Sociologia	16	0	48	0	48	32	0	32	16	0	48	0	48	32	0	32	16	0	48	0	48	32	0	32	144	96
		Filosofia	16	0	48	0	48	32	0	32	16	0	48	0	48	32	0	32	16	0	48	0	48	32	0	32	144	96
		História de Rondônia	16	0	48	0	48	32	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	48	32
		Geografia de Rondônia	16	0	48	0	48	32	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	48	32
PARTE DIVERSIFICA DA																												
TOTAL BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - FGB			336	64	1008	192	1200	672	128	800	240	16	720	48	768	480	32	512	240	0	720	0	720	480	0	480	2688	1792
ITINERÁRIO FORMATIVO		Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento	0	0	0	0	0	0	0	0	60	64	180	192	372	120	128	248	68	64	204	192	396	136	128	264	768	512
		Língua Espanhola ou Estudo Orientado	0	9	0	27	27	0	18	18	10	0	30	0	30	20	0	20	10	0	30	0	30	20	0	20	87	58
		Projeto de vida	16	0	48	0	48	32	0	32	16	0	48	0	48	32	0	32	5	16	15	48	63	10	32	42	159	106
		Eletivas	17	16	51	48	99	34	32	66	30	16	90	48	138	60	32	92	37	16	111	48	159	74	32	106	396	264
		Pós Médio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	48	0	48	32	0	32	48	32
		Noções básicas de Agroecologia e Zootecnia - NBAZ	27	7	81	21	102	54	14	68	40	0	120	0	120	80	0	80	20	0	60	0	60	40	0	40	282	188
		Atividades de Extensão	0	0	0	0	0	16	0	16	0	0	0	0	0	16	0	16	0	0	0	0	0	16	0	16	0	48
TOTAL ITINERÁRIO FORMATIVO			60	32	180	96	276	136	64	200	156	80	468	240	708	328	160	488	156	96	468	288	756	328	192	520	1740	1208
TOTAL GERAL			396	96	1188	288	1476	808	192	1000	396	96	1188	288	1476	808	192	1000	396	96	1188	288	1476	808	192	1000	4428	3000

Indicadores:

1. Dias letivos anuais: 209 dias
2. Carga horária anual: 1000 horas
3. Carga horária presencial anual: 808h / ano escolar sendo 792h de aulas presenciais e 16h de atividades de extensão
4. Carga horária a distância anual: 192h / ano escolar de aulas a distância
5. Módulo Semanal: 41 semanas
6. Módulo Aula: 40 minutos
7. Módulo intervalo: 10 minutos
8. Número de aulas semanais: 36 aulas, sendo:
 - 8.1. Número de aulas presenciais semanais: 30 aulas
 - 8.2. Número de aulas presenciais por dia: 6 aulas
 - 8.3. Número de aulas a distância semanais: 6 aulas
 - 8.4. Número de aulas a distância por dia: 4 dias na semana com 1 aula a distância por dia; e 1 dia na semana com 2 aulas a distância por dia;
9. Dias letivos semanais: 5 dias
10. Carga horária diária de aulas presenciais: 4 horas
11. Carga horária diária de aulas a distância: 48min para 1 aula; 96 min para 2 aulas;

ANEXO IV - MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO REGULAR DO CAMPO - DIURNO																	
BNCC PARTE DIVERSIFICADA ITINERÁRIO FORMATIVO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES - UNIDADES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL		
			Nº de aulas presenciais semanais	Nº de aulas a distância semanais	Nº de aulas anuais	CH de aulas anuais	Nº de aulas presenciais semanais	Nº de aulas a distância semanais	Nº de aulas anuais	CH de aulas anuais	Nº de aulas presenciais semanais	Nº de aulas a distância semanais	Nº de aulas anuais	CH de aulas anuais	Nº TOTAL DE AULAS ANUAIS	CARGA HORÁRIA ANUAL	
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (FORMAÇÃO GERAL BÁSICA)	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	3	1	160	128	3	0	120	96	3	0	120	96	400	320	
		Arte	1	1	80	64	0	0	0	0	1	0	40	32	120	96	
		Língua Inglesa	1	1	80	64	1	0	40	32	0	0	0	0	120	96	
		Educação Física	1	0	40	32	1	0	40	32	1	0	40	32	120	96	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	3	1	160	128	3	1	160	128	3	0	120	96	440	352	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	2	0	80	64	1	0	40	32	1	0	40	32	160	128
			Química	2	0	80	64	1	0	40	32	1	0	40	32	160	128
	Biologia		2	0	80	64	1	0	40	32	1	0	40	32	160	128	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	1	0	40	32	1	0	40	32	1	0	40	32	120	96	
		Geografia	1	0	40	32	1	0	40	32	1	0	40	32	120	96	
		Sociologia	1	0	40	32	1	0	40	32	1	0	40	32	120	96	
		Filosofia	1	0	40	32	1	0	40	32	1	0	40	32	120	96	
		PARTE DIVERSIFICADA	História de Rondônia	1	0	40	32	0	0	0	0	0	0	0	0	40	32
			Geografia de Rondônia	1	0	40	32	0	0	0	0	0	0	0	0	40	32
	TOTAL BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - FGB			21	4	1000	800	15	1	640	512	15	0	600	480	2240	1792
ITINERÁRIO FORMATIVO	Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento		0	0	0	0	4	4	320	256	4	4	320	256	640	512	
	Língua Espanhola ou Estudo Orientado		0	1	40	32	1	0	40	32	1	0	40	32	120	96	
	Projeto de vida		1	0	40	32	2	0	80	64	1	1	80	64	200	160	
	Eletivas		2	1	120	96	2	1	120	96	2	1	120	96	360	288	
	Pós Médio		0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	40	32	40	32	
	Noções Básicas de Agroecologia e Zootecnia (NBAZ)		1	0	40	32	1	0	40	32	1	0	40	32	120	96	
	Atividade de Extensão		0	0	0	8	0	0	0	8	0	0	0	8	0	24	
TOTAL ITINERÁRIO FORMATIVO			4	2	240	200	10	5	600	488	10	6	640	520	1480	1208	
SUBTOTAL			25	6	1240	1000	25	6	1240	1000	25	6	1240	1000	3720	3000	
TOTAL GERAL			31		1240	1000	31		1240	1000	31		1240	1000	3720	3000	

Indicadores:

- Dias letivos anuais: 200 dias
- Carga horária anual: 1000 horas
- Carga horária presencial anual: 808 / ano escolar sendo 800h de aulas presenciais e 8h de atividades de extensão
- Carga horária à distância anual: 192 / ano escolar de aulas à distância
- Módulo Semanal: 40 semanas
- Módulo Aula: 48 minutos
- Módulo intervalo: 15 minutos
- Número de aulas semanais: 31 aulas, sendo:
 - Número de aulas presenciais semanais: 25 aulas
 - Número de aulas presencias por dia: 5 aulas
 - Número de aulas a distância semanais: 6 aulas
 - Número de aulas a distância por dia: 4 dias na semana com 1 aula a distância por dia; e 1 dia na semana com 2 aulas a distância por dia;
- Dias letivos semanais: 5 dias
- Carga horária diária de aulas presenciais: 4 horas
- Carga horária diária de aulas a distância: 48min para 1 aula; 96 min para 2 aulas;

ANEXO V - MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO REGULAR DO CAMPO POR COMPONENTE CURRICULAR - DIURNO																							
BNCC PARTE DIVERSIFICADA ITINERÁRIO FORMATIVO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES - UNIDADES CURRICULARES	1º ANO						2º ANO						3º ANO						TOTAL		
			Nº de aulas presenciais anuais	Nº de aulas a distância anuais	Nº Total aulas anual	CH aulas presenciais anuais	CH aulas a distância anuais	CH Total	Nº de aulas presenciais anuais	Nº de aulas a distância anuais	Nº Total aulas anual	CH aulas presenciais anuais	CH aulas a distância anuais	CH Total	Nº de aulas presenciais anuais	Nº de aulas a distância anuais	Nº Total aulas anual	CH aulas presenciais anuais	CH aulas a distância anuais	CH Total	Nº Total DE AULAS ANUAIS	CARGA HORÁRIA ANUAL	
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (FORMAÇÃO GERAL BÁSICA)	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	120	40	160	96	32	128	120	0	120	96	0	96	120	0	120	96	0	96	400	320	
		Arte	40	40	80	32	32	64	0	0	0	0	0	0	40	0	40	32	0	32	120	96	
		Língua Inglesa	40	40	80	32	32	64	40	0	40	32	0	32	0	0	0	0	0	0	120	96	
		Educação Física	40	0	40	32	0	32	40	0	40	32	0	32	40	0	40	32	0	32	120	96	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	120	40	160	96	32	128	120	40	160	96	32	128	120	0	120	96	0	96	440	352	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	80	0	80	64	0	64	40	0	40	32	0	32	40	0	40	32	0	32	160	128
			Química	80	0	80	64	0	64	40	0	40	32	0	32	40	0	40	32	0	32	160	128
	Biologia		80	0	80	64	0	64	40	0	40	32	0	32	40	0	40	32	0	32	160	128	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	40	0	40	32	0	32	40	0	40	32	0	32	40	0	40	32	0	32	120	96	
		Geografia	40	0	40	32	0	32	40	0	40	32	0	32	40	0	40	32	0	32	120	96	
Sociologia		40	0	40	32	0	32	40	0	40	32	0	32	40	0	40	32	0	32	120	96		
Filosofia		40	0	40	32	0	32	40	0	40	32	0	32	40	0	40	32	0	32	120	96		
PARTE DIVERSIFICADA		História de Rondônia	40	0	40	32	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	32	
	Geografia de Rondônia	40	0	40	32	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	32		
TOTAL BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - FGB			840	160	1000	672	128	800	600	40	640	480	32	512	600	0	600	480	0	480	2240	1792	
ITINERÁRIO FORMATIVO	Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento		0	0	0	0	0	0	160	160	320	128	128	256	160	160	320	128	128	256	640	512	
	Língua Espanhola ou Estudo Orientado		0	40	40	0	32	32	40	0	40	32	0	32	40	0	40	32	0	32	120	96	
	Projeto de vida		40	0	40	32	0	32	80	0	80	64	0	64	40	40	80	32	32	64	200	160	
	Eletivas		80	40	120	64	32	96	80	40	120	64	32	96	80	40	120	64	32	96	360	288	
	Pós Médio		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	40	32	0	32	40	32	
	Noções Básicas de Agroecologia e Zootecnia (NBAZ)		40	0	40	32	0	32	40	0	40	32	0	32	40	0	40	32	0	32	120	96	
	Atividade de Extensão		0	0	0	8	0	8	0	0	0	8	0	8	0	0	0	8	0	8	0	24	
	TOTAL ITINERÁRIO FORMATIVO		160	80	240	136	64	200	400	200	600	328	160	488	400	240	640	328	192	520	1480	1208	
TOTAL GERAL			1000	240	1240	808	192	1000	1000	240	1240	808	192	1000	1000	240	1240	808	192	1000	3720	3000	

Indicadores:

1. Dias letivos anuais: 200 dias
2. Carga horária anual: 1000 horas
3. Carga horária presencial anual: 808 / ano escolar sendo 800h de aulas presenciais e 8h de atividades de extensão
4. Carga horária a distância anual: 192 / ano escolar de aulas a distância
5. Módulo Semanal: 40 semanas
6. Módulo Aula: 48 minutos
7. Módulo intervalo: 15 minutos
8. Número de aulas semanais: 31 aulas, sendo:
9. Número de aulas presenciais semanais: 25 aulas
10. Número de aulas presenciais por dia: 5 aulas
11. Número de aulas a distância semanais: 6 aulas
12. Número de aulas a distância por dia: 4 dias na semana com 1 aula a distância por dia; e 1 dia na semana com 2 aulas a distância por dia;
13. Dias letivos semanais: 5 dias
14. Carga horária diária de aulas presenciais: 4 horas
15. Carga horária diária de aulas a distância: 48min para 1 aula; 96 min para 2 aulas;

ANEXO VI - MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO REGULAR PARA COMUNIDADES INDÍGENAS																	
BNCC PARTE DIVERSIFICADA ITINERÁRIO FORMATIVO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES - UNIDADES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL		
			Nº de aulas presenciais semanais	Nº de aulas a distância semanais	Nº de aulas anuais	CH de aulas anuais	Nº de aulas presenciais semanais	Nº de aulas a distância semanais	Nº de aulas anuais	CH de aulas anuais	Nº de aulas presenciais semanais	Nº de aulas a distância semanais	Nº de aulas anuais	CH de aulas anuais	Nº TOTAL DE AULAS ANUAIS	CARGA HORÁRIA ANUAL	
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (FORMAÇÃO GERAL BÁSICA)	LÍNGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	2	1	120	96	2	0	80	64	2	0	80	64	280	224	
		Língua Materna	1		40	32	1	0	40	32	1	0	40	32	120	96	
		Arte	1	1	80	64	0	0	0	0	1	0	40	32	120	96	
		Língua Inglesa	1	1	80	64	1	0	40	32	0	0	0	0	120	96	
		Educação Física	1	0	40	32	1	0	40	32	1	0	40	32	120	96	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	3	1	160	128	3	1	160	128	3	0	120	96	440	352	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	2	0	80	64	1	0	40	32	1	0	40	32	160	128
			Química	2	0	80	64	1	0	40	32	1	0	40	32	160	128
	Biologia		2	0	80	64	1	0	40	32	1	0	40	32	160	128	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	1	0	40	32	1	0	40	32	1	0	40	32	120	96	
		Geografia	1	0	40	32	1	0	40	32	1	0	40	32	120	96	
		Sociologia	1	0	40	32	1	0	40	32	1	0	40	32	120	96	
		Filosofia	1	0	40	32	1	0	40	32	1	0	40	32	120	96	
PARTE DIVERSIFICADA		História de Rondônia	1	0	40	32	0	0	0	0	0	0	0	0	40	32	
		Geografia de Rondônia	1	0	40	32	0	0	0	0	0	0	0	0	40	32	
TOTAL BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - FGB			21	4	1000	800	15	1	640	512	15	0	600	480	2240	1792	
ITINERÁRIOS FORMATIVOS	Trilha de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento		0	0	0	0	4	4	320	256	4	4	320	256	640	512	
	Língua Espanhola ou Estudo Orientado		0	1	40	32	1	0	40	32	1	0	40	32	120	96	
	Projeto de vida		2	0	80	64	2	0	80	64	1	1	80	64	240	192	
	Eletivas		2	1	120	96	2	1	120	96	2	1	120	96	360	288	
	História e Cultura do Povo		0	0	0	0	1	0	40	32	1	0	40	32	80	64	
	Pós Médio		0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	40	32	40	32	
	Atividade de Extensão		0	0	0	8	0	0	0	8	0	0	0	8	0	24	
	TOTAL ITINERÁRIO FORMATIVO		4	2	240	200	10	5	600	488	10	6	640	520	1480	1208	
SUBTOTAL			25	6	1240	1000	25	6	1240	1000	25	6	1240	1000	3720	3000	
TOTAL GERAL			31		1240	1000	31		1240	1000	31		1240	1000	3720	3000	

Indicadores:

1. Dias letivos anuais: 200 dias
2. Carga horária anual: 1000 horas
3. Carga horária presencial anual: 808 / ano escolar sendo 800h de aulas presenciais e 8h de atividades de extensão
4. Carga horária a distância anual: 192 / ano escolar de aulas a distância
5. Módulo Semanal: 40 semanas
6. Módulo Aula: 48 minutos
7. Módulo intervalo: 15 minutos
8. Número de aulas semanais: 31 aulas, sendo:
9. Número de aulas presenciais semanais: 25 aulas
10. Número de aulas presenciais por dia: 5 aulas
11. Número de aulas a distância semanais: 6 aulas
12. Número de aulas a distância por dia: 4 dias na semana com 1 aula a distância por dia; e 1 dia na semana com 2 aulas a distância por dia;
13. Dias letivos semanais: 5 dias
14. Carga horária diária de aulas presenciais: 4 horas
15. Carga horária diária de aulas a distância: 48min para 1 aula; 96 min para 2 aulas;

ANEXO VII - MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO REGULAR PARA COMUNIDADES INDÍGENAS PELO PROJETO DE ENSINO MÉDIO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA																													
BNCC PARTE DIVERSIFICADA ITINERÁRIO FORMATIVO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES - UNIDADES CURRICULARES	1º ANO							2º ANO							3º ANO							TOTAL					
			Módulo componente - presencial (dias)	Módulo componente a distância (dias)	Nº aulas presenciais anuais	Nº de aulas a distância anuais	Nº TOTAL AULA / ANO	CH presencial anual	CH aulas a distância anual	CH TOTAL / ANO	Módulo componente - presencial (dias)	Módulo componente a distância (dias)	Nº aulas presenciais anuais	Nº de aulas a distância anuais	Nº TOTAL AULA / ANO	CH presencial anual	CH aulas a distância anual	CH TOTAL / ANO	Módulo componente - presencial (dias)	Módulo componente a distância (dias)	Nº aulas presenciais anuais	Nº de aulas a distância anuais	Nº TOTAL AULA / ANO	CH presencial anual	CH aulas a distância anual	CH TOTAL / ANO	Nº TOTAL DE AULAS ANUAIS	CARGA HORÁRIA ANUAL	
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (FORMAÇÃO GERAL BÁSICA)	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	26	16	78	48	126	52	32	84	32	0	96	0	96	64	0	64	32	0	96	0	96	64	0	64	318	212	
		Língua Materna	22	0	66	0	66	44	0	44	16	0	48	0	48	32	0	32	16	0	48	0	48	32	0	32	162	108	
		Arte	16	16	48	48	96	32	32	64	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	48	0	48	32	0	32	144	96	
		Língua Inglesa	16	16	48	48	96	32	32	64	16	0	48	0	48	32	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0	144	96	
		Educação Física	16	0	48	0	48	32	0	32	16	0	48	0	48	32	0	32	16	0	48	0	48	32	0	32	144	96	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	48	16	144	48	192	96	32	128	48	16	144	48	192	96	32	128	48	0	144	0	144	96	0	96	528	352	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	32	0	96	0	96	64	0	64	16	0	48	0	48	32	0	32	16	0	48	0	48	32	0	32	192	128
			Química	32	0	96	0	96	64	0	64	16	0	48	0	48	32	0	32	16	0	48	0	48	32	0	32	192	128
	Biologia		32	0	96	0	96	64	0	64	16	0	48	0	48	32	0	32	16	0	48	0	48	32	0	32	192	128	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	16	0	48	0	48	32	0	32	16	0	48	0	48	32	0	32	16	0	48	0	48	32	0	32	144	96	
		Geografia	16	0	48	0	48	32	0	32	16	0	48	0	48	32	0	32	16	0	48	0	48	32	0	32	144	96	
		Sociologia	16	0	48	0	48	32	0	32	16	0	48	0	48	32	0	32	16	0	48	0	48	32	0	32	144	96	
		Filosofia	16	0	48	0	48	32	0	32	16	0	48	0	48	32	0	32	16	0	48	0	48	32	0	32	144	96	
		História de Rondônia	16	0	48	0	48	32	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	48	32	
		Geografia de Rondônia	16	0	48	0	48	32	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	48	32	
PARTE DIVERSIFICADA																													
TOTAL BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - FGB			336	64	1008	192	1200	672	128	800	240	16	720	48	768	480	32	512	240	0	720	0	720	480	0	480	2688	1792	
ITINERÁRIO FORMATIVO		Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento	0	0	0	0	0	0	0	0	21	64	132	192	324	88	128	216	21	64	156	192	348	104	128	232	672	448	
		Língua Espanhola ou Estudo Orientado	0	9	0	27	27	0	18	18	10	0	30	0	30	20	0	20	10	0	30	0	30	20	0	20	87	58	
		Projeto de vida	16	0	48	0	48	32	0	32	16	0	48	0	48	32	0	32	5	16	15	48	63	10	32	42	159	106	
		Eletivas	17	16	51	48	99	34	32	66	30	16	90	48	138	60	32	92	37	16	111	48	159	74	32	106	396	264	
		Pós Médio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	48	0	48	32	0	32	48	32	
		Noções básicas de Agroecologia e Zootecnia - NBAZ	27	7	81	21	102	54	14	68	40	0	120	0	120	80	0	80	20	0	60	0	60	40	0	40	282	188	
		História e Cultura do Povo	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	48	0	48	32	0	32	16	0	48	0	48	32	0	32	96	64	
		Atividades de Extensão	0	0	0	0	0	16	0	16	0	0	0	0	0	16	0	16	0	0	0	0	0	16	0	16	0	48	
TOTAL ITINERÁRIO FORMATIVO			60	32	180	96	276	136	64	200	133	80	468	240	708	328	160	488	125	96	468	288	756	328	192	520	1740	1208	
TOTAL GERAL			396	96	1188	288	1476	808	192	1000	373	96	1188	288	1476	808	192	1000	365	96	1188	288	1476	808	192	1000	4428	3000	

- Indicadores:
1. Dias letivos anuais: 209 dias
 2. Carga horária anual: 1000 horas
 3. Carga horária presencial anual: 808h / ano escolar sendo 792h de aulas presenciais e 16h de atividades de extensão
 4. Carga horária a distância anual: 192h / ano escolar de aulas a distância
 5. Módulo Semanal: 41 semanas
 6. Módulo Aula: 40 minutos
 7. Módulo Intervalo: 10 minutos
 8. Número de aulas semanais: 36 aulas, sendo:
 - 8.1. Número de aulas presenciais semanais: 30 aulas
 - 8.2. Número de aulas presencias por dia: 6 aulas
 - 8.3. Número de aulas a distância semanais: 6 aulas
 - 8.4. Número de aulas a distância por dia: 4 dias na semana com 1 aula a distância por dia; e 1 dia na semana com 2 aulas a distância por dia;
 9. Dias letivos semanais: 5 dias
 10. Carga horária diária de aulas presenciais: 4 horas
 11. Carga horária diária de aulas a distância: 48min para 1 aula; 96 min para 2 aulas;

ANEXO VIII - MATRIZ CURRICULAR – ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CURSO SEMESTRAL - DIURNO														
BNCC PARTE DIVERSIFICADA ITINERÁRIO FORMATIVO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES - UNIDADES CURRICULARES	1º ANO			2º ANO			3º ANO			TOTAL		
			Nº de aulas semanais	Nº de aulas anuais	CH anual	Nº de aulas semanais	Nº de aulas anuais	CH anual	Nº de aulas semanais	Nº de aulas anuais	CH anual	Nº TOTAL DE AULAS ANUAIS	CARGA HORÁRIA ANUAL	
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (FORMAÇÃO GERAL BÁSICA)	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	4	80	64	3	60	48	3	60	48	200	160	
		Arte	1	20	16	1	20	16	1	20	16	60	48	
		Língua Inglesa	1	20	16	1	20	16	1	20	16	60	48	
		Educação Física	1	20	16	1	20	16	1	20	16	60	48	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	3	60	48	3	60	48	3	60	48	180	144	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	2	40	32	1	20	16	2	40	32	100	80
			Química	2	40	32	1	20	16	2	40	32	100	80
	Biologia		2	40	32	1	20	16	2	40	32	100	80	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	1	20	16	2	40	32	1	20	16	80	64	
		Geografia	1	20	16	2	40	32	1	20	16	80	64	
		Sociologia	1	20	16	1	20	16	1	20	16	60	48	
		Filosofia	1	20	16	1	20	16	1	20	16	60	48	
		PARTE DIVERSIFICADA	História de Rondônia	1	20	16	0	0	0	0	0	0	20	16
Geografia de Rondônia			1	20	16	0	0	0	0	0	0	20	16	
TOTAL BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - FGB			22	440	352	18	360	288	19	380	304	1180	944	
ITINERÁRIO FORMATIVO	Trilha de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento		0	0	0	3	60	48	2	40	32	100	80	
	Língua Espanhola ou Estudo Orientado		1	20	16	1	20	16	1	20	16	60	48	
	Projeto de vida		1	20	16	2	40	32	1	20	16	80	64	
	Eletivas		1	20	16	1	20	16	1	20	16	60	48	
	Pós Médio		0	0	0	0	0	0	1	20	16	20	16	
	TOTAL ITINERÁRIO FORMATIVO		3	60	48	7	140	112	6	120	96	320	256	
TOTAL GERAL			25	500	400	25	500	400	25	500	400	1500	1200	

Indicadores:

1. Dias letivos anuais: 100 dias
2. Carga horária anual: 400 horas
3. Módulo Semanal: 20 semanas
4. Módulo Aula: 48 minutos
5. Módulo intervalo: 15 minutos
6. Número de aulas semanais: 25 aulas
7. Dias letivos semanais: 5 dias
8. Carga horária diária de aulas presenciais: 4 horas

ANEXO IX - MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO REGULAR - NOTURNO																	
BNCC PARTE DIVERSIFICAD A ITINERÁRIO FORMATIVO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES - UNIDADES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL		
			Nº de aulas presenciais semanais	Nº de aulas a distância semanais	Nº de aulas anuais	CH de aulas anual	Nº de aulas presenciais semanais	Nº de aulas a distância semanais	Nº de aulas anuais	CH de aulas anual	Nº de aulas presenciais semanais	Nº de aulas a distância semanais	Nº de aulas anuais	CH de aulas anual	Nº TOTAL DE AULAS ANUAIS	CARGA HORÁRIA ANUAL	
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (FORMAÇÃO GERAL BÁSICA)	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	3	1	160	120	3	0	120	90	3	0	120	90	400	300	
		Arte	1	1	80	60	0	0	0	0	1	0	40	30	120	90	
		Língua Inglesa	1	1	80	60	1	0	40	30	0	0	0	0	120	90	
		Educação Física	1	0	40	30	1	0	40	30	1	0	40	30	120	90	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	2	2	160	120	3	0	120	90	3	0	120	90	400	300	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	2	0	80	60	2	0	80	60	1	0	40	30	200	150
			Química	2	0	80	60	1	0	40	30	2	0	80	60	200	150
	Biologia		2	0	80	60	1	0	40	30	2	0	80	60	200	150	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	2	0	80	60	1	0	40	30	1	0	40	30	160	120	
		Geografia	1	0	40	30	2	0	80	60	1	0	40	30	160	120	
		Sociologia	1	0	40	30	1	0	40	30	1	0	40	30	120	90	
		Filosofia	1	0	40	30	1	0	40	30	1	0	40	30	120	90	
PARTE DIVERSIFICADA		História de Rondônia	1	0	40	30	0	0	0	0	0	0	0	0	40	30	
	Geografia de Rondônia	1	0	40	30	0	0	0	0	0	0	0	0	40	30		
TOTAL BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - FGB			21	5	1040	780	17	0	680	510	17	0	680	510	2400	1800	
ITINERÁRIO FORMATIVO	Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento		0	0	0	0	3	6	360	270	3	6	360	270	720	540	
	Língua Espanhola ou Estudo Orientado		0	1	40	30	1	0	40	30	1	0	40	30	120	90	
	Projeto de vida		1	1	80	60	1	1	80	60	0	1	40	30	200	150	
	Eletivas		1	3	160	120	1	3	160	120	1	3	160	120	480	360	
	Pós Médio		0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	40	30	40	30	
	Atividade de Extensão		0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	10	0	30	
	TOTAL ITINERÁRIO FORMATIVO		2	5	280	220	6	10	640	490	6	10	640	490	1560	1200	
SUBTOTAL			23	10	1320	1000	23	10	1320	1000	23	10	1320	1000	3960	3000	
TOTAL GERAL			33		1320	1000	33		1320	1000	33		1320	1000	3960	3000	

Indicadores:

1. Dias letivos anuais: 200 dias
2. Carga horária anual: 1000 horas
3. Carga horária presencial anual: 700 h / ano escolar sendo 690h de aulas presenciais e 10h de atividades de extensão.
4. Carga horária a distância anual: 300 h / ano escolar de aulas à distância
5. Módulo Semanal: 40 semanas
6. Módulo Aula: 45 minutos
7. Módulo intervalo: 15 minutos
8. Número de aulas semanais: 33 aulas, sendo:
9. Número de aulas presenciais semanais: 23 aulas
10. Número de aulas presenciais por dia: 03 (três) dias com 5 aulas e 02 dias com 4 aulas
11. Número de aulas a distância semanais: 10 aulas
12. Número de aulas a distância por dia: 2 aulas a distância por dia;
13. Dias letivos semanais: 5 dias
14. Carga horária diária de aulas presenciais: 03 (três) dias com 5 aulas de 45 min = 3h45min
15. Carga horária diária de aulas a distância: 90 minutos

ANEXO X - MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CURSO SEMESTRAL - NOTURNO																							
BNCC PARTE DIVERSIFICADA ITINERÁRIO FORMATIVO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES - UNIDADES CURRICULARES	1º ANO						2º ANO						3º ANO						TOTAL		
			Nº de aulas semanais presenciais	Nº de aulas anuais presenciais	CH anual aulas presenciais	Nº de aulas à distância	Nº de aulas à distância anuais	CH aulas à distância anual	Nº de aulas semanais presenciais	Nº de aulas anuais presenciais	CH anual aulas presenciais	Nº de aulas à distância	Nº de aulas à distância anuais	CH aulas à distância anual	Nº de aulas semanais presenciais	Nº de aulas anuais presenciais	CH anual aulas presenciais	Nº de aulas à distância	Nº de aulas à distância anuais	CH aulas à distância anual	Nº TOTAL DE AULAS ANUAIS	CARGA HORÁRIA ANUAL	
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (FORMAÇÃO GERAL BÁSICA)	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	2	40	30	2	40	30	2	40	30	1	20	15	2	40	30	1	20	15	200	150	
		Arte	1	20	15	0	0	0	1	20	15	0	0	0	1	20	15	0	0	0	60	45	
		Língua Inglesa	1	20	15	1	20	15	1	20	15	0	0	0	1	20	15	0	0	0	80	60	
		Educação Física	1	20	15	0	0	0	1	20	15	0	0	0	1	20	15	0	0	0	60	45	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	2	40	30	2	40	30	2	40	30	1	20	15	2	40	30	1	20	15	200	150	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	2	40	30	0	0	0	1	20	15	1	20	15	2	40	30	0	0	0	120	90
			Química	2	40	30	0	0	0	1	20	15	1	20	15	2	40	30	0	0	0	120	90
	Biologia		2	40	30	0	0	0	2	40	30	0	0	0	1	20	15	1	20	15	120	90	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	1	20	15	0	0	0	2	40	30	0	0	0	1	20	15	0	0	0	80	60	
		Geografia	1	20	15	0	0	0	2	40	30	0	0	0	1	20	15	0	0	0	80	60	
		Sociologia	1	20	15	0	0	0	1	20	15	0	0	0	1	20	15	0	0	0	60	45	
		Filosofia	1	20	15	0	0	0	1	20	15	0	0	0	1	20	15	0	0	0	60	45	
		História de Rondônia	1	20	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	15	
		Geografia de Rondônia	1	20	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	15	
PARTE DIVERSIFICADA	TOTAL BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - FGB		19	380	285	5	100	75	17	340	255	4	80	60	16	320	240	3	60	45	1280	960	
	ITINERÁRIO FORMATIVO	Trilha de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento	0	0	0	0	0	0	1	20	15	1	20	15	1	20	15	2	40	30	100	75	
Língua Espanhola ou Estudo Orientado		0	0	0	1	20	15	1	20	15	0	0	0	1	20	15	0	0	0	60	45		
Projeto de vida		1	20	15	1	20	15	1	20	15	0	0	0	1	20	15	0	0	0	80	60		
Eletivas		1	20	15	0	0	0	1	20	15	0	0	0	1	20	15	0	0	0	60	45		
Pós Médio		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	20	15	0	0	0	20	15		
TOTAL ITINERÁRIO FORMATIVO		2	40	30	2	40	30	4	80	60	1	20	15	5	100	75	2	40	30	320	240		
TOTAL GERAL			21	420	315	7	140	105	21	420	315	5	100	75	21	420	315	5	100	75	1600	1200	

Indicadores:

1. Dias letivos / ano escolar: 100 dias
2. Carga horária / ano escolar: 1º: 420 horas; 2º: 390 horas e 3º ano: 390 horas.
3. Carga horária presencial /ano escolar: 1º, 2º e 3º ano: 315 horas;
4. Carga horária à distância / ano escolar: 1º ano: 105 horas; 2º ano: 75 horas; 3º ano: 75 horas.
5. Módulo Semanal: 20 semanas
6. Módulo Aula: 45 minutos
7. Módulo intervalo: 15 minutos
8. Número de aulas semanais / ano escolar: 1º ano: 28, sendo 21 presenciais e 07 à distância; 2º ano: 26, sendo 21 presenciais e 05 à distância; 3º ano: 26, sendo 21 presenciais e 05 à distância.
9. Número de aulas presencias por dia: 04 (quatro) dias com 4 aulas e 01 dias com 5 aulas
11. Carga horária de aulas à distância por semana: 1º ano: 5h15min; 2º ano: 3h45min; 3º ano: 3h45min
10. Carga horária diária de aulas presenciais: 04 (quatro) dias com 4 aulas de 45 min
12. Dias letivos semanais: 5 dias

ANEXO XI - MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CURSO MODULAR SEMIPRESENCIAL - DIURNO E NOTURNO						
BNCC PARTE DIVERSIFICADA ITINERÁRIO FORMATIVO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES - UNIDADES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA TOTAL	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL (30%)	MÓDULOS (H)	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL POR MÓDULO (30%)
NACIONAL COMUM CURRICULAR (FORMAÇÃO GERAL BÁSICA)	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	160	48	Módulo I - 40h	12
					Módulo II - 40h	12
					Módulo III - 40h	12
					Módulo IV - 40h	12
		Arte	40	12	Módulo I - 20h	6
					Módulo II - 20h	6
		Língua Inglesa	40	12	Módulo I - 20h	6
					Módulo II - 20h	6
		Educação Física	40	12	Módulo I - 20h	6
					Módulo II - 20h	6
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	160	48	Módulo I - 40h	12
					Módulo II - 40h	12
					Módulo III - 40h	12
					Módulo IV - 40h	12
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	80	24	Módulo I - 40h	12
					Módulo II - 40h	12
		Química	80	24	Módulo I - 40h	12
					Módulo II - 40h	12
		Biologia	80	24	Módulo I - 40h	12
					Módulo II - 40h	12
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	60	18	Módulo I - 30h	9
					Módulo II - 30h	9
		Geografia	60	18	Módulo I - 30h	9
					Módulo II - 30h	9
		Sociologia	60	18	Módulo I - 30h	9
					Módulo II - 30h	9
		Filosofia	60	18	Módulo I - 30h	9
					Módulo II - 30h	9
PARTE DIVERSIFICADA		História de Rondônia	20	6	Módulo I - 10h	3
					Módulo II - 10h	3
	Geografia de Rondônia		20	6	Módulo I - 10h	3
					Módulo II - 10h	3
TOTAL BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - FGB			960	288	32 Módulos	288
ITINERÁRIO FORMATIVO	Trilha de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento		80	24	Módulo I - 40h	12
					Módulo II - 40h	12
	Língua Espanhola ou Estudo Orientado		40	12	Módulo I - 20h	6
					Módulo II - 20h	6
	Projeto de vida		60	18	Módulo I - 30h	9
					Módulo II - 30h	9
	Eletivas		40	12	Módulo I - 20h	6
					Módulo II - 20h	6
	Pós Médio		20	6	Módulo I - 10h	3
					Módulo II - 10h	3
TOTAL ITINERÁRIO FORMATIVO			240	72	10 Módulos	72
TOTAL GERAL			1200	360	42 Módulos	360

ANEXO XII - MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CURSO MODULAR PRESENCIAL– DIURNO E NOTURNO				
BNCC PARTE DIVERSIFICADA ITINERÁRIO FORMATIVO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES - UNIDADES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA TOTAL	MÓDULOS (H)
NACIONAL COMUM CURRICULAR (FORMAÇÃO GERAL BÁSICA)	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	160	Módulo I - 40h
				Módulo II - 40h
				Módulo III - 40h
				Módulo IV - 40h
		Arte	40	Módulo I - 20h
				Módulo II - 20h
				Módulo I - 20h
				Módulo II - 20h
		Língua Inglesa	40	Módulo I - 20h
				Módulo II - 20h
	Módulo I - 20h			
	Módulo II - 20h			
	Educação Física	40	Módulo I - 20h	
			Módulo II - 20h	
			Módulo I - 40h	
			Módulo II - 40h	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	160	Módulo III - 40h
				Módulo IV - 40h
				Módulo I - 40h
				Módulo II - 40h
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	80	Módulo I - 40h
				Módulo II - 40h
				Módulo I - 40h
		Química	80	Módulo II - 40h
				Módulo I - 40h
				Módulo II - 40h
	Biologia	80	Módulo I - 40h	
			Módulo II - 40h	
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS			História	60
	Módulo II - 30h			
	Geografia	60	Módulo I - 30h	
			Módulo II - 30h	
	Sociologia	60	Módulo I - 30h	
			Módulo II - 30h	
	Filosofia	60	Módulo I - 30h	
			Módulo II - 30h	
	PARTE DIVERSIFICADA	História de Rondônia	20	Módulo I - 10h
				Módulo II - 10h
Geografia de Rondônia		20	Módulo I - 10h	
			Módulo II - 10h	
TOTAL BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - FGB			960	32 Módulos
ITINERÁRIO FORMATIVO	Trilha de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento		80	Módulo I - 40h
				Módulo II - 40h
	Língua Espanhola ou Estudo Orientado		40	Módulo I - 20h
				Módulo II - 20h
	Projeto de vida		60	Módulo I - 30h
				Módulo II - 30h
	Eletivas		40	Módulo I - 20h
				Módulo II - 20h
Pós Médio		20	Módulo I - 10h	
			Módulo II - 10h	
TOTAL ITINERÁRIO FORMATIVO			240	10 Módulos
TOTAL GERAL			1200	42 Módulos

ANEXO XIII - MATRIZ CURRICULAR DE TRANSIÇÃO – ENSINO MÉDIO REGULAR 2º E 3º ANOS - ESCOLAS-PILOTO								
BNCC PARTE DIVERSIFICADA ITINERÁRIO FORMATIVO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES - UNIDADES CURRICULARES	2º ANO			3º ANO		
			Nº de Aulas Semanais	Nº de Aulas Anuais	Carga Horária Anual	Nº de Aulas Semanais	Nº de Aulas Anuais	Carga Horária Anual
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (FORMAÇÃO GERAL BÁSICA)	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	3	120	96	3	120	96
		Arte	0	0	0	1	40	32
		Língua Inglesa	1	40	32	0	0	0
		Educação Física	1	40	32	1	40	32
		Atividades de extensão da área de Linguagens e suas Tecnologias	6			6		
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	3	120	96	3	120	96
		Atividades de extensão da área de Matemática e suas Tecnologias	4			4		
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	1	40	32	1	40	32
		Química	1	40	32	1	40	32
		Biologia	1	40	32	1	40	32
		Atividades de extensão da área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias	6			3		
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	1	40	32	1	40	32
		Geografia	1	40	32	1	40	32
		Sociologia	1	40	32	1	40	32
		Filosofia	1	40	32	1	40	32
		História de Rondônia	0	0	0	0	0	0
		Geografia de Rondônia	0	0	0	0	0	0
		Atividades de extensão da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	4			7		
TOTAL BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - FGB			15	600	500	15	600	500
ITINERÁRIO FORMATIVO	UNIDADES CURRICULARES	Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento (02 à escolha da escola)	7	280	224	7	280	224
		Língua Espanhola	1	40	32	1	40	32
		Projeto de vida	2	80	64	2	80	64
		Eletivas	3	120	96	3	120	96
		Estudo Dirigido	2	80	64	2	80	64
		Atividades de extensão das Unidades Curriculares do Itinerário Formativo	20			20		
		TOTAL ITINERÁRIO FORMATIVO			15	600	500	15
TOTAL GERAL			30	1200	1000	30	1200	1000

Indicadores:

- I. Dias letivos anuais: 200 (duzentos);
- II. Carga horária anual: 1000 (mil) horas;
- III. Dias letivos semanais: 05 (cinco) dias;
- IV. Módulo Aula: 48 (quarenta e oito) minutos;
- V. Número de aulas por dia: 06 (seis);
- VI. Número de aulas com atividades curriculares na escola por dia: 05 (cinco)
- VII. Carga horária de aulas com atividades práticas supervisionadas por dia: 48 (quarenta e oito) minutos;
- VIII. Número de aulas semanais: 30 (trinta) aulas;
- IX. Carga horária de aulas com atividades curriculares na escola por semana: 20h50min (vinte horas e cinquenta minutos)
- X. Carga horária de aulas por meio de atividades práticas supervisionadas por semana: 4h (quatro horas);
- XI. Módulo Intervalo: 15 (quinze) minutos;
- XII. Módulo Semanal: 40 (quarenta) semanas.

ANEXO XIV - MATRIZ CURRICULAR DE TRANSIÇÃO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - 2º E 3º ANOS

ANEXO XIV - MATRIZ CURRICULAR DE TRANSIÇÃO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - 2º E 3º ANOS									
AMPARO LEGAL LEI Nº 9.394/96 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 02/2012	BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Nº AULAS SEMANAIS		Nº AULAS ANUAIS		CARGA HORÁRIA ANUAL	
				2ª	3ª	2ª	3ª	2ª	3ª
		ÁREA DE LINGUAGENS (Base Nacional Comum)	Língua Portuguesa	6	6	240	240	192	192
			Arte	1	1	40	40	32	32
			Educação Física	2	2	80	80	64	64
		ÁREA DE LINGUAGENS (Parte Diversificada)	Língua Inglesa	2	2	80	80	64	64
			Língua Espanhola	2	2	80	80	64	64
		ATIVIDADES DE EXTENSÃO						17	17
		ÁREA DE MATEMÁTICA (Base Nacional Comum)	Matemática	6	6	240	240	192	192
		ATIVIDADES DE EXTENSÃO						8	8
		ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (Base Nacional Comum)	Física	3	3	120	120	96	96
			Química	3	3	120	120	96	96
			Biologia	3	3	120	120	96	96
		ATIVIDADES DE EXTENSÃO						12	12
		ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS(Base Nacional Comum)	História	2	2	80	80	64	64
			Geografia	2	2	80	80	64	64
			Sociologia	1	1	40	40	32	32
			Filosofia	1	1	40	40	32	32
		ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS (Parte Diversificada)	História do Estado de Rondônia	0	1	0	40	0	32
			Geografia do Estado Rondônia	0	1	0	40	0	32
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO						8	11	
	Subtotal BNC e PD			34	36	1360	1440	1133	1200
	COMPONENTES CURRICULARES INTEGRADORES	COMPONENTES CURRICULARES INTEGRADORES	Projeto de Vida	2	0	80	0	64	0
			Estudo Orientado	3	1	120	40	96	32
			Avaliação Semanal	2	2	80	80	64	64
			Pós-médio	0	2	0	80	0	64
			Práticas Experimentais	2	2	80	80	64	64
			Disciplinas Eletivas	2	2	80	80	64	64
ATIVIDADES DE EXTENSÃO						15	12		
Subtotal CCI			11	9	440	360	367	300	
TOTAL GERAL			45	45	1800	1800	1500	1500	

Indicadores:

1. Dias letivos anuais: 200 dias
2. Carga horária anual: 1500 horas
3. Módulo Semanal: 40 semanas
4. Módulo Aula: 48 minutos
5. Módulo intervalo: 20 minutos
6. Número de aulas semanais: 46 aulas
7. Dias letivos semanais: 5 dias
8. Carga horária diária das aulas: 7h30min

Protocolo DO13402

AVULSOS

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES

CESUAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES

FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES

(Credenciada pela Portaria MEC 99029, publicada no D.O.U em 06/03/1990)

Portaria nº 1.120 de 08/09/1995 – Publicado no D.O.U em 11/09/1995

PROTOCOLO CENSO: 95042 à 95065 PROTOCOLO SEB: FORA AR

CONCLUDENTES

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE: Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal da PORTARIA Nº 554, de 11 de março de 2019, que os alunos abaixo relacionados, concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Superior, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:

Nº Registro Nome do aluno

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12088>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2022, às 14:20

REG N° 4001 DALVA REGINA SILVA FARIA, REG N° 4002 LEANDRO JOSÉ ANDRADE, REG N 4003 CLEIDILANE CRISTINA TAVARES MACIEL RODRIGUES, REG N 4004 MOISÉS CUNHA CAVALCANTE, REG N 4005 JANETE DA SILVEIRA CAVALARI RIBEIRO, REG N 4006 PAULEGAR DOS SANTOS SILVA, REG N 4007 LEONARDO MOTA DA SILVA, REG N 4008 GUILHERME FRANCISCO DO CARMO BITARÃES ROLDÃO, REG N 4009 ANE EMANUELLE CAROLINE DE OLIVEIRA PIRES, REG N 4010 ADRIANA MARIA SALÚ DAS NEVES, REG N 4011 YASMIM VENCESLAU PAES BELO ABAD, REG N 4012 IVONE TEIXEIRA DOS SANTOS, REG N 4013 MARCELO MAGALHÃES SOUZA, REG N 4014 JOYCE APARECIDA FARIA, REG N 4015 EDELSON LUZ BRITO, REG N 4016 EDILENE SOUSA DA SILVA, REG N 4017 JOEDES SILVA, REG N 4018 LUIZ FELIPE ALVES SARDINHA, REG N 4019 MARLENE APARECIDA PEREIRA, REG N 4020 LUCILENE SOARES MORAES RITZEL, REG N 4021 ERYVELTON DE SOUZA FRANCO, REG N 4022 JOYCE SANTANA ROSA MARION, REG N 4023 SIDINEIA BARBI DELBIANCO.

Ariquemes, 11 de janeiro de 2022.

Protocolo DO13376

ALTERNATIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

FRIGOARI – FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A

CNPJ/MF: 12.227.611/0001-56

NIRE: 1130000250-4

EDITAL 2ª CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A FRIGOARI – FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A, localizada à Avenida JK, n. 2316, 1º Andar, Sala C, Bairro Setor 04, no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP: 76.873-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ/MF 12.227.611/0001-56 ("Companhia"), neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. ANTÔNIO APARECIDO CUSTÓDIO, brasileiro, casado, empresário, inscrito (CPF) sob o n.º 329.412.699-91 e (RG) sob o n.º 1.631.193 SSP/PR, domiciliado à Rua Marabá, n.º 3566, Bairro Jardim Jorge Teixeira, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.876-572, vem por meio deste Edital, convocar todos os acionistas, aptos a exercerem o direito de voto, a participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada na ACIA (Associação Comercial e Industrial de Ariquemes), localizada à Avenida Jk, n. 1769, Setor Institucional no Município de Ariquemes/RO, CEP: 76.872-869, EM 2ª CONVOCAÇÃO, no dia 08 (oito) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:00hs, conforme alterada, com *quórum* mínimo de instalação com qualquer número de acionistas com direito a voto da Companhia para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (i) aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2021; (ii) deliberação sobre a destinação do resultado apurado no exercício 2019; e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia.

Ariquemes/RO, 28 de março de 2022.

(a) Antônio Aparecido Custodio

CPF: 329.412.699-91

Diretor Presidente

Protocolo DO13377

CS TOWER BRASIL ENGENHARIA LTDA

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Highline do Brasil III Infraestrutura de Telecomunicações S/A (CNPJ 20.228.158/0001-20) torna público que requereu da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para atividade de Instalação de Torre de Telefonia (Cód. 77.23), Site ID. ROTPD001_4G-ITDOJ1, localizada na Rua Macapá, Qd. 26, Lt. 74, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76861-000.

Protocolo DO13395

PEDIDO DE LICENÇA DE AMBIENTAL

A Highline do Brasil III Infraestrutura de Telecomunicações S/A (CNPJ 20.228.158/0001-20) torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Urupá a Licença Prévia e de Instalação para atividade de Torre de Telefonia (Cód. 77.23), Site ID. 4G-URUOJ1_RORPX001, localizada na Rua Selma Regina Magnoni, Qd. 39, Lt. 05, Novo Horizonte, Urupá/RO, CEP 76929-000.

Protocolo DO13396